

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 15.884 • NATAL, 3 DE ABRIL DE 2025 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 54 páginas,
encerrada às 20:04 do dia 02/04/2025

PODER EXECUTIVO

Decretos

Redução

34132 Fund Penitenciário do RN
14.421.0301.300401Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal3390300.500FiscalR\$ 49.000,00

SubtotalR\$ 49.000,00

TotalR\$ 49.000,00

Atos

RETIFICAÇÃO: Decreto nº 34.447, de 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.881, de 29/03/2025.

No art. 5º do Decreto nº 34.447, de 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.881, de 29/03/2025, que altera o Decreto nº 18.312, de 24 de junho de 2005:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º
I -
a) álcool etílico hidratado combustível – AEHC: 15% (quinze por cento);
b) álcool etílico para outros fins – AEOF: 15% (quinze por cento);
c) álcool etílico anidro combustível – AEAC: 8% (oito por cento);
d) açúcar: 9% (nove por cento); e
e) aguardente de cana ou de melão: 7% (sete por cento).
.....” (NR)

LEIA-SE:

“Art. 2º
I -
a) álcool etílico hidratado combustível – AEHC: 11,31% (onze inteiros e trinta e um centésimos por cento);
b) álcool etílico para outros fins – AEOF: 11,31% (onze inteiros e trinta e um centésimos por cento);
c) álcool etílico anidro combustível – AEAC: 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento);
d) açúcar: 9% (nove por cento); e
e) aguardente de cana ou de melão: 7% (sete por cento).
.....” (NR)

DECRETO Nº 34.458, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 06010052.000143/2025-49 - SEAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2025AN000227						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
34132	Fund Penitenciário do RN					
	14.421.0301.300501	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Penais				
			449052	0.500	Fiscal	R\$ 49.000,00
Subtotal						R\$ 49.000,00
Total						R\$ 49.000,00

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSINARA JANIARA LEITE DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de Assessor do Núcleo de Planejamento, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 27 de fevereiro de 2025.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410147.000225/2023-38/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível IV/G, matrícula nº 127.367-1, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professor Otto de Brito Guerra, em Ielmo Marinho/RN, para frequentar curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, em rede nacional, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, com efeito retroativo a 11 de março de 2024 até fevereiro de 2025.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação da documentação complementar nos termos da Portaria-SEI nº 3107, de 26/09/2023 (DOE nº 15.516, de 27/09/2023).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FATIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar da função gratificada de Diretor da Escola Estadual a seguir nominada, circunsrita na 1ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, o servidor abaixo relacionado:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	DIRETOR	MATRÍCULA/VÍNCULO
1ª DIREC	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	EE POÇO DE PEDRAS	IV	D. LIDIANO MARCIO DOS SANTOS	1363930/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Estadual a seguir nominada, circunsrita na 2ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, a servidora abaixo relacionada:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/VÍNCULO
2ª	NÍSIA FLORESTA	EE PROFA ADELIA GURGEL	IV	V. DANIELE FERREIRA TRINDADE	1310976/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

Controladoria Geral do Estado

Portaria-SEI Nº 37, de 12 de março de 2025.

Designa grupo de trabalho que objetiva a elaboração do Plano Anual de Auditoria e Orçamento do exercício 2025-2026:

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018 e, na forma do artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.685, de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que o Modelo IA-CM constitui uma estrutura de trabalho internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função, além de agregar valor às partes interessadas no âmbito do setor público;
CONSIDERANDO o atual nível de maturidade da Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte na implantação do Modelo IA-CM e a necessidade de aprimorar o planejamento, a execução e o monitoramento de processos chaves inerentes a atividade de auditoria interna; e
CONSIDERANDO o plano de ação desenvolvido pelo Comitê Gestor do IA-CM e aprovado pela alta administração da Controladoria-Geral do Estado,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 02510004.000497/2024-69;
RESOLVE:
Art. 1º Designar como membros do grupo de trabalho que objetiva a elaboração do Plano Anual de Auditoria e Orçamento do exercício 2025-2026:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Débora Cristiane Barreto de Souza	Auditora de Controle Interno	202.579-5	Coordenadora
Ivandson Praeiro de Souza	Auditor de Controle Interno	226.467-6	Membro
Felipe Augusto Marques Oliveira Gomes	Auditor de Controle Interno	226.497-8	Membro
Sarah Ludmilla do Nascimento Félix	Auditora de Controle Interno	246.278-8	Membro
Monalisa Alves de Souza	Auditora de Controle Interno	203.430-1	Membro
Patrícia Angélica Torres da Silva	Auditora de Controle Interno	228.252-6	Membro
André Guilherme M. de Carvalho	Auditor de Controle Interno	202.582-5	Membro
Maria Laura Jales de Oliveira	Subcoordenadora da Assessoria Técnica	243.465-2	Membro

Art. 2º O supervisor do trabalho será Patrícia Angélica Torres da Silva, mat. . 228.252-6.
Art. 3º Compete ao grupo de trabalho “PAA e Orçamento 2025-2026”:
I - Elaborar o Plano Anual de Auditoria envolvendo a identificação criteriosa dos trabalhos de auditoria, abrangen-do auditorias periódicas, a serem incluídos no plano, bem como a definição dos demais serviços que a atividade de Auditoria Interna fornecerá à organização.
II - Determinação dos objetivos e do escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços necessários.
III - Determinar os recursos globais necessários, abrangendo aspectos humanos, financeiros e materiais, para a eficaz realização do plano proposto.
IV - Identificar áreas ou temas prioritários a serem abordados pela atividade de Auditoria Interna a ser realizada por meio de consultas à alta administração e/ou outras partes interessadas (gestores e sociedade civil).
V - Estudo da aplicação de Ordens de Serviço (alterações e publicação);
Art. 4º O cronograma proposto para o desenvolvimento do trabalho é entre 01/04/2025 e 31/12/2026.
§ 1º Qualquer prorrogação deve ser previamente aprovada pelo Comitê Gestor do IA-CM, na figura do Supervisor.
Art. 5º Cabe à Controladora-Geral do Estado a avaliação, aprovação e publicação dos trabalhos produzidos pelas equipes de trabalho constituídas nos termos desta Portaria.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Assinatura Digital)
Luciana Daltro de Castro Pádua, Controladora-Geral do Estado
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Portaria-SEI Nº 50, de 01 de abril de 2025.
A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638/2018, bem como pelo Decreto Estadual nº 28.684/2018,
CONSIDERANDO a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Trabalho no Estado no Rio Grande do Norte (MPT/RN) e a Controladoria-Geral do Estado, voltado para a promoção de políticas públicas de mitigação de desigualdades socioeconômicas e, em especial, à proteção aos direitos fundamen-tais, no âmbito das relações de trabalho, materializando esforço conjunto significativo para a construção de um ambiente laboral justo e equitativo;
CONSIDERANDO que o sistema jurídico admite a destinação de bens e recursos obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição coletiva;
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Conjunta (MPT/CONTROL) nº 01, de 06 de março de 2024 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;
CONSIDERANDO as disposições do Edital – Cadastramento De Instituições, Órgãos ou Entidades Edital Nº 001/2024 - Termo de Cooperação MPT/GOVRN, que estabelece chamamento público para apresentação de proje-tos de instituições, órgãos e entidades da sociedade civil;
CONSIDERANDOasdisposiçõesdaDECISÃOADMINISTRATIVA,referência: PGEA20.02.2100.0001439.2023-84, oriunda da ata de reunião de julgamento do Ministério Público do Trabalho;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02510017.002752/2024-69,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar do Chamamento Público que tem por objetivo oportunizar a apre-sentação de projetos por parte de instituições, órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos aptas ao recebimento de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, no âmbito Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Con-troladoria-Geral do Estado, e o Ministério Público do Trabalho no Estado do RN (MPT/RN), voltado à promoção de direitos sociais, notadamente oriundos das relações de trabalho, priorizando as iniciativas no local do dano, em conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e com a Instrução Normativa Conjunta MPT/ RN e CONTROL/RN nº 01/2024.
Art. 2º Ficam aprovados os seguintes projetos, em observância ao item 5 do Edital nº 001/2024, em ordem de classificação:
1º - VII. O Cuidado Começa por Quem Cuida: Implementação de Estratégias Operacionais, Ambientais e de Se-gurança na Associação Comunitária Reciclando para a Vida – ACREVI;
2º - VIII. Construindo um Amanhã Sustentável: Soluções Operacionais, Ambientais e de Segurança para a Asso-ciação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mossoró – ASCAMAREM;
3º - VI. Aprendendo a Aprender – Pré-Aprendizagem para Adolescentes Egressos do Trabalho Infantil, em Situa-ção de Vulnerabilidade e/ou em Medidas Socioeducativas – INFOCA/RN;
4º - I. A Controle Social e Transparência: Verificação e Regularidade de Contratos de Trabalho de Terceirização no Serviço Público de Saúde no Oeste Potiguar – UFERSA.

Art. 3º Conforme previsão no item 6.8 do Edital, os interessados terão 5 dias úteis para impugnar o resultado preliminar, contados a partir da divulgação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. (Assinatura Digital)
Luciana Daltro de Castro Pádua, Controladora-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 01/04/2025 ATÉ 01/04/2025
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO	[0852071-77.2022.8.20.5001] [0820428-33.2024.8.20.5001] [0801689-43.2025.8.20.0000] [0835650-75.2023.8.20.5001] [0868545-89.2023.8.20.5001] [0812530-32.2025.8.20.5001] [0829415-92.2023.8.20.5001] [0842228-20.2024.8.20.5001] [0870704-68.2024.8.20.5001] [0841735-43.2024.8.20.5001] Total de Processos (10)

Setor: CONTADORIA ABAIXO DE 10 MIL - NRC

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0800266-33.2020.8.20.5138] Total de Processos (1)

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[00610489.000439/2020-80] [0803121-75.2022.4.05.8400] [01110026.000460/2020-35] [0812390-95.2025.8.20.5001] [0816998-39.2025.8.20.5001] [0812339-84.2025.8.20.5001] [00610002.006615/2021-93] [0003788-75.2014.4.05.8400] [00610489.000220/2025-95] [01110101.000314/2025-74] [01110026.004593/2024-12] [01110101.000337/2025-89] [0806883-65.2023.4.05.8400] [0803006-83.2024.4.05.8400] Total de Processos (14)
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[0817991-84.2024.8.20.0000] [0812036-72.2024.8.20.0000] [0817864-49.2024.8.20.0000] [0817864-49.2024.8.20.0000] [0815755-60.2025.8.20.5001] [0810284-63.2025.8.20.5001] [0823946-31.2024.8.20.5001] [0870464-79.2024.8.20.5001] [0803891-25.2025.8.20.5001] [0816486-56.2025.8.20.5001] [0867899-45.2024.8.20.5001] [0868647-14.2023.8.20.5001] [0854268-39.2021.8.20.5001] [0885559-52.2022.8.20.5001] [01110103.000148/2025-96] [0001070-67.2023.5.21.0024] [0000718-06.2022.5.21.0005] [01510781.000567/2024-33] [0000592-85.2024.5.21.0004] [0000292-72.2025.5.21.0042] [0806954-14.2024.8.20.5124] Total de Processos (21)
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0803890-08.2025.8.20.0000] [0806850-37.2023.8.20.5001] [0815052-32.2025.8.20.5001] [0809230-62.2025.8.20.5001] [0803231-96.2025.8.20.0000] [0801252-54.2023.8.20.5114] [0802542-52.2025.8.20.0000] [0868925-78.2024.8.20.5001] [0808574-08.2025.8.20.5001] [0836202-40.2023.8.20.5001] [0863087-96.2020.8.20.5001] [0880993-60.2024.8.20.5001] [0870009-17.2024.8.20.5001] [0853750-44.2024.8.20.5001] [0800916-95.2024.8.20.9000] [0801257-51.2024.8.20.5111] [0877680-04.2018.8.20.5001] [0854830-14.2022.8.20.5001] [0803854-63.2025.8.20.0000] [0809466-14.2025.8.20.5001] [0811049-34.2025.8.20.5001] [0886912-30.2024.8.20.5001] [0815728-77.2025.8.20.5001] [0862109-80.2024.8.20.5001] [0864371-03.2024.8.20.5001] [0801013-95.2025.8.20.0000] [0816233-68.2025.8.20.5001] [0816845-06.2025.8.20.5001] [0816233-68.2025.8.20.5001] [0804404-58.2025.8.20.0000] [0801685-06.2025.8.20.0000] [0812537-24.2025.8.20.5001] [0813264-80.2025.8.20.5001] [0803793-08.2025.8.20.0000] [0815409-12.2025.8.20.5001] [0811492-82.2025.8.20.5001] [0802480-12.2025.8.20.0000] [0815923-62.2025.8.20.5001] [0804285-97.2025.8.20.0000] [0808764-68.2025.8.20.5001] [0816701-32.2025.8.20.5001] [0811629-64.2025.8.20.5001] [0026901-92.2008.8.20.0001] [0816681-41.2025.8.20.5001] [0809635-98.2025.8.20.5001] [0816501-59.2024.8.20.5001] [0815911-48.2025.8.20.5001] [0816650-21.2025.8.20.5001] [0859459-31.2022.8.20.5001] [0816502-10.2025.8.20.5001] [0104169-28.2013.8.20.0106] [0811547-33.2025.8.20.5001] [0811555-10.2025.8.20.5001] [0867127-19.2023.8.20.5001] [0809843-82.2025.8.20.5001] [0800104-63.2023.8.20.5128] [0816067-36.2025.8.20.5001] [0816476-12.2025.8.20.5001] [0806180-72.2023.8.20.5300] [0808682-37.2025.8.20.5001] [0814334-35.2025.8.20.5001] [0800492-31.2025.8.20.5001] [0803565-33.2025.8.20.0000] [0873382-56.2024.8.20.5001] [0812205-57.2025.8.20.5001] [0810414-89.2023.8.20.0000] [0843988-38.2023.8.20.5001] [0870408-80.2023.8.20.5001] [0871082-24.2024.8.20.5001] [0811835-78.2025.8.20.5001] [0816092-49.2025.8.20.5001] [0815332-05.2024.8.20.0000] [0816543-74.2025.8.20.5001] [0815088-74.2025.8.20.5001] [0811412-21.2025.8.20.5001] [0815069-68.2025.8.20.5001] [0811342-04.2025.8.20.5001] [0814191-46.2025.8.20.5001] [0868679-19.2023.8.20.5001] [0812557-15.2025.8.20.5001] [0816858-05.2025.8.20.5001] [0811702-36.2025.8.20.5001] [0814408-89.2025.8.20.5001] [0815746-98.2025.8.20.5001] [0813058-68.2024.8.20.0000] [0815926-17.2025.8.20.5001] [0811553-40.2025.8.20.5001] [0816516-91.2025.8.20.5001] [0816310-77.2025.8.20.5001] [0887237-05.2024.8.20.5001] [0803843-13.2023.8.20.5300] [0816591-33.2025.8.20.5001] [0816315-02.2025.8.20.5001] [0803891-25.2025.8.20.5001] [0816835-59.2025.8.20.5001] [0812275-74.2025.8.20.5001] [081157-25.2024.8.20.5001] [0806542-30.2025.8.20.5001] [0812421-18.2025.8.20.5001] [00110013.005248/2025-82] [0801268-53.2024.8.20.9000] [0816287-68.2024.8.20.5001] [0850177-95.2024.8.20.5001] [0804210-58.2025.8.20.0000] [0811596-74.2025.8.20.5001] [0800366-20.2023.8.20.5158] [0801371-60.2024.8.20.9000] [0811730-04.2025.8.20.5001] [0812714-85.2025.8.20.5001] [0810917-74.2025.8.20.5001] [0816802-69.2025.8.20.5001] [0816277-87.2025.8.20.5001] [0816823-45.2025.8.20.5001] [0816691-85.2025.8.20.5001] [0883424-67.2024.8.20.5001] [0811922-34.2025.8.20.5001] Total de Processos (116)
BRENDA RACHEL LOPES	[0807504-96.2022.4.05.8400] [0811171-18.2023.8.20.5001] [00610002.004865/2021-99] [0809549-30.2025.8.20.5001] [0805297-18.2024.8.20.5001] [0801853-78.2025.4.05.8400] [0811614-70.2024.4.05.8400] [01110165.000169/2025-87] [00610002.001232/2025-52] [0816197-26.2025.8.20.5001] [01110165.000245/2025-54] [01110026.002337/2024-82] [0516974-64.2021.4.05.8400] [00610002.000889/2022-50] Total de Processos (14)
GABRIELA FIGUEIREDO SOUZA LOPES	[0828312-60.2017.8.20.5001] [0849449-69.2015.8.20.5001] [0842702-06.2015.8.20.5001] [0804825-73.2014.8.20.6001] [0821737-60.2022.8.20.5001] [0804249-55.2025.8.20.0000] [0803072-56.2025.8.20.0000] [0804036-49.2025.8.20.0000] [0801064-43.2024.8.20.0000] [0808816-66.2024.8.20.0000] [0815362-40.2024.8.20.0000] [0804085-90.2025.8.20.0000] [0804347-40.2025.8.20.0000] [0804419-27.2025.8.20.0000] [0803996-67.2025.8.20.0000] [0868530-23.2023.8.20.5001] [0871057-45.2023.8.20.5001] [0822856-27.2020.8.20.5001] [0806718-53.2023.8.20.5300] Total de Processos (19)
GÊCIARA BEZERRA DE SOUSA	[0849081-50.2021.8.20.5001] [0835740-49.2024.8.20.5001] [0811688-62.2024.8.20.5106] [0801360-97.2024.8.20.5001] [08000784-59.2024.8.20.5113] [0801836-14.2024.8.20.5106] [0866178-92.2023.8.20.5001] [0820838-91.2024.8.20.5001] [0800674-40.2023.8.20.5131] [0805692-10.2024.8.20.5001] [0803002-08.2024.8.20.5001] [0825117-57.2023.8.20.5001] [0833805-71.2024.8.20.5001] [0835606-22.2024.8.20.5001] [0821164-51.2024.8.20.5001] [0828374-27.2022.8.20.5001] [0853277-92.2023.8.20.5001] [0836266-16.2024.8.20.5001] [0813907-72.2024.8.20.5001] [0815817-13.2024.8.20.5106] [0807164-46.2024.8.20.5001] [0813975-22.2024.8.20.5001] [0840115-30.2023.8.20.5001] [0809600-41.2025.8.20.5001] [0816350-59.2025.8.20.5001] [0815027-19.2025.8.20.5001] [0831287-16.2021.8.20.5001] [0831882-44.2023.8.20.5001] [0864972-09.2024.8.20.5001] [0846600-46.2023.8.20.5001] [0803002-08.2024.8.20.5001] [0819607-29.2024.8.20.5001] [0834339-83.2022.8.20.5001] [0853888-45.2023.8.20.5001] [0827101-76.2023.8.20.5001] [0822833-42.2024.8.20.5001] [0804309-70.2024.8.20.5106] [0839965-15.2024.8.20.5001] [0807333-33.2024.8.20.5001] [0805217-54.2024.8.20.5001] [0827527-88.2023.8.20.5001] [0802485-03.2024.8.20.5001] [0800436-44.2024.8.20.5112] [0832139-35.2024.8.20.5001] [0845773-98.2024.8.20.5001] [0845099-33.2018.8.20.5001] [0800542-48.2024.8.20.5001] [0800320-47.2024.8.20.5109] [0824323-02.2024.8.20.5001] [0805843-98.2023.8.20.5101] [0834755-80.2024.8.20.5001] [0814050-27.2025.8.20.5001] [0810867-48.2025.8.20.5001] [0804788-53.2025.8.20.5001] [0816303-85.2025.8.20.5001] [0812241-02.2025.8.20.5001] [0814724-05.2025.8.20.5001] [0813977-55.2025.8.20.5001] [0815721-85.2025.8.20.5001] [0808625-19.2025.8.20.5001] [0813251-81.2025.8.20.5001] [0884576-53.2024.8.20.5001] [0814922-42.2025.8.20.5001] [0810086-26.2025.8.20.5001] [0804731-97.2023.8.20.5100] [0807908-41.2024.8.20.5001] [0815710-56.2025.8.20.5001] [0865411-20.2024.8.20.5001] [0871015-59.2024.8.20.5001] [0812237-62.2025.8.20.5001] [0816366-13.2025.8.20.5001] [0814873-98.2025.8.20.5001] [0881696-88.2024.8.20.5001] [0800480-57.2024.8.20.5114] [0815246-32.2025.8.20.5001] [0832627-87.2024.8.20.5001] [0811548-18.2025.8.20.5001] [0810622-37.2025.8.20.5001] [0807203-43.2024.8.20.5001] [0806958-95.2025.8.20.5001] [0886654-20.2024.8.20.5001] [0808711-87.2025.8.20.5001] [0813024-91.2025.8.20.5001] [0815735-69.2025.8.20.5001] [0813492-55.2025.8.20.5001] [0876857-20.2024.8.20.5001] [0812456-75.2025.8.20.5001] [0809382-13.2025.8.20.5001] [0816006-78.2025.8.20.5001] [0800037-30.2025.8.20.5128] [0811270-17.2025.8.20.5001] [0815628-25.2025.8.20.5001] [0808911-94.2025.8.20.5001] [0816216-32.2025.8.20.5001] [0816822-60.2025.8.20.5001] [0877492-98.2024.8.20.5001] [0816718-68.2025.8.20.5001] [0812105-05.2025.8.20.5001] [0800054-62.2018.8.20.5144] [0800736-16.2025.8.20.5162] [0816316-84.2025.8.20.5001] [0816511-69.2025.8.20.5001] [0804463-97.2025.8.20.5124] [0816626-90.2025.8.20.5001] [0807562-56.2025.8.20.5001] [0815597-05.2025.8.20.5001] [0814194-98.2025.8.20.5001] [0885195-80.2024.8.20.5001] [0816795-77.2025.8.20.5001] [0813198-03.2025.8.20.5001] [0816711-76.2025.8.20.5001] [0812705-26.2025.8.20.5001] [0811949-17.2025.8.20.5001] [0816079-50.2025.8.20.5001] [0817063-34.2025.8.20.5001] [0816745-51.2025.8.20.5001] Total de Processos (116)
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0835617-51.2024.8.20.5001] [0849268-87.2023.8.20.5001] [0836426-12.2022.8.20.5001] [0801395-23.2025.8.20.5001] [0822045-67.2020.8.20.5001] [0813873-78.2016.8.20.5001] [0800125-12.2014.8.20.0001] [0812943-16.2023.8.20.5001] [0841660-72.2022.8.20.5001] [0839083-63.2018.8.20.5001] [0842064-89.2023.8.20.5001] [0850498-04.2022.8.20.5001] [0824173-55.2023.8.20.5001] [0870325-69.2020.8.20.5001] [0860820-88.2019.8.20.5001] [0841644-21.2022.8.20.5001] [0813537-95.2023.8.20.0000] [0818837-70.2023.8.20.5001] [0814055-83.2024.8.20.5001] Total de Processos (19)

Procurador	Processo
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0508052-15.2013.4.05.8400] [0810091-19.2023.8.20.5001] [0824558-76.2018.8.20.5001] [0848110-02.2020.8.20.5001] [0815706-24.2022.8.20.5001] [0816747-89.2023.8.20.5001] [0870212-13.2023.8.20.5001] [0859084-59.2024.8.20.5001] [0874656-55.2024.8.20.5001] [0822996-22.2024.8.20.5001] [0829911-24.2023.8.20.5001] [0827588-12.2024.8.20.5001] [0845165-03.2024.8.20.5001] [0849414-36.2020.8.20.5001] [0868200-26.2023.8.20.5001] [0909024-61.2022.8.20.5001] [0862482-14.2024.8.20.5001] [0911309-27.2022.8.20.5001] [0814092-76.2025.8.20.5001] Total de Processos (19)
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0810095-75.2023.8.20.5124] [0000085-96.2025.5.21.0002] Total de Processos (2)
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[01110129.000103/2025-23] [0001099-31.2024.5.21.0009] [0804588-21.2024.4.05.8400] [01110129.000198/2025-85] [0807373-15.2024.8.20.5001] [0863765-72.2024.8.20.5001] [0801422-06.2025.8.20.5001] [0816524-68.2025.8.20.5001] [0841147-36.2024.8.20.5001] [0866392-49.2024.8.20.5001] [0883615-15.2024.8.20.5001] [0874397-60.2024.8.20.5001] [0816569-72.2025.8.20.5001] [0816559-28.2025.8.20.5001] [0816608-69.2025.8.20.5001] [0800952-40.2024.8.20.9000] [0816626-92.2024.8.20.0000] [0816626-92.2024.8.20.0000] Total de Processos (18)
KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO	[00110013.003625/2025-49] [00110013.004793/2025-51] [00110013.003698/2025-31] [00110013.004724/2025-48] [00110013.003677/2025-15] [00110013.003592/2025-37] [00110013.004424/2025-69] [00110013.003662/2025-57] [00110013.003961/2025-91] [00110013.004176/2025-56] [00110013.004263/2025-11] [00110013.004198/2025-16] [02910001.001072/2025-66] [00410002.001186/2025-01] [00410002.001203/2025-00] [00410002.001183/2025-69] [01110065.000567/2025-21] [01110065.000555/2025-05] [00410002.001072/2025-52] [00410002.001074/2025-41] [00110013.003322/2025-26] [00110013.003900/2025-24] [0110065.000496/2025-67] [00110013.002220/2025-93] [00110013.003303/2025-08] [00110013.003684/2025-17] [00110013.003682/2025-28] [00110013.003731/2025-22] [00110013.003751/2025-01] [00110013.003752/2025-48] [00110013.003729/2025-53] [0846498-24.2023.8.20.5001] [01510781.000062/2025-50] [01110130.0000151/2025-82] [00110013.003337/2025-94] [00110013.004782/2025-71] [02910001.001256/2025-26] [00110013.001973/2025-81] [0801028.001585/2025-53] [0802468-75.2024.8.20.5300] [0853834-16.2022.8.20.5001] [0815524-04.2023.8.20.5001] [0825096-11.2023.8.20.5001] [0841081-27.2022.8.20.5001] [0839806-43.2022.8.20.5001] [0841348-96.2022.8.20.5001] [0858204-04.2023.8.20.5001] [0811938-56.2023.8.20.5001] [0802113-87.2021.8.20.5121] [0804408-39.2023.4.05.8400] [0824173-55.2023.8.20.5001] [0841735-43.2024.8.20.5001] [0842228-20.2024.8.20.5001] [0870212-13.2023.8.20.5001] [0828724-44.2024.8.20.5001] [0815706-24.2022.8.20.5001] [0816747-89.2023.8.20.5001] [0866930-64.2023.8.20.5001] [0864200-26.2023.8.20.5001] [0869087-10.2023.8.20.5001] [0812316-75.2024.8.20.5001] [0826450-10.2024.8.20.5001] [0827588-12.2024.8.20.5001] [0859084-59.2024.8.20.5001] [0832210-37.2024.8.20.5001] [0862482-14.2024.8.20.5001] [0845165-03.2024.8.20.5001] [0814092-76.2025.8.20.5001] [0873650-47.2023.8.20.5001] [0873710-20.2023.8.20.5001] [0870248-55.2023.8.20.5001] [0812265-64.2024.8.20.5001] [0812702-08.2024.8.20.5001] [0822996-22.2024.8.20.5001] [0857456-69.2023.8.20.5001] [0855618-91.2023.8.20.5001] [0886719-15.2024.8.20.5001] [0853738-30.2023.8.20.5001] [0870325-09.2020.8.20.5001] [0810091-19.2023.8.20.5001] [0829911-24.2023.8.20.5001] [0821329-98.2024.8.20.5001] [0841644-21.2022.8.20.5001] [0841644-21.2022.8.20.5001] [0841660-72.2022.8.20.5001] [0848871-90.2024.8.20.5001] [0847656-55.2024.8.20.5001] [0909024-61.2022.8.20.5001] [0829913-57.2024.8.20.5001] [0824558-76.2018.8.20.5001] [0840592-87.2022.8.20.5001] [0849890-69.2023.8.20.5001] [0865844-24.2024.8.20.5001] [0872534-69.2024.8.20.5001] [0801315-70.2017.8.20.5001] [0849449-69.2015.8.20.5001] [0816095-18.2021.8.20.5001] [0870880-57.2018.8.20.5001] [0810877-91.2005.8.20.0001] [0824845-86.2021.8.20.5001] [0839029-92.2021.8.20.5001] [0807361-69.2022.8.20.5001] [0807371-16.2022.8.20.5001] [0835839-34.2015.8.20.5001] [0828312-60.2017.8.20.5001] [0860820-88.2019.8.20.5001] [0823486-83.2020.8.20.5001] [0842064-89.2023.8.20.5001] [0835309-93.2016.8.20.5001] [0829415-92.2023.8.20.5001] [0861515-66.2024.8.20.5001] [0870704-68.2024.8.20.5001] [08404621-07.2023.8.20.5001] [0839083-63.2018.8.20.5001] [0802505-89.2024.8.20.0000] [0800871-60.2024.8.20.5001] [0832229-20.2020.8.20.5001] [0841955-80.2020.8.20.5001] [0848110-02.2020.8.20.5001] [0845776-24.2022.8.20.5001] [0824946-66.2024.8.20.5001] [0844506-91.2024.8.20.5001] [0849043-61.2024.8.20.5001] [0504557-26.2014.8.05.8400] [0800282-65.2025.8.20.9000] [0500735-39.2008.4.05.8400] [0505408-31.2015.4.05.8400] [0805297-18.2024.8.20.5001] [0808437-26.2025.8.20.5001] [0853277-05.2017.8.20.5001] [0818530-19.2023.8.20.5001] [0812339-84.2025.8.20.5001] [0812390-95.2025.8.20.5001] [0803464-27.2023.8.20.5121] [0828207-39.2024.8.20.5001] [0801989-13.2025.8.20.5300] [0804954-06.2022.4.05.0000] [0804838-97.2025.4.05.0000] [0804886-56.2025.4.05.0000] [0805147-46.2022.4.05.8400] [0803416-87.2025.4.05.0000] [0803571-47.2024.4.05.8400] [0802492-76.2025.4.05.0000] [0003081-43.2024.4.05.8405] [0001492-94.2025.4.05.8400] [0804787-19.2019.4.05.8400] [0807302-22.2022.4.05.8400] [0814854-47.2024.4.05.0000] [0801853-78.2025.4.05.8400] [0801267-41.2025.4.05.8400] [0810747-14.2023.4.05.8400] [0802797-80.2025.4.05.8400] [0807375-91.2022.4.05.8400] [0812327-45.2024.4.05.8400] [0806640-58.2022.4.05.8400] [0806625-89.2022.4.05.8400] [0833047-63.2022.8.20.5001] [0852707-49.2023.8.20.5001] [0817439-54.2024.8.20.5001] [0824879-04.2024.8.20.5001] [0803416-87.2025.4.05.0000] [0803571-47.2024.4.05.8400] [0802492-76.2025.4.05.0000] [0803081-43.2024.4.05.8405] [0849414-36.2020.8.20.5001] [0830926-28.2023.8.20.5001] [0805037-64.2023.8.20.5001] [0804794-94.2024.8.20.5001] [0812241-51.2015.8.20.5001] [0870382-82.2023.8.20.5001] [0823530-05.2020.8.20.5001] [0835263-60.2023.8.20.5001] [00110013.003958/2025-78] [00110013.022127/2024-14] [0854268-39.2021.8.20.5001] [00110013.004185/2025-47] [00110013.004265/2025-01] [00110013.004267/2025-91] [00110013.004315/2025-41] [00110013.004266/2025-47] [00110013.004269/2025-81] [00110013.004314/2025-05] [00110013.004311/2025-63] [00110013.004412/2025-34] [00110013.004824/2025-74] [00110013.004821/2025-31] [00110013.004991/2025-15] [0000667-70.2023.5.21.0001] [00110013.004941/2025-38] [00110013.004933/2025-95] [00110013.004996/2025-48] [00110013.004995/2025-01] [00110013.004945/2025-16] [00110013.004934/2025-36] [01110054.000836/2024-06] [00810028.002153/2024-89] [03810015.006148/2024-09] [00410002.001109/2025-42] [00410002.001113/2025-19] [00410002.001110/2025-77] [00410002.001118/2025-33] [00410002.001108/2025-06] [00110013.004189/2025-20] [00110013.004185/2025-09] [00110013.005128/2025-85] [00110013.005073/2025-11] [00110013.005121/2025-63] [00110013.005033/2025-61] [0810457-24.2024.8.20.5001] [03610001.005447/2024-88] [00110013.003676/2025-71] [00110013.001859/2025-51] [00110013.016923/2024-18] [00410002.001099/2025-45] [00110013.017741/2024-64] [01110065.002412/2024-49] [00110013.004979/2025-19] [00110013.018555/2024-42] [00110013.004989/2025-46] [00110013.002404/2025-53] [00110013.002876/2025-14] [00110013.004923/2025-56] [00110013.002963/2025-63] [00110013.002139/2025-21] [03810015.006148/2024-09] [01110054.000836/2024-06] [0831464-43.2022.8.20.5001] [0859396-06.2022.8.20.5001] [00110013.004919/2025-90] [00110013.004912/2025-47] [00110013.003187/2025-19] [00110013.003307/2025-88] [00110013.004931/2025-01] [00110013.004852/2025-91] [00110013.003317/2025-13] [0000222-44.2017.5.21.0007] [0102000-08.2013.5.21.0004] [0000035-33.2017.5.21.0008] [0000947-64.2016.5.21.0008] [0000460-91.2016.5.21.0009] [0171200-67.1997.5.21.0003] [0800429-07.2018.8.20.5001] [0000294-21.2023.5.21.0007] [0000016-59.2019.5.21.0007] [0001036-24.2024.5.21.0003] [0000434-33.2024.5.21.0003] [0000470-75.2024.5.21.0003] [0000101-05.2024.5.21.0010] [0001048-23.2024.5.21.0001] [0000579-33.2023.8.20.5001] [0000582-84.2023.5.21.0001] [0000106-97.2015.5.21.0010] [0001534-42.2008.4.05.8400] [0000382-53.2023.5.21.0009] [0840128-63.2022.8.20.5001] [0842341-13.2020.8.20.5001] [0869782-61.2023.8.20.5001] [0833806-61.2021.8.20.5001] [0818038-37.2017.8.20.5001] [0862460-24.2022.8.20.5001] [0000155-47.2015.5.21.0008] [0839674-83.2022.8.20.5001] [0816057-36.2018.8.20.5001] [0829430-03.2019.8.20.5001] [0846797-98.2023.8.20.5001] [0842460-58.2021.8.20.5001] [0804720-45.2021.8.20.5001] [0809670-97.2021.8.20.5001] [0819062-61.2021.8.20.5001] [0828731-92.2023.8.20.5001] [0821276-59.2020.8.20.5001] [0829963-88.2021.8.20.5001] [0829963-88.2021.8.20.5001] [0846114-61.2023.8.20.5001] [0811405-44.2016.8.20.5001] [0835207-27.2023.8.20.5001] [0840201-98.2023.8.20.5001] [0840201-98.2023.8.20.5001] [0836068-85.2023.8.20.5001] [0866504-57.2020.8.20.5001] [0809619-86.2021.8.20.5001] [0836239-38.2021.8.20.5001] [0806317-78.2023.8.20.5001] [0801213-37.2023.8.20.5158] [0804073-84.2020.8.20.5001] [0835341-25.2021.8.20.5001] [0830559-38.2022.8.20.5001] [0811522-62.2023.8.20.5001] [0812563-60.2023.8.20.5001] [0847577-38.2023.8.20.5001] [0853389-61.2023.8.20.5001] [08671441-62.2023.8.20.5001] [0847196-05.2023.8.20.5001] [0851250-20.2015.8.20.5001] [0847700-46.2017.8.20.5001] [0873849-69.2023.8.20.5001] [0845665-06.2023.8.20.5001] [0833998-86.2024.8.20.5001] [0816822-06.2025.8.20.5001] [0885195-80.2024.8.20.5001] [0816079-50.2025.8.20.5001] [0806542-30.2025.8.20.5001] [0816451-57.2021.8.20.5124] [0820983-05.2024.8.20.5001] [0801476-67.2024.8.20.5110] [0860098-49.2023.8.20.5001] [0814352-90.2024.8.20.5001] [0816456-55.2024.8.20.5001] [0804201-80.2015.8.20.5001] [0804778-47.2024.8.20.5001] [0859870-06.2024.8.20.5001] [0863308-40.2024.8.20.5001] [0865519-49.2024.8.20.5001] [0865528-11.2024.8.20.5001] [0816988-97.2022.8.20.5001] [0846440-21.2023.8.20.5001] [0826600-88.2024.8.20.5001] [0818021-30.2024.8.20.5106] [0803724-70.2023.8.20.5100] [0811055-75.2024.8.20.5001] [0801261-45.2020.8.20.5106] [0804047-49.2024.8.20.5162] [0907183-31.2022.8.20.5001] [0818162-10.2023.8.20.5001] [084278-95.2024.8.20.5001] [0838296-24.2024.8.20.5001] [0870887-73.2023.8.20.5001] [0858570-49.2024.8.20.5001] [0826541-03.2024.8.20.5001] [0829911-87.2024.8.20.5001] [0827741-45.2024.8.20.5001] [0825107-76.2024.8.20.5001] [0808423-76.2024.8.20.5001] [0824814-09.2024.8.20.5001] [0800687-95.2024.8.20.5101] [0804893-89.2023.8.20.5101] [0837580-94.2024.8.20.5001] [0818981-44.2023.8.20.5001] [0868417-35.2024.8.20.5001] [0837889-18.2024.8.20.5001] [0864782-46.2024.8.20.5001] [0875300-95.2024.8.20.5001] [0880720-81.2024.8.20.5001] [0883282-63.2024.8.20.5001] [0801947-47.2024.8.20.5001] [0816192-38.2024.8.20.5001] [0884033-50.2024.8.20.5001] [0866109-26.2024.8.20.5001] [0884069-92.2024.8.20.5001] [0828094-85.2024.8.20.5001] [0869638-53.2024.8.20.5001] [0884929-93.2024.8.20.5001] [0883424-67.2024.8.20.5001] [0813198-03.2025.8.20.5001] [0816802-69.2025.8.20.5001] [0816216-32.2025.8.20.5001] [0816277-87.2025.8.20.5001] [0816823-45.2025.8.20.5001] [0816835-59.2025.8.20.5001] [0814194-98.2025.8.20.5001] [0810917-74.2025.8.20.5001] [0811730-04.2025.8.20.5001] [0811922-34.2025.8.20.5001] [0818162-10.2023.8.20.5001] [0811948-17.2024.8.20.5001] [0816711-76.2025.8.20.5001] [0812275-74.2025.8.20.5001] [0812421-18.2025.8.20.5001] [081718-68.2025.8.20.5001] [0812705-26.2025.8.20.5001] [0816745-51.2025.8.20.5001] [0812714-85.2025.8.20.5001] [0816795-77.2025.8.20.5001] [0817063-34.2025.8.20.5001] [0881157-25.2024.8.20.5001] [0877492-98.2024.8.20.5001] [0808911-94.2025.8.20.5001] [0800281-80.2025.8.20.9000] Total de Processos (378)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0855618-91.2023.8.20.5001] [0800480-57.2024.8.20.5114] [0849890-69.2023.8.20.5001] [0816699-52.2023.8.20.5124] [0807361-69.2022.8.20.5001] [0000636-35.2023.5.21.0006] [0804794-94.2024.8.20.5001] [0870248-55.2023.8.20.5001] [0000916-09.2023.5.21.0005] [0010877-91.2005.8.20.0001] [0809900-71.2023.8.20.5001] [0000332-74.2025.5.21.0003] [0000103-74.2017.5.21.0010] [0001243-23.2015.5.21.0008] [0000201-59.2017.5.21.0010] [0000033-52.2020.5.21.0010] [0000625-68.2018.5.21.0042] [0000041-24.2023.5.21.0010] [0830926-28.2023.8.20.5001] Total de Processos (19)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0816921-32.2024.8.20.0000] [0814422-75.2024.8.20.0000] [0863051-15.2024.8.20.5001] [0865512-57.2024.8.20.5001] [0809900-71.2023.8.20.5001] [0881642-25.2024.8.20.5001] [0913949-03.2022.8.20.5001] [0816290-86.2025.8.20.5001] [0812750-30.2025.8.20.5001] [0873034-72.2023.8.20.5001] [0825003-84.2024.8.20.5001] [0865732-55.2024.8.20.5001] [0867969-62.2024.8.20.5001] [0804266-45.2025.8.20.5124] [0000879-31.2024.5.21.0042] [0000303-06.2025.5.21.0009] [0000317-88.2025.5.21

Procurador	Processo
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0823203-21.2024.8.20.5001] [0801471-15.2024.8.20.5120] [0812762-15.2023.8.20.5001] [0813862-05.2023.8.20.5001] [0857432-12.2021.8.20.5001] [0869825-95.2023.8.20.5001] [0870376-75.2023.8.20.5001] [0810591-19.2024.8.20.0000] [0858370-36.2023.8.20.5001] [0819802-14.2024.8.20.5001] [0816285-98.2024.8.20.5001] [0862152-51.2023.8.20.5001] [0875363-57.2023.8.20.5001] [0839741-14.2023.8.20.5001] [0837191-17.2021.8.20.5001] [0824277-47.2023.8.20.5001] [0818981-44.2023.8.20.5001] [0826600-88.2024.8.20.5001] [0801261-45.2020.8.20.5106] [0000055-86.2024.5.21.0005] [0000055-86.2024.5.21.0005] [0000677-74.2024.5.21.0003] [0000445-68.2024.5.21.0001] [0120200-40.2011.5.21.0002] [0108100-23.2011.5.21.0012] [0151400-50.2011.5.21.0007] [0000095-86.2020.5.21.0012] [0000301-77.2023.5.21.0018] [0000933-30.2023.5.21.0010] [0000179-63.2024.5.21.0007] [0000429-94.2023.5.21.0019] [0000283-95.2023.5.21.0005] [0000462-80.2024.5.21.0009] [0000752-16.2024.5.21.0003] [0000048-97.2024.5.21.0004] [0000189-33.2021.5.21.0001] [0000055-86.2024.5.21.0005] [0000055-86.2024.5.21.0005] [0001100-51.2017.5.21.0012] [2849910] [2776896] [2895751] [2814139] [2639975] [71367] [4517] [2842839] Total de Processos (47)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[00810028.000779/2025-31] [02810006.002226/2024-61] [03910002.001393/2025-96] [04410103.000168/2025-15] Total de Processos (4)
ELÓISA BEZERRA GUERREIRO	[00310163.000088/2025-51] [04410053.002086/2024-59] [00310008.000633/2025-00] [02010015.005745/2024-14] [00810028.005269/2020-46] [04410155.000200/2023-87] [08510011.000585/2025-75] [04410053.000346/2025-32] Total de Processos (8)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[00410029.009099/2023-23] [00410032.002162/2024-22] [00410039.001539/2024-66] [00410043.003129/2024-91] Total de Processos (4)

Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Procurador	Processo
ARTHUR NELSON MARTINS	[0821206-08.2021.8.20.5001] Total de Processos (1)
DANIEL COSTA DE MELO	[0011484-70.2006.8.20.0001] [0101851-48.2013.8.20.0114] Total de Processos (2)
ÊNIO PACHECO LINS	[0000097-24.1999.8.20.0124] [0002015-67.2001.8.20.0100] [0830181-29.2015.8.20.5001] [103672/2024-0] [103705/2024-6] [00310070.000350/2024-15] [01110038.001075/2025-81] [01110044.000866/2025-12] [00610081.003419/2020-43] [01110038.001063/2025-56] [103703/2024-4] [092728/2022-7] [094101/2023-4] [096068/2023-0] [103630/2024-3] [00310208.003100/2020-19] [00310208.002942/2020-45] [00310208.001260/2020-15] [00310208.001281/2021-11] [00310208.003252/2021-94] [103674/2024-2] [103668/2024-5] [103671/2024-8] [103701/2024-2] [02810065.000629/2025-52] [02810065.000624/2025-20] [02810065.000626/2025-19] [02810065.000627/2025-63] [02810065.000625/2025-74] [02810065.000622/2025-31] [00310208.001981/2021-14] [00310208.000984/2020-41] [00310208.001980/2021-61] [00310208.002809/2020-99] [00310208.001014/2020-63] Total de Processos (35)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0800885-30.2023.8.20.5114] Total de Processos (1)
JOSÉ DUARTE SANTANA	[01110038.001069/2025-23] [00310004.000217/2025-33] [01110038.001071/2025-01] [01110056.000245/2025-91] [01110038.001056/2025-54] [00310208.000014/2024-70] [00310208.000124/2024-31] [00310208.000513/2024-67] [01110038.005404/2023-09] [01110038.001057/2025-07] [0800624-36.2021.8.20.5114] [0101851-48.2013.8.20.0114] [0800885-30.2023.8.20.5114] [0100978-07.2015.8.20.0105] [0006595-24.2008.8.20.0124] Total de Processos (15)
ROSA MARIA D’ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0100978-07.2015.8.20.0105] Total de Processos (1)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
FILIPPE ALVES DE LIMA COSTA	[00110033.000826/2025-56] [03910007.001240/2025-07] [02910153.000554/2024-84] Total de Processos (3)
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	[0815956-52.2025.8.20.5001] [0831844-32.2023.8.20.5001] [0866814-58.2023.8.20.5001] Total de Processos (3)
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[02910037.002263/2024-57] [00610044.004124/2024-64] [0801810-79.2025.8.20.5300] [0800035-38.2013.8.20.0001] [0812484-19.2020.8.20.5001] [02910153.000007/2025-80] [04410041.002778/2024-36] [00610096.000328/2025-00] Total de Processos (8)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[02810051.001082/2024-81] [03910007.001259/2025-45] [04410007.002129/2023-71] Total de Processos (3)
MAYSA SOPHIA DE SOUTO SILVA	[04410007.001257/2025-69] [02310005.001081/2025-40] [03910007.001237/2025-85] Total de Processos (3)

Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Procurador	Processo
ADERDIVAL BRITO CAVALCANTI JUNIOR	[0870066-69.2023.8.20.5001] [0846732-69.2024.8.20.5001] [0863774-34.2024.8.20.5001] [0845263-85.2024.8.20.5001] [0823134-86.2024.8.20.5001] [0802131-71.2021.8.20.5101] [0853760-25.2023.8.20.5001] Total de Processos (7)
AMANDA PONTES SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA	[0800839-55.2024.8.20.5001] [0852682-93.2023.8.20.5001] [0817348-27.2025.8.20.5001] [0841824-71.2021.8.20.5001] [0873415-46.2024.8.20.5001] [0808822-47.2020.8.20.5001] [01110107.000112/2025-72] Total de Processos (7)
IDÁLIO CAMPOS	[0846303-05.2024.8.20.5001] [0808401-18.2024.8.20.5001] Total de Processos (2)
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[403289/2016-8] Total de Processos (1)
VANESKA CALDAS GALVÃO	[0800421-51.2024.8.20.9000] [11910675.000018/2025-61] [0810548-80.2025.8.20.5001] [0816280-42.2025.8.20.5001] [0800975-81.2024.8.20.5153] [0864613-59.2024.8.20.5001] [0808998-06.2024.8.20.5124] [0846141-10.2024.8.20.5001] Total de Processos (8)

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
ANA LUIZA ROMÃO DA SILVA	[02810063.000400/2022-95] [10110005.000946/2025-17] Total de Processos (2)
ARIEL CLYDE ARRUDA SKEETE	[0804257-32.2025.8.20.0000] [0801976-52.2019.8.20.5129] [0800059-03.2012.8.20.0001] [0846708-12.2022.8.20.5001] [0809084-70.2015.8.20.5001] [0824712-89.2021.8.20.5001] Total de Processos (6)
FRANCISCO DE SALES MATOS	[01110030.000520/2020-51] [01110030.001265/2021-44] Total de Processos (2)
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0804884-58.2015.4.05.8400] [0804884-58.2015.4.05.8400] [0807336-26.2024.4.05.8400] [0800464-44.2014.4.05.8400] [06510001.001204/2025-13] [01110030.001751/2019-48] Total de Processos (6)
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[00210062.000382/2024-75] [00210062.001197/2024-06] [0800822-26.2024.8.20.5128] [0803557-44.2011.8.20.0001] [0800100-67.2012.8.20.0001] [01110045.000558/2025-79] [0801541-49.2023.8.20.5158] [0100165-12.2017.8.20.0104] [0832714-48.2021.8.20.5001] Total de Processos (9)

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0802343-58.2022.8.20.5101] [0802433-66.2022.8.20.5101] [0802227-18.2023.8.20.5101] [0804371-04.2019.8.20.5101] [0802764-19.2020.8.20.5101] [0801061-48.2023.8.20.5101] [0800600-54.2022.4.05.8402] [0800029-45.2024.8.20.5142] Total de Processos (8)

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0510179-44.2018.4.05.8401] [0501041-24.2016.4.05.8401] [00810007.001334/2025-17] [01110024.000778/2025-41] [01110024.000658/2025-43] [01110024.000600/2025-08] [0000158-38.2025.5.21.0012] [0000752-86.2024.5.21.0012] [0000058-17.2024.5.21.0013] [0000145-13.2023.5.21.0011] [0000093-46.2025.5.21.0011] [01110024.000827/2025-45] Total de Processos (12)
FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO	[00610489.001275/2021-99] [0502615-09.2021.4.05.8401] [0000414-66.2025.5.21.0016] [0000265-79.2025.5.21.0013] [0000817-78.2024.5.21.0013] [0001100-51.2017.5.21.0012] [0804446-18.2025.8.20.5106] Total de Processos (7)

Procurador	Processo
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0001687-15.2012.8.20.0113] [01110053.000024/2025-43] [0803831-17.2023.8.20.5100] [0801730-86.2023.8.20.5106] [0815179-14.2023.8.20.5106] [0823743-79.2023.8.20.5106] [0811698-14.2021.8.20.5106] [0801229-77.2024.8.20.5113] [0800053-68.2021.8.20.5113] [0818328-52.2022.8.20.5106] [0806469-05.2023.8.20.5106] [0811012-17.2024.8.20.5106] [0817588-31.2021.8.20.5106] Total de Processos (13)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS	[0000270-04.2025.5.21.0013] [01110173.000033/2025-78] [0000294-38.2025.5.21.0011] [0000266-61.2025.5.21.0014] [0505374-87.2014.4.05.8401] [00810007.001113/2025-49] [0807528-28.2023.8.20.5106] Total de Processos (7)

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO GALVÃO DO AMARAL	[01110025.000929/2020-46] [01110025.000184/2018-09] Total de Processos (2)
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0801242-33.2020.8.20.5108] [0801523-13.2025.8.20.5108] [0800095-02.2025.8.20.5300] [01110025.000520/2025-34] [0503340-33.2014.4.05.8404] [0502012-34.2015.4.05.8404] [0500412-41.2016.4.05.8404] [0501366-53.2017.4.05.8404] [0800252-30.2025.8.20.5120] [01110025.000786/2025-87] [01110025.000773/2025-16] Total de Processos (11)

Setor: SAÚDE - NRC

Procurador	Processo
ANNA BEATRIZ DE VASCONCELOS GAMA BARBOSA	[0801762-09.2023.8.20.5101] [0800185-98.2020.8.20.5101] [0800978-76.2016.8.20.5101] Total de Processos (3)

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[02210001.002843/2023-59] [03510001.000778/2025-68] [01110079.000611/2024-63] Total de Processos (3)

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

PORTARIA-SEI Nº 213, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Institui, Institui a Comissão Organizadora da II Corrida e Caminhada da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, IX, da Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e
Considerando o constante nos Processos Administrativos SEI nº 01110084.001212/2024-41, nº 01110084.000235/2025-19 e nº 01110084.000134/2025-48;
Considerando o disposto na Portaria nº 345/2022-PGE, publicada em 17 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (CQVST);
Considerando a realização da II Corrida e Caminhada da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN), entre as iniciativas alusivas ao Aniversário de 55 anos da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da II Corrida e Caminhada da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN), do ano de 2025, objetivando as deliberações necessárias à realização do evento.
Art. 2º Integram a Comissão Organizadora:
I - Ana Larissa Vieira Félix, matrícula nº 131.064-0;
II - Arthur Nelson Martins, matrícula nº 250.185-6;
III - Benedita Maria Silva da Costa, matrícula nº 10884-6;
IV - Juliana Gabriela Vieira de Carvalho, matrícula nº 242.912-8;
V - Jullyendson David Lopes do Vale, matrícula nº 248.273-8;
VI - Kathia Jayane de Paiva Costa, matrícula nº 122.559-6;
VII - Renan Aguiar de Garcia Maia, matrícula nº 221.153-20.
Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho da Procuradoria-Geral do Estado (CQVST/PGE), a servidora Juliana Gabriela Vieira de Carvalho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, de 2 de abril de 2025.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 214, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Estadual nº 530/2014, a Resolução CSPGE nº 06/2015 e o Provimento nº 005/2013-GCG/PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Publicar a Lista Preliminar de Inscritos no XVIII Exame de Seleção de Candidatos para o Programa de Estágio de Graduação em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, conforme EDITAL Nº 001/2025 - CEAF / GPGE / PGE-RN e publicação no DOE/RN Nº 15867 de 11 de março de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Natal RN, 2 de abril de 2025.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

XVIII EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS
NÚCLEO DE NATAL - RN

NÚMERO DE INSCRITOS	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
1	ADERBAL RODRIGUES COTIA NETO	30/12/2002
2	ADJA RAQUEL GOMES DE LIMA	23/04/2025
3	ALDO KAUAN SILVA GALVÃO	07/02/2004
4	ALEXANDRA MIRANDA	17/06/1999
5	ALICE DE CASTRO OLIVEIRA SILVA	17/02/2005
6	ALICE FONSECA DE LIMA	22/03/2003
7	ALICE KAYLLANE SILVA PEREIRA	12/11/2004
8	ALICE PASCALLE VIANA DO NASCIMENTO	06/11/2002
9	ALINE CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS	11/11/2004
10	ALINE MEDEIROS LARA	23/08/2004
11	ALISSON BRUNO DE ARAUJO QUEIROZ	29/05/1995
12	AMANDA DE OLIVEIRA AMORIM	04/06/2005
13	AMANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	08/06/2005
14	AMANDA MONTEIRO DE SANTANA	16/10/2001
15	AMELIE MARASSI DE ALMEIDA E FREITAS	24/10/2005
16	AMYNA MIRELLE FARIAS DA COSTA	15/10/2003
17	ANA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	21/01/2003

18	ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	04/03/2003	129	GIOVANA COSTA LEIROS DIAS	01/11/2002
19	ANA CAROLINA FRANÇA LEADEBAL CORREIA	04/08/2004	130	GIOVANNA DE MOURA ISAIAS FERNANDES	24/05/2001
20	ANA CECÍLIA MARQUES RODRIGUES	03/03/2002	131	GLENDA INÊS GOMES DE OLIVEIRA	10/02/2006
21	ANA EVELYN DE LIMA BEZERRA	19/09/2004	132	GUILHERME FERNANDES DO NASCIMENTO	27/03/2006
22	ANA FLÁVIA SANTIAGO DE SOUZA	05/11/2002	133	GUILHERME FREITAS DE BRITO	19/04/2005
23	ANA KARINA GUEDES MAIA DE MEDEIROS	04/02/1978	134	GUILHERME JAREDE MACHADO MIRANDA	06/12/2002
24	ANA KAROLINA DE ARAÚJO MUNIZ	19/08/2000	135	HANNA MORGANA GALVÃO LOPES	08/04/1998
25	ANA KAROLINE FREITAS HOLANDA CARDOSO.	10/02/2004	136	HEITOR VÍTTOR DE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA	20/12/2004
26	ANA LARISSA DE ARAÚJO AZEVEDO	16/01/2001	137	HELOÍSA MORAIS HOLANDA GONÇALVES	16/05/2006
27	ANA LÍGIA GADELHA DA SILVA	22/05/2004	138	HELOYZE RAQUEL PINHEIRO DE SOUZA	27/11/1992
28	ANA LUIZA ARAÚJO DE LIMA	05/06/2003	139	HOMERO ROSAS BARBALHO	23/04/2005
29	ANA LUIZA DO NASCIMENTO MOREIRA FIDELIS	17/01/2005	140	HORTÊNCIA DE MELO CAVALCANTE	11/11/2003
30	ANA LUIZA MARINHO DANTAS	27/01/1996	141	IAFA RADIJA ARAÚJO MUNIZ	11/03/1982
31	ANA LUIZA MARTINS SOARES	13/07/2004	142	IAN DA SILVA FERREIRA	23/10/1997
32	ANA SABRINA LEITE CARDOSO	27/06/2000	143	IASMIM ROCHELY CÂMARA DOS REIS	07/02/1996
33	ANALUZ REGIS LOPES DE MEDEIROS	18/10/2003	144	ILANA PEREIRA DE ANDRADE	19/01/1988
34	ANDERSON ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA	16/04/2002	145	INGRID AMORIM DE SOUSA	03/07/2005
35	ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	10/07/1998	146	INGRID JALES DANTAS FERREIRA DE MELO	18/06/2002
36	ANIELE ROGERIA COSTA DA SILVA	25/11/1982	147	ISA GABRIELLE LEAL MACHADO	14/09/2003
37	ANNA CLARA MARINHO DE LIMA TAVARES	14/01/2005	148	ISLA SODRE TEIXEIRA	29/07/1997
38	ANNA KARLA DINIZ BARROS DE MELO GOMES	15/02/2000	149	ÍTALO MATHEUS TEIXEIRA NUNES	02/08/2004
39	ANNA LUIZA DA SILVA LINS BURITI	30/10/2002	150	IZABELLE DOS SANTOS LIBERATO	11/01/1998
40	ARIANNE ALVES SANTOS SILVA	21/02/2001	151	JAMILLE DA SILVA FERREIRA	05/10/2004
41	AYLZEMARA COSTA E SILVA	02/12/1980	152	JAMILLY AZEVEDO DOS SANTOS MEDEIROS	03/06/2003
42	AYSLLA LOUYZE SALES DAS NEVES	17/11/2001	153	JAMYLLY NAYRAA BATISTA DA SILVA	15/10/2004
43	BARBARA DE ALENCAR SAMPAIO FLORES	23/11/2003	154	JANAIZE CUNHA CADÓ DE MACÊDO	09/07/1998
44	BÁRBARA GABRIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA	10/04/2002	155	JANILDA PEREIRA DA SILVA	28/03/1985
45	BEATRIZ COSTA LIMA DANTAS	09/12/2002	156	JANINE DE MOURA FURTADO	04/10/2004
46	BEATRIZ STAUFACKAR CARLOS COSTA	20/05/2005	157	JEANNINE SARAIVA DA COSTA	16/10/1998
47	BERNARDO DANTAS DE LIMA	01/09/2004	158	JEFFERSON MATOS DA SILVA	30/04/2004
48	BIANÔR FRANCISCO GUSMÃO JÚNIOR	08/07/1989	159	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	18/10/2006
49	BRUNA GIOVANA DA COSTA RAMOS	30/03/2005	160	JÉSSICA VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	27/05/2002
50	BRUNA LUANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	19/06/2001	161	JEYDSO ALLYSON DA SILVA COSTA	16/08/1995
51	BRUNO BARBOSA LINHARES	21/03/1999	162	JOANA FONSECA MONTENEGRO	21/06/2002
52	CAIO BEZERRIL DE LIMA GALVÃO	12/09/2004	163	JOÃO GABRIEL DE SOUZA SILVA	13/06/2005
53	CAIO LUCAS FARIAS PEREIRA DA SILVA	26/06/2002	164	JOÃO GABRIEL FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	07/07/2004
54	CAIO PAIVA ANTUNES DA NÓBREGA	15/04/2005	165	JOÃO JOSÉ DA COSTA BISNETO	04/10/2004
55	CAMILA ELLEN DOS SANTOS COSTA	14/09/2001	166	JOÃO LUCAS CORTEZ MONTENEGRO	26/08/2004
56	CAMILA IRIS SILVA CONFESSOR	30/10/2001	167	JOÃO PAULO CUNHA LIZIERI DO NASCIMENTO	14/05/2001
57	CAMILLA DANTAS BEZERRA MARIZ	12/05/2002	168	JOÃO PAULO DE LYRA SOBRINHO	21/01/2002
58	CARLA CECÍLIA MARCELINO ALVES	16/04/1999	169	JOÃO PEDRO ABRANTES FARIAS	01/06/2005
59	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO	04/11/2002	170	JOÃO PEDRO ASSUNÇÃO MAFRA	21/03/2004
60	CARLOS EDUARDO DA SILVA MILITÃO	27/07/2002	171	JOÃO PEDRO CAVALCANTI DE CARVALHO	09/07/2002
61	CAROLAYNE GABRIELLE DA SILVA	14/09/2005	172	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS ALVES	20/12/2002
62	CAROLINA DE MENDONÇA	08/12/1983	173	JOÃO SANCHES BELLINI	06/03/2000
63	CAROLINE SANTOS PINTO	08/06/2004	174	JOÃO VICTOR PORTELA MALTA BRANDÃO	31/01/1994
64	CAYO NYCKOLAS MEDEIROS SILVA	27/09/2001	175	JOÃO VITOR DOS SANTOS DAMASCENO LIMA	02/06/2004
65	CECÍLIA VITÓRIA DA SILVA FIGUERE DO	28/03/2003	176	JOÃO VITOR RIBEIRO NOBRE	15/06/2003
66	CÉSAR WENDEL SANTOS DE MELO	15/05/2002	177	JOSÉ CARLOS GUEDES DA SILVA	23/09/2003
67	CLARA CAPISTRANO CAMPOS	16/09/2004	178	JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	18/12/2002
68	CLARA LIS BEZERRA MEDEIROS SOUTO	07/06/2000	179	JOSE HERCILIO FARIAS CARDOSO	31/12/2003
69	CLÁUDIA JÉSSICA DE GUSMÃO	19/04/1994	180	JOSÉ VIRGÍNIO EMERENCIANO BISNETO	01/03/2003
70	CLÁUDIO SANTOS FERNANDES	02/08/1998	181	JOSIMAR LISBOA DAMASCENO	22 12 1993
71	CRISTIANE DANTAS DE ARAÚJO	09/01/1987	182	JOYCE ASSUSSENA MONTEIRO DE SOUSA	16/06/2004
72	DAINARA CRISTINA DE MOURA MELO	10/02/2001	183	JULIANA MELO DE MEDEIROS	21/09/1999
73	DANIEL COSTA RODRIGUES DE SOUZA	01/04/1995	184	JULIANNY NASCIMENTO FERREIRA	31/03/2007
74	DANIEL FELIPE SOUZA DA SILVA PEREIRA	01/03/2004	185	JÚLLIA BATISTA DE SOUZA LOPES SANTOS	15/06/2005
75	DANIEL FELIX DE LIMA JUNIOR	18/08/1998	186	JULLY ANNE MARINHO DE OLIVEIRA	23/03/2005
76	DANILO MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO	30/10/2000	187	JULLY CHRISTY NÓBREGA RANGEL DA SILVA	10/07/1989
77	DAVI COSTA CUNHA	20/11/2004	188	JUSCELINO PALHARES DE MACEDO SOBRINHO	11/02/2002
78	DAVI GILBERTO DA COSTA	23/07/1993	189	JUVERLANE EMILY CRUZ DA SILVA	12/04/2001
79	DAVI PEDRO DA CUNHA SILVA	28/01/2004	190	KAREN GIOVANNA DA SILVA	27/01/2003
80	DAYANE PRUDENCIO DE OLIVEIRA	05/10/2004	191	KAROLLINA OHANA DE SENA MIGUEL COSTA	10/06/1999
81	DEBORA FERNANDES BARBOSA	17/08/2000	192	KETHLEEN KEYTH DE OLIVEIRA SOUZA	02/02/2000
82	DENNIS CARVALHO DE FARIAS E AZEVEDO	17/03/2004	193	KLERISTON ROBERTO CORDEIRO FERNANDES	08/10/1982
83	DEYSIANE ARIELE NUNES DE OLIVEIRA	20/11/2001	194	KRISTIAN RAPHAEL SILVA MACHADO LIMA	05/03/2005
84	DIANA FERNANDES DE MELO	20/05/2004	195	LAÍS SILVA DE MEDEIROS	01/09/2003
85	DIOGO BEZERRA GANASSINI	13 /10/2003	196	LAISA MARTINS CÂNDIDO	29/05/2005
86	DOMINIQUE VITORIA BARBOZA DOS SANTOS	02/05/2004	197	LARA GOMES PEREIRA BARROS	06/11/2004
87	EDLAINE MARIA PEREIRA DE SOUZA	08/11/1990	198	LARISSA ALVES DE MENEZES	15/05/1997
88	EDUARDA DA SILVA DE LIMA	30/03/2003	199	LARISSA TORRES MOREIRA	30/06/2005
89	ELIZA FABRIZIA OLIVEIRA MIRANDA	16/09/1996	200	LAURA BARRETO ESCÓSSIA	20/01/2004
90	ELNATHAN FELIPE FERREIRA BARBALHO	28/06/1986	201	LAURA DIAS NOGUEIRA	21/01/2004
91	ELOISA DAMASIO DE AZEVEDO	19/06/2001	202	LAURA ELIZABETH PEGADO QUEIROZ DE CASTRO	18/10/1998
92	ELOIZE SANDY CARVALHO FERREIRA	05/09/2005	203	LAURA FELIPE CARVALHO	21/11/2003
93	ELTON BERG SILVA PESSOA	27/11/1985	204	LAURA GEOVANNA BORGES DOS SANTOS	28/05/2004
94	ELYMARA PEREIRA DOS SANTOS	25/02/1990	205	LAURA SOFYA FRUTUOSO ARAÚJO	01/12/2006
95	EMANUEL TOBIAS BARBOSA VILAR	03/04/2006	206	LAYLA REBECA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/06/2002
96	EMILY DE SÁ AZEVEDO	07/08/2006	207	LEONARDO DE QUEIROZ CUNHA	19/05/2005
97	EMMILY KETILLY FERREIRA DE ARAUJO	08/01/2004	208	LEONARDO KENZO FERNANDES MACEDO	19/05/2002
98	EMMILY LOHANNE DE PAIVA E SILVA	30/04/2005	209	LEONARDO SGADARI PASSEGGI ALCÂNTARA	27/01/2003
99	ERICA TAMARA GOMES TARGINO DE LIMA	16/02/1999	210	LETÍCIA ALVES CARDOSO DANTAS	24/06/2003
100	ERICK VINICIUS NUNES VIEIRA CARVALHO	17/05/2003	211	LETÍCIA COUTO SOARES DE SOUSA CIRÍACO	04/11/2004
101	ERIKA FERNANDA SILVA	28/12/2004	212	LETICIA DE FREITAS DA SILVA	10/08/2003
102	ESTER FRANCA ALCANTARA	31/08/2004	213	LETÍCIA ELLEN BEZERRA DE SOUZA	21/06/2004
103	FÁBIO ARAÚJO DE PAIVA CAVALCANTE	07/05/2002	214	LETICIA EVELIN ROCHA PEIXOTO	27/06/2005
104	FABÍOLA MACHADO NOGUEIRA	21/03/2001	215	LETÍCIA FELIPE BECK	25/03/2002
105	FABRICIO JOSÉ PEREIRA	12/04/1990	216	LETÍCIA GOMES MAIA CALDAS	26/08/2004
106	FELIPE AUGUSTO DE FARIAS CASSIANO	16/12/1995	217	LETÍCIA LOBO LIMA	07/10/2004
107	FERNANDO HENRIQUE REBOUÇAS DA CÂMARA	18/05/1993	218	LETÍCIA MARIA OLIVEIRA ADVÍNCULA	07.07.2004
108	FIAMA COELHO DO NASCIMENTO	26/06/1992	219	LETÍCIA MAYARA ARAÚJO DA SILVA	30/05/2001
109	FILIPE DA SILVEIRA BARROS DIAS	23/09/2003	220	LIVIA BEZERRA PESSOA	29/01/2002
110	FILIPE DO NASCIMENTO BARROS VILELA	26/07/2002	221	LÍVIA DA SILVA ALVES	24/06/2003
111	FILIPE LEITE CAVALCANTI	16/07/1987	222	LÍVIA MARIA MEDEIROS DA SILVA	10/01/2003
112	FRANCIMÁRCIA REGINA DA SILVA FERREIRA	20/05/2002	223	LÍVIA RAQUEL ALVES FERNANDES	28/06/2005
113	FRANCISCO ANDRADE SILVA BISNETO	21/08/1998	224	LORRANY SAMARA XAVIER PEDRO	12/12/2000
114	FRANCISCO ANDRADE SILVA BISNETO	21/08/1998	225	LUAMAR CAVALCANTI DE MELO	06/02/1983
115	FRANCISCO THALLES PEREIRA LOPES	21/06/2000	226	LUAN FELIPHE SILVEIRA DO NASCIMENTO	14/10/2006
116	FRANKLIN BEZERRA SANTIAGO	12/09/2000	227	LUANA BEATRIZ DOS SANTOS MONIZ	26/07/2003
117	FRANKLIN DANTAS FERREIRA	16/04/1999	228	LUANA LEITÃO DE ALBUQUERQUE BRAYNER	15/03/1992
118	GABRIEL ARAUJO DE LIMA	19/04/2006	229	LUCAS GOMES FREITAS DA COSTA	01/06/2001
119	GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	20/12/2002	230	LUCAS MANUEL CÂMARA DE AQUINO	02/05/2003
120	GABRIEL LUIS DE ARAUJO CAMPOS	24/07/1998	231	LUCIANA DE LIMA SEBASTIÃO	05/03/1975
121	GABRIEL NASCIMENTO MOURA	10/01/2001	232	LUCIANA VITAL DOS SANTOS	30/11/1979
122	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA	06/09/2003	233	LUCILLA RAMALHO PESSOA VIEIRA	03/11/2003
123	GABRIELA GONDIM VARELA DE ARAÚJO	16/06/2003	234	LUÍS EDUARDO COSTA BARBALHO E CUNHA	26/12/2002
124	GABRIELLY LIRIEL ARAÚJO DINIZ	19/11/2002	235	LUÍS HENRIQUE TRINDADE DE AZEVEDO LEITÃO	22/05/2003
125	GABRIELLY LOUISY COSTA DE SOUZA	12/01/1999	236	LUÍSA ALEKSANDRA FERRÃO MARQUES	19/11/2004
126	GENILDA VICENTE DA SILVA	08/11/1980	237	LUÍSA FERNANDES CUNHA	19/05/2004
127	GIANECCHINI CUNHA DE ARAÚJO	12/05/2004	238	LUIZ EDUARDO HERNANDEZ LEITE DE SOUSA	16/02/2001
128	GIORDANO BRUNO XAVIER DE ANDRADE FILHO	19/10/2004	239	LUIZ FELIPE PEREIRA LOPES RAMOS	15/10/2003

240	LUIZA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	14/08/2002	351	ROBERTA LIMA DE QUEIROZ	18/08/2005
241	LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA	02/01/1991	352	RODRIGO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO	23/04/1998
242	MAICON SOARES DE LIMA	28/01/2004	353	RODRIGO SILVA SOLINO DE SOUZA	25/05/1998
243	MANOEL ALEXANDRE MEDEIROS LOPES ANGELO	24/09/2002	354	RUAN HAGNO DE ASSIS MOURA	26/08/2003
244	MANOEL MESSIAS DE LIMA	25/12/1959	355	RUTH VALERIA DOS SANTOS DE PAIVA DELIO	01/05/2004
245	MARCELA VITORIA ROCHA DINO MAIA CAVALCANTI	05/10/2001	356	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	16/05/2001
246	MARCÍLIO MACÊDO TORRES FILHO	06/05/2004	357	SABRINA SOFIA NOGUEIRA LOPES	05/03/2004
247	MARCOS RÉGIS CHAVES JUNIOR	22/09/1999	358	SÁGENA LUIZA GOMES DA SILVA	04/06/1993
248	MARIA ADÉLIA DOS SANTOS	05/07/2001	359	SAMARA DE OLIVEIRA VILLAR	22/04/2004
249	MARIA AMANDA DIAS PIMENTEL	15/08/2000	360	SARA HANANNY FREIRE DA SILVA	23/05/2004
250	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA PACHECO	27/05/2003	361	SARA MAIA GERMANO	24/02/2003
251	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	24/10/2004	362	SARAH MEDEIROS XIMENES	17/05/2004
252	MARIA CLARA FERNANDES FONTES ANDRADE	08/08/2004	363	SHAKYRA FERNANDES COSTA	11/09/2000
253	MARIA CLARA PEREIRA CÂMARA	28/06/2006	364	SOFIA CONFESSOR MAIA MARQUES	29/10/2002
254	MARIA CLARA SILVA SOUZA	24/07/2001	365	SOFIA COSTA TAVARES	30/07/2005
255	MARIA DENISE COSTA DA ROCHA	28/02/1979	366	SOFIA GOMES DE SOUSA	08/01/2004
256	MARIA EDUARDA AVELINO PINHEIRO ROLEMBERG	16/04/2004	367	SOFIA PASSIO GURGEL DE CARVALHO CAMILO	02/07/2006
257	MARIA EDUARDA BRASIL LOBO	30/07/2004	368	SOFIA TENÓRIO OLIVEIRA DUARTE SANTANA	14/01/2004
258	MARIA EDUARDA CABRAL ALMEIDA	12/08/2003	369	STELLA BATISTA LOBO SANTOS	26/08/2003
259	MARIA EDUARDA CÂMARA RAMALHO	11/07/2002	370	STELLA MARTINEZ PRUDÊNCIO	08/10/2005
260	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA NOGUEIRA	04/02/2005	371	STEPHANNY SARAH DE AGUIAR MEIRA CAVALCANTI	13/11/2000
261	MARIA EDUARDA DE MORAIS SILVA	09/08/2002	372	STEPHANY RODRIGUES DE BRITO	04/06/2004
262	MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA	18/02/2004	373	STHEPHANY SHIMENA LIMEIRA DE LIMA	08/05/1999
263	MARIA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA	29/04/2004	374	SUENIA BEATRIZ LIMA DE CARVALHO DA SILVA	20/01/2002
264	MARIA EDUARDA HONORATO DA SILVA	26/10/2001	375	TÂMISA TALITA DE MEDEIROS LIMA	11/04/2001
265	MARIA EDUARDA LIMA DE FARIAS	17/05/2001	376	TARCIANO CABRAL DE MEDEIROS FILHO	14/07/2003
266	MARIA EDUARDA MEDEIROS CALDAS	20/05/2005	377	TAYNARA DIAS BRILHANTE	13/09/2004
267	MARIA EDUARDA NUNES COLAÇO	22/10/2003	378	THATYANE DA SILVA BEZERRA	25/02/1993
268	MARIA EDUARDA REIS VARELA	26/01/2003	379	THIAGO RAFAEL SILVA DOS SANTOS	21/12/1992
269	MARIA EDUARDA SANCHES SANTOS DAS CHAGAS	06/06/2003	380	THIAGO VINICIUS FERNANDES DE FRANÇA	02/02/2003
270	MARIA EDUARDA SANTOS FERNANDES DE SOUSA	28/02/2005	381	TÚLIO NASCIMENTO FERNANDES DE MACÊDO	27/09/1980
271	MARIA EDUARDA VITAL CORTEZ	18/05/2006	382	VANUZIA KATIANE DA SILVA MARTINS	30/01/1987
272	MARIA EMILIA BARRETO RODRIGUES	19/12/1967	383	VICTOR CARLOS PANTOJA	20/09/2005
273	MARIA FERNANDA DA SILVA ALVES	19/06/2002	384	VICTOR GABRIEL SILVA PAIVA	29/08/2003
274	MARIA GABRIELA SILVA ALVES	25/12/2002	385	VICTOR HUGO LUSTOSA DA SILVA	15/08/2001
275	MARIA GABRIELLA DO NASCIMENTO REIS	26/11/1998	386	VICTÓRIA ARRAES PAIM	04/12/2002
276	MARIA HELOISA BRITO DA SILVA	18/05/2002	387	VINÍCIUS AZEVEDO DE FIGUEIREDO	07/07/2004
277	MARIA ISABEL GOMES ALVES DA SILVA	07/10/2004	388	VINÍCIUS BRANDÃO CÂMARA CAVALCANTE	05/04/2005
278	MARIA ISABEL NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO MENDES	08/05/2002	389	VINÍCIUS DANTAS DE MELO	30/03/2003
279	MARIA JAMILLY MARANHÃO PEGADO CORTÊZ	03/11/2003	390	VINICIUS HENRIQUE PEREIRA CARLOS	18/08/2001
280	MARIA JOSEANE ALVES	12/07/1988	391	VINÍCIUS VARELA CAVALCANTI LACERDA ALMEIDA	27/12/2004
281	MARIA JULIA NUNES DANTAS	21/02/2005	392	VITOR HENRIQUE MEDEIROS COSTA	16/08/2005
282	MARIA JULIA PEREIRA TEIXEIRA	11/04/2005	393	VITÓRIA JÉSSICA BARRETO FAGUNDES	05/11/1993
283	MARIA JÚLIA QUEIROZ ARAÚJO	11/11/2003	394	VITORIA LETICIA COSTA SILVA	04/12/2005
284	MARIA LUIZA ALVES FERREIRA	29/09/2004	395	VITÓRIA LUIZA DE OLIVEIRA MORAES	16/08/2002
285	MARIA RITA MAIA SUASSUNA	21/07/2005	396	VIVIANE BERTA SANTANA SOUZA	18/04/2004
286	MARIA TEREZA REVORÊDO PINTO	30/06/2004	397	WERDSON MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO	02/02/1999
287	MARIA THAISE DE OLIVEIRA SILVA	04/05/2004	398	WERIKSON BRANDÃO DA SILVA	28/03/1989
288	MARIA VITÓRIA DUARTE VIEIRA	10/01/2001	399	WILLIAN MATIAS DOS SANTOS	02/07/2003
289	MARIALICE DE ASSIS GOMES	26/05/2004	400	WINNICIUS DINIZ LIMA	23/11/1995
290	MARIALYCE INGRID SILVA JANUARIO	26/06/2003	401	WLLIANA DOS SANTOS TRINDADE	09/05/1989
291	MARIANA ESTHERFANY LEMOS SILVA	01/10/2003	402	WYLTON DANTAS DE ALMEIDA JÚNIOR	23/09/2003
292	MARIANA HENRIQUE SEVIDANES MACHADO	18/10/2004	403	YASMIN DE SOUSA OLIVEIRA	22/04/2000
293	MARIANA TRIGUEIRO DO AMARAL BEZERRA	14/04/1990	404	YSMARA PADILHA FELIX	25/12/1995
294	MARILLIA SILVA SALES PARAISO	24/03/2004	405	ZILMA BARROS DA SILVA	08/03/1986
295	MARINA CORTEZ DE OLIVEIRA COSTA	02/06/2005	406	ZULMIRA ARAUJO SOZUA	23/08/1995
296	MARLENE PEREIRA DA SILVA	09/11/1968			
297	MATEUS ARRUDA DO NASCIMENTO	17/12/2003			
298	MATEUS FILIPE DANTAS MAGALHÃES	07/02/2003			
299	MATEUS VIEIRA LIMA	01/10/2003			
300	MATHEUS DE MEDEIROS SILVA	16/10/2003			
301	MATHEUS FONSECA DA CUNHA	02/03/2005			
302	MAYRA NATTANAELY MARIA DA SILVA	16/03/1998			
303	MAYTÊ CANASSA MONTEIRO	29/01/2003			
304	MICHELLY MARIA DE MEDEIROS MACEDO	12/10/1993			
305	MIGUEL QUERINO OLÍMPIO	18/11/1984			
306	MIKARLA BEZERRA DE ARAÚJO	19/10/1986			
307	MILENE EDUARDA LIMA SILVA	22/01/2004			
308	MILLA ANTUNES DE LIMA SILVA	24/05/2005			
309	MIRIAM KATIA DA COSTA DANTAS	25/09/1998			
310	NATÁLIA CÂMARA NASCIMENTO DE MELO	24/03/2004			
311	NATALLYA CATARINA PEREIRA DE SOUZA	26/04/2004			
312	NATHALIA NEVES DA SILVA RODRIGUES	16/10/2001			
313	NATHALY CASSIANO DA SILVA	27/08/2006			
314	NICOLE ARRUDA CÂMARA RAMOS	03/03/2002			
315	NICOLE COIMBRA SOUZA MESQUITA	25/05/2003			
316	NISIELE SILVA DE OLIVEIRA	01041999			
317	NOEMI LARISSA DE MORAIS BATISTA	07/10/2003			
318	ODILON CAMPOS DE CARVALHO SUPRA	20/04/2005			
319	ONOFRE LOPES DA SILVA BISNETO	18/01/2005			
320	OSVALDO DE OLIVEIRA GOMES	28/10/1972			
321	PATRÍCIA DUÓ DE MEDEIROS	07/10/1982			
322	PAULO HENRIQUE SARAIVA OLIVEIRA	11/10/2002			
323	PEDRO ALEXANDRE JALES FAUSTINO	20/02/2005			
324	PEDRO BENJAMIN FREITAS DA SILVA	13/04/2002			
325	PEDRO BOANERGES DA SILVA LIMA	20/03/2005			
326	PEDRO HENRIQUE MORAES DA SILVA VIANA	17/09/1999			
327	PEDRO HENRIQUE SANTOS GOMES	05/04/2005			
328	PEDRO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	20/12/1999			
329	PEDRO LINHARES BARRETO SATATAS	22/03/2006			
330	PEDRO VINÍCIUS DE MEDEIROS SILVA	10/05/2005			
331	PEDRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	25/12/1999			
332	PRISCILA KRIS OLIVEIRA DE SOUZA	12/10/1982			
333	PUEIBLLA LIMA DE SOUZA	20/09/1993			
334	PYERRE NATHAN SILVA SANTOS	23/03/2004			
335	RAFAEL ALVES UCHÔA LINS	10/04/2006			
336	RAFAEL COSTA GURGEL	19/01/1998			
337	RAFAELA BEATRIZ PAULINELLI GOMES NOVAIS	14/08/2003			
338	RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/12/1989			
339	RAISSA FERNANDA BATISTA DA SILVA	23/09/1995			
340	RAQUEL KELLY DOS SANTOS COSTA	08/02/2002			
341	RAYANE DE ARAÚJO SILVA	30/09/2003			
342	RAYNSA LORENNA DE OLIVEIRA EVANGELISTA DA SILVA	24/07/2004			
343	RAYSLA RAQUEL DIAS GUILHERME	10/04/2002			
344	REBECA CHIANCA SILVA	26/09/2005			
345	REBEKAH MIRANDA DA SILVA COSTA	14/07/2004			
346	RENATA FRANÇA GUEDES DE OLIVEIRA	20/01/2005			
347	RENATO DA COSTA SOUZA	23/10/1983			
348	RICARDO VINICIUS MORAIS JUNIOR	11/05/2000			
349	RIQUELME SOARES DOS SANTOS	23/08/2005			
350	RITA DE CÁSSIA M DE G FERREIRA	25/11/2005			

PORTARIA-SEI Nº 215 DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Negócio de Freitas, matrícula nº 219.028-1, para atuar como FISCAL e a servidora Iguaracira Andrade Fidelis Maia, matrícula nº 224.832-8, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 03/2025, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e o INSTITUTO BRASILEIRO DO DIREITO DA ENERGIA (IBDE), inscrito no CNPJ sob o nº 05.824.184/0001-28, no âmbito do Processo SEI nº 01110138.000158/2025-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 2 de abril de 2025.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Procurador-Geral do Estado

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

PORTARIA 07/2025-DEI

Natal, 21 de março 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Capítulo V, Seção I, artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 15.288, de 24 de janeiro de 2001:

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das funções dentro dos setores de Almoxarifado e Contratos;

RESOLVE:

Art.1º Fica substituído, a partir da data desta portaria, o Supervisor de Contratos, Juracir Batista de Oliveira, pela Supervisora Katia Maria Oliveira Borges do setor de Almoxarifado.

Art. 2º Fica também substituída a Supervisão de Almoxarifado, anteriormente exercida pela Sr.(a) Katia Maria Oliveira Borges, pelo Sr. Juracir Batista de Oliveira do setor de Contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silvanio Medeiros dos Santos

Diretor Geral-DEI

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ERRATA

Na Resolução Interadministrativa nº 416, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.757, de 06 de setembro de 2024,

onde se lê:
Art. 2º Esta Resolução Interadministrativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2024.
Leia-se:
Art. 2º Esta Resolução Interadministrativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2023, relativamente à UPV de 2023 (ano-base 2022), e a partir de 31 de julho de 2024, relativamente à UPV de 2024 (ano-base 2023).
Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução.
Natal/RN, 01 de abril de 2025.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
CARLOS EDUARDO XAVIER
Secretário de Estado da Fazenda

Resolução Nº 71, DE 02 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 71/2025- SEAD - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, ii, letra “g”, do decreto estadual n.º 11.519, de 24 de novembro de 1992, em consonância com a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0839200-78.2023.8.20.5001, do 3º juizado da fazenda pública da comarca de natal/rn.
Considerando o que consta no processo sei nº 00110013.006017/2024-13,
RESOLVEM:
Art. 1º Retroagir a 31 de julho de 2018, os efeitos da Resolução Interadministrativa nº 367/2023-SEAD-SET de 26 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Resolução Interadministrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Lopes de Araújo Neto
Secretário de Estado da Administração
Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Resolução Nº 62, DE 24 DE março DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 00610089.000234/2025-11
RESOLVEM declarar a vacância do cargo de Fisioterapeuta, até então ocupado pelo (a) servidor (a) THALITA MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO LINS, matrícula nº 205.522-8/1, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 20/03/2025.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 64, DE 25 DE março DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra “f”, do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610248.000184/2025-01 - SEI;
RESOLVEM exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) ANA PATRICIA BRANDAO DE MIRANDA, matrícula n.º 248.791-8/1, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 18/02/2025.
PUBLIQUE-SE
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

PORTARIA Nº 214/2025 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00112349.000001/2024-22,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria-SEI Nº 200, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/ RN, edição nº 15882, de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 02 de abril de 2025.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 215/2025 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n.º 00112349.000001/2024-22,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Especial do Concurso Público do IDEMA, para desempenhar a função de Fiscalização do Contrato nº 17/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e o Instituto AOCF, bem como para a Gestão deste ser realizada pelo Presidente desta comissão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal–RN, 02 de abril de 2025.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0397, DE 2 DE ABRIL DE 2025.
Retifica aposentadoria em cumprimento a Decisão Judicial.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Comple-

mentar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00110013.003582/2025-00 (SEI), Processo nº 03810033.001165/2025-12 (e-turmalina) e ainda o Processo Judicial nº 0833896-35.2022.8.20.5001, RESOLVE retificar, em cumprimento à Decisão Judicial a Resolução Administrativa nº 1652, de 18/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.059, de 20/11/2021, para proceder com a progressão horizontal no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA GUEDES, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III (DEC JUD), CLASSE “J”, matrícula nº 117.914-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com as seguintes vantagens:
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 5% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

Companhia de Processamento de Dados do RN – DATANORTE

DATANORTE – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN
CNPJ. Nº 08.314.874/0001-25
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do RN, em sua sede social, na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
Natal (RN), 25 de março de 2025.
A DIRETORIA

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

PORTARIA Nº 007/2024/GS - SEMJIDH, DE 02 DE ABRIL DE 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMJIDH, no uso das atribuições legais, com base no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019 e os arts. 6º, IX, e 11 do Decreto nº 28.897, de 31 de maio de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ANDREA DE ARAÚJO SÁ VARELA, matrícula nº 225.108-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado:

Processo/Contrato	Empresa	Objeto
06110040.002353/2021-21 CONTRATO: 9912563766	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfgos - CORREIOS	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH
Natal, 02 de abril de 2025.
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara
Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital nº 01/2025-SETHAS
Processo nº 02010011.000007/2025-93

1. DO OBJETO
- 1.1 A presente Chamada Pública tem como finalidade a habilitação, seleção e credenciamento de 05 (cinco) grupos de produção constituídos de famílias e/ou grupos informais em situação de pobreza, inscritas no CadÚnico, beneficiários dos programas e serviços da assistência social e que preferencialmente utilizem quintais e/ou áreas de terras ociosas, comunidades, espaços públicos nas áreas urbanas e periurbanas para cultivo do solo na produção de alimentos. Serão beneficiárias as famílias e ou grupos de produção localizados nos municípios de Natal, Macaíba e São Gonçalo do Amarante.
- 1.2 Os grupos selecionados receberão 1 (um) kit contendo sementes de hortaliças, pequenas ferramentas e equipamentos para cultivo de hortas, bem como utensílios, tais como baldes, regadores, mangueira e adubo natural.

2. DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN), na condição de interveniente do Convênio Federal de apoio à Agricultura Urbana: Implantação de Quintais Produtivos na Área Urbana sob os Princípios Agroecológicos, firmado entre o Governo do RN e o atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), sob o número 916601/2021- Plataforma Transferegov e que tem como finalidade possibilitar ações para o desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana, objetivando a produção de hortaliças saudáveis em quintais produtivos, fortalecendo a segurança alimentar do público beneficiário, com o direito efetivo à alimentação saudável e respeito ao meio ambiente, mantendo o controle e cuidados com os recursos naturais, em particular o solo, a água e as sementes, que são bens públicos.
- 2.2 Está previsto no convênio a aquisição de kits constituídos de produtos, insumos e equipamentos para ampliação e instalação de hortas em quintais produtivos nas áreas urbanas e periurbanas, bem como qualificações para o manejo destas e a comercialização do excedente da produção. Os beneficiários para receberem os kits serão as famílias e ou grupos de produção localizados nos municípios que fazem parte do território Terra dos Potiguares, tais como: Natal, Macaíba e São Gonçalo do Amarante.
- 2.3 Neste sentido, selecionar famílias e/ou grupos informais, conforme o dispositivo do Inciso I do Artigo 79 da Lei 14.133/2021, que estejam em situação de pobreza, inscritas no CadÚnico, beneficiários dos programas e serviços da assistência social e que preferencialmente utilizem quintais e/ou áreas de terras ociosas, comunidades, espaços públicos nas áreas urbanas e periurbanas para cultivo do solo na produção de alimentos poderá estimular as boas práticas de cultivo de quintais, podendo gerar uma confluência de ações, desenvolvendo trabalho, emprego,

geração de renda, cuidado com o meio ambiente de forma sustentável, preservando os hábitos locais de produção de alimentação saudável da população, bem como pode-se considerar um instrumento importante para reduzir a vulnerabilidade e insegurança alimentar das famílias, o que contribui para minimizar a pobreza no meio urbano.

2.4 Com a seleção do público beneficiário do convênio espera-se contribuir para mitigar a situação de pobreza, apoiando os investimentos no segmento da agricultura urbana e periurbana, entendendo que essa estratégia pode ser considerada uma ação de renovação e ressignificação no cotidiano das famílias que residem em áreas urbanas e praticam o cultivo de hortas em seus quintais, fazendo desta atividade uma ação de sobrevivência e alimentação saudável, bem como geração de renda.

2.5 A implantação dos quintais produtivos adotará a abordagem territorial do Governo Federal, utilizados nas oficinas dos Planos Plurianuais do Governo do RN. A definição da área de abrangência levou em consideração a análise do Plano Estadual de Contingência: Assistência Social no Rio Grande do Norte no enfrentamento a emergência causada pela Covid-19, elaborado pela SETHAS, em 2020, observou-se que o território com maior número de famílias em situação de pobreza no estado são as Terras dos Potiguares (81.393 mil em extrema pobreza e 18.688 mil em situação de pobreza), razão pela qual o projeto de agricultura urbana será implantado com a instalação de 05 (cinco) unidades referentes as vagas remanescentes do Edital 01/2023, contido no processo administrativo (Id.: 02010011.003245/2021-27) e do Edital 01/2024, contido no processo administrativo (Id.: 02010011.001315/2024-55), perfazendo 20 (vinte) unidades de produção para aquisição de kits constituídos de ferramentas e equipamentos, bem como realizações de cursos e oficinas de qualificação para as famílias desenvolverem suas atividades para superar a situação de vulnerabilidade e escassez de alimentos com a produção de alimentos saudáveis.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A habilitação, seleção e credenciamento dos grupos beneficiários obedecerão ao disposto no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, Decreto Federal nº 11. 700, de 12 setembro de 2023, que Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 10536 de 03/07/2019, que cria o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Chamada Pública:

4.1.1 Famílias e/ou grupos informais em situação de pobreza, com os seus integrantes inscritos no CadÚnico e que sejam beneficiários dos programas e/ou serviços da assistência social e, que preferencialmente utilizem quintais e/ou áreas de terras ociosas, comunidades, espaços públicos nas áreas urbanas e periurbanas para cultivo do solo na produção de alimentos;

4.1.2 Os interessados deverão atender ainda as seguintes condições:

4.1.3 Preencher o cadastro de beneficiário do Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia (Anexo I);

4.1.4 Residir em um dos municípios da área de abrangência do projeto (Natal, Macaíba ou São Gonçalo do Amarante);

4.1.5 Produzir coletivamente, a partir de 3 (três) pessoas em núcleo familiar e/ou grupo informal.

4.2 Não poderão participar da presente Chamada Pública:

4.2.1 Os interessados que não atendam todas as condições e exigências estabelecidas na Chamada Pública, ou não apresentarem os documentos nela exigidos.

5. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 29/01/2025 a 25/04/2025, da seguinte forma:

5.1.1 Presencialmente, através de documentação em envelope lacrado que deverá ser entregue no setor de protocolo geral da SETHAS, no Centro Administrativo do Estado, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas do dia 29/01/2025 até o dia 25/04/2025.

5.1.2 O interessado deve apresentar envelope lacrado contendo cópia dos seguintes documentos:

5.1.3 Documentos pessoais dos membros do grupo familiar e/ou informal, (RG e CPF);

5.1.4 Comprovante de Residência de cada membro do grupo;

5.1.5 Folha resumo do CadÚnico;

5.1.6 Termo de compromisso assinado (Anexo II);

5.1.7 Autodeclaração de que tem área disponível para cultivo, condições favoráveis de solo e acesso a água (Anexo III);

5.1.8 Termo de autorização de uso de imagem e som (Anexo IV).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E do prazo de RECURSO

6.1 Será constituída uma Comissão responsável pelo Credenciamento e Seleção dos inscritos na “Chamada Pública nº 01/2025 - SETHAS” que será designada por meio de Portaria editada pela Secretária de Estado da SETHAS e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/RN, composta pelos seguintes membros:

Membro:	Matricula:	Cargo / Função:
Jair Macêdo de Lima	2251574	Coordenador da COPEs/SETHAS/RN
Camila do Nascimento Rodrigues	2221926	Chefe de Grupo Auxiliar COPEs/SETHAS/RN
Aline Nalon Ribeiro Neves	2036673	Coordenadora da COEP/SETHAS/RN
Denilson Dantas Gomes	245059-3	Técnico da Subcoordenadoria da Vigilância Socioassistencial/COPAS/RN
Francisco Jefferson Costa Silva	23003112	Servidor Técnico da COSAN/SETHAS/RN

6.2 A comissão de seleção terá como atribuições:

6.2.1 Receber os pedidos de inscrições dos interessados no período estabelecido no subitem 5.1;

6.2.2 Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, julgamento e classificação;

6.2.3 Analisar, julgar e classificar os inscritos.

6.3 Critérios de Seleção:

6.3.1 Em caso de empate na seleção dos grupos inscritos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.3.1.1 I - o grupo com maior tempo de experiência na produção de alimentos;

6.3.1.2 II - Ter pessoas acompanhadas pelos serviços da assistência social (CRAS e CREAS);

6.3.2 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6.3.3 Não serão consideradas para efeitos de seleção, quaisquer vantagens não previstas neste instrumento;

6.3.4 A SETHAS divulgará o resultado parcial com a classificação geral dos inscritos nas mídias sociais e website da SETHAS;

6.3.5 Os inscritos não selecionados poderão interpor recurso diretamente aos membros da Comissão de Credenciamento e Seleção e em última instância a Secretária de Estado da SETHAS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado parcial, a ser realizada de forma presencial na sede da SETHAS.

6.3.6 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE/RN, na página eletrônica www.diariooficial.rn.gov.br/ e nas mídias sociais e website da SETHAS.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo, naturalmente, se finda na divulgação do resultado final, conforme cronograma de atividades a seguir:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	29/01/2025
Período de Inscrições	29/01/2025 a 25/04/2025
Prazo para apresentar denúncia	29/01/2025 a 22/04/2025
Prazo de análise de admissibilidade da denúncia	31/03/2025 a 24/04/2025
Divulgação do resultado parcial	08/05/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	09/05/2025 a 13/05/2025
Publicação do resultado final no DOE/RN	21/05/2025

7.2 As datas elencadas na tabela acima poderão sofrer alterações por meio de Portaria a ser publicada no DOE/RN.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

8.1 São obrigações e responsabilidades:

8.1.1 Responder inteira e solidariamente sobre o comprometimento da participação com execução do objeto para o qual o grupo foi selecionado;

8.1.2 Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Chamada Pública;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos kits adquiridos compostos por sementes de hortaliças, pequenas ferramentas e equipamentos adequados para utilização nas hortas, bem como utensílios, tais como baldes, regadores, mangueira e adubo natural.

8.1.4 Deverá dispor de tempo necessário para realização do cultivo dos quintais produtivos e participação nas atividades, tais como: seminários, oficinas e cursos de qualificação.

8.2 Fica expressamente proibido o cometimento, total ou parcial, dos kits deste Edital a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS). Qualquer tentativa de transferência ou cometimento sem tal autorização resultará em violação dos termos contratuais e poderá acarretar as sanções previstas em lei e neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA SETHAS

9.1 São obrigações e responsabilidades:

9.1.1 Receber inscrição, selecionar e divulgar os grupos de beneficiários por intermédio da comissão de seleção;

9.1.2 Prestar, por intermédio da comissão, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos beneficiários;

9.1.3 Entregar os kits aos grupos de beneficiários selecionados;

9.1.4 Fiscalizar e supervisionar a execução do objeto da Chamada Pública pela entrega dos kits aos beneficiários;

9.1.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos pelo descumprimento do pactuado nesta Chamada Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos quanto a seleção deste Edital será decidida pela Comissão de Seleção e em último caso pela Secretária de Estado da SETHAS, órgão responsável pelo Convênio Federal nº 916601/2021 - Plataforma Transferegov.

10.2 Informações complementares visando sanar ou esclarecer algum item ou subitem da Chamada Pública poderão ser viabilizadas por meio de Portaria expedida pela SETHAS e publicada no DOE/RN.

10.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro do Município de Natal/RN.

10.4 Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta seleção poderão ser prestados de forma presencial na sede da SETHAS junto à Coordenação de Projetos Especiais – COPEs / SETHAS.

10.5 Se constatado, a qualquer tempo, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado no ato de inscrição e/ou posteriormente a ele, o beneficiário será desabilitado da Chamada Pública.

10.6 Fica estabelecido que, até 3 (três) dias úteis antes do término das inscrições, após a publicação do presente Edital, será admitida a denúncia por qualquer interessado(a) quanto às cláusulas desse Edital. A denúncia deverá ser formalizada por escrito e protocolada na sede da SETHAS, devendo a parte denunciante apresentar as evidências que justifiquem tal medida.

10.7 A Chamada Pública nº 01/2025 - SETHAS poderá ter seu período de vigência prorrogado a critério e conveniência da administração pública.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

JAIR MACEDO DE LIMA

Coordenador de Projetos Especiais - COPEs

Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estado

Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social- SETHAS/RN

ANEXO I – Ficha de inscrição

ANEXO II - Termo de compromisso

ANEXO III - Autodeclaração de que possui solo e água

ANEXO IV - Termo de Autorização de uso de imagem (para fotografias e filmagens para o convênio)

ANEXO I

Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia - SETHAS						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº /						
I – IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL						
Fica definido que o/a responsável pelo núcleo familiar ou grupo informal pela guarda dos materiais dos kits adquiridos por meio do convênio nº 16601/2021.						
NUCLÉO FAMILIAR E/OU GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente /responsável.	2. RG.:	3. CPF.:				
4. Endereço:	5. Município/UF:	6. CEP:				
7. E-mail (quando houver):	8. Fone/Celular:					
9. Participa de algum conselho ou insttuição formalizada com CNPJ? Qual?						
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO						
1. Localidade/Comunidade:	2. Município:					
3. Há quanto tempo produzem? O que produzem?						
III – DADOS DOS BENEFICIÁRIOS PARTICIPANTES DO NÚCLEO FAMILAIR OU GRUPO INFORMAL						
01. Nome do Agricultor (a) Familiar urbano e periurbano.	2 RG.:	3. CPF:	4.Inscrição no Cadúnico	5. Programa Social que recebe	6. Telefone:	7. Endereço:

ANEXO II

(Documento de preenchimento individual)

TERMPO DE COMPROMISSO

Eu, [transcrever o nome], nacionalidade [transcrever a nacionalidade], estado civil[transcrever o estado civil], portador do CPF nº [transcrever o número do CPF], carteira de identidade nº [transcrever o número da identidade],

expedida pelo (a) UF [transcrever a unidade federativa], residente e domiciliado à [transcrever o endereço, nº [transcrever o número da residência], Bairro[transcrever o nome do bairro] na cidade de [transcrever nome da cidade e unidade federativa], beneficiário do projeto de Implantação de Quintais Produtivos na Área Urbana sob os Princípios Agroecológicos, firmado entre o Governo do RN, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN), e o atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sob o número 916601/2021- Plataforma Transferegov, e que tem como finalidade possibilitar ações para o desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana, objetivando a produção de hortaliças em quintais e/ou espaços produtivos, fortalecendo a segurança alimentar do público beneficiário, ASSUMO o compromisso de participar das atividades de implantação dos quintais/espaços produtivos, dos cursos de qualificação, oficinas, seminários e atividades inerentes a execução do Projeto de Agricultura Urbana e Periurbana sob os princípios agroecológicos.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

[transcrever a cidade] /RN, [transcrever a data de emissão] / [transcrever o mês] /2025.

Nome, assinatura

ANEXO – III

(Documento de preenchimento individual)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DO AGRICULTOR/A

URBANO E PERIURBANO QUE DISPÕE DE ÁREA PARA O CULTIVO HORTAS EM ÁREAS URBANAS E PERIURBANAS DOS MUNICÍPIOS DE NATAL, MACAÍBA E SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Eu, [transcrever o nome], CPF. nº [transcrever o número do CPF] e RG.: nº [transcrever o número da identidade], Residente e domiciliado no município de [transcrever a cidade]/RN, declaro, para fins de participação no Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia, convênio nº 916601/2021- Plataforma do Transferegov, que disponho de área para o cultivo, condições favoráveis de solo, acesso a água e cultivo no mínimo 2 (duas) variedades de hortaliças em quintais produtivos de área urbana e Periurbana.

[transcrever a cidade] /RN, [transcrever a data de emissão] / [transcrever o mês] /2025.

Assinatura do componente do núcleo familiar e/ou grupo informal

ANEXO IV

(preenchimento individual)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, [transcrever o nome], nacionalidade [transcrever a nacionalidade], estado civil [transcrever o estado civil], portador da Cédula de identidade RG nº. [transcrever o número da identidade], expedida pelo (a) UF [transcrever a unidade federativa], residente e domiciliado à [transcrever o endereço, nº [transcrever o número da residência], Bairro [transcrever o nome do bairro] na cidade de [transcrever nome da cidade] /RN. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação, promoção e registro do Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia, convênio nº 916601/2021-Plataforma do Transferegov. e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais oficiais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A presente autorização é concedida a titulo gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, redes sociais entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a titulo de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

[transcrever a cidade] /RN, [transcrever a data de emissão] / [transcrever o mês] /2025.

Assinatura do componente do núcleo familiar e/ou grupo informal

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII do art. 55 da Lei Complementar nº 741 de 27 de setembro de 2023 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: “convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;”

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a 333ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025 em Natal/RN, com o tema “20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Gomes de Oliveira

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/RN

Portaria-SEI Nº 264, de 01 de abril de 2025.

Institui as novas datas do Edital 01/2025, cujo objetivo é selecionar os Grupos de produção constituídos de famílias e/ou Grupos Informais de Agricultores/as Urbanos/as e Periurbanos/as para serem beneficiários do Projeto de Apoio à Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999 e:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do Edital 01/2025, que tem como finalidade a habilitação, seleção e credenciamento de 05 grupos de produção constituídos de famílias e/ou grupos informais em situação de pobreza, inscritas no CadÚnico, beneficiários dos programas e serviços da assistência social e que preferencialmente utilizem quintais e/ou áreas de terras ociosas, comunidades, espaços públicos nas áreas urbanas e periurbanas para cultivo do solo na produção de alimentos. Serão beneficiárias as famílias e/ou grupos de produção localizados nos municípios de Natal, Macaíba e São Gonçalo do Amarante.

CONSIDERANDO o dever de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público (Constituição Federal, Art. 37, caput e Lei n.º 8.429/1992, art. 11, incisos I, II e IV);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.700, de 12 setembro de 2023, que Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 02010011.003325/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as datas referentes o Edital 01/2025, que selecionará os Grupos de produção constituídos de famílias e/ou Grupos Informais de Agricultores/as Urbanos/as e Periurbanos/as para serem beneficiários do Projeto de Apoio à Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia, cujas datas estabelecidas seguem no quadro abaixo:

Atividade:	Datas:
Publicação do Edital	29/01/2025
Período de Inscrições	29/01/2025 a 25/04/2025
Prazo para apresentar denúncia	29/01/2025 a 22/04/2025
Prazo de análise de admissibilidade da denúncia	23/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação do resultado parcial	08/05/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	09/05/2025 a 13/05/2025
Publicação do resultado final no DOE/RN	21/05/2025

Art. 2º Caberá a gestão pública adotar todos os procedimentos administrativos para publicação das novas datas previstas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025- SETHAS/RN, no tocante às diretrizes para seleção dos Grupos Familiares e/ou Grupos Informais de Agricultores/as Urbanos/as e Periurbanos/as.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal–RN, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado

Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

SETHAS/RN

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 045/2025 - GP Natal, 27 de março de 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a ausência ao serviço da servidora SUSAN KARLA CARNEIRO GALVÃO, matrícula 230.350-7, Gerente de Logística e Suprimentos (GLOS) desta Fundação, durante o período de 31 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, por motivo de férias

RESOLVE:

Designar a servidora CLENILDE MARIA DE LIMA DIAS, Matrícula nº 176.919-7, Chefe do Setor de Compras, Contratos e Convênios (SCCC) desta Fundação, para sem prejuízo de suas atribuições legais, responder pelo expediente da GLOS/FUNDASE-RN durante o período supracitado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente

FUNDASE/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 11910024.002939/2024-42,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os Servidores a seguir identificados como Gestores e Fiscais do Contrato a ser celebrado, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA REMOTA, a ser executado por esta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – Fundo a Fundo (FaF).

I. Gestor do Contrato (titular): MÁRIO AZEVEDO DE PAIVA, matrícula nº 197.483-1;

II. Gestor do Contrato (suplente): HÉLIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 168.182-6;

III. Fiscal do Contrato (titular): DIANA CARENINA QUEIROZ MOURA, matrícula nº 223.317-7;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): ESSUELIO JOSÉ BASILIO TRIGUEIRO CASTRO, matrícula nº 244.052-0.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como das Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituídas pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016, ou outra que a altere ou revogue; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 08810202.000228/2023-31,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os Servidores a seguir, identificados como Gestores e Fiscais de Contrato referente à aquisição de kits de APH tático, tendo por finalidade a distribuição entre todos os militares do Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Norte.

I. Gestor do Contrato (titular): WALTER MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 077.237-2;

II. Gestor do Contrato (suplente): IRANILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 224.219-2;

III. Fiscal do Contrato (titular): TONY RICHARDSON MAIA LIMA, matrícula nº 169.559-2;

IV. Fiscal do Contrato (suplente): APARECIDO BOAVENTURA SMITH, matrícula nº 169.683-1.

Art. 2º. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como das Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituídas pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016, ou outra que a altere ou revogue; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública reaalizada por suprimento de fundos no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigos 19 e 20 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN,

CONSIDERANDO que o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, define o valor para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, estabelece normas gerais sobre o regime de suprimento no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, aplicável, destacadamente, as despesas tipificadas no art. 55, I e XX;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 13 da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN;

CONSIDERANDO o estabelecido na Instrução Normativa-SEI n.º 11, de 19 de setembro de 2024, da Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN; e

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de disciplinar a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada a título de suprimento de fundos, por meio do cartão de pagamento, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social,

R E S O L V E:

Art. 1º O Suprimento de Fundos consiste na entrega de numerário a Servidores Públicos efetivos desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, sempre oriundo de fonte de recursos do Tesouro Estadual e precedido da emissão de empenho, com fim de realizar despesas excepcionais que não possam subordinar ao processo normal de aplicação, conforme determinam os artigos 13 e 14 da Resolução nº 28/2020 – TCE/RN, bem como o §2º, do artigo 95, da Lei Nacional nº 14.133/21 e artigo 68, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Conceder-se-á Suprimentos de Fundos somente nos seguintes casos:

I – para atender despesas de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento, classificadas no artigo 56 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, entendidas aquelas cujo limite máximo, por natureza do objeto, seja limitado a um único pagamento, conforme valores máximos estabelecidos nesta Portaria, sendo vedado o fracionamento da despesa e/ou do documento comprobatório (Nota Fiscal/Fatura/Recibo/Cupom Fiscal), para adequação do limite ora estabelecido;

II – para o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificadas pela autoridade requisitante ou seu representante e autorizadas pelo Ordenador da Despesa;

III – para atender despesas com aquisição de passagens rodoviárias ou ferroviárias, tipo leito, ou, na falta deste, o tipo convencional, por manifesta preferência do servidor ou por não haver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho ou na data e horário desejado, desde que não possam subordinar-se ao procedimento normal e devidamente justificado;

IV – para atender despesas com transporte urbano, inclusive táxi e transporte por aplicativo, quando não houver disponibilidade de veículos oficiais;

V – para atender despesas sigilosas ou reservadas, relacionadas a dados cuja divulgação possa acarretar riscos à segurança da sociedade e/ou do Estado, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador da despesa;

Art. 3º A concessão de Suprimento de Fundos fica limitada ao valor estabelecido no artigo 95, §2º, combinado com o artigo 182, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Fica definido em até 20% do valor descrito no caput deste artigo, para qualquer despesa individualmente considerada.

Art. 4º A concessão para aquisição de materiais e bens de consumo, bem assim a contratação serviços ficam condicionadas a prévia consulta junto aos Setores de Almoxarifado, Contratos, Aquisições e Engenharia, nos termos do Anexo I desta Portaria, acerca da sua disponibilidade, tornando-se necessária a observância, além do atendimento ao interesse público, de uma das seguintes hipóteses:

I – Inexistência no almoxarifado, temporária ou eventual, do material a adquirir;

II – Impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material;

III – Inexistência de cobertura contratual.

Art. 5º É vedada aquisição por Suprimento de Fundos de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 6º A utilização da transação de saque, adiantamento “em espécie”, somente será realizada para as ações devidamente autorizadas no ato da concessão, pelo ordenador de despesas, mediante expressa justificativa.

Parágrafo único. A concessão de suprimento de fundos na modalidade descrita no caput deste artigo fica restringida ao limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para transações de saque.

Art. 7º Observados os limites estipulados no art. 3º, desta Portaria, poderá ser concedido Suprimento de Fundos aos Servidores Públicos lotados nas seguintes Unidades:

Unidade Beneficiária
Gabinete do Secretário
Coordenadoria de Inteligência – CI
Setor de Engenharia
Setor de Transportes
Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER
Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTINF

Art. 8º O ato de concessão de Suprimento de Fundos deverá constar:

I - primeira via da requisição de adiantamento, contendo as justificativas fáticas e jurídicas do pedido, a clara especificação do objetivo da solicitação, a fundamentação legal em que se baseia o pedido, a classificação da despesa, o valor, o prazo para aplicação e as informações essenciais acerca do servidor público responsável pela aplicação dos recursos e da conta bancária específica aberta em seu nome;

II - ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e financeiro para fazer face à despesa;

III - declaração da Unidade de Controle Interno acerca da inexistência de óbices à concessão do adiantamento em nome do responsável designado para recebê-lo;

IV - declaração do suprido;

V - nome completo, matrícula, cargo ou função, com cópia de documento oficial de de identificação (RG/CNH/ Carteira de classe) e comprovante de residência do suprido, e as informações essenciais acerca do servidor público responsável pela aplicação dos recursos;

VI - nota de empenho relativa à despesa;

VII - nota de liquidação;

VIII – comprovante da entrega do numerário em favor do suprido, compreendendo a via da ordem bancária de pagamento, ou da ordem bancária de crédito, ou da guia de depósito bancário, ou de outro meio comprobatório;

IX - Termo de Responsabilidade assinado pela autoridade requisitante ou pelo suprido com a informação dos prazos de aplicação e prestação de contas determinados pelos artigos 59 e 61 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971.

X - Certidões negativas das esferas estadual e federal do suprido.

Art. 9º A entrega do numerário será feita mediante Ordem Bancária de Crédito em conta corrente específica por natureza de despesa, aberta exclusivamente para esse fim.

Parágrafo único. A autorização para abertura da conta corrente específica deverá ser expressa, podendo ser dada tanto pelo ordenador de despesa, quanto pela autoridade requerente do adiantamento.

Art. 10. Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos:

I – aquele que já seja responsável por dois suprimentos;

II – ao suprido em atraso na prestação de contas de suprimentos e ao servidor que estiver respondendo a algum processo administrativo disciplinar ou criminal;

III – ao servidor que não esteja em efetivo exercício de cargo público ou afastado de suas funções por motivo de férias ou licença;

IV – a todo e qualquer servidor não lotado nas Unidades constantes da tabela do artigo 7º desta Portaria, excetuando-se aqueles autorizados pela autoridade máxima desta pasta;

V – ao Chefe de Almoxarifado ou Patrimônio, ou a responsável pela guarda do material a ser adquirido;

VI – ao ordenador de despesa.

Art. 11. O pagamento das despesas será realizado por meio de débito automático em conta de pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (CIGERN), conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 011/2024.

Art. 12. O prazo máximo para aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, salvo nos casos de despesas a serem realizadas no interior ou fora do Estado, quando o suprimento poderá ser utilizado até 90 (noventa) dias, conforme determina o inciso II do artigo 59 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971.

Art. 13. Não se concederá Suprimento de Fundos com prazo de aplicação após o exercício financeiro correspondente, devendo a prestação de contas do suprimento de fundos em execução no final do exercício, independentemente dos prazos, ter suas contas prestadas até 15 de janeiro seguinte, em conformidade com o artigo 46 do Decreto Nacional nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 14. As concessões de suprimentos de fundos ficam limitadas às seguintes datas:

I – até o último dia útil do mês de setembro, para despesas realizadas no interior do Estado;

II – o último dia útil do mês de outubro, para despesas realizadas na capital do Estado.

Art. 15. A aplicação de Suprimento de Fundos deverá limitar-se ao valor e ao elemento de despesa indicado na nota de empenho.

I - a despesa realizada indevidamente será glosada e o valor que exceder o da concessão não será restituído; e

II - para despesa que envolva, simultaneamente, serviços e material de consumo, desde que sejam adquiridos do mesmo fornecedor, fica autorizada sua aplicação numa e noutra espécie de despesa conforme houver necessidade.

Art. 16. A prestação de contas de Suprimento de Fundos deverá ser apresentada em processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em até 30 (trinta) dias, contados do último dia do prazo de aplicação, contendo a documentação exigida na Resolução nº 28/2020 -TCE/RN.

Art. 17. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou serviços ou forneceu o material, em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, contendo, necessariamente:

I – data de emissão;

II – discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, bem como sua quantidade, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas;

III – atestado, por servidor que não seja o suprido, com identificação legível do nome e matrícula, cargo ou função, devidamente datado e assinado, de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela Unidade; e

IV - visto da autoridade responsável, no anverso do comprovante.

Art. 18. O processo de prestação de contas das despesas realizadas por Suprimento de Fundos será constituído dos seguintes documentos:

I – Os autos de concessão do adiantamento;

II – primeira via dos comprovantes de despesas realizadas, acompanhados de recibo;

III – guias de recolhimento do ISS, INSS e IRRF, se for o caso;

IV – ofícios encaminhados à Subcoordenadoria de Administração e Finanças informando acerca dos recolhimentos efetuados;

V- extrato da conta bancária específica, com a movimentação completa do período;

VI – relação das compras efetuadas e liquidadas, conforme Anexo I desta Portaria, em caso de adiantamento na natureza de material de consumo;

VII – demonstrativo dos pagamentos realizados, conforme Anexo II desta Portaria;

VIII – demonstrativo da receita e da despesa – balancete financeiro;

IX - conciliação de saldo bancário, quando necessária; e

X - comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver saldo a devolver.

§ 1º Os comprovantes de despesas especificados no inciso II deste artigo, somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação definido no Termo de Responsabilidade.

§ 2º A despesa será comprovada mediante a apresentação de:

a) nota fiscal de venda, no caso de compra de material, acompanhada de recibo que comprove o efetivo pagamento da despesa;

b) nota fiscal de prestação de serviços, acompanhada de recibo, no caso de serviço prestado por pessoa jurídica;

c) recibo comum de pessoa física, contendo o nome completo, endereço, CPF, identidade, NIT/PIS/PASEP;

d) bilhete ou recibo relativo ao uso de transporte.

§ 3º Será exigida documentação fiscal, quando a operação estiver sujeita à tributação.

Art. 19. Na existência de saldo de Suprimento de Fundos, o recolhimento deverá ser feito à conta informada pela Subcoordenadoria de Administração e Finanças - SAF/SESED no ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e financeiro que acobertará a despesa constante no processo de concessão do suprimento.

Art. 20. O processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos tramitará, sequencialmente, pelas seguintes unidades:

I – pela Subcoordenadoria de Administração e Finanças – SAF/SESED, para proceder ao registro contábil;

II – pela Unidade de Controle Interno – UCI/SESED para análise;

III – pelo Gabinete do Secretário de Segurança ou responsável designado “Ordenador de despesas”, para aprovar ou impugnar as contas; e

IV – pela Controladoria Geral do Estado/CONTROL para pronunciamento e considerações.

§ 1º Aprovada a prestação de contas, a Subcoordenadoria de Administração e Finanças – SAF no prazo de 10 (dez) dias, procederá a baixa da responsabilidade do detentor do suprimento, para, se for o caso, concessão de novo suprimento.

§ 2º Quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição de penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 21. Em conformidade com o artigo 24 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, quando da verificação da ausência de prestação de contas ou não devolução do valor das contas impugnadas, bem como

de desfalques, desvios ou outras irregularidades que configurem prejuízo para a Fazenda, caberá às autoridades administrativas, sob pena de corresponsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, a imediata providência para instauração de tomada de contas que serão comunicadas a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Caso o suprido proceda à prestação de contas ou ao recolhimento do débito, com os devidos acréscimos pecuniários, durante a formalização ou tramitação do processo de Tomada de Contas Especial, a Unidade de Controle Interno providenciará, junto à Subcoordenadoria de Administração e Finanças, a respectiva baixa contábil e, se cabível, a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 22. O suprido, sendo preposto da autoridade que conceder o Suprimento, não pode transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido.

Art. 23. Fica facultado aos Dirigentes dos Órgãos e Corporações vinculadas a esta SESED/RN - PMRN, PCRN, CBMRN e ITEP -, a possibilidade de aplicar o presente ato normativo às suas respectivas unidades.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CONSULTA

Em cumprimento ao art. 2º, § 1º, da Portaria n.º 109/2024, que regulamenta a concessão e a aplicação de Suprimentos de Fundos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, CONSULTO PREVIAMENTE o Setor de Almoxarifado acerca dos itens abaixo discriminados, relacionados à material de consumo e à prestação de serviços de terceiros, quanto:

- à falta temporária ou eventual do material de consumo e a inviabilidade de estocagem;
- à inexistência de cobertura contratual para fornecimento;
- à inexistência de cobertura contratual para a prestação de serviço.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUPRIDO

1.1 NOME COMPLETO	
1.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO	
1.3 TELEFONE	1.4 NÚMERO DO PROCESSO

2. CRITÉRIOS DE CONSULTA

ITEM	2.1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.2 SITUAÇÃO	SIM	NÃO
01		I - DISPONÍVEL NO ESTOQUE		
		II - VIÁVEL PARA ESTOCAGEM		
		III - COBERTURA CONTRATUAL		
02		I - DISPONÍVEL NO ESTOQUE		
		II - VIÁVEL PARA ESTOCAGEM		
		III - COBERTURA CONTRATUAL		
03		I - DISPONÍVEL NO ESTOQUE		
		II - VIÁVEL PARA ESTOCAGEM		
		III - COBERTURA CONTRATUAL		

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 ITEM I (falta temporária ou eventual do material) - OBSERVAÇÕES I
O material atualmente inexistente, acima apontado, cuja estocagem é viável:
Observações:

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

4.1 SETOR ALMOXARIFADO/COPIN	4.2
NATAL/RN / /	NATAL/RN / /
NOME:	NOME:
CARGO FUNÇÃO:	CARGO FUNÇÃO:

ANEXO II
OFÍCIO Nº (XXXXX) – (NOME DO SETOR)/SESED

Ao Senhor
OSMIR DE OLIVEIRA MONTE
Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte.
Assunto: Autorização – Concessão de suprimento de fundos
Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando a Vossa Senhoria, solicito autorização de concessão de suprimento de fundos, visando atender as necessidades de realização de despesa que por sua natureza ou urgência não possa subordinar-se ao processo normal de execução, nos termos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da Resolução 028/2020 – TCE/RN e Portaria XX/2024 – SESED, segue o nome do servidor:

SUPRIDO	
NOME :	
CPF:	Cargo:
Matrícula:	
Ramal:	Celular:
E-mail:	

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
NATUREZA DA DESPESA	TÍTULO	VALOR (R\$)
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	

Respeitosamente,
NOME DO COORDENADOR
FUNÇÃO
MATRÍCULA

	Autorizo a Concessão de Suprimento de Fundos ao servidor retro mencionado. <Ordenador de Despesas da SESED>
--	--

Assinatura e data (Eletrônica)

ANEXO III
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DECLARAÇÃO

SUPRIDO	
NOME :	
CPF:	Cargo:

Ramal:	Matrícula Servidor:
E-mail:	Celular:

Declaro ser conhecedor da legislação que rege as aquisições de materiais e as contratações de serviços, da Portaria nº 031/2015-GS/SESED, que estabelece procedimentos a serem observados na concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, destinado ao atendimento de entrega de numerários aos Servidores Públicos efetivos desta SESED/RN, bem como das informações a seguir elencadas:

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
OFÍCIO SOLICITADO PELO SETOR N.º		
FUNDAMENTO LEGAL: Informamos que a finalidade está prevista nos artigos 55, 56 e 58 e seus incisos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964 que disciplina sua utilização, portanto não há impedimento para liberação deste suprimento de fundos, dos arts. 13 e 14 da Resolução nº 28/2020 - TCE/RN e parágrafo único do art. 95, da Lei nº 14.133/21.		
NATUREZA DA DESPESA	TÍTULO	VALOR (R\$)
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
3391.47	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
PRAZO DE APLICAÇÃO	DIAS	
	A PARTIR DA DATA ____/____/____	
PRAZO DE COMPROVAÇÃO	DIAS PARA O SUPRIDO	
	DIAS PARA A ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
FINALIDADE		

(Local e data)

SUPRIDO (assinatura eletrônica)

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Preencha o modelo, de acordo com os dados da sua UG e do pedido de SF;
2. QUADRO SUPRIDO: preencha todos os dados do suprido, tais como nome, CPF, cargo, matrícula, ramal, celular e e-mail;
3. QUADRO SUPRIMENTO DE FUNDOS:
 - a. MEMORANDO SOLICITADO PELO SETOR Nº: informe o número do suprimento de fundos;
 - b. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO 28/2020 – TCE/RN: informe o(s) inciso(s) que fundamenta(m) a solicitação do suprimento de fundos;
 - c. NATUREZA DA DESPESA: preencha com o valor correspondente de acordo com seu pedido, excluindo as linhas daquelas que não se aplicam à sua solicitação;
 - d. PRAZO DE APLICAÇÃO: ____ DIAS;
 - e. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: ____ DIAS PARA O SUPRIDO (até 10 dias, para o suprido apresentar a prestação de contas); e ____ DIAS PARA A ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (até 20 dias, para conferência, visto, aprovação e baixa no SIAFI.
4. Conclua o preenchimento dos dados atualizando local, data nome do suprido para assinatura.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA SUBCOORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAF/SESED

processo: ____/20__ - sesed

interessado:

assunto:

INFORMAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FINS DE ADIANTAMENTO

Para fins de atendimento do disposto no inc. II, do art. 4 da Portaria nº 109/2024, vimos informar, a seguir, a disponibilidade de recursos financeiros que, no presente momento, se encontram reservados para utilização a título de adiantamento (suprimento de fundos) no âmbito desta secretaria:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
Material de Consumo	33.90.30	
Outros Serviços de Terceiros - PF	33.90.36	
Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.90.39	

Respeitosamente,
Natal/RN, ____ de ____ de 20__.

<Nome do Responsável pela Informação>
(Assinatura eletrônica)

ANEXO V
Processo: ____/20__ - SESED

Interessado:

Assunto:

DECLARAÇÃO ACERCA DE ÓBICES À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

Para fins de atendimento do disposto no inc. II do art. 4º da Portaria nº XX/2024-SESED, informamos que relativamente ao servidor(a) _____, matrícula n.º _____, verificamos no momento:

☐ a inexistência de óbice à concessão do suprimento de fundos requerido em seu nome:
☐ a existência do(s) seguinte(s) óbice(s) à concessão do suprimento de fundos requerido a seu favor:

- _____
- _____
- _____
- _____

Diante de tal, constatação, declaramos que o referido servidor se acha APTO / INAPTO para o recebimento de adiantamento (suprimento de fundos) em seu nome.

Natal/RN, ____ de ____ de 20__.

Membros da Unidade de Controle Interno

<assinaturas eletrônicas>

<Nome da Unidade Beneficiária com o Adiantamento

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA(S)

Processo: ____/20__ - SESED

Interessado:

Assunto: Autorização para Realização de Despesa(s)

Senhor(a) Secretário Adjunto,

Vimos, perante Vossa Senhoria, solicitar autorização para aquisição do(s) bem(ens)/contratação do(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

Item	Especificação Técnica do Bem/ Serviço		Unidade	Quantidade

Justificativa(s):				

_____/RN, ____ de ____ de 20 ____.

Autorizo: _____

<Nome da Autoridade Requisitante>

Cargo/Função

Matrícula nº _____

<Nome da Unidade Beneficiária com o Adiantamento

ANEXO VII
RELAÇÃO DAS COMPRAS/CONTRATAÇÕES EFETUADAS E LIQUIDADAS

Processo: ____/20__ - SESED

Interessado:

Assunto:

Natureza da despesa: _____

SUPRIMENTO DE FUNDOS - Prestação de Contas		
Processo (número):	Natureza da Despesa (código/descrição):	
Nome do suprido:	Matrícula	
Data da Concessão:	Período de Aplicação	Data da Prestação de Contas:

RELAÇÃO DAS COMPRAS / CONTRATAÇÕES EFETUADAS E LIQUIDADAS								
Item	Data	Documento Fiscal	Nome do Credor	Especificação do Bem	Quant.	Preço Unitário	Valor Total	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
...								
Valor Global								

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA - BALANCETE FINANCEIRO		
RECEITA (Valor da Concessão):	DESPESA (Valor Aplicado):	SALDO (Valor Devolvido):
R\$	R\$	R\$

_____/RN, ____ de ____ de20 ____.

<Nome do Suprido>

Matrícula n.º _____

<Nome da Unidade Beneficiária com o Adiantamento

ANEXO VIII

Processo: ____/20__ - SESED

Interessado:

Assunto:

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da despesa: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO	NOME DO FAVORECIDO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
TOTAL			

_____/RN, ____ de ____ de20 ____.

<Nome do Suprido>

Matrícula n.º _____

ANEXO IX

Processo: ____/20__ - SESED

Interessado:

Assunto:

Natureza da despesa: 33.90.36

RETENÇÃO DO ISS													
DADOS CADASTRAIS		DADOS DOS SERVIÇOS											
N.º Ordem	Prestador do serviço	CPF	CMC(*)	Município do Prestador	Local da prestação do serviço	Documento Fiscal / Recibo	ISS A RECOLHER						
						Número	Série	Data Emissão	Valor do Serviço (R\$)	Valor da Retenção (R\$)	Aliquota	Valor (R\$)	
1													
2													
3													
TOTAL													

(*) CMC: Cadastro Municipal de Contribuinte.

_____/RN, de ____ de ____ de 20 ____.

<Nome do Suprido>

Matrícula n.º _____

ANEXO X

Processo: ____/20__ - SESED

Interessado:

Assunto:

Natureza da despesa: 33.90.36

PLANILHA DE RETENÇÃO DO INSS

PAGAMENTOS PESSOA FÍSICA								
Competência: ____/20__								
DADOS PESSOAIS		SERVIÇO						
N.º Ordem	Prestador do serviço	CPF	NIT(*)	Telefone	Data	NF/ Recibo	Valor do Serviço (R\$)	Valor Retenção INSS (11%)
1								

2								
3								
4								
5								
6								
Total Geral								

(*) NIT: Número de identificação do Trabalhador.

_____/RN, ____ de ____ de 20 ____.

<Nome do Suprido>

Matrícula n.º _____

Polícia Militar

EDITAL Nº 01/2023 PMRN 20 DE JANEIRO DE 2023/2025

Processo nº 01510483.000109/2022-05

O Presidente da Comissão de Coordenação–Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) e Curso de Formação de Praças Músicos (CFP-Mus) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, na Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 613, de 03 de janeiro de 2018, e na Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Orientação Circular nº 010/2019-GCG-CONTROL, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 14.534, de 06 de novembro de 2019, que disciplinou os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e pelas Unidades de Controle Interno, na análise de conformidade dos processos de despesa pública decorrente de admissão de pessoal, nos termos das Instruções Normativas da Controladoria Geral do Estado nº 002 e 003/2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 15.351, de 21 de janeiro de 2023, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) e Curso de Formação de Praças Músicos (CFP-Mus) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 15.480, de 04 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final Retificado do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 15.836, de 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Autorização para convocação de uma nova turma do Curso de Formação de Praças (CFP) da PMRN, referente ao Concurso Público vigente, regulamentado pelo Edital nº 01/2023-PMRN, de 20 de janeiro de 2023, conforme Autorização 6 (Id. 32318776) nos autos do Processo Administrativo SEI de nº 01510109.002131/2024-11; e,

CONSIDERANDO o ato administrativo de convocação para entrega de documentação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) da PMRN, para o ano de 2025, o qual fora publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 15.863, de 01 de março de 2025;

RESOLVE:

1 - DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos quanto a entrega da documentação para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para o ano de 2025, dos candidatos abaixo relacionados, convocados no período de 25 a 28 de março de 2025.

ORD	INSC	NOME	CLASS	DIA DA APRES.	SITUAÇÃO
1	1259528	AARÃO SILVA MANDINGA	1600º	25/03/2025	apto
2	1285479	ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE	455º	25/03/2025	apto
3	1385200	ADAILSON ARAUJO FARIAS	1698º	25/03/2025	apto
4	1033961	ADAM DA SILVA ROCHA	1184º	25/03/2025	apto
5	1292696	ADELSON AMORIM DA SILVA	1185º	25/03/2025	apto
6	1500379	ADEMYLSON DOS SANTOS SILVA	1260º	25/03/2025	ausente
7	1070995	ADRIANO CANELA DA SILVA	1691º	25/03/2025	ausente
8	1117069	ADRIANO JOSÉ DO CARMO BEZERRA	1146º	25/03/2025	ausente
9	1388079	ADRIANO LUIZ ROSA	1523º	25/03/2025	apto
10	1062456	ADRIELY GONÇALVES DA SILVA NUNES	1351º	25/03/2025	apto
11	1615253	ADSON LIMA SILVA	1176º	25/03/2025	apto
12	1429842	AELSON LOPES DA MATA JUNIOR	1363º	25/03/2025	apto
13	1289546	ALESSANDRA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	1375º	25/03/2025	apto
14	1280436	ALEX ALMEIDA GONÇALVES	910º	25/03/2025	apto
15	1288269	ALEX AZEVEDO ALVES	1045º	25/03/2025	apto
16	1591331	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	1653º	25/03/2025	apto
17	1289366	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA (SUB JUDICE)	1243º	25/03/2025	ausente
18	1010464	ALIADSON PEREIRA BEZERRA (SUB JUDICE)	990º	25/03/2025	apto
19	1284475	ALICIA DE ARAUJO SOUZA	1214º	25/03/2025	apto
20	1184790	ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS	1096º	25/03/2025	apto
21	1639812	ALLYSSON JALLYS SILVA ALVES	1689º	25/03/2025	apto
22	1283741	AMANDA SENA QUEIROZ	1370º	25/03/2025	ausente
23	1064965	AMOS HOLANDA NOGUEIRA VALENCIA	1106º	25/03/2025	apto
24	1006431	ANA GABRIELA COSTA SOBRINHO DE ALMEIDA	1622º	25/03/2025	apto
25	1162373	ANA PRISCILA PAIVA DA ROCHA	1120º	25/03/2025	apto
26	1622681	ANA SÂMULA BEZERRA DA SILVA	1301º	25/03/2025	apto
27	1071017	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	1628º	25/03/2025	apto
28	1094918	ANDERSON CLEITON DE FRANÇA TEIXEIRA	1636º	25/03/2025	apto
29	1297393	ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	1646º	25/03/2025	apto
30	1253948	ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (SUB JUDICE)	1367º	25/03/2025	ausente
31	1332169	ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA	1068º	25/03/2025	apto
32	1329143	ANTONIO ALAN DA SILVA LAURENTINO	1644º	25/03/2025	apto
33	1186389	ANTONIO ANDERSON DANTAS DE QUEIROGA	1228º	25/03/2025	pendente
34	1334934	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1362º	25/03/2025	apto
35	1583545	ANTÔNIO EUGÊNIO BERNARDO DO NASCIMENTO	1712º	25/03/2025	apto
36	1236610	ANTONIO FELIPE DE FREITAS GOMES	1624º	25/03/2025	apto
37	1329835	ANTONIO FRANCISCO TORRES FILHO	1337º	25/03/2025	apto
38	1609102	ANTONIO JOSE JOSSANIEL ALVES FREIRE	1708º	25/03/2025	apto
39	1007359	ANTONIO MARCOS DA SILVA INOCENCIO	1230º	25/03/2025	apto
40	1328859	ANTONIO MELO DE CARVALHO COSTA	1261º	25/03/2025	apto
41	1174554	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1280º	25/03/2025	apto
42	1063204	ANTONIO TARGINO DE MELO NETO	1317º	25/03/2025	apto
43	1016241	ARIANO DANTAS MONTEIRO FILHO	1353º	25/03/2025	apto
44	1293866	ARLAN ROBSON PEREIRA DA SILVA	1250º	25/03/2025	apto
45	1092955	ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO	1477º	25/03/2025	apto
46	1270522	ARTHUR CÉSAR DE QUEIROZ TAVARES	1660º	25/03/2025	apto
47	1323473	ARTHUR RODRIGUES DE LIMA	1338º	25/03/2025	ausente
48	1207193	ARTHUR WALACE SILVA DE ARAÚJO	1169º	25/03/2025	apto
49	1114217	AYRTON SENNA SANTOS DA SILVA	1701º	25/03/2025	apto
50	1247828	BISMARCK DE SALES LOPES	1170º	25/03/2025	ausente
51	1318150	BRENDA MARIA DE SOUSA LIMA	1161º	25/03/2025	apto
52	1233082	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	1080º	25/03/2025	ausente
53	1050562	BRENO BORGES BERNARDO	1274º	25/03/2025	apto

54	1559999	BRENO PAULO LIMA DO NASCIMENTO	1670°	25/03/2025	ausente
55	1224712	BRENO WESLY DE GRUP	1319°	25/03/2025	ausente
56	1647611	BRUNO AMORIM FIRMINO	1104°	25/03/2025	ausente
57	1616291	BRUNO DELFINO DIAS	1404°	25/03/2025	apto
58	1098871	BRUNO EDUARDO AVELINO SILVA ROMEIRO	1619°	25/03/2025	apto
59	1032846	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	1282°	25/03/2025	apto
60	1278819	BRUNO SOARES	121°	25/03/2025	apto
61	1133573	BRUNO TEODÓSIO DE ALEXANDRE	1093°	25/03/2025	apto
62	1198826	BRUNO WERTER DO REGO HONORATO	1709°	25/03/2025	apto
63	1561060	CAIO MARQUES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	1248°	25/03/2025	ausente
64	1326969	CAMILA NAIARA BEZERRA SANTOS	1368°	25/03/2025	apto
65	1007027	CAMILA SILVA TORRES DA COSTA	1127°	25/03/2025	ausente
66	1185427	CARLA DANNIELLE ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	1183°	25/03/2025	apto
67	1129886	CARLOS ANDRÉ CALIXTO	1213°	25/03/2025	apto
68	1020801	CARLOS DANIEL LOPES FARIAS	781°	25/03/2025	ausente
69	1157316	CARLOS RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO	1195°	25/03/2025	ausente
70	1134491	CESAR BERNARDO GOMES	1650°	25/03/2025	apto
71	1086956	CICERA YANKA DE SOUZA DIAS	1115°	25/03/2025	ausente
72	1189857	CÍCERO DE BRITO RODRIGUES	1236°	25/03/2025	apto
73	1597242	CICERO DINIZ MONTEIRO FILHO	1442°	25/03/2025	ausente
74	1219011	CÍCERO JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	1606°	25/03/2025	apto
75	1493829	CICERO LEOND MENDONÇA DA SILVA	1189°	25/03/2025	ausente
76	1313556	CLAUBER MOREIRA TEIXEIRA FILHO	1358°	25/03/2025	ausente
77	1173986	CLAUDIA ROANY ARAUJO LACERDA	1305°	25/03/2025	apto
78	1254250	CLEIDINARA REIS DE ALMEIDA	1630°	25/03/2025	apto
79	1048599	CLEIDIVALDO DA SILVA VIEIRA	1680°	25/03/2025	apto
80	1588965	CLEITON FELIX DUARTE DE LIMA	1649°	25/03/2025	apto
81	1311683	CLEITON PEREIRA FERNANDES	1267°	25/03/2025	apto
82	1622965	CLEYDSON RAMOS DA SILVA	1313°	25/03/2025	ausente
83	1010807	CLEYTON LOPES DA SILVA	1643°	25/03/2025	apto
84	1250933	CRISTIANO DA SILVA LIMA	1676°	25/03/2025	apto
85	1003883	DANIELSON JOVENCIO DE SOUZA	1515°	25/03/2025	ausente
86	1008581	DANNIELY PEREIRA DE FREITAS	1111°	25/03/2025	apto
87	1239624	DANRLEY SANTOS DE ALMEIDA	1089°	25/03/2025	apto
88	1474932	DANYSON CARVALHO DA SILVA	1292°	25/03/2025	apto
89	1201251	DARIO FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1033°	25/03/2025	apto
90	1064561	DÁRIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	1158°	25/03/2025	apto
91	1608503	DARLAN TEIXEIRA BARBOSA	799°	25/03/2025	apto
92	1280813	DARLISON HEVERTON DE SOUZA SILVA	1179°	25/03/2025	apto
93	1496397	DAVI DA COSTA SANTOS	1723°	25/03/2025	ausente
94	1508814	DAVID VICENTE DA SILVA	867°	25/03/2025	apto
95	1310206	DAVISON KAIJO COSTA POMPEU	904°	25/03/2025	apto
96	1169576	DEIMON HILL DE SANTANA GOMES	831°	25/03/2025	apto
97	1023971	DEMERSON VIEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	1203°	25/03/2025	apto
98	1036841	DENIS VITOR BATISTA DE BRITO	1124°	25/03/2025	apto
99	1023998	DENISON EMANUEL DANTAS DE SOUZA	1218°	25/03/2025	apto
100	1037315	DENIZE PEREIRA DA SILVA	1289°	25/03/2025	apto
101	1015428	DEYANDERSON GOMES BELISIO	1132°	25/03/2025	apto
102	1616679	DEYSON PROCOPIO DOS SANTOS	1277°	25/03/2025	apto
103	1403767	DIEGO ALMEIDA DE LIMA	1155°	25/03/2025	ausente
104	1268244	DIEGO ALVES MARTINS	1180°	25/03/2025	apto
105	1026864	DIEGO BRUNO MENEZES DA SILVA	1308°	25/03/2025	apto
106	1134968	DIEGO OLIVEIRA DE MELO	1634°	25/03/2025	apto
107	1071820	DILSON VELOSO DOS SANTOS JÚNIOR	1598°	25/03/2025	ausente
108	1108958	DIOGO LUCENA DA SILVA	1139°	25/03/2025	apto
109	1077323	DIOGO MATEUS FERREIRA COSTA	1197°	25/03/2025	apto
110	1050967	DIRCKEE MARIA MEDEIROS ALBUQUERQUE CUNHA	1690°	25/03/2025	apto
111	1059818	DOUGLAS BRUNO LEITE DE LACERDA	1384°	25/03/2025	ausente
112	1656552	DOUGLAS DA MATA TAVARES	1356°	25/03/2025	apto
113	1196141	DOUGLAS RAFAEL ANUNCIADO SILVA	1645°	25/03/2025	ausente
114	1262381	DOUGLAS WAGNER OLIVEIRA DANTAS	1130°	25/03/2025	apto
115	1100357	EDNALDO LUCAS CAVALCANTI BEZERRA DA SILVA	965°	25/03/2025	ausente
116	1133224	EDSON AIRES DANTAS JUNIOR	1259°	25/03/2025	apto
117	1150251	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	1715°	25/03/2025	apto
118	1268760	EDUARDO ARAUJO DE MESQUITA	1153°	25/03/2025	ausente
119	1615506	EDUARDO DE MEDEIROS GOMES	1186°	25/03/2025	apto
120	1498616	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	1671°	25/03/2025	apto
121	1064678	EDUARDO IZIDORIO DA NOBREGA	1114°	26/03/2025	pendente
122	1270101	EGLEDSON COSTA FÉLIX	1102°	26/03/2025	ausente
123	1061767	ELIEDSON JOABSON CÂMARA DE SOUZA	1657°	26/03/2025	apto
124	1046211	ELINANDO MARQUES DE LIMA FILHO	1171°	26/03/2025	ausente
125	1032562	ELLEMBERTON TAVARES DA COSTA	1173°	26/03/2025	apto
126	1583576	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	1046°	26/03/2025	apto
127	1323622	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	1635°	26/03/2025	apto
128	1127170	EMMANUEL ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	1617°	26/03/2025	apto
129	1062906	ERICK ANIBAL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1144°	26/03/2025	apto
130	1587086	ESAÚ SANTOS DE MACEDO	1206°	26/03/2025	apto
131	1274499	ESDRAS FERNANDES DE ANDRADE	1658°	26/03/2025	apto
132	1279151	EUDES DANIEL PAULO	1647°	26/03/2025	apto
133	1074637	EUUDON RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS	1244°	26/03/2025	apto
134	1587090	EVERTON AUGUSTO DA SILVA FONTES	1040°	26/03/2025	apto
135	1315643	EVERTON RODRIGUES ALVES	1595°	26/03/2025	apto
136	1480841	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA	268°	26/03/2025	ausente
137	1225674	EWERTON FERNANDES DE SANTANA	1637°	26/03/2025	apto
138	1299252	FABIANA GONÇALVES RODRIGUES XAVIER	1694°	26/03/2025	ausente
139	1194354	FABIO DE OLIVEIRA FONSECA	1061°	26/03/2025	apto
140	1186950	FÁBIO DIONISIO DA SILVA LIMA	1387°	26/03/2025	apto
141	1308713	FABIO JOSE DA SILVA	1142°	26/03/2025	ausente
142	1046062	FABIO SILVA RODRIGUES	1060°	26/03/2025	pendente
143	1092938	FAGUNDES DA SILVA FELIX	1601°	26/03/2025	ausente
144	1617835	FELIPE DOS SANTOS LIMA	1079°	26/03/2025	apto
145	1217350	FELIPE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	103°	26/03/2025	apto
146	1034542	FELIPE LEANDRO BRITO	1402°	26/03/2025	ausente
147	1492178	FELIPE PEDROSA DO NASCIMENTO	1291°	26/03/2025	ausente
148	1156571	FELIPE PEREIRA MENDES	1073°	26/03/2025	ausente
149	1287819	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	1674°	26/03/2025	apto
150	1323712	FILIPE ARTHUR COSTA COELHO	1270°	26/03/2025	apto
151	1580801	FLÁVIO PEREIRA DIAS	1631°	26/03/2025	apto
152	1473036	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	619°	26/03/2025	apto
153	1214740	FRANCIELTON WIGOR DOS SANTOS	1611°	26/03/2025	ausente
154	1183675	FRANCINALDO MARQUES DA SILVA	1051°	26/03/2025	apto
155	1330386	FRANCISCA ILANE SILVA MONTEIRO	1614°	26/03/2025	apto
156	1582659	FRANCISCO ANDRÉ DE LIMA MARTINS	1517°	26/03/2025	pendente
157	1119384	FRANCISCO MAIA PESSOA NETO (SUB JUDICE)	839°	26/03/2025	apto
158	1033493	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA JUNIOR	1262°	26/03/2025	apto
159	1225356	FRANCISCO RICARDO PEREIRA JUNIOR	1347°	26/03/2025	ausente
160	1186590	FRANCISCO SOARES DA COSTA NETO	1215°	26/03/2025	ausente
161	1608714	FRANCISCO VICTOR DE SOUSA NICOLAU	1669°	26/03/2025	apto
162	1270567	FRANKLIN DO NASCIMENTO PEREIRA	1072°	26/03/2025	pendente
163	1004344	FREDERICK REIS FREITAS DA SILVA	1246°	26/03/2025	apto
164	1305761	GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	1175°	26/03/2025	ausente

165	1317457	GABRIEL BRITO RIBEIRO	1667°	26/03/2025	ausente
166	1302258	GABRIEL DE MELO TINÓCO CAVALCANTI	1345°	26/03/2025	apto
167	1146775	GABRIEL ESPÍNOLA DE ARRUDA	1056°	26/03/2025	ausente
168	1066692	GABRIEL RODRIGUES COSTA DE SOUZA	1157°	26/03/2025	apto
169	1171584	GABRIELA ELINA MELO DE FREITAS	1156°	26/03/2025	apto
170	1321251	GABRIELLY SANTOS NASCIMENTO EMIDIO	1371°	26/03/2025	ausente
171	1207055	GENY PAULA DE ALMEIDA E SILVA	1062°	26/03/2025	apto
172	1131002	GHENE LINEKER AGUIAR NOBRE	1252°	26/03/2025	apto
173	1246060	GIELDSON ALVES DE OLIVEIRA	1094°	26/03/2025	apto
174	1196919	GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA	1656°	26/03/2025	apto
175	1164581	GISELLE ANDRADE DA SILVA	1283°	26/03/2025	ausente
176	1022628	GLÉCIO ALVES MARIZ	1254°	26/03/2025	apto
177	1556292	GLEDSON NASCIMENTO BEZERRA (SUB-JUDICE)	1172°	26/03/2025	apto
178	1115843	GLENESON GEISSON DOS SANTOS BEZERRA	1615°	26/03/2025	apto
179	1320289	GLEYSON ROZENDO DE OLIVEIRA	1700°	26/03/2025	pendente
180	1167489	GRACIANO ALVES DE ARAUJO FILHO	1249°	26/03/2025	apto
181	1333609	GRACIELE RODRIGUES LIRA	1406°	26/03/2025	apto
182	1186511	GUILHERME JORGE DA SILVA	1486°	26/03/2025	apto
183	1302967	GUILHERME SILVA DA COSTA	1382°	26/03/2025	apto
184	1256077	GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	1677°	26/03/2025	apto
185	1078120	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA (SUB JUDICE)	1593°	26/03/2025	apto
186	1273481	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	1113°	26/03/2025	apto
187	1291150	GUSTAVO RUAN FERREIRA NASCIMENTO	1704°	26/03/2025	ausente
188	1265423	HADRIUN MOISÉS DE LIMA SANTOS	1400°	26/03/2025	apto
189	1262861	HELITON JONATAS PEREIRA DO NASCIMENTO	1168°	26/03/2025	apto
190	1335412	HELLER JUNIOR DOS SANTOS GALVAO	1668°	26/03/2025	apto
191	1591586	HELTON JOSÉ LIMA DE SOUZA	1663°	26/03/2025	apto
192	1204715	HENRIQUE JONAS LEITE DA SILVA	1682°	26/03/2025	apto
193	1290668	HERCULES ANTONIO GONÇALVES	1719°	26/03/2025	apto
194	1242761	HERLANE DE LOURDES SILVA CÂNDIDO	1343°	26/03/2025	apto
195	1130241	HEVILA JARAD FERREIRA FREITAS	1339°	26/03/2025	apto
196	1225702	HIARLEY DE FREITAS MOURA	1396°	26/03/2025	ausente
197	1707638	HUGO FARIAS DA SILVA (SUB-JUDICE)	1627°	26/03/2025	apto
198	1258770	HUGO NAPOLEÃO CAVALCANTE SANTIAGO DIAS	1071°	26/03/2025	ausente
199	1626835	HYAN YURI FERREIRA DE MOURA	1055°	26/03/2025	apto
200	1066420	IAGO ALLEF GUIMARAES BEZERRA	1081°	26/03/2025	apto
201	1297812	IGOR MANOEL MACIEL DA SILVA	1316°	26/03/2025	apto
202	1543631	ISAAC ALVES DE SOUSA	1369°	26/03/2025	apto
203	1027494	ISAIAS DA SILVA COSTA	1687°	26/03/2025	apto
204	1185818	ITALO MACIEL MANGUEIRA	665°	26/03/2025	ausente
205	1236336	ITALO VINICIUS DOS SANTOS	1349°	26/03/2025	apto
206	1218215	IVANILSON LOPES DA SILVA	1323°	26/03/2025	apto
207	1001779	IZABEL LEITE RODRIGUES	1379°	26/03/2025	apto
208	1061328	IZAC GOMES DA SILVA	1229°	26/03/2025	apto
209	1265122	JADSON MATIAS DE LIMA	1117°	26/03/2025	apto
210	1121901	JAILSON FERREIRA BRANDAO	1217°	26/03/2025	apto
211	1543931	JAIR DA SILVA BELARMINO	7°	26/03/2025	ausente
212	1304677	JAMILY NEVES DE LIMA	1118°	26/03/2025	apto
213	1069950	JARDEL TOMAZ MENDES ARAÚJO	1231°	26/03/2025	apto
214	1173052	JEALISON PEREIRA DOS SANTOS	1138°	26/03/2025	apto
215	1658107	JEANDSON DO NASCIMENTO MOURA	1641°	26/03/2025	apto
216	1416789	JEFERSON AMARO DA SILVA (SUB-JUDICE)	313°	26/03/2025	apto
217	1667937	JEFERSON SILVEIRA SOUSA	1109°	26/03/2025	apto
218	1241920	JEFFERSON DAVID DOS ANJOS SILVA	1101°	26/03/2025	ausente
219	1611684	JÉNYFFER RAYANE RODRIGUES DA SILVA	1141°	26/03/2025	ausente
220	1288753	JEOVÁ VERÍSSIMO DA SILVA (SUB JUDICE)	1083°	26/03/2025	apto
221	1572022	JERRY ADRIANE GOMES DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)	1239°	26/03/2025	apto
222	1001091	JESSICA ALMEIDA BATISTA	1222°	26/03/2025	pendente
223	1285977	JESSICA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	1621°	26/03/2025	apto
224	1176870	JESSICA NAIARA FRANCELINO	1107°	26/03/2025	apto
225	1295081	JÉSSICA SUELLEN DA SILVA ARRUDA	1194°	26/03/2025	apto
226	1049243	JIMMY RILY ORICO MARABA	1618°	26/03/2025	apto
227	1148209	JOALYSON DOS SANTOS PIMENTEL	1389°	26/03/2025	ausente
228	1241314	JOAO ABILIO DE ARRUDA	741°	26/03/2025	apto
229	1607347	JOAO ANDERSON LIMA SILV	1465°	26/03/2025	ausente
230	1324342	JOÃO ARTHUR DA COSTA MONTEIRO	1609°	26/03/2025	apto
231	1203846	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	1390°	26/03/2025	ausente
232	1200257	JOÃO MÁRIO DOS SANTOS NUNES	1131°	26/03/2025	apto
233	1040963	JOÃO PAULO DA SILVA DINIZ	1211°	26/03/2025	apto
234	1299235	JOAO PEDRO COSTA CRUZ	1721°	26/03/2025	apto
235	1011140	JOAO PEDRO TAVARES PEREIRA	1392°	26/03/2025	ausente
236	1243931	JOÃO VÍCTOR ALMEIDA SIMPLICIO SILVA	1085°	26/03/2025	ausente
237	1564195	JOAO VÍCTOR DA SILVA DOMINGOS	1391°	26/03/2025	ausente
238	1153584	JOAO VÍCTOR SOARES DE MELO	1652°	26/03/2025	apto
239	1023791	JOAO VÍTOR BARROS FERREIRA	1388°	26/03/2025	apto
240	1291703	JOÃO VITOR PAULINO DE LIRA	435°	26/03/2025	apto
241	1296279	JOAO VÍTTOR GOMES PORPINO NUNES	437°	27/03/2025	apto
242	1619213	JOAS CLEBSON FERREIRA DA SILVA	1696°	27/03/2025	apto
243	1208183	JOBSON JALES DA SILVA	1597°	27/03/2025	apto
244	1296493	JOELINTON DO NASCIMENTO SILVA	1297°	27/03/2025	apto
245	1631827	JOELSON DOS SANTOS DA SILVA	1209°	27/03/2025	ausente
246	1238786	JOHN LENNON ALBUQUERQUE DE LIMA	1122°	27/03/2025	pendente
247	1317488	JOHNATAN LIMA NASCIMENTO	1234°	27/03/2025	apto
248	1169081	JOKLEVERTON SANTANA DOS SANTOS	1613°	27/03/2025	apto
249	1316377	JONAS DA SILVA FREITAS	1181°	27/03/2025	apto
250	1355212	JONAS DE SOUZA RODRIGUES	1163°	27/03/2025	ausente
251	1137108	JONNATHAN SALLES FRANCO DE OLIVEIRA	1278°	27/03/2025	apto
252	1635098	JORSIGLEISON PEREIRA DA SILVA	1479°	27/03/2025	ausente
253	1050334	JOSÉ EDUARDO COUTINHO GOMES DA SILVA	1605°	27/03/2025	ausente
254	1741388	JOSE FABIANO FRAGOSO DA SILVA (SUB-JUDICE)	1673°	27/03/2025	apto
255	1105431	JOSE LEANDRO TORRES DE SOUSA	1064°	27/03/2025	apto
256	1299691	JOSÉ LUCAS DE SOUSA ARAUJO	1065°	27/03/2025	apto
257	1265500	JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES	1642°	27/03/2025	apto
258	1250753	JOSÉ MARCOS DA SILVA FILHO	978°	27/03/2025	apto
259	1333571	JOSÉ OLIVEIRA DANTAS	1041°	27/03/2025	ausente
260	1250421	JOSE RICARDO CARDOSO DA CRUZ	789°	27/03/2025	apto
261	1096434	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	1684°	27/03/2025	apto
262	1605160	JOSÉ TONY VIDAL SANTOS JUNIOR	1661°	27/03/2025	apto
263	1176503	JOSÉ WANDERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	1604°	27/03/2025	ausente
264	1292119	JOSÉ WANDSON ANTUNES NOBRE	1208°	27/03/2025	apto
265	1622242	JOSE WELLIGTON VANDERLEY DE SOUZA	1256°	27/03/2025	apto
266	1303930	JOSIVALDO THOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	1662°	27/03/2025	ausente
267	1012036	JUDSON LIMA DA SILVA	1705°	27/03/2025	apto
268	1154996	JUERD ELOIS DA SILVA DANTAS	490°	27/03/2025	apto
269	1123068	JULIANA ARAUJO DA SILVA	1711°	27/03/2025	apto
270	1672178	JULIO DA SILVA COSTA	1365°	27/03/2025	apto
271	1253921	JULIO MAX DE MOURA TRAJANO	1607°	27/03/2025	apto
272	1647518	JULLYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA	1648°	27/03/2025	apto
273	1487937	KAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS	1640°	27/03/2025	pendente
274	1278265	KAIQUE MATOS SOARES	1255°	27/03/2025	ausente
275	1017640	KAUÁ JÚLIO LAUREANO DA SILVA	975°	27/03/2025	apto

276	1281924	KAYO VICTOR LIMA DOS SANTOS	1410°	27/03/2025	ausente
277	1128817	KEDSON JOHN MAURICIO SANTOS	1699°	27/03/2025	apto
278	1191191	KERLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	1633°	27/03/2025	apto
279	1141234	KERVYN DE OLIVEIRA ALMEIDA	1702°	27/03/2025	apto
280	1068939	KLAUSLOY VIANA OLIVEIRA	1190°	27/03/2025	apto
281	1476625	KLEYTON DE OLIVEIRA DUARTE	1714°	27/03/2025	apto
282	1225415	KRISLEY DE ALMEIDA SILVA	1253°	27/03/2025	apto
283	1295791	LAIANNY INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS COSTA	1092°	27/03/2025	apto
284	1101970	LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO	1063°	27/03/2025	apto
285	1210220	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	1326°	27/03/2025	ausente
286	1284071	LEIDY DAYANE PEREIRA DANTAS	1685°	27/03/2025	apto
287	1003925	LEONARDO DE SOUSA LUCIANO	1125°	27/03/2025	apto
288	1075267	LEONARDO GERMANO DANTAS	1129°	27/03/2025	apto
289	1175094	LEVY GOMES DO RÊGO BARROS	1329°	27/03/2025	ausente
290	1635492	LOURIVAL AUGUSTO DA SILVA NETO	1288°	27/03/2025	ausente
291	1011046	LUÃ HAWANN SILVA SOUSA	1201°	27/03/2025	apto
292	1207944	LUAN COUTINHO DOS SANTOS	1408°	27/03/2025	apto
293	1218156	LUAN DE LIMA SANTANA	1340°	27/03/2025	apto
294	1536022	LUAN DE SOUZA BARROS	1191°	27/03/2025	apto
295	1258389	LUAN DO NASCIMENTO PEREIRA	1354°	27/03/2025	ausente
296	1611082	LUAN MORAIS DE ARAÚJO	1681°	27/03/2025	apto
297	1296010	LUANA LUIZA FERREIRA SERAFIM	1050°	27/03/2025	apto
298	1539763	LUANA WALKILANIA CARNEIRO DE MORAIS	1591°	27/03/2025	apto
299	1671942	LUCAS ALVES DE ARAÚJO	1263°	27/03/2025	apto
300	1168645	LUCAS ANDRADE RIBEIRO	1166°	27/03/2025	ausente
301	1310074	LUCAS ARAUJO DE SOUZA BARBOSA	1383°	27/03/2025	apto
302	1251622	LUCAS BARRETO FELIZARDO	684°	27/03/2025	apto
303	1017605	LUCAS CARDOSO TRIGUEIRO (SUB-JUDICE)	1237°	27/03/2025	ausente
304	1389159	LUCAS DA SILVA PAIVA	1722°	27/03/2025	pendente
305	1298124	LUCAS DAVID LOPES FERREIRA	1725°	27/03/2025	apto
306	1326654	LUCAS DE ANDRADE LIRA BARCELOS	1290°	27/03/2025	ausente
307	1288207	LUCAS EVARISTO DE SOUSA	1330°	27/03/2025	apto
308	1603415	LUCAS FARIAS PEREIRA	1603°	27/03/2025	ausente
309	1104016	LUCAS IAGO LIMA SANTOS	1664°	27/03/2025	apto
310	1623018	LUCAS JOSÉ DA SILVA	1042°	27/03/2025	apto
311	1305169	LUCAS LEÔNIO DE MARIA	1097°	27/03/2025	apto
312	1347489	LUCAS LEOPOLDO SOUZA	1341°	27/03/2025	ausente
313	1567753	LUCAS MATHEUS CESARIO DE ARAUJO	1276°	27/03/2025	apto
314	1207391	LUCAS MATOS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	1386°	27/03/2025	ausente
315	1293492	LUCAS MONTEIRO DE AMORIM ROCHA	1084°	27/03/2025	apto
316	1306055	LUCIELY GONÇALVES DE ARAUJO	1403°	27/03/2025	apto
317	1264931	LUIS ALEXANDRE SILVEIRA DE AZEVEDO	1202°	27/03/2025	ausente
318	1137821	LUIS PHELPE DE CASTRO ROCHA	1592°	27/03/2025	apto
319	1231535	LUIZ FERNANDO MARTINS DA SILVA SANTOS	1665°	27/03/2025	apto
320	1322573	LUIZ LEOPOLDO DE SOUZA NETO	1057°	27/03/2025	apto
321	1276873	LUIZ YAGO DA SILVA	1716°	27/03/2025	apto
322	1315011	MACIA FERNANDES DE ARAUJO	1053°	27/03/2025	apto
323	1216720	MADSON DOUGLAS AMANCIO DA COSTA	1309°	27/03/2025	apto
324	1401791	MADSON SILVA DE LUCENA	1686°	27/03/2025	apto
325	1223632	MAGNO PEREIRA LIMEIRA	1150°	27/03/2025	apto
326	1207837	MANASSÉS SOUZA DO NASCIMENTO	1692°	27/03/2025	apto
327	1151978	MANOEL BARROS FEITOSA NETO	253°	27/03/2025	ausente
328	1099677	MANOELA ALEXSANDRA PESSOA DE FREITAS	1311°	27/03/2025	apto
329	1188369	MARCELO ANTONIO DA CRUZ	1651°	27/03/2025	apto
330	1080847	MARCELO HENRIQUE BARRETO DE GOUVEIA ALVES FILHO	1160°	27/03/2025	apto
331	1118710	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANCA	1717°	27/03/2025	ausente
332	1191322	MARCIO LIMA CORDEIRO	1224°	27/03/2025	apto
333	1299961	MARCIO SILVA RODRIGUES	1192°	27/03/2025	apto
334	1366569	MARCO AURELIO BARBOSA DE SOUZA	1232°	27/03/2025	apto
335	1140649	MARCOS ANTONIO MACHADO DE SOUZA SEGUNDO	1242°	27/03/2025	apto
336	1671306	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE SÁ	1268°	27/03/2025	apto
337	1108011	MARCOS BERNARDINO DE SOUSA SEGUNDO	1333°	27/03/2025	apto
338	1022206	MARCOS DAMIÃO AZEVEDO SANTOS	295°	27/03/2025	apto
339	1060144	MARCOS GREX CASTRO TERCEIRO	1720°	27/03/2025	apto
340	1301271	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO CONCEIÇÃO	1707°	27/03/2025	apto
341	1255451	MARCUS VINICIUS ALVES SILVA	1724°	27/03/2025	apto
342	1056021	MARCUS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	1067°	27/03/2025	apto
343	1020499	MARIA ALINE DA HORA SILVA	1245°	27/03/2025	ausente
344	1006840	MARIA CAROLINE ESTRELA DE PAULA CHESSMAN	1076°	27/03/2025	apto
345	1045751	MARIA EDUARDA CAMPOS DO NASCIMENTO	1608°	27/03/2025	apto
346	1588453	MARIA HELENA DE LIMA GOMES	1332°	27/03/2025	pendente
347	1526880	MARIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	1264°	27/03/2025	apto
348	1178016	MARINA MARIA MORENO XAVIER	1159°	27/03/2025	apto
349	1086036	MARIO SÉRGIO DA SILVA	1225°	27/03/2025	apto
350	1575957	MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA	1296°	27/03/2025	ausente
351	1326156	MATEUS JERFFESON DA SILVA	860°	27/03/2025	apto
352	1252360	MATHEUS DA TRINDADE DUARTE	1300°	27/03/2025	apto
353	1332941	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO GOUVEIA	1610°	27/03/2025	apto
354	1590897	MATHEUS RODRIGUES XAVIER (SUB JUDICE)	1328°	27/03/2025	ausente
355	1601044	MATHEUS TEIXEIRA DE PAIVA	1361°	27/03/2025	apto
356	1200140	MATHEUS VASQUEZ MARQUES	770°	27/03/2025	apto
357	1466317	MATHEUS WESLEY DELFINO DA SILVA	233°	27/03/2025	ausente
358	1297753	MAXSUEL ADONIS DA SILVA DE SA	1177°	27/03/2025	apto
359	1633721	MAZONY DA COSTA NETO	1219°	27/03/2025	apto
360	1297269	MEISE LOPES ARAUJO	1238°	27/03/2025	ausente
361	1418755	MICHEL SILVA BARBOSA	1678°	28/03/2025	apto
362	1620743	MIGUEL FELICIANO DA SILVA NETO	1655°	28/03/2025	ausente
363	1528300	MIGUEL NETO DA SILVA JUNIOR	1100°	28/03/2025	apto
364	1567328	MILE DA COSTA LEITE	1373°	28/03/2025	apto
365	1015006	MILENA COSTA VARELA	711°	28/03/2025	apto
366	1332730	MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA	1310°	28/03/2025	apto
367	1330372	MYLLANIA VICENTE CUNHA LIMA	1227°	28/03/2025	apto
368	1582151	NATANAEL BATISTA PEREIRA ALVES	1322°	28/03/2025	apto
369	1022538	NATANAEL FERNANDES DE LIMA ANDRADE	1346°	28/03/2025	apto
370	1316710	NATANE BRENDA DE SOUZA	1307°	28/03/2025	apto
371	1098462	NATHALYA RHAYSSA FELIX DA SILVA	1207°	28/03/2025	apto
372	1295760	NICOLLAS HIRAM RODRIGUES REGINALDO	1147°	28/03/2025	apto
373	1610286	OADES MACENA DE BRITO NETO	1376°	28/03/2025	apto
374	1252218	OTÁVIO DA COSTA SOARES	1090°	28/03/2025	apto
375	1314442	OTAVIO LUIS EUFRASIO AQUINO DA CUNHA	1334°	28/03/2025	apto
376	1048855	PABIO PATRICIO DE AZEVEDO	1095°	28/03/2025	ausente
377	1265561	PATRICIA CATUNDA ARRUDA	1279°	28/03/2025	apto
378	1335610	PATRICIA DA COSTA FREITAS	1178°	28/03/2025	apto
379	1117387	PATRICK JORDAN CAVALCANTE BARBALHO	1697°	28/03/2025	apto
380	1064509	PAULO ANDRE PINHEIRO DA SILVA (SUB-JUDICE)	1672°	28/03/2025	apto
381	1567345	PAULO DIEGO DA SILVA	1036°	28/03/2025	apto
382	1137474	PEDRO AFONSO DE AZEVEDO MEDEIROS	1385°	28/03/2025	apto
383	1502767	PEDRO EMANUEL MEDEIROS DE MORAIS	1401°	28/03/2025	ausente
384	1083896	PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES	1378°	28/03/2025	ausente
385	1324090	PEDRO HENRIQUE BILINHO DE OLIVEIRA	1087°	28/03/2025	apto

386	1082934	PEDRO HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	1164°	28/03/2025	apto
387	1629625	PEDRO HENRIQUE TRINDADE COSTA	1357°	28/03/2025	pendente
388	1144311	PEDRO HENRIQUY GOMES	1612°	28/03/2025	apto
389	1055498	PEDRO RENATO MORAES SALGADO	1048°	28/03/2025	apto
390	1019602	PEDRO SÉRGIO XAVIER DE SOUZA	1626°	28/03/2025	apto
391	1183163	PHILLIPE TOMAZ DIAS DA SILVA	1675°	28/03/2025	apto
392	1229707	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	1654°	28/03/2025	apto
393	1093841	RAFAEL GRÉGORI TAVARES ESTEVÃO RAMALHO	1273°	28/03/2025	apto
394	1666525	RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	1625°	28/03/2025	apto
395	1197763	RAFAEL ROCHA CHAVES	1266°	28/03/2025	apto
396	1177434	RAISSA FERREIRA BERNARDO	1287°	28/03/2025	apto
397	1303943	RANIERE PORTO DE MOURA JUNIOR	1165°	28/03/2025	apto
398	1313435	RANIERY GOMES DE OLIVEIRA	1639°	28/03/2025	apto
399	1391935	RAUNY DAVID TAVEIRA DA CRUZ	1594°	28/03/2025	apto
400	1063505	REBECA FERREIRA DE SOUSA	1298°	28/03/2025	apto
401	1039420	REBEKA KALLYNE ALVES BARRA	162°	28/03/2025	apto
402	1389702	RENAN LIMA DOS SANTOS	1066°	28/03/2025	apto
403	1241933	RENAN WALISSON CHAGAS DE OLIVEIRA	1380°	28/03/2025	ausente
404	1262620	RENATO ANTÔNIO RAMOS NETO	1269°	28/03/2025	apto
405	1266400	RENNAN DOS SANTOS NASCIMENTO	1116°	28/03/2025	apto
406	1330746	ROBSON DE JESUS NERI	1632°	28/03/2025	apto
407	1173156	ROBSON ROBERT DE SOUZA	1348°	28/03/2025	apto
408	1329337	RODRIGO BARBOSA DE MEDEIROS	1037°	28/03/2025	pendente
409	1259171	ROGER KENNED GUIMARAES DE ARAUJO	1212°	28/03/2025	apto
410	1081101	ROGERIO CRISPIM DA SILVA	1718°	28/03/2025	apto
411	1119848	ROMARIO BRENO DA SILVA	1703°	28/03/2025	apto
412	1302199	ROSEMBERG DE LIMA TAVARES FILHO	1620°	28/03/2025	ausente
413	1582507	RUBENS GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	1325°	28/03/2025	apto
414	1309689	RWALLYSON LIMA FRAZÃO	1327°	28/03/2025	ausente
415	1142964	RYAN GUILHERME RODRIGUES DE FRANCA	579°	28/03/2025	ausente
416	1092398	SAADRAQUE SÓSTENES SALES	1295°	28/03/2025	apto
417	1319558	SABRINA DA SILVA NEVES	1077°	28/03/2025	apto
418	1311791	SAMARA LOPES DE LIRA	1706°	28/03/2025	apto
419	1166935	SAMUEL ELEUTERIO DE PONTES	1629°	28/03/2025	apto
420	1097441	SAMYLA ALVES DE OLIVEIRA	1220°	28/03/2025	apto
421	1163831	SANDOVAL NICACIO DA SILVA	1143°	28/03/2025	apto
422	1192343	SANIEL OLIVEIRA	1320°	28/03/2025	apto
423	1299806	SELDO DO NASCIMENTO GOMES	1596°	28/03/2025	ausente
424	1109062	SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	1693°	28/03/2025	apto
425	1296943	TAIS MARCOLINO DA SILVA	942°	28/03/2025	apto
426	1183748	TALISON RODRIGUES ARAÚJO	1324°	28/03/2025	ausente
427	1009657	TALLES TELES DE BRITO	1038°	28/03/2025	apto
428	1202811	TAMIRES CAROLINE DE SOUZA BEZERRA	1043°	28/03/2025	apto
429	1066807	TAMIRES DE ARAUJO OLIVEIRA	1082°	28/03/2025	apto
430	1133238	TAMIRES TEIXEIRA NOBREGA	1293°	28/03/2025	apto
431	1276451	TARCÍSIO VIBERTO CORREIA DA SILVA FILHO	1121°	28/03/2025	ausente
432	1270249	TATHIANY LAIS SILVA DOS SANTOS	1265°	28/03/2025	apto
433	1622183	TAWAN TEODÓSIO MEDEIROS	1136°	28/03/2025	pendente
434	1536233	TAYLA SIBELLE DOS SANTOS GABAWA	1148°	28/03/2025	ausente
435	1550208	TAYS DE OLIVEIRA ESMAEL	1602°	28/03/2025	apto
436	1264326	TEÓFILO CÉSAR SOARES DA SILVA FILHO	1145°	28/03/2025	apto
437	1590143	THAIS CRISTINA SANTOS DE ANDRADE	1281°	28/03/2025	apto
438	1284565	THALLYSON DA SILVA BARBOSA	1355°	28/03/2025	apto
439	1326911	THAYS OLIVEIRA GOMES	1335°	28/03/2025	apto
440	1202223	THIAGO DIOGLENES FERNANDES MAGALHÃES	1193°	28/03/2025	apto
441	1141781	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	1666°	28/03/2025	pendente
442	1271921	THIAGO FRANCISCO CHAGAS SILVA	1198°	28/03/2025	apto
443	1076904	THUANE LEITE DE CARVALHO	1216°	28/03/2025	apto
444	1613239	TIAGO BRAGA TOMAS	1306°	28/03/2025	apto
445	1615692	TÔNÝ EDSON DE MEDEIROS	1695°	28/03/2025	apto
446	1127001	UIRROBJARA AMURAY FERREIRA DE SANTANA	1135°	28/03/2025	apto
447	1610632	VALMIR DOS SANTOS SILVA	1688°	28/03/2025	apto
448	1063429	VALTERLEI FREITAS DE ALMEIDA	1233°	28/03/2025	apto
449	1217287	VANCLEISSON XAVIER BATISTA	1599°	28/03/2025	apto
450	1303836	VICTOR ANGELO GOMES ALVES	1119°	28/03/2025	ausente
451	1160874	VICTÓRYA KETLEY OLIVEIRA MELO	755°	28/03/2025	apto
452	1238592	VITOR LUIZ DA SILVA LEITE	1713°	28/03/2025	apto
453	1173160	VÍTOR NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	1123°	28/03/2025	apto
454	1307979	VITOR PAIXAO TITO	1623°	28/03/2025	ausente
455	1295940	VITOR PHABLO DE ARAÚJO DANTAS	1074°	28/03/2025	pendente
456	1679215	VITOR VENICIO ROCHA ARAÚJO LIRA	1344°	28/03/2025	pendente
457	1313560	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	1342°	28/03/2025	ausente
458	1458006	VIVIANE COSTA FERREIRA	1103°	28/03/2025	apto
459	1055996	WADSON IGOR SILVA CUNHA	1099°	28/03/2025	apto
460	1011119	WAGNER MATHEUS ALVES	1285°	28/03/2025	apto
461	1543510	WALLISON FIRMINO COSTA	1052°	28/03/2025	apto
462	1132691	WANDEMBERG LIMA VIDAL	1152°	28/03/2025	ausente
463	1581960	WATSON SILVA BARBOSA	1149°	28/03/2025	apto
464	1233473	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	1374°	28/03/2025	ausente
465	1288404	WESLY NASCIMENTO CABRAL	1679°	28/03/2025	apto
466	1020351	WEVERTON RICARDO ARAUJO DE ASSIS	1318°	28/03/2025	apto
467	1299011	WIDESON DANTAS DE MORAIS	1683°	28/03/2025	apto
468	1243900	WIDILENE DA SILVA INACIO	1303°	28/03/2025	apto
469	1178289	WILDEN EMMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	1710°	28/03/2025	apto
470	1160241	WILLIAM DA SILVA GOMES	1638°	28/03/2025	apto
471	1505800	WILTON DANTAS FERNANDES FILHO	1352°	28/03/2025	apto
472	1251111	WORLANY ELISON FELIX PEREIRA (SUB JUDICE)	1199°	28/03/2025	apto
473	1236789	YARNON LUCIANO FEITOSA NEVES	1154°	28/03/2025	ausente
474	1538051	YASCARA EMANUELLE DA SILVA POMPEU	1659°	28/03/2025	apto
475	1591860	YASMIN PINHEIRO LIMA DOS SANTOS	1294°	28/03/2025	ausente
476	1056474	YSHAK FRANKLYN MARTINS SOUSA	1133°	28/03/2025	apto
477	1274081	YURI BREND0 ALCANTARA FARIAS	1616°	28/03/2025	ausente

Exceto em caso de erro administrativo corrigido em Edital devidamente publicado e que demande nova situação ao candidato, em sendo este declarado PENDENTE.

4.2. O RECURSO consiste na apresentação, por parte do candidato PENDENTE, dos documentos ou documento que restam sem entrega/recebimento, conforme estipulado e marcado no documento “CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATO DE MATRÍCULA“, e que é de prévio conhecimento do candidato, tendo sido devidamente informados da pendência, durante os trabalhos da ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO listada no item “1.2.” do Edital de Convocação para entrega da documentação publicado na Edição nº 15863 do Diário Oficial do Estado do RN do dia 01 de março de 2025.

4.3. Do RECURSO quanto ao resultado preliminar da entrega de documentação dos candidatos que se encontram na situação de PENDENTE OU AUSENTE, poderá ser feito mediante o comparecimento à Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção - DP/5, no Quartel do Comando Geral da PMRN, situado à Av. Rodrigues Alves, S/N, Tirol - Natal/RN - CEP 59020-200 ou através do e-mail dp5@pm.rn.gov.br, no período compreendido entre os dias 07 a 14 de abril de 2025, conforme cronograma disponível neste Edital (Anexo I).

4.4. A documentação objeto do RECURSO deverá ser entregue seguindo as mesmas especificações e regras constantes no Edital de convocação para entrega da documentação que fora publicado na Edição nº 15863 do Diário Oficial do Estado do RN do dia 01 de março de 2025.

4.5. O RECURSO enviado através do e-mail dp5@pm.rn.gov.br poderá ser utilizado pelo candidato convocado que encontra-se, conforme o Item “1” desse Edital, na situação de AUSENTE; e deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: nome completo, número de inscrição, bem como o motivo do não comparecimento, demonstrando o interesse em permanecer no certame e atender as demais convocações.

5.ADVERTIR que o candidato AUSENTE que NÃO APRESENTAR RECURSO dentro do prazo constante no Item “5.1” do presente Edital, incorrerá em sua eliminação sumária do Concurso Público, mesmo que já tenha sido convocado para entrega da documentação em Editais anteriores do Certame, em especial candidatos com decisão judicial favorável de reclassificação ao final da lista de habilitados.

6. INFORMAR que o candidato PENDENTE que NÃO APRESENTAR RECURSO dentro do prazo constante no Item “5.1” do presente Edital, poderá sanar sua pendência até a data de apresentação para matrícula do CFP/2025.

7. INFORMAR ainda que o ANEXO - I deste Edital lista o cronograma dos eventos que serão realizados e cujo cumprimento é de caráter flexível, podendo ser alterado, conforme a necessidade e conveniência administrativa, sendo toda e qualquer alteração nas datas programadas devidamente publicada em Diário Oficial do Estado.

8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Comandante Geral da PMRN.

9. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 02 de abril de 2025

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOPM

Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

ANEXO I - CRONOGRAMA		
ORDEM	EVENTO	PREVISÃO
1	Prazo para recursos quanto à entrega da documentação	07 a 11/04/2025
2	Publicação do resultado definitivo da entrega da documentação e convocação para apresentação de exames de caráter admissional	14/04/25
3	Apresentação de exames de caráter admissional	12 a 14/05/2025
4	Publicação do resultado preliminar da apresentação de exames	20/05/25
5	Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar da apresentação de exames	21 a 27/05/2025
6	Publicação do resultado definitivo da apresentação de exames e convocação para matrícula e início do CFP/2025	30/05/25
7	Matrícula e início do CFP/2025	09/06/25

EDITAL Nº 02/2022- PMRN - 1º DE JULHO DE 2022

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos relacionados, torna público:

1. O Resultado Definitivo da Prova de Títulos nos termos do Edital nº 02/2022 – PMRN, de 1º de julho de 2022.

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Processos
2021967-9	Ana Paula Miranda Da Silva (Sub JUDGE)	--	--	1,25	1,25	0856813-77.2024.8.20.5001
2020684-1	Karolinny Karla De Moraes Pereira Cabral Rodrigues (sub JUDGE)	--	--	1,25	1,25	0816432-27.2024.8.20.5001

Natal, 02 de abril de 2025. Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

Portaria-SEI Nº 2447, de 01 de abril de 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, em cumprimento ao Artigo 73, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 00510042.000026/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 2º Sargento PM 1997.0288 Paulo Pereira da Costa, matrícula nº 114.565-7, CPF 916.068.534-49, como preposto da Polícia Militar junto ao DETRAN/RN para fins de transferência do YARIS SD XS TSS, abaixo descrito, adquirido por meio do convênio celebrado entre a SESED e a SENASP:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
01	TOYOTA/YARIS SD XS TSS	SSM7J76	1404186864	9BRBC3F3558310077

Art. 2º Encaminhar para publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º DETERMINAR à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral; e, por fim, à Diretoria de Apoio Logístico para conhecimento e providências;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 204º da Independência e 137º da República. (assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM
Comandante Geral em Exercício

Resolução Nº 64, de 31 de março de 2025

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa nº 094/CG/PMRN, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 15.721, de 1º de agosto de 2024, transcrita no BG Nº 145, de 1º de agosto de 2024; tendo em vista o Parecer Nº822/2024- SJur/PMRN, constante no Processo SEI Nº 01510081.001046/2024-91:

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado a Iniciativa privada, no total de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias; mais 02 (duas) Licenças Especiais não gozadas, de 06 (seis) meses cada, referentes ao 1º e 2º decênios, que contadas em dobro correspondem a 02 (dois) anos para averbação quando da passagem a inatividade, conforme Certidão de Tempo de Serviço - DP/ARQUIVO, de 29 de agosto de 2024 (Id. nº 28776532); CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 22 de agosto de 2024, conforme Portaria-SEI Nº 5957, de 02 de outubro de 2024, publicada no BG Nº 189, de 02 de outubro de 2024 (Id. Nº 29627798);

CONSIDERANDO a manifestação da D. Procuradoria Geral do Estado (Id. 32287394) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia Militar de 13 de março de 2025, que acolheu o Parecer Nº 822/2024– SJur/PMRN, de 05 de dezembro de 2024, insertos no Processo-SEI Nº 01510081.001046/2024-91;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PM Nº 1997.0041 - CLAYTON DE SOUZA PESSOA, matrícula Nº 114.321-2, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de RAIMUNDO DE SOUZA PESSOA E PAULA FRANCINETE PESSOA, em conformidade com o artigo 65, §3º; artigo 90, inciso I; artigo 124 e 125, inciso I e III, § 1º da Lei Nº 4.630/1976, c/c arts. 42, §1º, 142, § 3º , c/c o artigo 201 §§ 9º e 9º A da CF de 1988; e os artigos 24 e 32 da LC 692/2021, por contar com mais de 30 anos, 07 meses e 23 dias de “Anos de Serviço” (Tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da LCE 692/2021); dos quais, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias são de serviço prestado a iniciativa privada; e 02 anos provém de 02 (duas) Licenças especiais não gozadas; e cumprindo o tempo mínimo de exercício de natureza militar, previsto no art. 24, II da LCE 692/2021; como consta na Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 29 de agosto de 2024 (Id. nº 28776532). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/ 2024 e Nº 777/2025.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

5. Encaminhar a Diretoria de Proteção Social da PMRN- DPS, para fins de conhecimento e controle.

6. Encaminhar a DTIC, para suspender o acesso ao SEI.

7. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 31 de março de 2025.

Gapar Enio Linhares – Cel PM
DIRETOR DE PESSOAL

Portaria-SEI Nº 2285, de 27 de março de 2025.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e: CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510238.000450/2024-16.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar a conduta do SD PM Edilson Pereira de Carvalho, matrícula nº 246.654-6, conforme consta na Solução de IPM, item “b”, segundo os autos do Processo nº 01510238.000450/2024-16;

2. Designar como Sindicante do procedimento a 2º Ten QOPM MÔNNYSSY MÔNNYARHA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 225.880-3;

3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;

4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;

7. Referência: PAE nº 01510238.000121/2025-56.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOPM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 2316, de 28 de março de 2025.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e: CONSIDERANDO o item “2” do Despacho Ministerial da Notícia de Fato nº 02.23.2131.0000093/2024-61, da 70ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal.

CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 05510079.000150/2025-30, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policiais militares.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar conduta envolvendo policiais militares do 9º BPM, conforme noticiado no item “2” do Despacho Ministerial da Notícia de Fato nº 02.23.2131.0000093/2024-61;

2. Designar como Sindicante do procedimento a TC QOPM Lígia Magnos de Paiva, matrícula nº 114.278-0;

3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;

4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BRE, registre-se e cumpra-se;

7. Referência: PAE nº 01510238.000123/2025-45.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOPM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 2292, de 27 de março de 2025.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e: CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2130.0000001/2025-35, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.

RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar conduta praticada por policiais militares componentes da “VTR BRAVO 0917”, pertencentes ao 9º BPM, no momento em que efetuaram a prisão da pessoa de F. H. G. P. Fato ocorrido no dia 17/12/2024, no Bairro de Cidade Nova, nesta Capital;

2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten QOPM Pablo Rodrigues Martins, matrícula nº 245.294-4;

3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;

4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM);

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;

7. Referência: PAE nº 01510238.000122/2025-09.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOPM

Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

PORTARIA-SEI Nº 2047, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Comandante do Comando do Policiamento Regional I, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º item 6 do RDPM/RN e de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria nº 182/2012-GCG, de 02 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII da Carta Constitucional Federal c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 182/2012 – GCG, de 02 de agosto de 2012, publicada no BG Nº 149, de 08 de agosto de 2012, exarada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, que formalizou os Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da PMRN (SINDICÂNCIA);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, Caput, §1º da Portaria supracitada, onde trata-se da Competência legal para Instauração de Sindicância.

E, por fim, CONSIDERANDO o teor contido no Encaminhamento 154 (Id. 32618957) inserido no Processo SEI Nº 01510139.000130/2025-65 de lavra do Comando do 12º BPM;

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância com vistas a apurar os fatos informados na defesa preliminar (Id. 32565478) do 3º SGT PM Nº 2009.0774 NEEMIAS SANTOS MARROCOS, Matrícula 201.875-6, onde relata que deixou de apresentar o atestado médico pelo fato do médico do hospital da polícia militar alegar que foi ameaçado pelo antigo Subcomandante do 12º BPM (Major Diomedes) em outra ocasião.

2. DESIGNAR como Sindicante do procedimento o TC QOPM LUIZ FLÁVIO RABELO FERNANDES, Matrícula 114.280-1.

3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, in caput, da Portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante.

4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);

5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

6. Após, transcreva-se em BI/CPR I, registre-se e cumpra-se.

Maximiliano Luiz Bezerra Fernandes - CEL QOPM

Comandante do CPR I

Portaria-SEI Nº 2445, de 01 de abril de 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 014/CG/PMRN, DE 07 DE ABRIL DE 2020, Transcrita do DOE de 09/04/2020 - Edição Nº 14.643 no BG Nº 067, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 027/2025, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 053, de 21 de março de 2025;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 027/2025, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 053, de 21 de março de 2025, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
- 1.1 - Major PM Everthon Vinicio Guabiraba de Lima, matrícula nº 176.166-8;
- 1.2 - Subtenente PM Claudia Ferreira de França Oliveira de Moraes, matrícula nº 164.486-6;
- 1.3 - Subtenente PM Rosekleyton de Lima Gomes, matrícula nº 164.268-5;
- 1.4 - Subtenente PM Jaqueline Soares de Souza, matrícula nº 111.977-0;
- 1.5 - 1º Sargento PM 00.1007 Leonardo Pereira da Costa, matrícula nº 163.962-5;
- 1.6 - 2º Sargento PM 97.0024 Wilton Silvestre da Rocha, matrícula nº 114.119-8;
- 1.7 - 2º Sargento PM 00.0709 Karlil Yousef de Souza, matrícula nº 163.802-5;
- 1.8 - 2º Sargento PM 01.910 Hélio Martins de Souza, matrícula nº 167.584-2;
- 1.9 - 3º Sargento PM 99.0046 Alan Silva da Costa, matrícula nº 162.207-2;
- 1.10 - 3º Sargento PM 09.0735 Johnny Claus Nogueira Aquino, matrícula nº 202.267-2;
- 1.11 - 3º Sargento PM 10.182 Aaron Leonel de Almeida Damasceno, matrícula nº 206.340-9;
- 1.12 - Soldado PM 21.0210 Allan James Viana de Souza, matrícula nº 227.334-9;
- 1.13 - Soldado PM 21.0203 Alana Stefany de Lima Bezerra Azevedo, matrícula nº 239.774-9;
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
- 2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 204º da Independência e 137º da República.
- (assinado eletronicamente)
- ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM, Comandante Geral em Exercício

PORTARIA-SEI Nº 3865, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV - CPR IV, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), combinado com a Portaria-SEI nº 3879, de 26 de agosto de 2022, publicada no BG nº 166 de 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:

1. Instaurar INQUERITO POLICIAL MILITAR, de acordo com o Art. 9º c/c a letra f do Art. 10º, do DecretoLei Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), com vistas a apurar indícios de infração penal militar, tendo em vista os fatos narrados na Sindicância, instaurada através da Portaria Sei nº 2616 de 22 de maio de 2023, Processo Sei nº 01559500-000.000421/2022-42, a qual narra o possível extravio de CHIP UVE de abastecimento de viatura do tipo Sander, placas OJS-8497.

2. Designar como encarregado o Tenente-Coronel QOPM Maximiliano Luiz Bezerra Fernandes, matrícula nº 113.496-5;

3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;

4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com nível de acesso Sigiloso, em conformidade à INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2021 – CONTROL, de 04/03/2021, publicada no BG nº 055, de 22 de março de 2021;

5. Determinar que, após a conclusão, o procedimento seja integralmente convertido em formato de documento PDF, anexado ao presente Processo SEI e remetido à Assessoria Administrativa da PMRN;
6. Publique-se em BI, registre-se e cumpra-se.
- Francisco de Assis Ferreira dos Santos - Cel. QOPM
- COMANDANTE DO CPR IV

Portaria-SEI Nº 2439, de 01 de abril de 2025.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PRAÇA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, tendo em vista o constante no Processo-SEI protocolado sob o Nº 01511065.000106/2024-19, e;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 089/CG/PMRN, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Geral Nº 038, de 27 de fevereiro de 2024, transcrita do Diário Oficial do Estado de 24/02/2024 - Edição Nº 15.613, que dispõe sobre o Regime Especial de Serviço no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor (Id. Nº 27690438), em que solicita redução na jornada de trabalho em acompanhamento nas terapias e desenvolvimento do seu filho no processo de tratamento;

CONSIDERANDO que o PARECER Nº 4/2025/PM - DS - CAB SOCIAL (Id. Nº 32624609), constatou a real necessidade específica da policial militar, para acompanhamento do dependente elencado no presente processo, cumprindo uma jornada mínima de serviço de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme preconizado no art. 2º da Portaria Normativa nº 089/CG/PMRN, de 23 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho PM - GAB CMD (Id. Nº 32842708), datado de 28 de março, que acolheu o Parecer Nº 4/2025, da Comissão de Avaliação Biopsicossocial (CABSocial).

RESOLVE:

1. CONCEDER a SOLDADO PM Nº 2021.0258 – CINTHIA MARIA LEITE DA SILVA, matrícula Nº 239.834-6, a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), cumprindo uma jornada mínima de serviço de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme preconizado no art. 2º da Portaria Normativa nº 089/CG/PMRN, de 23 de Fevereiro de 2024.
2. DETERMINAR ao Comandante da Unidade da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em que a Militar acima mencionado esteja ou venha a ser subordinado, o cumprimento do referido regime especial de serviço.
3. DETERMINAR ao Comandante da Policial Militar acima relacionado a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.
4. DETERMINAR que fica vedada ao policial militar sob regime especial de serviço a participação voluntária, nos dias úteis, em atividades administrativas ou operacionais não ordinárias com previsão de pagamento de compensação pecuniária.
5. DETERMINAR aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.
6. ENCAMINHAR à DP/1, para publicação em Diário Oficial do Estado - DOE, a Ajudância Geral para transcrição em BG e em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2, para dar continuidade.
7. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 1º de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

RESPONDENDO PELO COMANDO DA PMRN

Justificativa

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

Listagem de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Fundamento: Resolução Nº 011/2024 - TCE/RN - Art. 6º, Incisos II; III e V.

Considerando a Resolução 011/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, tendo como base o Art. 6º, Incisos II; III e V, o qual prevê a quebra da ordem cronológica para pagamentos de fornecedores essências para a manutenção das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Os pagamentos dos fornecedores abaixo relacionados para atender as demandas da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, implicam a quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela Resolução 011/2014 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01510303.000517/2023-19	41.964.044/0001-19 PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO QCG/PMRN MÊS DE JUNHO/2024 CONTRATO Nº 028/2023	596	28/03/2025	R\$ 79.752,44
01510315.000042/2022-32	46.587.090/0001-60 3B DO BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DO PREDIO 12º BPM MÊS DE FEVEREIRO/2025 CONTRATO Nº 027/2022	68	25/03/2025	R\$ 9.659,97

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica. (assinado eletronicamente)

ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO – CEL PM, Comandante Geral em Exercício

Polícia Civil

PORTARIA Nº 408/2025-SP/PCRN, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910264.000147/2025-91–SEI

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER JOSÉ NAZARENO RIBEIRO ALVES, matrícula nº 168.072-2, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, da 10ª Delegacia de Polícia Civil/Natal.

Art. 2º LOTAR o servidor interessado na Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Rio Grande do Norte - COGEPOL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 320/2025-SP/PCRN, 07 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOE de 11/03/2025.
APC EMÍDIO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 157.332-2 – SEI 11910005.000162/2025-91.
ONDE SE LÊ: período aquisitivo de 15/07/2017 a 15/07/2021.
LEIA-SE: período aquisitivo de 15/07/2017 a 15/07/2022.

Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – ACADEPOL – PCRN
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Policiais Civis do Rio Grande do Norte, consoante Anexo I deste Edital, para participarem da palestra “Conscientização sobre crime de maus-tratos contra animais e cadeia de custódia”, com 4 (quatro) horas aula, a se realizar no dia 04 de abril de 2025 no horário das 08h30min às 12h30min, no auditório do Centro Empresarial Soares Ribeiro, localizado à Rua Paulo Lira, 3430, Candelária, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025-ACADEPOL/PCRN

-Palestra: Conscientização sobre crime de maus-tratos contra animais e cadeia de custódia
-Período: 04 de abril de 2025
-Horário: 08h30min às 12h30min
-Local: Auditório do Centro Empresarial Soares Ribeiro

Nº	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Adilson Alves de Oliveira	112.944-9	2ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão de Natal
02	Anderson Leandro da Rocha	175.785-7	3ª Equipe da 3ª Delegacia de Plantão da Grande Natal - Parnamirim
03	Andrew Souza de Medeiros	244.226-4	1ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão de Natal
04	Antunes de Lima Silva	248.175-8	24ª Delegacia de Polícia Civil/São José de Mipibu
05	Bruno Rafael Marinho dos Santos	244.157-8	DEMAATUR
06	Carlos Alberto da Silva	194.404-5	17ª Delegacia de Polícia Civil/Parnamirim
07	Cristiano Jerônimo Bacular	168.210-5	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
08	Dennis Assis Araújo	170.201-7	4ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
09	Emily Barbosa de Castro Fernandes	248.114-6	DEMAATUR
10	Ewerton Sousa Arueira	167.455-2	18ª Delegacia de Polícia Civil/Parnamirim
11	Flavio Filgueira Guimaraes	170.215-7	2ª Equipe da 3ª Delegacia de Plantão da Grande Natal - Parnamirim
12	Flavio Silva Soares	165.202-8	1ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
13	Francineide Pereira de Lima Felix	190.884-7	DEMAATUR
14	Francisco Elialdo Soares de Moura	157.375-6	1ª Equipe da 3ª Delegacia de Plantão da Grande Natal - Parnamirim
15	Francisco Jonas Gomes Coutinho	157.352-7	3ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão de Natal
16	Iallan Thales Pereira de Menezes	207.270-0	4ª Equipe da 3ª Delegacia de Plantão da Grande Natal - Parnamirim
17	Jailton do Nascimento Ribeiro	156.496-0	3ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
18	Lenilson Candido de Oliveira	169.184-8	4ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão de Natal
19	Mario Luiz Persico de Almeida	170.290-4	DEMAATUR
20	Rodrigo Marcius Silva Campos Rios	168.524-4	2ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
21	Rodrigo Matheus dos Santos Medeiros	244.105-5	DEMAATUR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Natal, 02 de abril de 2025.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora Geral da ACADEPOL/RN

Portaria nº 014/2025-ACADEPOL/PCRN. Natal/RN, 02 de abril de 2025.
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a palestra “Conscientização sobre crime de maus-tratos contra animais e cadeia de custódia”, com 4 (quatro) horas aula, a se realizar no dia 04 de abril de 2025 no horário das 08h30min às 12h30min, no auditório do Centro Empresarial Soares Ribeiro, localizado à Rua Paulo Lira, 3430, Candelária, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dulcinéia Maria da Silva Costa, Diretora Geral da ACADEPOL/PCRN

Portaria nº 015/2025-ACADEPOL/PCRN Natal/RN, 02 de abril de 2025.
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Dulcinéia Maria da Silva Costa, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 195.672-8, para exercer a função de Coordenadora da palestra “Conscientização sobre crime de maus-tratos contra animais e cadeia de custódia”, com 4 (quatro) horas aula, a se realizar no dia 04 de abril de 2025 no horário das 08h30min às 12h30min, no auditório do Centro Empresarial Soares Ribeiro, localizado à Rua Paulo Lira, 3430, Candelária, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Dulcinéia Maria da Silva Costa, Diretora Geral da ACADEPOL/PCRN

Portaria nº 016/2025-ACADEPOL/PCRN Natal/RN, 02 de abril de 2025.
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Shyrley Lidiane do Rego Carneiro, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 208.425-2, para exercer a função de Monitor da palestra “Conscientização sobre crime de maus-tratos contra animais e cadeia de custódia”, com 4 (quatro) horas aula, a se realizar no dia 04 de abril de 2025 no horário das 08h30min às 12h30min, no auditório do Centro Empresarial Soares Ribeiro, localizado à Rua Paulo Lira, 3430, Candelária, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Dulcinéia Maria da Silva Costa, Diretora Geral da ACADEPOL/PCRN

Corpo de Bombeiros Militar

RELATÓRIO DE 1º INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
REFERÊNCIA: 08810142.000274/2025-54
AUTUADO: AMAZONIA RESIDENCIAL CLUB
CNPJ: 24.002.458/0001-48
Endereço: Rua Santa Gema, 389, Emaús, Parnamirim-RN
SAPS: 9439

I – INTRODUÇÃO

O presente PAI foi instaurado por determinação do TC QOCBM Daniel Santos de Farias, Mat. 196.533-6, Chefe do Centro de Fiscalização, no dia 18 de março de 2025, para acompanhar as infrações aos ditames da Lei Complementar Estadual Nº 601, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, e demais Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, verificadas conforme documentação abaixo relacionada:
- Termo de Notificação Nº 217/2024 (32578793);
- Termo de Constatação de Infrações Nº 45/2025 (32578816);
- Auto de Infração - Multa Nº 45/2025 (32578829).

II - PARTE EXPOSITIVA

a) Quanto ao Termo de Notificação, Termo de Constatação de Infrações e Auto de Infração - Multa
No dia 26 de maio de 2024, foi emitido o Termo de Notificação Nº 217/2024, com prazo de regularização de 120 dias. Findado o prazo, o Centro de Fiscalização, através dos fiscais-vistoriadores Sgt BM Protázio e SD BM Queiroga, realizou uma nova diligência no dia 17 de março de 2025 para verificar se a pendência havia sido sanada. Confirmada a irregularidade, a edificação foi autuada com a emissão do Termo de Constatação de Infrações Nº 45/2025 e do Auto de Infração - Multa Nº 45/2025 em obediência ao inciso I do art. 36 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022), a saber:
“Art. 36. Além das penalidades a serem aplicadas no caso das infrações previstas neste CESIP, serão aplicadas multas para os seguintes casos:
I - descumprimento do termo de notificação;”
Entre o Termo de notificação e a emissão do Termo de Constatação de Infrações e do Auto de Infração - Multa contabiliza-se 295 dias, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 - DOCUMENTOS EMITIDOS	
DOCUMENTO	DATA EMISSÃO
Termo de Notificação Nº 217/2024	26 de maio de 2024
Termo de Constatação de Infrações Nº 45/2025	17 de março de 2025
Auto de Infração - Multa Nº 45/2025	17 de março de 2025

b) Quanto às infrações constatadas
Todas as infrações constatadas foram devidamente descritas no Termo de Constatação de Infrações (TCI) Nº 45/2025, as quais seguem na tabela abaixo:

TABELA 2 - INFRAÇÕES DO TCI Nº 45/2025	
INFRAÇÕES	QUANTITATIVO
GRUPO I - INFRAÇÕES LEVES	3
4. Compartimentação deficiente; 15. Sinalização de emergência deficiente; e 16. Sistema de extintores de incêndio deficiente.	
GRUPO II - INFRAÇÕES MÉDIAS	4
1. Elemento automatizado de compartimentação inoperante; 11. Sistema de hidrantes ou mangotinhos inoperante; 18. Armazenamento e utilização de gás natural (GN) em desconformidade com a legislação; e 23. Não cumprir os prazos para execução de exigências definidas pelo CBMRN.	
GRUPO III - INFRAÇÕES GRAVES	1
25. Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.	
GRUPO IV - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	0
-	

c) Quanto à defesa escrita
Não foi apresentada defesa escrita tempestivamente, conforme art. 47 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022):
Art. 47. O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração, para apresentar, junto ao CBMRN, defesa escrita.
Assegurados os princípios da ampla de defesa e contraditório, segue o relatório, conforme art. 44 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022)
Art. 44. São assegurados nos procedimentos de que trata este Código o contraditório e a ampla defesa.
d) Quanto a base de cálculo da multa
Reanalizando as dimensões do empreendimento, após autuação, foi visto que a área construída está destoando da cadastrada no Sistema de Acompanhamento de Processos de Segurança, uma vez que o real quantitativo é menor do que consta no SAPS. Dessa forma, é justa a modificação do fator de área K de 63 para 43, implicando no cerceamento da penalidade.
O detalhamento da base de cálculo está descrito no Anexo Único da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022), e aplicado a este caso conforme tabela abaixo:

TABELA 3 - BASE DE CÁLCULO DA MULTA																		
PARÂMETROS DE CÁLCULO	VALORES	ENQUADRAMENTO																
INFRAÇÕES LEVES	3	CONFORME TABELA 2 DESTES RELATÓRIO																
INFRAÇÕES MÉDIAS	4	CONFORME TABELA 2 DESTES RELATÓRIO																
INFRAÇÕES GRAVES	1	CONFORME TABELA 2 DESTES RELATÓRIO																
INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	0	CONFORME TABELA 2 DESTES RELATÓRIO																
FATOR DE RISCO (R)	1,0	- CARGA DE INCÊNDIO: 300 MJ/m², conforme Tabela do Anexo A da Instrução Técnica Nº 14/2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte. <table><tr><td>Ocupação/Uso</td><td>Descrição</td><td>Divisão</td><td>Carga de Incêndio (MJ/m²)</td></tr><tr><td>Residencial</td><td>Apartamentos</td><td>A - 2</td><td>300</td></tr></table> - FATOR DE RISCO: conforme Tabela 5 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022): <table><tr><td>Potencial de Risco</td><td>Carga de Incêndio MJ/m²</td><td>Fator de Risco (R)</td></tr><tr><td>Baixo</td><td>Até 300</td><td>1,0</td></tr></table>			Ocupação/Uso	Descrição	Divisão	Carga de Incêndio (MJ/m²)	Residencial	Apartamentos	A - 2	300	Potencial de Risco	Carga de Incêndio MJ/m²	Fator de Risco (R)	Baixo	Até 300	1,0
Ocupação/Uso	Descrição	Divisão	Carga de Incêndio (MJ/m²)															
Residencial	Apartamentos	A - 2	300															
Potencial de Risco	Carga de Incêndio MJ/m²	Fator de Risco (R)																
Baixo	Até 300	1,0																
FATOR DE ÁREA (K)	43	- FATOR DE ÁREA: conforme Tabela 6 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022): <table><tr><td>Área total da edificação ou área de risco (m²)</td><td>Fator de área (K)</td></tr><tr><td>>5.000 ≤ 7.000</td><td>43</td></tr></table>			Área total da edificação ou área de risco (m²)	Fator de área (K)	>5.000 ≤ 7.000	43										
Área total da edificação ou área de risco (m²)	Fator de área (K)																	
>5.000 ≤ 7.000	43																	
UFIRN (Unidade Fiscal de Referência do Rio Grande do Norte)	R\$ 1,00	CONFORME DECRETO Nº 29.483, DE 05 DE MARÇO DE 2020, no qual “Regulamenta o art. 5º da Lei Estadual nº 10.555, de 16 de julho de 2019, que instituiu a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte (UFIRN). “																

VALOR DA MULTA (R\$) = 20x[(2,5 x 3) + (3,5 x 4) + (5 x 1) + (7 x 0)] x 1 x 43 x 1,00 = R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais)
III – PARTE CONCLUSIVA:
Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens da Tabela 2 deste relatório. Assim, fica o empreendimento AMAZONIA RESIDENCIAL CLUB responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), é procedente, conforme art. 34 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704, de 1º de abril de 2022).
“Art. 34. As sanções aplicáveis nos casos de infrações às disposições desta Lei Complementar, Resoluções Técnicas e nas IT/CBMRN, são:

VII - multa, calculada na forma do Anexo único desta Lei Complementar.”

IV – ENCAMINHAMENTO:

Encaminhado este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN para providências julgadas cabíveis.

Natal - Bairro Barro Vermelho, 02 de abril de 2025

SAULO ERICK LINHARES DE QUEIROGA - Soldado QPBM

Matrícula: 241.593-3

Fiscal-vistoriador do Centro de Fiscalização - DAT/CBMRN

Decisão

O responsável pelo AMAZÔNIA RESIDENCIAL CLUB, LOCALIZADO NA RUA SANTA GEMA, Nº 389, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria , dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 217/2024 (32578793).

Considerando a legalidade na emissão do Auto de Infração - Multa (32578829), conforme o inciso I do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 36. Além das penalidades a serem aplicadas no caso das infrações previstas neste CESIP, serão aplicadas multas para os seguintes casos:

I - descumprimento do termo de notificação;”

Considerando o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 35. A sanção será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

V - a colaboração do infrator com os órgãos públicos competentes na solução dos problemas advindos de sua conduta.”

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional (PAI) SEI Nº 08810142.000274/2025-54, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que estão consignadas no Termo de Constatação de Infrações Nº 45/2025 (32578816), portanto, DECIDO:

I- Acatar o RELATÓRIO DO PAI (32918308), emitido no dia 02 de abril de 2025;

II- Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Encaminhar processo ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

“Art. 49. Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “

O RECURSO PODERÁ SER ENVIADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS ATRAVÉS DO EMAIL: fiscalizacaodatchbmrn@gmail.com.

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

Natal/RN, 02 de abril de 2025 .

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 3115, de 02 de abril de 2025.

Institui o Programa Caminhos de aprendizagens: Avexadas para aprender – no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 28.799, de 16 de abril de 2019, que trata do Programa de Articulação denominado “Sistemas de Ensino Articulados do Estado do Rio Grande do Norte - SEARN”;

Considerando o Parecer nº 04/2022 - CEB/CEE-RN, do Conselho Estadual de Educação - CEE, aprovado em 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a realização de experiência com o Projeto Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

Considerando que o Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender foi elaborado, em 2022, pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, em colaboração com a União do Dirigentes Municipais do RN - UNDIME/RN, com o apoio técnico do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, que tem como objetivo principal mitigar a cultura do fracasso escolar para estudantes que se encontram em situação de distorção idade-ano de escolaridade, buscando um ambiente de conhecimento que amplie a leitura de mundo;

Considerando o atendimento às metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação e a dimensão 01, meta 2, bem como a dimensão 02, meta 03, do Plano Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e orientar o funcionamento do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do RN, em colaboração com a União do Dirigentes Municipais do RN - UNDIME/RN, nas Redes Municipais de Ensino do RN.

Parágrafo único. O Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender, em cumprimento ao Regime de Colaboração, oferecerá cooperação técnica e incentivo para a implementação do Avexadas nas Redes Municipais de Ensino.

Art 2º A Secretaria de Estado de Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN pactuará, com as Prefeituras e os Secretários Municipais de Educação, as condições objetivas para a implementação da proposta de Intervenção Pedagógica para a Regularização de Fluxo Escolar, no Ensino Fundamental das Redes Públicas Municipais de Ensino.

Parágrafo único. A adesão dos Municípios será efetivada mediante assinatura de Termo de Cooperação, sob articulação conjunta da Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar - CODESE/SEEC, da Coordenadoria de Órgãos Regionais de Educação - CORE/SEEC, da Subcoordenadoria de Ensino Fundamental - SUEF/SEEC e a UNDIME/RN.

Art. 3º O Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender será destinado aos estudantes das Redes Públicas de Ensino, com distorção idade-série, regularmente matriculados no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A distorção idade-série será calculada com base nos dados do indicador do Educacenso – plataforma institucional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, que compreende por distorção idade-série a situação em que o estudante, dentro do ano letivo em curso, encontra-se com idade correspondente a 02 (dois) anos ou mais de atraso escolar.

Art. 4º O Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender fundamenta-se nos princípios:

I - Ensinar e Aprender;

II - Acolhimento;

III - Escuta;

IV – Protagonismo;

V – Singularidade;

VI - Inclusão.

Art. 5º A organização do trabalho pedagógico do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender prevê:

I - Currículo integrado; projetos de aprendizagem;

II - Projetos de aprendizagem;

III - Foco no trabalho com leitura, escrita, oralidade e tecnologias.

Art. 6º Em cada turma do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender deve ser instituída a figura do Professor Referência que assumirá a responsabilidade:

I- Estabelecer diálogo mais permanente com os estudantes;

II- Facilitar o contato com famílias e com a comunidade escolar;

III- Reunir e encaminhar sugestões para melhoria da escola;

IV- Estimular e apoiar a participação dos estudantes em outras instâncias.

Parágrafo único. O Professor Referência deve ser escolhido pelos estudantes ou pelo Conselho de Classe, podendo ser substituído sempre que for necessário.

Art. 7º Para o processo de enturmação, cada escola que aderir ao Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender deve considerar o ano de origem da matrícula escolar dos estudantes em situação de distorção idade-ano, agrupando estudantes dos anos 6º e 7º - na Turma I, e dos 8º e 9º - na Turma II, bem como, considerar o quantitativo por turma com, no máximo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 8º A Organização Curricular do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender planejada, em diálogo com o Documento Curricular do RN e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, prevê uma parte comum e uma parte diversificada integradas com componentes curriculares que se articulam em ações e atividades integradoras, contextualizadas e interdisciplinares, buscando atender à realidade sociocultural do RN e as necessidades e interesses dos estudantes, como preconiza o Art. 26, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Art. 9º O planejamento pedagógico deverá contemplar competências e habilidades prioritárias, escolha que será orientada pelo Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender, mas que poderá ser realizada por cada professor com base no diagnóstico das turmas e estudantes, levando em conta o que sabem e em que precisam avançar.

Art. 10. A parte diversificada da Estrutura Curricular do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender deve contemplar os eixos:

I - Projeto de vida ;

II - Letramento Matemático;

III - Assembleia de Classe.

Art. 11. A avaliação dos estudantes do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender deve ser realizada com caráter diagnóstico, processual e formativo, com prevalência de análise da evolução do estudante do ponto de vista qualitativo por meio da atuação ativa do Conselho de Classe, que deve ser realizado pelo menos 3 (três) vezes ao ano, de forma que a análise apoie o planejamento pedagógico e as estratégias diversificadas às necessidades de cada estudante.

Art. 12. Além da evolução de cada estudante, a aprovação dependerá do mínimo de 75% de frequência obrigatória. Os estudantes das turmas do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender aprovados na Turma I (6º e 7º anos) estarão habilitados a cursarem o 8º e 9º ano regular, respectivamente, ou ingressarem na Turma II (8º e 9º anos), caso mantenham-se em situação de distorção idade-ano. Os aprovados na Turma II (8º e 9º anos) concluirão o Ensino Fundamental e estarão aptos a cursarem o Ensino Médio.

Art. 13. Compete à CODESE/SEEC e à SUEF/SEEC coordenar, assessorar e gerir a organização, implementação, execução e acompanhamento das atividades relativas ao desenvolvimento do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender, de acordo com a proposta aprovada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/ RN.

Art. 14. Compete à CORE/SEEC, em interação com a CODESE/SEEC e SUEF/SEEC, elaborar o planejamento e articulação com UNDIME/RN para atendimento às Secretarias Municipais de Educação para implementação e desenvolvimento do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender nos Municípios.

Art. 15. As Diretorias Regionais de Educação - DIRECs e Secretarias Municipais de Educação deverão identificar e oportunizar aos estudantes em distorção idade-série suas matrículas nas turmas de correção de fluxo escolar, com base no indicador do Educacenso.

Art. 16. As Diretorias Regionais de Educação - DIRECs e as Secretarias Municipais de Educação, juntamente com as Escolas circunscritas, promoverão o engajamento dos gestores escolares e professores para atuação no Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender.

Art. 17. O Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender deve estar alinhado aos demais projetos e programas que atendam aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, em desenvolvimento na Rede Estadual e Redes Municipais de Ensino do RN que o desenvolverão.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da emissão do Parecer nº 04/2022 - CEB/CEE-RN, do Conselho Estadual de Educação - CEE, aprovado em 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 2 de abril de 2025.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2721, de 21 de março de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo, abaixo discriminado e de acordo com o Artigo 105, e seus parágrafos §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 19 de setembro de 1997; considerando o constante dos autos do processo nº 00410025.000030/2025-36,

RESOLVE:

Conceder Prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular, por um período de 03 (três) anos, sem vencimentos, ao seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/VÍNCULO	CARGO	CH	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
THAYNA JACIELLA DE LIMA SILVA MA-LAFAIA	2069679/ 1	PROFESSORA	30H	SEEC	A PARTIR DE 21/04/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal, 21 de março de 2025.
Flaubert Fernandes Torquato Lopes
Subsecretário de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2276, de 06 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e do constante no Processo 00410027.002869/2024-16.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 157, da Lei Complementar nº 122/94, a Prorrogação do Afastamento Preventivo por mais 60 (sessenta) dias, do servidor Ítalo Yuri de Melo Gomes Inácio, matrícula nº 1354523, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2886, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e do que consta no Processo-SEI nº 00410002.000142/2023-93,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Ana Luíza da Rocha Marinho - matrícula nº 18.144-5, para Gestora do Contrato nº 90/2023 – CAGEC/SEEC, e as servidoras Patrícia da Silva Freire Paz - matrícula nº 139.983-7 e Simone Pereira de Araújo - matrícula nº 217.628-9, para Fiscais de obras de manutenção - a serem realizadas nas Escolas Estaduais jurisdicionadas na (2ª DIREC) e nas (6ª - 16ª DIRECs,) respectivamente, objeto da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 00210109.000261/2022-88, realizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SIN, do mesmo Contrato.
Parágrafo Único. Nos afastamentos ou impedimentos dos Fiscais de obras de manutenção serão designados outros técnicos, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, para desempenharem a mencionada função.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 26 de março de 2025
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2852, de 25 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e,
Considerando o que consta no Processo SEI nº 00410002.004518/2024-10 - SEEC/RN;
Considerando o pedido quanto à Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Umarizal/RN;
Considerando que o entendimento da Relatora, toma por fundamento legal e normativo a legislação Federal e Estadual;
Considerando o voto da Relatora que posiciona-se FAVORAVELMENTE à APROVAÇÃO DA PROPOSTA, enfatizando as recomendações consignadas e exortando o seu cumprimento;
Considerando que a Câmara de Educação Básica (CEB), reunida em 26 de fevereiro de 2025, aprovou o Parecer nos termos do voto da Relatora;
Considerando a decisão do Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plena de 12 de março de 2025, acolhendo o Parecer nº 15/2025, que deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos do voto da Relatora.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº 15/2025 - CEB/CEE-RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2853, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0847581-41.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003435/2025-21,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ERLA COSTA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1355058/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2854, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840851-14.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003373/2025-58,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIA LUCINEIDE PEIXOTO XAVIER, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1275399/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2857, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0851823-43.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003313/2025-35,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GLENIA VALERIA DE ARAUJO PONTES FELICIANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1246542/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2858, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0810457-24.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002613/2025-05,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KARINA RAMOS DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312863/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	27/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2859, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0841085-93.2024.8.20.5001– 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110065.000529/2025-79,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KENYS PATRICIA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1289896/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	18/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2860, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848450-04.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003681/2025-83,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PEDRO PAULO PEREIRA PINTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1106120/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2861, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0843011-12.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003278/2025-54,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MILLA KATIUSKA ALVES DUARTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2086573/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2863, de 26 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848650-11.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003291/2025-11,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ADRIANA SARAIVA GOMES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1315919/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2864, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0856957-51.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003666/2025-35,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE ASTEONIO DE CARVALHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1323547/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2865, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857719-67.2024.8.20.5001– 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002734/2025-49,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO NAZARENO DE PAIVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300415/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	17/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2866, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0863361-21.2024.8.20.5001– 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002735/2025-93,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA LEOPOLDINA GUILHERME, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1280163/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	17/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2867, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850910-61.2024.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003293/2025-01,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) TAIS DOS SANTOS BRAGA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2033704/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2868, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817810-18.2024.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003730/2025-88,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSEFA CHRISTIANE MENDES MARTINS DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1383019/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2869, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848297-68.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003748/2025-80,

RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUCIANO DA SILVA DAMASCENO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302140/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2870, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0839429-04.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003727/2025-64,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCIVALDO BALBINO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1355406/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2871, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820347-84.2024.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003955/2025-34,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VALDENIZIA DA CONCEICAO BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309110/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	12/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2872, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0864681-43.2023.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003281/2025-78,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) e LEILA KALINE ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1275984/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2873, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0847449-81.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003155/2025-13,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1295373/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	11/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2874, de 26 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813454-14.2023.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003174/2025-40,

RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA VERONICA NEVES DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302400/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	11/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2875, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0867090-89.2023.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003189/2025-16,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CARLA MOURA DUTRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1988573/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	11/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2876, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0841967-55.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002608/2025-94,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1239880/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	27/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2877, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848434-50.2024.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004249/2025-18,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VOUCLENE BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1211390/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	14/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2878, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849668-72.2021.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002625/2025-21,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARCOS ROBERTO DE LIMA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303775/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	27/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2879, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0867605-27.2023.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003007/2025-07,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BRUNO CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1949020/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	10/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2880, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0844889-69.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003333/2025-14,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2011735/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2881, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0839928-85.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002621/2025-43,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ZILANEIDE LOPES NOBRE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1317598/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	27/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2883, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0845870-98.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003725/2025-75,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MAXIMILIANO DE SOUSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1353608/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2884, de 26 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0870240-78.2023.8.20.5001– 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004344/2025-11,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GILSON CLEMENTINO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1289624/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	18/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2888, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849417-49.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004194/2025-38,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KELY ANY VASCONCELOS MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2076195/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	14/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2887, de 27 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0852117-95.2024.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003661/2025-11,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARILIA SOUZA DA ROCHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1298615/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2889, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0837986-18.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001065/2025-51,

RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LIDIANE DA CUNHA ARAUJO CORTES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1346857/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	12/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2890, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0841445-28.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001086/2025-76,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2009803/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	12/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2892, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840847-74.2024.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001090/2025-34,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LECIA ALVES MARQUES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1184296/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	12/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2893, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814794-90.2023.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001066/2025-03,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FILOMENA MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1293249/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	12/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2893, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814794-90.2023.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001066/2025-03,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FILOMENA MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1293249/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	12/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2895, de 27 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0853584-46.2023.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004422/2025-70,

RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1368354/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	14/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2896, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0842611-95.2024.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002995/2025-69,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KARLA PATRICIA DE SOUSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1349821/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	NIVEL	VIGÊNCIA
C	V	10/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2897, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849006-06.2024.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004421/2025-25,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1372157/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	14/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2898, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835770-84.2024.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004416/2025-12,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA RIBEIRO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1220616/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	14/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2899, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0851832-39.2023.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003651/2025-77,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SHEILA TATIANE TAVARES DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1358650/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2900, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835722-28.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004237/2025-85,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SOLANGE BATISTA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1276956/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	14/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2901, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805311-27.2023.8.20.5101– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó, protocolado sob o nº 01110023.001818/2025-81,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THIAGO ESPINOLA DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2189321/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Portaria-SEI Nº 2912, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0829946-47.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002958/2025-51,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TELICO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1308220/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	10/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2914, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0845102-75.2024.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004418/2025-10,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLIVIO MARQUES DA ROCHA DIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2013967/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	14/03/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2915, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0842764-31.2024.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003141/2025-08,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIANA ANTUNES MEDEIROS DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1313193/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	11/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2916, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0841198-47.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003607/2025-67,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE PEREIRA DA SILVA NETO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1266500/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	13/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2917, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0825064-42.2024.8.20.5001– 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.002742/2025-95,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLEOTON PINTO BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1274600/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	18/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2805, de 25 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849929-32.2024.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003737/2025-08,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DOMINIQUE HELEN SILVA TRINDADE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2174391/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	13/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2918, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835970-91.2024.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003556/2025-73,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) HILANE ARAUJO DE LUCENA MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1373218/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	13/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2740, de 24 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0851087-59.2023.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003654/2025-19,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA LUIZA SA LEITAO DE VASCONCELOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1280384/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	13/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2919, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0807365-38.2024.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004415/2025-78,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) WENDELL DA SILVA MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1328956/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	14/03/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2921, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0843067-45.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001169/2025-65,

RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BRENA EMANUELE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1379720/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	14/03/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2922, de 27 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802292-85.2024.8.20.5001 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003509/2025-20,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULO DE TASSO RAFAEL, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1306383/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	28/02/2025
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	

Portaria-SEI Nº 2802, de 24 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0847772-23.2023.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003749/2025-24,

RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO BATISTA PAULINO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1325132/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	13/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2687, de 20 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804865-24.2023.8.20.5101– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó, protocolado sob o nº 01110023.003404/2024-14, RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GILMAR ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1294237/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	19/03/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicada por incorreção

Portaria-SEI Nº 2830, de 25 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0844233-15.2024.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003280/2025-23, RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THAYANA INGRID CABRAL DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2006227/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2822, de 25 de março de 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0851258-79.2024.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003419/2025-39, RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MILIANA COELHO DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1328069/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	12/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN-CONVOCAÇAO-012 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a 12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS aprovados no Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário. A íntegra do edital encontra-se publicada no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN) e disponível no Portal da UERN em <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>. É de total responsabilidade do candidato a observância da convocação.
Mossoró/RN, 02/04/2025
Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

PORTARIA Nº 1003/2025-GP/FUERN de 28 de março de 2025
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999 e art. 98 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
Considerando os termos do Processo nº 04410053.000493/2025-11,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen, no período de 31 (trinta e um) dias, contados de 18/02/2025 a 20/03/2025.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 850/2025-GP/FUERN, de 19 de março de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2025.
Em 28 de março de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Fundação José Augusto - FJA

Portaria nº 82/2025 Natal, 02 de abril de 2025.
O Diretor Geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo sob protocolo nº 03610019.000242/2022-55, de 17/03/2022.
RESOLVE
SUSPENSÃO Licença sem Remuneração para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 105 caput, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94, alterada pela Lei Complementar nº 155/97, com efeito retroativo a Março/2025, ao servidor Magno Augusto Job de Andrade, matrícula nº 1943758, nível D, ocupante do cargo Músico Instrumentalista, da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte, do Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, com efeito retroativo a Março/2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
José Gilson Matias Barros
Diretor Geral da Fundação José Augusto

PORTARIA Nº 83 /2025, DE 02/04/2025.

Criação da Comissão de Análise e avaliação da prestação de contas do projeto Rampa/Casa da Ribeira.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e pelo art. 4º do Estatuto da Fundação José Augusto, Decreto nº 31.284.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação da prestação de contas do projeto Rampa/Casa da Ribeira.
Art. 2º. Designar os servidores da Fundação José Augusto, a seguir relacionados, todos com reputação ilibada e reconhecida competência, para atuarem como membros da Comissão de Avaliação da prestação de contas do projeto Rampa/Casa da Ribeira:
- José Gilson Matias Barros, matrícula 616117
- José Donizete Santiago de Lima, matrícula 196.634-0
- Lúcio Andre de Figueiredo Rodrigues, matrícula 245.190-5
- Tomaz Tony Dantas, matrícula 2484897
- José Rossiter Araújo Braulino, matrícula 173.629-9
- Edna Emerenciano, matrícula 173.760-0
- Joselin Ferreira de Andrade, matrícula 173.754-6
Art. 3º. Nomear para funcionar como Coordenador da Comissão, o servidor José Gilson Matias Barros.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
José Gilson Matias Barros
Diretor Geral da FJA

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Portaria-SEI Nº 58, de 01 de abril de 2025.

Homologação das Entidades Estudantis credenciadas perante o Conselho Administrativo de Meia Passagem – CAMPE para a emissão de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) e do Cartão do Estudante do Rio Grande do Norte (CERN) para fins do benefício da meia passagem em transportes intermunicipais e dá outras providências

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA MEIA PASSAGEM - CAMPE, nos termos do Decreto nº 30.294, de 18 de dezembro de 2020,
Considerando a eficácia da Lei Estadual nº 8.215, de 31 de julho de 2002, que assegura aos estudantes regularmente matriculados nos Estabelecimentos Públicos ou Particulares de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico e Profissionalizante, Superior e Pré-Vestibulares, do Estado do Rio Grande do Norte, o direito à meia passagem no serviço de transporte intermunicipal de passageiros deste Estado;
Considerando que os pleitos encaminhados à SIN pelas entidades que pretendiam ser credenciadas a emitirem a CIE e o CERN foram analisados pelo Setor Jurídico da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, para averiguação de requisitos obrigatórios de regularidade estabelecidos na Portaria SEI-Nº 355, de 04 de dezembro de 2023;
Considerando que o Plenário do CAMPE garantiu o exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme estabelecido na Carta Magna a todas as entidades proponentes;
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o credenciamento da Associação Estudantil do Rio Grande do Norte - AERN, e da União dos Estudantes do Rio Grande do Norte - UDERN, para a emissão de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) e do Cartão do Estudante do Rio Grande do Norte (CERN) durante o exercício de 2025, com vigência a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura, Presidente do CAMPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Portaria nº 15-GS Natal, 02 de abril de 2025
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SEDEC, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Alterar o parágrafo 1º do Art 1º da Portaria nº 30/2022-GS que passa a ter a seguinte redação:
“Art” 1º.....
Parágrafo 1º: O comitê interno do PROEDI será composto pelos seguintes integrantes da SEDEC: Coordenador da CODIT, Coordenador da CODAI, Coordenador da Assessoria Técnica, Coordenador da Assessoria Jurídica e Chefe de Gabinete. Sendo presidido pelo Secretário da SEDEC ou em sua ausência pelo Secretário Adjunto da SEDEC.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE
E CUMpra-SE
Sílvio Torquato Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência da Tecnologia e da Inovação - SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 154/2025

Assunto: Criar Comissão de Estágio, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025

Data: 02/04/2025

Folha: 01/01

*Institui, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Comissão de Estágio, no âmbito do Acordo de Co-
operação Técnica nº 01/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração
(SEAD) e o IDEMA.*

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDE-
MA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, XVI, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº
14.338, de 25 de fevereiro de 1999, e considerando o disposto nos Processos-SEI nº 02810032.000129/2025-06 e
02810010.001807/2025-06,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte
(IDEMA), a Comissão de Estágio, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, firmado entre a Se-
cretaria de Estado da Administração (SEAD) e o IDEMA, para coordenar os procedimentos de seleção, admissão
e avaliação dos estagiários.

Art.2º. Designar as servidoras Rosângela Lopes Dias, matrícula 248.908-2, Edilza Silva da Costa, matrícula
175.467-0, Viviane Rodrigues Fernandes, matrícula 250.329-8, pertencentes ao quadro de pessoal do IDEMA; e o
servidor João Felipe de Oliveira, matrícula 209.390-1, pertencentes ao quadro de pessoal da CONTROL/RN; para,
sob a presidência da primeiro, compor a Comissão.

Parágrafo Único. Designar a servidora Viviane Rodrigues Fernandes, matrícula 250.329-8, para substituir a presi-
dente da referida Comissão, em suas ausências e/ou impedimentos.

Art.3º. A participação na referida Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

EXTRATO

O Instituto de Gestão das águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN, fulcro na lei complementar nº483,
de 03 de janeiro de 2013, e nos termos da Lei nº6.908, de 01 de julho 1996, modificada pela Lei complementar
nº481, de 03 de janeiro de 2013, RESOLVE cancelar as OUTORGAS DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS
HÍDRICOS e as LICENÇAS DE OBRA HIDRÁULICA, a seguir dispostas:

PROCESSO	REQUERENTE	CPF/CNPJ	MOTIVO
SIGA - 00737/2025	TEOTÔNIO LEITE DA SILVA JÚNIOR	052.136.314-44	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
10110008.000898/2023-75	JOSIANO ALVES	080.118.664-19	ACRESCENTAR NOVA FINALIDADE DE USO
SIGA - 02191/2024	ESTREITO AGROPECUÁRIA LTDA	11.578.572/0001-79	ALTERAÇÃO DE DEMANDA
10110007.000419/2024-10	A2L LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.286.237/0001-50	ALTERAÇÃO DE COORDENADAS
10110007.001744/2024-91	SEVERINO UMBELINO DE SOUZA	596.003.144-20	ACRESCENTAR NOVA FINALIDADE DE USO
10110007.001787/2024-77	LUCIANO NEVES LOPES	261.129.904-82	DIMINUIR ÁREA IRRIGADA
SIGA - 00419/2025	WEA CONSTRUÇÕES	31.477.919/0001-02	CORREÇÃO DE DEMANDA
SIGA - 00861/2025	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385/0001-35	CORREÇÃO DE DEMANDA
10110007.004906/2024-43	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004905/2024-07	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004899/2024-80	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005150/2024-50	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005015/2024-12	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005016/2024-59	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005018/2024-48	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005151/2024-02	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005019/2024-92	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005022/2024-14	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005004/2024-24	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005020/2024-17	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005021/2024-61	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.005089/2024-41	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004908/2024-32	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE E MODA-LIDADE
10110007.004952/2024-42	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004955/2024-86	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004954/2024-31	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004953/2024-97	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE E MODA-LIDADE
10110007.004912/2024-09	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004911/2024-56	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE E MODA-LIDADE
10110007.004913/2024-45	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE

10110007.004907/2024-98	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004903/2024-18	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110007.004909/2024-87	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	01.066.896/0001-74	CORREÇÃO DE VALIDADE
10110008.001392/2018-16	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001367/2018-32	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001402/2018-13	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
SIGA - 00897/2025	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385/0001-35	CORREÇÃO DE DEMANDA
10110008.001371/2018-09	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001398/2018-93	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001380/2018-91	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001376/2018-23	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001397/2018-49	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001391/2018-71	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001360/2018-11	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001366/2018-98	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001357/2018-05	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001362/2018-18	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO
10110008.001393/2018-61	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN-TE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01.066.896/0001-74	CANCELAMENTO

(assinado eletronicamente)

JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA

Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 068/2025

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas
atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18
de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de
18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001022/2025-52, SUCADI/SEFAZ, bem como o
disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço indicado.
Considerando que a empresa abaixo citada não está exercendo suas atividade no endereço constante no Cadastro
de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regula-
mentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº
31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande
do Norte, da empresa abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.595.046-9	M & X NATAL PRAIA LTDA	PS Nº 84734/2025 – SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documen-
tos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório. Natal - RN, 02 de abril de 2025.
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI
Matrícula 158.675-0

PORTARIA-SEI Nº 335, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no art. 76, XII, do Regula-
mento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº. 158.637-8, para substituir a Co-
ordenadora de Educação Fiscal - COEF, durante suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº 1.071, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 2 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA-SEI Nº 336, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria-SEI nº 81, de 19 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, XII, do Regula-
mento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,
Considerando o disposto no §18 do art. 58 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, que consolida
e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações
de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 81, de 19 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XXXIII - em abril, maio e junho de 2025, para a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0078-26.

*§ 18. Excepcionalmente, a empresa indicada no inciso XXXIII do caput deverá anteci-
par o recolhimento do ICMS referido no § 18 do art. 58 do Decreto Estadual nº 31.825,
de 18 de agosto de 2022, até as seguintes datas:*

I - dia 25 de abril de 2025, em relação aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2025;
II - dia 26 de maio de 2025, em relação aos fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2025.
III - dia 25 de junho de 2025, em relação aos fatos geradores ocorridos no mês de junho de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 2 de abril de 2025.
Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 563, de 02 de abril de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, bem como o disposto no processo SEI nº 06010004.000913/2025-29:

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relaciona-da no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE	2503484	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENI- TENCIÁRIA - COEAP	GABINETE DO SECRETÁ- RIO - GS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Helton Edi Xavier da Silva
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Justificativa
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º - Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa Refine Refeições Industriais Especiais LTDA, sob CNPJ nº. 03.210.559/0001-34. Contrato nº 033/2021,Objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços 7.0/2021. Pregão Ele-trônico 17/2020-CPL/SEAD, referente ao Empenho nº 2025NE000007 e Empenho nº 2025NE00015, para a Nota Fiscal que segue especificada:
NF 4071 – 2.427.089,81 - Fevereiro/2025
Os objetos vinculados as Notas Fiscais acima relacionadas se referem à prestação dos serviços de Fornecimento da alimentação Preparada para atender as Unidade Prisionais da Região Metropolitana.
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2025 a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de forne-cimento de alimentação preparada junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 02 de abril de 2025 .

EXTRATO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2025-2028)
Processo SEI nº 06010004.003728/2024-13
A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária torna público o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privada de Liberdade no Sistema Prisional do Rio Grande do Norte, com o intuito de abarcar o quadriênio 2025- 2028, elaborado para fomentar a educação básica, técnica e superior para os custodiados no âmbito prisional do Rio Grande do Norte. Entre os objetivos, destacam-se:
- Educação escolar (alfabetização, ensino fundamental e médio);
- Educação profissionalizante e tecnológica;
- Ensino superior e programas de leitura;
- Capacitação de servidores e gestores do sistema prisional;
- Infraestrutura educacional dentro das unidades prisionais.
O plano contempla ações separadas por eixos que serão aferidas mediante indicadores e metas estabelecidas no instrumento. Mais informações sobre as diretrizes, metas e indicadores podem ser obtidas na sede da Secretaria, localizada no Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova, Natal/RN, ou pelo e-mail dpc@seap.rn.gov.br.
Natal/RN, 02 de Abril de 2024.
HELTON EDI XAVIER
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Contratos, Editais e Avisos

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 04/2025
Processo SEI! nº 02510006.000217/2025-83
Contratante: Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN
Contratada: LM SERGRAFICA E COPIADORA LTDA

Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 04/2025- CONTROL, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária do contrato ora firmado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor total estimado em R\$ 26.615,20 (vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos), sendo para o Exercício de 2025 o valor de R\$ 21.218,22 (vinte e um mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) e para o Exercício de 2026 o valor de R\$ 5.396,98 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026.
Base legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Assinatura: Pela Controladoria-Geral do Estado – Danielle Carvalho Assunção e pela Empresa LM Servgrafica e Copiadora LTDA – Rivaldo Cesar Lucena Soares.

Extrato 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 03/2025
Processo SEI! nº 025110009285.000001/2025-39
Contratante: Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN
Contratada: J.R Comércio e Locação de Veículos LTDA
Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 03/2025- CONTROL, passando a vigorar com a seguida redação:
4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Quarta - Da Informação Orçamentária do contrato ora firmado para cobertura da das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor total estimado em R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), sendo para o Exercício de 2025 o valor de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais) e para o Exercício de 2026 o valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Base legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Assinatura: Pela Controladoria-Geral do Estado – Danielle Carvalho Assunção e pela Empresa J.R Comércio e Locação de Veículos LTDA – José Reinaldo Coelho Peixoto

Extrato 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 005/2024
Processo SEI! nº 02510006.002457/2024-31
Contratante: Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN
Contratada: P ADDISSON DA S DINIZ
Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o restabelecimento da execução do presente Contrato nº 005/2024, visando atender as demandas desta Controladoria.
Vigência: 23 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025.
Base legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Assinaturas: Pela Controladoria-Geral do Estado – Danielle Carvalho Assunção; pela Empresa P ADDISSON DA S DINIZ – Pedro Addison da Silva Diniz

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 (Processo Administrativo 01110138.000158/2025-24). CONTRATAN-TE: Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RN). CONTRATADA: Instituto Brasileiro do Direito da Energia – IBDE inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.184/0 001-28. OBJETO: É a contratação de serviços para inscrição na 4ª Edição do Curso Intensivo em DIREITO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL (on-line), que será realizado através de con-tratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Termo de Contrato será nos dias 31 de março a 02 de junho de 2025, sem possibi-lidade de prorrogação, exceto em caso da equipe organizadora do encontro apresentar um novo cronograma, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci-ários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11133.02.128.0001.2210.221001 – Imple-mentação de Programa Institucional e Plano Anual de Capacitação de Procuradores e Servidores; Natureza da Despesa: 33.90.39.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Inscrição em Eventos; Nota de Empenho 2025NE000029; Fonte: 0.7.59.000759 – Recursos vinculados a fundos (Administração Direta e Indireta). LOCAL E DATA: Natal/RN 01 de Abril de 2025. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Gerarl do Estado Adjunto) e Rosilane Costa Barros (Rrepresentante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Amarise Aires de Barros Guer-ra (Matrícula nº 157.974-6); Ana Larissa Vieira Félix (Matrícula nº 131.064-0).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP 925538-00013/2025
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), mediante a Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD), realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma ele-trônica, para registro de preços objetivando eventual aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, para os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte interessados em participar, conforme condições estabelecidas na minuta de Termo de Referência (TR) sob ID. 32289046, presente no Processo SEI nº 00110033.000821/2025-23.
Os órgãos interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços deverão atender às exigências de que trata o Ofício, além de preencher a minuta de coleta de demanda presente no referido processo, na forma do Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023.
O prazo para a manifestação de interesse SERÁ DE 12 (DOZE) DIAS ÚTEIS a contar desta data. Eventuais dúvi-das poderão ser esclarecidas através do e-mail sulic@sead.rn.gov.br, crp@sead.rn.gov.br ou pelo WhatsApp: (84) 98127-6028. Comissão de Procedimentos Auxiliares (CPA).
Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2025.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL-SETHAS CNPJ nº. 08.277.824/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP. inscrita no CNPJ: 03.216.226.0001-12
PROCESSO: 02010066.000163/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a criação de um espaço de acolhimento para mulheres idosas a partir de 60 anos, em São Gonçalo do Amarante/RN, oferecendo atividades socioeducativas para promover inclusão social, fortalecimento de vínculos e estímulo à autonomia. Serão realizadas oficinas, palestras e ações culturais, visando combater o isolamento social e garantir a proteção das idosas.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 até 31/03/2026.
VALOR GLOBAL: R\$27,216,20 (Vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSIS-TÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN) - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MARIA DA PAZ PIMENTA SILVA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Testemunhas: NOME: VALTÉRCIA LIMA DA SILVEIRA SILVA - CPF: ***.852.***-39
NOME:KÉSIA THAYSA ALVES XAVIER - CPF: ***.615.***-62

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Termo de Dispensa de Licitação nº 2/2025/CEHAB - DACC/CEHAB - DAF/CEHAB - PR
Ao(À) Sr(a). Presidência
Assunto: Termo de Dispensa de Licitação.
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESDENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB / RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art, 2º - inciso I, e;
RESOLVE:
1 - Dispensar de procedimento Licitatório da Empresa: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFOR-
MATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.075.071/0001-70, para a prestação de serviço de manutenção e
locação de equipamentos de informática, tais como, computadores, impressoras com scanner e monitores extras,
no valor de R\$ 49.900,80 (Quarenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos), para atender as necessidades
da CEHAB – RN, tudo com base no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art.81 e 84, Lei
Estadual nº 404/71.
Natal, 02 de abril de 2025
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA
PESCA - SAPE

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025-SAPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA –
SAPE E AASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES – ANORC, CNPJ Nº 08.465.726/000-
1-01, com autorização constante do Processo nº 00710029.001660/2025-21 - SAPE, e tendo em vista o disposto
na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais Normas regulamentares da matéria. DO OBJETO: O presente
Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) e a Associação Nor-
te Riograndense de Criadores – ANORC, objetivando apoio financeiro para realização do 15º Congresso Brasileiro
de Vaquejada, o 15º Derby de Vaquejada e a 8ª Copa dos Campeões de Vaquejada, no Parque Asa Branca, em João
Câmara/RN no período de 12 a 16 de março de 2025. de acordo com as especificações técnicas constantes no Plano
de Trabalho apresentado. Este TERMO DE FOMENTO, tem fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014,
pela dispensa de chamamento público, por fim, é importante esclarecer que a celebração da parceria aqui proposta
será aplicada sem a realização de Chamamento Público, visto que a proponente apresentou documentação, inserida
nos autos, declarando estar apta e ser exclusiva para o atendimento total do objeto aqui requisitado. Corroborando
com os instrumentos legais, o plano de trabalho apresentado, cumpre todos os requisitos exigidos para o mesmo
e a entidade executora apresenta capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrando e comprovando
tal situação. Com isto, fica concludente a legalidade da dispensa de Chamamento Público., conforme detalhado
no Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; nos termos do art. 2º, inciso
VIII, da Lei nº 13.019/2014 ; o art. 31 da Lei n.º 13.019, de 2014; a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício
vigente; arcabouço do Processo Administrativo nº 00710029.001660/2025-21. DOS RECURSOS FINANCEI-
ROS Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil
reais), serão transferidos através deste TERMO DE FOMENTO, firmado entre esta Secretaria, de Agricultura,
da Pecuária e da Pesca – SAPE e ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES - ANORC; Os
recursos financeiros são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária, OGE/2025: EMENDA DEP UBALDO
FERNANDES Nº 566 R\$ 30.000,00 OGE/SAPE: R\$ 100.000,00 Classificação Funcional Programática:
17.131 20.608.0412.1745 Subação: 174501 - Realização e Participação em Eventos Elemento de Despe-
sa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado Fonte de Recurso: 0.5.00 - Recursos não vin-
culados de impostos Valor (R\$): R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Corresponde ao valor global da presente
avença, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dos quais a Secretaria de Estado da Agricultura, da
Pecuária e da Pesca-SAPE/RN alocará o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e ASSOCIAÇÃO
NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES - ANORC não disporá de contrapartida. Natal, 12 de março de
2025, MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JUNIOR Secretário Ajunto da SAPE. FELIPE MATHEUS CA-
VALCANTI FRANÇA, Presidente da ANORC. TESTEMUNHAS: Nome: ERIKA FERNANDA FLORES BAR-
BOSA CPF nº: 094.569.204.88. Nome: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO. CPF nº:
012.226.624-26

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – CEASA/RN
CNPJ Nº 08.060.899/0001-40
AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição, na sede desta Empresa,
Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova- Natal/RN, CEP 59060-400, os documentos a que se refere o Art.
133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de
2024. (Assinado eletronicamente) - Matheus Silva de Freitas Galvão-Diretor Presidente-CEASA/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO
LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-CC/SEEC
PROCESSO SEI Nº 00410049.000708/2024-21
*REALINHAMENTO DOS PREÇOS
OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Es-
colas Estaduais da 14ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC/SEEC em Umarizal do Estado do Rio
Grande do Norte.
A Pregoeira da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer/SEEC, no
uso de suas atribuições legais, torna público, o realinhamento do preço dos itens registrados, contido na tabela
abaixo. conforme parecer Jurídico ID.: 32896529 e despacho de autorização ID: 32865513, juntado aos autos
processo SEI: 00410049.000201/2025-59

EMPRESA: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT (R\$)
12	Pacote (350g)	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g. MARCA: VITARELLA	6,48
16	Pacote (250g)	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade e peso líquido de 250g. MARCA: BANGU	14,67
35	Garrafa (900ml)	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de valida- de. MARCA: SOYA	10,23

67	Kg	Carne bovina, tipo acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: AZEVEDO	37,25
68	Kg	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: AZEVEDO	31,00
75	Kg	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apre- sentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acon- dicionado em embalagem própria de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: FRIATO	19,87

NATAL/RN, 01 de abril 2025.
ANA SANTANA ALVES DE MEDEIROS
Pregoeira CC/SEEC
*Republicado por incorreção

PROCESSO SEI Nº 00410050.001169/2024-17
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2024
EXTRATO DO RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 3ª DIREC/ NOVA CRUZ – AJUSTADO PARA A
ESCOLA DE SANTO ANTÔNIO
A Pregoeira da Comissão de Contratação - CC/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado
da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos
itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Ali-
mentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do
Norte, através da Chamada Pública nº 003/2024, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos das Leis
nº 11.947 de 16/07/2009 e 14.133/2021, e da Resolução nº 06 do CD/FNDE de 08/05/2020.
Onde se lê:

GRUPOS INFORMAIS				
GRUPO INFORMAL SANTO ANTÔNIO - CEL: (84) 99469-4644 Maria Ivancleide Felipe da Silva – CPF: 023.883.644-42 (REPRESENTANTE) Janaine Amorim da Silva – CPF: 083.445.464-51 Jairo Felipe da Silva – CPF: 040.512.734-07 Andressa Abreu da Silva Vale – CPF: 058.374.294-76 Luciana Corsino de Araújo – CPF: 123.131.777-93 Emanoelly Maria Felipe da Silva Cardoso – CPF: 706.577.394-99 Nadja Ciene da Silva – CPF: 102.632.514-54 Francisco Nunes de Freitas Filho – CPF: 036.852.624-23 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO/RN				
CIDADE	ESCOLA	ITENS GA- NHOS	VALOR R\$	ITENS
				DESERTOS FRACASSA- DOS
SANTO ANTÔNIO	E.E. TI PREF. JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS	3, 6, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 25, 27, 32.	7.291,73	D: 4, 7, 9, 10, 23, 24.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$.	80.014,31			
GRUPO FORMAL				
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO CNPJ: 02.506.403/0001-32 CEL: (84) 98119-7132 MUNICÍPIO: SERRINHA/RN				
SANTO ANTÔNIO	E.E. TI PREF. JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS	33, 34, 35, 36.	4.957,31	D: 4, 7, 9, 10, 23, 24.
VALOR TOTAL DO FORNCECEDOR R\$.	82.806,87			

Leia-se:

GRUPOS INFORMAIS				
GRUPO INFORMAL SANTO ANTÔNIO - CEL: (84) 99469-4644 Maria Ivancleide Felipe da Silva – CPF: 023.883.644-42 (REPRESENTANTE) Janaine Amorim da Silva – CPF: 083.445.464-51 Jairo Felipe da Silva – CPF: 040.512.734-07 Andressa Abreu da Silva Vale – CPF: 058.374.294-76 Luciana Corsino de Araújo – CPF: 123.131.777-93 Emanoelly Maria Felipe da Silva Cardoso – CPF: 706.577.394-99 Nadja Ciene da Silva – CPF: 102.632.514-54 Francisco Nunes de Freitas Filho – CPF: 036.852.624-23 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO/RN				
CIDADE	ESCOLA	ITENS GANHOS	VALOR R\$	ITENS
				DESERTOS FRACASSADOS
SANTO ANTÔNIO	E.E. TI PREF. JOSÉ DO CAR- MO DOS SANTOS	1, 2, 3, 6, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 25, 27, 32.	8.277,61	D: 4, 7, 9, 10, 23, 24.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$.	81.000,19			
GRUPO FORMAL				
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO CNPJ: 02.506.403/0001-32 CEL: (84) 98119-7132 MUNICÍPIO: SERRINHA/RN				
SANTO ANTÔNIO	E.E. TI PREF. JOSÉ DO CAR- MO DOS SANTOS	33, 34, 35, 36.	3.971,43	D: 4, 7, 9, 10, 23, 24.
VALOR TOTAL DO FORNCECEDOR R\$.	81.820,99			

Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Ana Santana Alves de Medeiros, Pregoeira da Comissão de Contratação - CC/SEEC
Obs.: O valor total desta Chamada Pública não foi alterado, permanecendo o mesmo.

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410031.001918/2023-45 aberto em 31/03/2025 relativos à prestação
de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de
Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e JEDIEL LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS CPF 103.824.444-77, de
acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual
nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta
dias);
Término 31/03/2025
Natal/RN, 02/04/2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410030.003308/2024-77 aberto em 12/11/2024 relativos à prestação
de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de
Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e JONATHAS MARQUES PEREIRA DE LIMA CPF 092.555.844-30,
de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual
nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 12/11/2024
Natal/RN, 02/04/2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000129/2023-49 aberto em 31/03/2025 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e RAINE DE LIMA CAVALCANTI CPF 109.957.374-28, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 31/03/2025
Natal/RN, 02/04/2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410039.000345/2024-43 aberto em 25/03/2025 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e MARIA DA CONCEICAO SILVA CPF 029.271.674-51, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 24/03/2025
Natal/RN, 02/04/2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000419/2024-73 aberto em 01/04/2025 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e RENAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA CPF 089.688.994-79, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 17/03/2025
Natal/RN, 02/04/2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000420/2025-27- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ANA CARLA DE MELO SILVA CPF nº 087834794-14, ESCOLA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11/02/2025 a 10/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000420/2025-27- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ATYLLAS TAIRONY DE GÓIS ARAÚJO CPF nº 089.540.074-06, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LÚCIO RIBEIRO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: QUÍMICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/02/2025 a 11/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000411/2025-76 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ROUCHELLY ROSINETE DE MEDEIROS BORGES CPF nº 078.845.314-96, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE AZEVEDO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/02/2025 a 11/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.000984/2025-51- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ESLANDIA GURGEL DE LIMA CPF nº 522.944.394-49, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/02/2025 a 09/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000102/2025-18- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, THIAGO MOURA SANTANA CPF nº 075.166.474-03, ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/02/2025 a 12/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000395/2025-11 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, FRANCILEIDE ALMEIDA DA SILVA DANTAS CPF nº 069.342.754-03, ESCOLA ESTADUAL JANÚNCIO AFONSO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 26/02/2025 a 25/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000340/2025-71- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, MARCIEL ALVES PESSOA CPF nº 050923234-50, ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA GUEDES MARTINS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/02/2025 a 12/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.000656/2025-54 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, JANIO MADSON FERNANDES PINTO CPF nº 05922108476, ESCOLA ESTADUAL CORONEL SOLON DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 28/02/2025 a 27/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000175/2025-18- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ANDRYS LIMA DA SILVA CPF nº 021.320.181-03, ESCOLA ESTADUAL CORONEL SOLON DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/02/2025 a 16/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.000397/2025-61 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, SUZIANY KATHERINE SANTOS ARAÚJO CPF nº 054.603.324-51, CEJA ALFREDO SIMONET DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LINGUAGENS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/02/2025 a 13/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000345/2025-02- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, MARIA APARECIDA DE LIRA MENDONÇA CPF nº 041785404-83, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA DA TRINDADE DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/02/2025 a 11/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000045/2025-77 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ELISANGELA SANTOS DA SILVA NUNES CPF nº 17440231821, ESCOLA ESTADUAL POTIGUASSU DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/02/2025 a 10/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.000371/2025-72- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA CPF nº 094.245.354-90, ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUB DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLOGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/02/2025 a 13/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410036.000276/2025-89- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E, PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETOCPF nº 069.746.664-70, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ALINA PINHEIRO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 28/02/2025 a 27/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410032.000784/2023-35 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E RENATO FERNANDES SOARES, CPF nº 099.562.434-85, ESCOLA ESTADUAL DEMÉTRIO URBANO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LINGUA INGLESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 27/02/2025 a 26/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.000624/2023-04 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARCILENDA LAURINDO DOS SANTOS, CPF nº 073.856.024-36, ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO CAMARA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15/02/2025 a 14/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.000532/2023-16 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ELIZABETH CRISTINA PAIVA GOMES, CPF nº 012.475.834-73, ESCOLA ESTADUAL ALBERTO MARANHÃO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15/02/2025 a 14/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.000985/2023-33 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, CPF nº 028.221.864-56, CEJA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ÁREA DE LINGUAGENS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/02/2025 a 23/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.000813/2023-79 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E VALDIR NAZARIO DA SILVA, CPF nº 701.867.744-00, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/04/2025 a 03/04/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Natal/RN 02.04.2025

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410032.000790/2023-92 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E THAUANA WUELLY ALVES FERREIRA, CPF nº 104.080.494-21, ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALVES DE MELO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIENCIAS BIOLOGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 28/02/2025 a 27/02/2027

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.000957/2023-35 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E THALITA CRISTINA BARROCA DA SILVA, CPF nº 017.210.274-08, ESCOLA ESTADUAL ROBERTO RODRIGUES KRAUSE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16/02/2025 a 15/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.001282/2023-22 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E SERJANE REBOUÇAS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 067.533.064-55, ESCOLA ESTADUAL CONSELHIERO BRITO GUERRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 31/03//2025 a 30/03/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.001146/2023-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E LIDIANE MORAIS DE SOUSA, CPF nº 057.442.394-05, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO DANTAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/02//2025 a 23/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.000824/2023-20 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E PRISCILA DAYANE JORGE DA SILVA, CPF nº 059.319.724-04, ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO GURGEL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIENCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27/02//2025 a 26/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000222/2023-53 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA LUCIENE DA SILVA, CPF nº 369.625.464-91, ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA NALVA X. DE ALBUQUERQUE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 01/03/2024 a 28/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Repblicado por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410042.000423/2025-31 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DE JESUS NEGREIROS LEITE, CPF nº 032.816.004-09, E.E.T.I. PROF. LOURENÇO GURGEL DE OLIVEIRA - DE ACORDO

COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/02/2025 a 11/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410036.000269/2025-87 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DIEGO PEREIRA TARGINO, CPF nº 099.416.794-60, E.E. PROF. FRANCISCO VERAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27/02/2025 a 26/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000450/2025-43 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E BIANCA BERNARDINO DO NASCIMENTO MARQUES, CPF nº 706.528.034-90, E.E. PRESIDENTE TANCREDO NEVES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/02/2025 a 11/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000229/2025-88 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 013.870.164-40, E.E. MARIA ANTÔNIA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 28/02/2025 a 27/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410190.000097/2025-69 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E ANA CLEYSE LOPES DA SILVA, CPF nº 094.731.934-40, E.E. DEMETRIO URBANO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/02/2025 a 12/02/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000724/2025-02 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ELITIANE ELOI LEITE BATISTA, CPF nº 702.083.604-68, E.E. FRANCISCO CAMILO DE SOUZA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/03/2025 a 05/03/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Natal/RN 02.04.2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00410015.001127/2024-02- SIN/RN
CONTRATO Nº 017/2024– SIN: CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSOR ELISEU VIANA, LOCALIZADA A RUA DUODÉCIMO ROSADO, 984, BAIRRO NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSOR ELISEU VIANA, LOCALIZADA A RUA DUODÉCIMO ROSADO, 984, BAIRRO NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN.
PARTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por objeto informar a dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes do contrato, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 3.954.390,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme o Empenho 241 (id. 31922901).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados na seguinte CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101; PROGRAMA TRABALHO: 12 363 0302 3307 330701; FUNÇÃO: 12 Educação; SUBFUNÇÃO: 363 Ensino Profissional; PROGRAMA: 0302 EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO; AÇÃO: 3307 Nova Escola Potiguar; SUBAÇÃO: 330701 Nova Escola Potiguar; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DESPESA: 44.90.39.16 Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor: R\$ 3.954.390,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme o Empenho 241 (id. 31922901).
VALOR A SER APOSTILADO: A quantia de R\$ 3.954.390,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e art. 34 da Lei nº 4.320/64.
Natal/RN, 27 de março de 2025.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2025 SIN.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ML PROJETOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 7 UNIDADES PRISIONAIS LIGADAS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) A FIM DE POSSIBILITAR A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Rio Grande do Norte, tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010043.000066/2024-55– SIN/RN e seus anexos.
CONSIDERANDO que na “CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO”, item 8.4, do Contrato nº 010/2025-SIN, assinado em 06 de março de 2025, publicado no D.O.E em 12 de março de 2025 e D.O.U publicado em 12 de março de 2025, não consta a indicação do nome do GESTOR do contrato.
CONSIDERANDO a Informação 18 (id. 32496944) e Despacho SIN-COS (id. 32492267), onde consta a designação da servidora Arquiteta responsável para a GESTÃO DO CONTRATO nº 010/2025-SIN, cujo objeto é : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 7 UNIDADES PRISIONAIS LIGADAS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), afim de possibilitar a Reforma e Construção de edificações conforme tabela abaixo:

Item	Edificações	Endereço	Valores(R\$)
1	Academia de Polícia Penal	Localizado às margens da Avenida Prudente de Moraes, anexo ao Centro Administrativo.	R\$ 234.238,66
2	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC/Macau	Rua das Dálías, s/n, Macau – RN. CEP: 59500000.	R\$ 114.509,81
3	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Cadeia Pública de Caraúbas	Rua Projetada, S/N, Bairro Aeroporto, Caraúbas / RN, CEP: 59.780-000.	R\$ 25.856,60
4	Construção do Pavilhão IV da Penitenciária Francisco Nogueira Fernandes (PEA - Alcaçuz)	Distrito de Alcaçuz, Nísia Floresta/RN, CEP: 59.124-010)	R\$ 176.778,66
5	Reestruturação das Instalações Elétricas do Complexo de Alcaçuz	Distrito de Alcaçuz, Nísia Floresta/RN, CEP: 59.124-010).	R\$ 168.075,00
6	Reestruturação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Penitenciária Estadual de Parnamirim – PEP	R. Nezinho Alves - E. I. T., Parnamirim – RN.	R\$ 29.256,19
7	Nova Penitenciária do Potengi	Travessa Macacé, s/nº Potengi Natal / RN.	R\$ 251.282,16

CONSIDERANDO que o instrumento de rerratificação serve para corrigir erros materiais cometidos em um determinado instrumento, onde se deseja apenas corrigir a falha e confirmar as demais cláusulas.
DECIDE RETIFICAR a “ CLÁUSULA OITAVA”; item 8.4. , do contrato nº 010/2025-SIN, de forma que onde se lê:
“8.4. O profissional designado para a fiscalização é o Engº ISRAEL CALDAS JÚNIOR, Matrícula Nº 241.246-2, CREA RN 211.043.928-7, lotado nesta Secretaria, PARA FISCALIZAR a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ORÇAMENTO PARA OBRAS DA SEAP - PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/MACAU; CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CADEIA PÚBLICA DE CARAÚBAS; AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO IV DA PENITENCIÁRIA FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES (PEA - ALCAÇUZ); REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COMPLEXO DE ALCAÇUZ; REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PARNAMIRIM - PEP E CONSTRUÇÃO DA NOVA PENITENCIÁRIA DO POTENGI)”.
LEIA-SE:
“8.4. Os profissionais designados para a FISCALIZAÇÃO é o Engº ISRAEL CALDAS JÚNIOR, matrícula Nº 241.246-2, CREA RN 211.043.928-7, e GESTÃO DO CONTRATO é a Arquiteta GLEICE STEPHANNIE de Oliveira, CPF 074.082.754-52, matrícula nº 248.911-2, CAU A100475-1, ambos lotados nesta Secretaria, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ORÇAMENTO PARA OBRAS DA SEAP - PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA

AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/MACAU; CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CADEIA PÚBLICA DE CARAÚBAS; AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO IV DA PENITENCIÁRIA FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES (PEA - ALCAÇUZ); REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COMPLEXO DE ALCAÇUZ; REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PARNAMIRIM - PEP E CONSTRUÇÃO DA NOVA PENITENCIÁRIA DO POTENGI)”.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitem com o presente instrumento complementar.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, 27 de março de 2025.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 – SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000317/2025-21 – SIN/RN.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024 – SIN/RN.
PARTES: O GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO - GAC, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BR SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, INCLUINDO TROCA DE TELHA, MANTA, CALHA E REFORÇO ESTRUTURAL DO TETO E DO GESSO DO PRÉDIO DA GOVERNADORIA, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA AV. SEN. SALGADO FILHO - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP 59075-000.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa SIN – FISCAL (id. 32581793) e cronograma de execução (id. 32581801) que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo de vigência de execução anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 08/06/2025 até o dia 05/09/2025, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 09/04/2025 até o dia 07/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, b, da Lei nº 14.133..
Natal/RN, 28 de março de 2025.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN
IVANILSON DE SOUZA MAIA
Secretário Adjunto do Gabinete Civil
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RN
FRANCISCO IRANALDO BRITO DE ARAÚJO
BR SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02210140.000318/2025-76 - SIN/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023 – SIN/RN
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F G CAMPOS MORAIS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO DO ESGOTAMENTO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PARNAMIRIM/RN, LOCALIZADA NA RUA NEZINHO ALVES NO LOTEAMENTO TERRA NOVA, S/N, SITUADO Á MARGEM DIREITA DO RIO PITIMBU, PARNAMIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa técnica (id. 32592702) e cronograma físico/financeiro (id. 32593069) que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo de vigência anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 09/06/2025 até o dia 06/10/2025 e para execução dos serviços será do dia 10/04/2025 até o dia 07/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 25 de março de 2025.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN
HELTON EDI XAVIER DA SILVA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
FELIPE GLAUCO CAMPOS MORAIS
F G Campos Moraes Ltda

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI Nº: 02910037.002428/2024-91. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida. Objeto: reconhecer dívida junto à MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.938.508/0001-50, referente a dívida indenizatória. O valor total a ser pago à CONTRATADA corresponde à R\$ R\$ 33.641,11 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos). Assina: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor-Geral. Data: 06/02/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 04110004.003754/2022-45
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.234.841/0001-75. CONTRATADO: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANTA CRUZ. CNPJ: 08.371.429/0001-05. DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2023, bem como a inserção da previsão orçamentária para a cobertura da despesa para o exercício 2025/2026. Relativamente para Locação de Imóvel.
DA VIGÊNCIA Este Termo Aditivo tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.
DO PREÇO O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025 e o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) para o exercício de 2026.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20205.23.691.4008.150001.0002 – Promoção e Participação no Desenvolvimento Econômico

e Territorial do RN. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Subelemento 10 – Locação de Imóveis, Fonte 4.5.01.000501 – Todas. .Assinam: PELA CONTRATANTE: Daltro Freire de Paiva. PELA CONTRATADA: Marcio de Oliveira Macedo. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria-SEI Nº 42, de 31 de MARÇO de 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso XI, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023, bem como as informações constantes no processo 00210038.008474/2019-33, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores CARLOS EDUARDO RIBEIRO DANTAS DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 83861-6, LUÍS WAGNER LEITE DE MIRANDA, Matrícula nº 205804-9 e HENRIQUE EUFRÁSIO DE SANTANA JÚNIOR, Matrícula nº 167952-0, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, comporem a comissão de sindicância referente ao Contrato nº 55/2017 celebrado com a empresa PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº 23.249.596/0001-63, cujo objeto é a adequação do espaço físico do Hospital Maternidade José Varela - LOTE 03, para apurar possível irregularidade acerca do atesto de de Medição após o término da vigência contratual.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO Nº: 02310021.000102/2019-63
ASSUNTO: Estágios de Estudante de Ensino Superior.
INTERESSADO: SEAD/SEMARH.
TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao Quinto Acordo de Cooperação Para Estágios de Nível Superior, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração -SEAD e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, na forma abaixo.
O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da bolsa de estágio, de acordo com o salário-mínimo vigente em 2025, onde entra em vigor a Medida Provisória nº 12.342, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2024. Que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 no valor de R\$ 1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais). E o reajuste os valores das tarifas do Sistema de Transporte Público do Município de Natal-RN, publicado no Diário Oficial do Município. E de acordo com o Decreto nº 13.289 de 26 de dezembro de 2024. Que corresponde a 44 passagens no valor R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$ 107,80(cento e sete e oitenta centavos).
Considerando ainda os Termos que lhe confere o art. 84, caput. Inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663 de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077 de 27 de dezembro de 2024. Considerando o disposto da Cláusula Primeira do Quinto Acordo de Cooperação para Estágios de Nível Superior, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração SEAD e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, cujo objeto é a gestão (recrutamento, seleção, monitoramento, avaliação e desligamento) dos programas de estágios não obrigatórios do Governo do Estado, para estudantes de Ensino Superior, regularmente matriculados e frequentando Cursos em Instituições de Ensino conveniadas com a SEAD, denominada neste ato de PARTÍCIPE 01:
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do pagamento no valor de R\$ 195.096,00 (cento e noventa e cinco mil, noventa e seis reais) das bolsas auxílio de estágio correrão a conta da Dotação Orçamentária: 27.101.18.122.0100 28410 - Manutenção e Funcionamento – 0001 – Rio Grande do Norte – Elementos de Despesas 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais) e o auxílio transporte, pelo Elemento de despesas 3390-49 – Auxílio Transportes, no valor de R\$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais), Fonte: 0.500 – Recursos Ordinários.
Natal - RN, 26 de fevereiro de 2025
Assinatura eletrônica
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário/SEMARH
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 02810051.001678/2024-81 -SEI
Contrato Nº 004/2025. DAS PARTES: IDEMA e a J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 22.486.978/0001-48. DO OBJETO: Aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 litros. DA VIGÊNCIA: Término do contrato em 31 de dezembro de 2025. DO VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100 – Projeto de Atividade – Subação: 232901 – Manutenção e Funcionamento – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de consumo - Fonte de Recursos – 0.501 – Outros Recursos não Vinculados. DAS ASSINATURAS: Thales Egidio Macedo Dantas, Diretor Técnico do IDEMA - Ordenador de Despesas Primário; José Reinaldo Coelho Peixoto – Contratada – DAS TESTEMUNHAS: Marília Paiva de Souza – CPF: 654.404.044-49 e Maria Ires Medeiros – CPF: 565.688.944-00.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 02810042.000449/2022-96 -SEI
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2024. DAS PARTES: IDEMA e a PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.204.206/0001-00. DO OBJETO: Renovação do Contrato nº 006/2024. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100 – Projeto de Atividade 232901 – Manutenção e Funcionamento – Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - 33.90.30 - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 0.501 – Outros Recursos não Vinculados. DAS ASSINATURAS: Thales Egidio Macedo Dantas, Diretor Técnico do IDEMA - Ordenador de Despesas Primário; Alexandre Azevedo Cruz – Contratada – DAS TESTEMUNHAS: Marília Paiva de Souza – CPF: 654.404.044-49 e Maria Ires Medeiros – CPF: 565.688.944-00.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONTRATO Nº 25.00342 - SEI: 03210379.000088/2024-14– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ARTHA COMEX LTDA- OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção coletiva (epcs) para sinalização, conforme Processo Licitatório nº 90154/2024. VALOR: R\$ 48.114,00 (quarenta e oito mil cento e quatorze reais). PRAZO: O prazo total de fornecimento do objeto, efetuado de uma única vez, não será superior a 60 dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária: 000146/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Diogo Breno Oliveira Moraes- Assessor de Editais e Contratos

CONTRATO Nº 25.00339 - SEI: 03210379.000088/2024-14– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: JOSÉ VINÍCIUS DE JESUS SANTANA LTDA- OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção coletiva (epcs) para sinalização, conforme Processo Licitatório nº 90154/2024. VALOR: R\$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). PRAZO: O prazo total de fornecimento do objeto, efetuado de uma única vez, não será superior a 60 dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária: 000143/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Diogo Breno Oliveira Moraes- Assessor de Editais e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025.
PROCESSO Nº. 10110019.001184/2024-36.
CONTRATANTE: Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN. CNPJ: 05.133.433/0001-39. CONTRATADA: Braz Capacitação e Informação LTDA. CNPJ/MF sob o nº. 50.640.159/0001-49.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração dos elementos da dotação orçamentária, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato original, alterando da fonte de recurso 0.7.00.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, para a fonte 4.7.00.010977 - Recursos de Convênios - Programa dos recursos hídricos a consolidação do pacto nacional das águas (SF) 4.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato firmado permanecerá inalterado, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
(Assinado eletronicamente)
JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA
Diretor-Presidente do IGARN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2023.
PROCESSO Nº. 10110019.000723/2023-39.
CONTRATANTE: Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN. CNPJ: 05.133.433/0001-39. CONTRATADA: AEROTUR LTDA. CNPJ: 08.030.124/0001-21.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração dos elementos da dotação orçamentária, conforme CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato original, alterando da fonte de recurso 0.7.00.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, para a fonte 4.7.00.010977 Recursos de Convênios - Programa dos recursos hídricos a consolidação do pacto nacional das águas (SF) 4.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato firmado permanecerá inalterado, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
(Assinado eletronicamente)
JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA
Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 - PROCESSO SEI: 00610014.000253/2025-11
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos - Lixo Hospitalar para as Unidades Hospitalares e de Referência da Rede Pública do Estado - Capital e Interior - Unidade de medida - kilograma (KG).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesas: 33.90.39.28 Coleta de lixo e demais resíduos
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
2025: R\$ 868.900,37 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais e quatro centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada
2025: R\$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia
2025: R\$ 26.313,00 (vinte e seis mil trezentos e treze reais)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios
2025: R\$ 17.291,40 (dezessete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
2025: R\$ 613.348,51 (seiscentos e treze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.305.0303.2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde
2025: R\$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais)
FISCALIZAÇÃO:

UNIDADE	GESTOR	MATRÍCULA	E-MAIL	FISCAL	MATRÍCULA	E-MAIL
---------	--------	-----------	--------	--------	-----------	--------

HOSPITAL MONS. WOLFREDO GURGEL.	Silvana Silva da Costa	153.887-0	hotelaria.hmwg@gmail.com	Maria dos Remédios de Lima	156707-1	remedioslimaesilva@gmail.com
HEMORORTE	Allanne Maria Moraes de Araújo Contreras	198.262-1	allannemoraishotmail.com	Maria José Fernandes Carlos	217.733-1	hemoresiduos@gmail.com
HOSPITAL JOÃO MACHADO	Denys Daniel da Silva	239.033-7	dahgim@gmail.com	Ataildo Sérgio de Sousa	161.629-3	infraestrutura.hgim@gmail.com
HOSPITAL PEDRO GERMANO (POLICIA MILITAR)	Anderson Kleyton pinheiro Xavier	167.218-5	anderson.kleyton@yahoo.com.br	Ivan Campos da Rocha Júnior	167614-8	ivan_juniorpm@yahoo.com.br
HOSPITAL M. ALICE FERNANDES	Ajosenildo Nunes da Silva	243.831-3	ajosenildo@protonmail.com	Jéssica Tores Soares	215.656-3	kiutorres6@gmail.com
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	Elayne Suelen dos Santos	242982-9	elaynesuelen@gmail.com	João Vidal Filho	156274-6	dsghgt@gmail.com
LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL	Derley Galvão de Oliveira	219.610-7	lacendaf@gmail.com	Ocimar Rodrigues da Silva	99.973-3	manutencaolacen@gmail.com
CERAE - CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL	Flávia Aridiane Medeiros de Oliveira	249096-0	daf.cerae.rm@gmail.com	João Maria Souza da Silva	97.422-6	amaralsmithseven@gmail.com
HOSPITAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA (PARNA-MIRIM)	Dácio Rodrigo de Souza Fernandes	198.641-4	daciorodrigo@gmail.com	Geyzenilce de Oliveira Silva	226060-3	geyzenilce@hotmail.com
HOSPITAL REG. ALFREDO MESQUITA (MACAÍBA)	Patrícia Emanuel de Paula Souza	228059-0	direcaoahramf@gmail.com	-	-	-
UNICAT	João Arthur de Santa Cruz Oliveira	157.148-6	joaoarthurdesantacruz@hotmail.com	Kramer Rodrigues Maia	93991-9	kramermaia@saude.rn.gov.br
LAPAT - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Paulo José Menezes da Costa	241305-1	labdirecaoadm@gmail.com	Polanski Ares de Oliveira Antunes	241768-5	polanskiarese@gmail.com
HOSPITAL REG. MONS. ANTONIO BARROS - SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Carlos Magno Dantas da Silva	156.610.-5	carmagdantash@gmail.com	Roberto Pereira de Sena	98.958-4	robesea@gmail.com
HOSPITAL REG. MONS EXPEDITO - SÃO PAULO DO POTENGI	Maria Elizane Francelino	218.633-0	direcaoahrspp@gmail.com	Gilberto Cosme da Silva	96622-3	direcaoahrspp@outlook.com
HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ	Cynale Priscila Pereira Nunes	244.570-0	cynalepriscilash@gmail.com	Cenira Xavier de Medeiros Costa	156.733-0	ceniramcosta@gmail.com
HEMOCENTRO MOSSORÓ	Luana Mares Nunes de Carvalho	214.384-4	mareshuana@gmail.com	José Alencar Galvão	164.665-6	alencarjose152@gmail.com
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO	Rissandra de Souza Bezerra	156.710-1	rissandra@yahoo.com.br	Maria Lúcia da Silva Costa	155.224-4	costasilva.lucia@gmail.com
LABORATÓRIO REG. MOSSORÓ	Maria de Fátima Rosado Nogueira	150.756-7	fafarosado@hotmail.com	Adriano Euzébio Alves	162.877-1	adrianoeuzebio777@gmail.com
HOSPITAL REG. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA - CARAÚBAS	-	-	-	Francisco Almeida Neto	89.509-1	almeidagb@hotmail.com
HOSPITAL REG. HELIO M. MARINHO - APODI	Patrícia Raquel Gurgel Leite Marinho	241419-8	-	Erineuma Maria Cabral Albuquerque	151.870-4	-
HOSPITAL REG. DR. CLEODON C. ANDRADE - PAU DOS FERROS	Raimundo Nonato Bernardino Farias	156.077-8	mbfarias@gmail.com	Valdeci Silva Ferreira	153.606-0	valdecisilvaferreira1@gmail.com
HOSPITAL REGIONAL NELSON INÁCIO DOS SANTOS - ASSU	João Nogueira de Melo Neto	244744-4	admhrmis@gmail.com	Allan Victor Moraes Silva	243.222-6	allanvictorsilva@hotmail.com
HEMOCENTRO CAICÓ	Maria do Socorro Cavalcante Pereira	152.878-5	socorroinha@gmail.com	-	-	-
HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO - CURAIS NOVOS	Jonathas Brandão Mamede Galvão	199.277-9	jonathas_brandao@hotmail.com	Maria Salete Silva Souza	158.956-3	mariasalete_souza@hotmail.com
HOSPITAL REG. TELECILA FREITAS FONTES - CAICÓ	Lidiane da Silva Souza	249.025-0	lidianehefff@gmail.com	Murielle Medeiros Dias	241.314-0	murielledias@saude.rn.gov.br

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/04/2025 a 30/06/2025, sendo rescindido automaticamente com a conclusão e homologação do certame licitatório - Processo SEI nº 00610014.000235/2024-59. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

VALOR: O valor unitário do kg é de R\$ R\$ 2,506, o que totaliza um valor total estimado da contratação de R\$ 1.533.371,28 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Natal/RN, 02 de Abril de 2025.

Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Hermes Dantas pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO SEI: 00610150.000072/2025-21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 138/2023 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2024

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado no âmbito do Hospital Regional de São Paulo do Potengi “Monsenhor Expedito” - HRME, dispensando o servidor Alessandro Érico Ferreira Maia, matrícula 217.333-6 e designando a servidora Fatima Larisse Pereira Silva Costa, matrícula 219.489-9, conforme Memorando ID nº 32863321, processo SEI 00610150.000072/2025-21.

ANEXO III – RELAÇÃO DE FISCAIS:

8. Hospital Regional de São Paulo do Potengi “Monsenhor Expedito” – HRME -FISCAL: Fatima Larisse Pereira Silva Costa, Matrícula 219.489-9.

Natal/RN, 02 de abril de 2025.

Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/23

PROCESSO SEI: 00610150.000070/2025-31

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2023 - Sistema de Registro de Preços nº 87/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME.

INSTRUMENTO: Contrato nº 220/23

OBJETO: Inclusão de fiscal do contrato supracitado no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI “ Monsenhor Expedito “- HMRE, designando a servidora Fatima Larisse Pereira Silva Costa, matrícula 219.489-9 para fiscal, conforme Memorando ID nº 32861766, processo ID nº 00610150.000070/2025-31, passando o Anexo III a seguinte redação:

ANEXO III – FISCAIS:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI “Monsenhor Expedito “- HMRE	Fatima Larisse Pereira Silva Costa	219.489-9

Natal/RN, 02 de abril de 2025.

Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO SEI: 00610447.000136/2024-87

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPANEST RN - CO-OPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

INSTRUMENTO: 3º Aditivo ao Contrato nº 121/22.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 3º Aditivo ao Contrato nº 121/22, considerando o aditivo de acréscimo ocorrido através do 2º Termo Aditivo ID nº 27819321, que promoveu o acréscimo de 20% ao contrato, conforme Despacho ID nº 32901267, processo SEI nº 00610447.000136/2024-87, passando as referidas cláusula à seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN.

Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.

Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Natureza de Despesas: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Valor 2024: R\$ 331.918,03 (trezentos e trinta e um mil novecentos e dezoito reais e três centavos)

Valor 2025: R\$ 226.120,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte reais)

Natureza de Despesas: 33.90.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor 2024: R\$ 327.561,97 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)

Valor Total: R\$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Modalidade de Empenho: Global

Período: 13/07/2024 - 12/07/2025.

Natal/RN, 02 de Abril de 2025.

Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/24

PROCESSO SEI: 00611201.000010/2024-58

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 221/24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 221/24, de acordo com a Informação Orçamentária (ID: 32688761), processo SEI nº 00611201.000010/2024-58, passando a referida cláusula à seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Natureza de Despesas: 33.90.30.58 Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar

Valor: R\$ 41.281,38 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) - 2024

Natureza de Despesas: 33.90.39.17 Manut. Conserv Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 20.332,62 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) - 2024

Valor: R\$ 184.842,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais) - 2025.

Natal/RN, 02 de abril de 2025.

Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 165/2022

PROCESSO SEI: 00610150.000071/2025-86

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2022 -SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 165/2022

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Monsenhor Expedito - HRME, dispensando o servidor Alessandro Érico Ferreira Maia, matrícula nº 217.333-6 e designando a servidora Fatima Larisse Pereira Silva Costa, matrícula nº 219.489-9, conforme consta no Memorando ID nº 32862656 do Processo nº 00610150.000071/2025-86, passando assim o ANEXO III do contrato 165/2022 à seguinte redação:

ANEXO III – GESTOR E FISCAIS

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hospital Regional de São Paulo do Potengi “Monsenhor Expedito” - HRME	Fatima Larisse Pereira Silva Costa	219.489-9	Fiscal

Natal/RN, 02 de Abril de 2025.

Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/22

PROCESSO SEI: 00610447.000140/2024-45

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021 - CPL/SESAP

INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato nº 117/22.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPANEST RN - CO-OPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Aditivo ao Contrato nº 117/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira ID nº: 32889499, processo SEI nº 00610447.000140/2024-45, passando a referida cláusula à seguinte redação:

Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN.
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.
Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.
Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
Natureza de Despesas: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor 2024: R\$ 252.986,30 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Valor 2025: R\$ 231.210,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e dez reais)
Natureza de Despesas: 33.90.92.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor 2025: R\$ 55.803,70 (cinquenta e cinco mil oitocentos e três reais e setenta centavos)
Valor Total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
Modalidade de Empenho: Global
Período: 13/07/2024 a 12/07/2025
Natal/RN, 02 de Abril de 2025.
Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO SEI: 00610587.000039/2025-71
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 21/2022 (SRP/SEAD) - Ata de Registro de Preços nº 5.0/2024 (CPA/SEAD)
INSTRUMENTO: Contrato nº 23/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: Substituição de gestor e fiscal do contrato supracitado, dispensando o servidor Adriano Batista de Freitas, matrícula nº 164.701-6 e designando a servidora Deise Faria Ramalho, matrícula nº 205.534-1, para função de gestor (a), e dispensando a servidora Isabel Cristina dos Santos Lira, matrícula nº 220.198-4 e designando a servidora Sandra Cristina Moraes Luciano Prudente, matrícula nº 241.439-2 para função de fiscal, conforme Informação ID nº 32791466, Processo SEI ID nº 00610587.000039/2025-71, passando o ANEXO II - FISCAIS à seguinte redação:
ANEXO II – FISCAIS

UNIDADE	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA
Hospital Geral Dr. João Machado (HGJM)	GESTOR: Deise Faria Ramalho FISCAL: Sandra Cristina Moraes Luciano Prudente	205.534-1 241.439-2

Natal/RN, 02 de Abril de 2025.
Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 - PROCESSO SEI: 00610998.000044/2025-41
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e de Referência do Estado do Rio Grande do Norte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN.
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.
Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.
Fonte de Recursos: 4601000601 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde SF 4601000601
Natureza de Despesas: 44.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência
Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Modalidade de Empenho: Ordinário
Período: 2025
FISCALIZAÇÃO: ANEXO II FISCAIS

Unidade HMWG	Nome Fiscal: Arabela Lúcio Jácome Britto Mourão	Matrícula 211.026-1
HDMC	Gestor: Jonathas Brandão Mamede Galvão Fiscal: Cristiane Meirice Marques da Silva	199.227-9 198.325-3
HRLGV	Gestor: Izaque Cavalcanto de Oliveira Fiscal: Elson Meneses de Araújo Sobrinho	248.565-6 125.012-04

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura a 31/12/2025 e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Natal/RN, 02 de Abril de 2025.
Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Glauce Elaine Anselmo Lopreti pela contratada.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - PROCESSO 00610230.000300/2024-91
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado.

ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO (R\$)	
								VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	472780	ARIPIPIRAZOL 1mg/ml, SUS OR CR FR PLAS PET AMB x 150ml, TIPO ARISTAB OU EQUIVALENTE	Frascos	168	MEDITON FARMACEUTICA	AQUARELA/ACHÉ	177,54	29.826,72	
2	272903	CITALOPRAM 20 mg, TIPO PRO-CIMAX, EXIGÊNCIA DE MARCA EM ATENDIMENTO À MÚLTIPLAS DECISÕES JUDICIAIS.	Comprimidos Revestidos	1.800	EMMARKA DISTRIBUIDORA	DENYL/CRISTÁLIA	0,26	468,00	
3	302442	DULOXETINA 30mg CAP DURA LIB RETARD FR PLAS, TIPO VELJIA OU EQUIVALENTE	Comprimidos	7.920	MEDICINALI PRODUTOS	GENÉRICO/GERMED/EMS	1,41	11.167,20	
6	277513	Fluoxetina 20mg/mL,SOL OR CT FR PLAS TRANSL GOT x 20ml	Frascos	108	MEDITON FARMACEUTICA	GENÉRICO/MEDLEY	21,00	2.268,00	
8	602450	Lamotrigina 100mg	Comprimidos	10.800	MEDICINALI PRODUTOS	GENÉRICO/TEUTO	0,45	4.860,00	
13	473338	Memantina 10mg	Comprimidos	1.800	MEDICINALI PRODUTOS	GENÉRICO/TEUTO	0,27	486,00	

14	273810	Olanzapina 2,5 mg	Comprimidos	1.800	MEDICINALI PRODUTOS	GENÉRICO/BOLAB	0,66	1.188,00	
15	271620	Olanzapina 5 mg	Comprimidos	1.800	MEDICINALI PRODUTOS	GENÉRICO/BRAINFARMA/NEO QUÍMICA	0,75	1.350,00	
16	271621	Olanzapina 10 mg	Comprimidos	2.160	MEDICINALI PRODUTOS	GENÉRICO/GEOLAB	1,19	2.570,40	
22	272839	Risperidona 1mg, tipo Riss ou equivalente	Comprimidos	1800	EMMARKA DISTRIBUIDORA	RISPERIDON/CRISTÁLIA	0,18	324,00	
23	284105	Risperidona 3mg, tipo Riss ou equivalente	Comprimidos Revestidos	3600	EMMARKA DISTRIBUIDORA	RISPERIDON/CRISTÁLIA	0,375	1.350,00	
25	374816	Testosterona, de cipionato 100mg/mL sol inj cx 3 amp vd amb X 2ml, tipo deposteron ou equivalente	Ampolas	48	JASMED DISTRIBUIDORA	DEPOSTERON INJ/SIGMA PHARMA - SIMILAR	38,97	1.870,56	
27	272851	TOPIRAMATO 100mg, tipo amato ou equivalente	Comprimidos	12960	JASMED DISTRIBUIDORA	GENÉRICO/EMS	4,85	62.856,00	
								120.584,88	

Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira - SESAP/RN

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº00610186.000761/2024-47, Pregão nº 90002/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, da seguinte forma

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL R\$
VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05.155.425/0001-93	1	2.700,00
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	2,4,7,10,11,13,14,16.	51.432,50
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	02.800.122/0001-98	8.	8.448,00
TOTAL GERAL	62.580,50		

Observações: itens 5, 6, 9, 12, 15 - fracassados. Item 3 - deserto
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Geraldo Carolino Bezerra Neto
Diretor Geral

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90013/2025
Processo Licitatório nº
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90013/2025, conforme detalhado abaixo:
UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
Itens arrematados – 2-17-22
Valor total arrematado: R\$ 1 240 142,22 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Item arrematado – 5
Valor total arrematado: R\$ 17.788,26 (dezessete mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Itens arrematados – 6-10
Valor total arrematado: R\$ 316.897,68 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.553.793/0001-37
Itens arrematados – 13-29
Valor total arrematado: R\$ 44.217,79 (Quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
Itens arrematados – 26-27-31
Valor total arrematado: R\$ 39.845,56 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
ITENS Fracassados: 1-3-4-7-8-9-11-12-14-15-16-18-19-20-21-23-24-25-28-30-32-33.
Ratificado por adjudicação e homologação da Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN.
Natal-RN, 2 de abril de 2025. Auridete Maria de Araujo, Pregoeira – SESAP/RN

Correção de Publicação de Adjudicação e Homologação
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90036/2025
Processo Licitatório nº 00610230.000300/2024-91
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90036/2025, conforme detalhado abaixo:
MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90
Itens Arrematados: 1 e 6.
Valor Total Arrematado: R\$ 32.094,72 (Trinta e dois mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.092.152/0001-36
Itens Arrematados: 2, 22 e 23
Valor Total Arrematado: R\$ 2.142,00 (Dois mil e cento e quarenta e dois reais)
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20
Itens Arrematados: 3, 8, 13, 14, 15 e 16
Valor Total Arrematado: R\$ 21.621,20 (Vinte e um mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.553.793/0001-37
Itens Arrematados: 25 e 27
Valor Total Arrematado: R\$ 67.726,50 (Sessenta e sete mil e setecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)
DESERTOS: 17, 18, 19, 20, 21 e 30
FRACASSADOS: 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 24, 26, 28 e 29.
Ratificado por Ato de adjudição e homologação da Sra. Secretária de Saúde Pública do Estado do RN em exercício.
Natal-RN, 02 de abril de 2025.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
Pregoeira – SESAP/RN

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90038/2025
Processo Licitatório nº
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90038/2025, conforme detalhado abaixo:
MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.949.063/0001-21
Itens arrematados 4-5
Valor total arrematado: R\$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Tecnoprint Impressos Técnicos LTDA - ME
CNPJ: 04.516.470/0001-63
Itens arrematados : 1-2-3-6-8-9
Valor total arrematado: R\$ 280.080,00 (duzentos e oitenta mil e oitenta reais)
Ratificado por adjudicação e homologação da Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN.
Natal-RN, 2 de abril de 2025.
Auridete Maria de Araujo
Pregoeira – SESAP/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2025, Processo SEI nº 00610998.000063/2025-78.
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90034/2025 , Id contratação PNCP: 08241754000145-1-000103/2025.
OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para modernização da unidade de resfriamento da câmara fria do CERAE.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09/04/2025 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível por meio do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, servindo o mesmo para dúvidas/esclarecimentos.
O Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241739000105/2024/200>.
Marco Antônio França de Oliveira
Subcoordenador de Contratos e Serviços em Substituição Legal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90036/2025 - Processo 00610230.000468/2024-05
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, convoca interessados, para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:
Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 08/04/2025 às 08h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)
Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 3232-7647, ou do e-mail aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.
Ralfó Cavalcanti de Medeiros
Direção Geral da UNICAT

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90037/2025 - Processo 00610230.000483/2024-45
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, convoca interessados, para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:
Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 08/04/2025 às 08h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)
Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 3232-7647, ou do e-mail aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.
Ralfó Cavalcanti de Medeiros
Direção Geral da UNICAT

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO Processo nº 00610096.001688/2022-78
Apuração e Imposição de Sanção Administrativa por Descumprimento Contratual.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, por meio deste, vem aplicar à empresa PETRO-GÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, localizada a Rua Assu, nº 06, centro – cidade: Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507.000, inscrita no CNPJ nº 03.138.148/0001-85, a seguinte sanção administrativa: Advertência, pelo descumprimento do disposto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, bem como o item 7.1.28, da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 50/17.
Convoco à empresa supracitada, para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação deste ato, conforme alínea “f” do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - Processo nº 00610096.001271/2023-966
Apuração e Imposição de Sanção Administrativa por Descumprimento Contratual.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, por meio deste, vem aplicar à empresa COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME, localizada à RUA JOSÉ PEIXOTO DE SOUZA FILHO, S/Nº - SALA 02 - EMAÚS - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.148-220, inscrita no CNPJ nº 07.842.556/0001-74, a seguinte sanção administrativa: Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato de R\$ 520.806,00 (quinhentos e vinte mil oitocentos e seis reais), perfazendo o valor da multa em R\$ 26.040,30 (vinte e seis mil quarenta reais e trinta centavos), conforme art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c item 12.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
Convoco à empresa supracitada, para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação deste ato, conforme alínea “f” do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 2/2025 - Proc. 00610230.000314/2024-13
Objeto: aquisição de medicamento
Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R\$R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).
Beneficiária: GEMELI MEDICAL LTDA, CNPJ: 42.198.801/0001-53,
Alexandre Motta Câmara
Secretária de Estado da Saúde Pública

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 13/2025 - Proc. 00610230.000158/2024-82
Dispensa Eletrônica: 90039/2024, UASG: 925550.
Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO EXTRATO DE CANNABIS SATIVA, por meio de Dispensa de Licitação.
Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).
Beneficiária: GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 36.940.761/0001-70.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP/COADI/SAS
Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 14/2025 - Proc. 00610127.008121/2024-80
Dispensa Eletrônica: 90005/2025, UASG: 925550.
Objeto: Aquisição de Bombas Dosadora de Cloro, por meio de Dispensa de Licitação.
Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).
Beneficiária: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ: 34.133.591/0001-97.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2023 – Processo Nº 00610541.000007/2023-30.
Contratantes: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes e a MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato 220/2023 com a Empresa especializada para o fornecimento de equipamento, em regime de locação, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e software de interfaceamento com todo licenciamento de software necessário para seu funcionamento, para a realização dos exames de hemograma de modo a atender os pacientes do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
FUNDAMENTO LEGAL: A renovação do contrato segue o disposto no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.786,28 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026.
Signatários: Suyame Furtado Ricarte, pela contratante e Magnus Soares da Costa, pela contratada.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena
Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2021 – processo nº 00610967.000003/2025-12
Contratantes: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a empresa LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA - ME
Objeto: é a alteração da Cláusula oitava – prazo de execução, prorrogando por um período de 12 meses, conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação
Fundamento Legal: com base no disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 259.680,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais))
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.2003.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares, 001- Rio Grande do Norte,
Natureza da despesa 3390-39.28 – Coleta de lixo e demais resíduos
Fonte 600.000.600 Recurso do SUS.
Vigência: 01.04.2025 a 31.03.2026
Signatários: Maria José de Pontes pela Contratante e Januncio de Araújo Júnior pela Contratada.
Parnamirim/RN. 02 de abril de 2024.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 4º aditivo do contrato nº 02/2021.
PROCESSO: 00611047.000009/2025-53
MODALIDADE: PE 01/2021
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 3º Aditivo do contrato nº 02/2021.
INTERESSADO: CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, de fonte 0.600 Recursos do SUS para Fonte 0.500 - Recursos não vinculados de impostos, no ano de 2025, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro/SEFIN do HRDML, nos autos do processo nº 00610249.000053/2025-13 SESAP-FES-UNEXO
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.520,89 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), para atender ao período de 15.03.2025 a 31.12.2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003 238201 – Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39-17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos e 33.90.30-58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. - Fonte 0500 – Recurso não vinculados de impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e João Maria de Jesus Chaves pela Contratada.
Parnamirim/RN, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO Nº 64/2021 - PROCESSO SEI: 00610096.000230/2025-44
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME
DO OBJETO: do contrato original, referente a prestação de serviços de lavagens de caixas d’água, cisternas, e análise da água potável dos reservatórios do HEMONORTE e Unidade Móvel de Coleta de Sangue, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Fonte de Recursos: 0.5.00.000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.78 — Limpeza e Conservação.
Sendo R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais) referentes ao exercício de 2025; e R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) referentes ao exercício de 2026.
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência de 12 (doze) meses, de 01/04/2025 até 31/03/2026, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.
Natal/RN 31 de março de 2025.
Leidiane Fernandes de Queiroz Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante José Availton da Cunha Pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 88/2023 - PROCESSO SEI: 00610096.000237/2025-66
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA EPP
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do sistema de ar condicionado do Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, localizado na cidade de Mossoró/RN, conforme o Processo Administrativo SEI nº 00610096.000237/2025-66.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, no valor de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS. Valor 2025: R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil vinte reais). Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor 2026: R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais). Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS. Valor 2025: R\$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil oitenta reais). Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor 2026: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência, de 01/04/2025 a 31/03/2026, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.

Natal/RN 31 de março de 2025.

Leidiane Fernandes de Queiroz Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Daniel Rocha Wursch Pela contratada.

Aviso de Licitação | Pregão Eletrônico N º 90055/2025
Processo: 00610004.000352/2024-31

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para análise, desenvolvimento, aplicação, suporte e gestão na área de tecnologia da informação e comunicação. A abertura e disputa se dará no dia 22/04/2025 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações no seguinte e-mail: sesap.cpl@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.m.gov.br.

Natal, 02 de abril de 2025.

Ana Maria Ferreira da Silva, Pregoeira - CPL/SESAP/RN

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024 - PROCESSO Nº 00610160.000442/2024-20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Direção Geral do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes ADJUDICA o objeto do certame em epígrafe, formado por 45 itens, atribuindo-o às empresas conforme quadro a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ITENS ARREMATADOS
CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA	26.232.599/0001-82	6, 15, 16, 17, 18, 19, 20
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	33, 34, 35, 36, 37, 38
EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MAN	07.778.725/0001-54	2, 5, 7, 9, 29, 31
MEDHOSTER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	22.958.146/0001-87	11, 12, 13, 14, 39
MG-CE COMERCIO DE PRODUTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	01.468.573/0001-07	3, 4, 8, 23, 44
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	58.950.775/0001-08	21,22
UNIQUE HOSPITALAR LTDA	50.375.151/0001-00	41, 42, 45
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP	27.401.513/0001-60	26
KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	19.006.720/0001-92	40
Fracassados:	1, 10, 24, 25, 27, 28, 30 e 43	
Desertos:	32	

Ainda, constatada a regularidade de todos os atos procedimentais, a autoridade competente, SUYAME FURTADO RICARTE, HOMOLOGA a adjudicação do referido certame.

Natal/RN, 02 de abril de 2025.

Suyame Furtado Ricarte

Diretora Geral/HMAF

*FAVORECIDO: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA (CNPJ: 21.588.655/0001-00)

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade dos processos abaixo relacionados para as despesas em tela, APROVO as justificativas de alteração de ordem cronológica, que opinam pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, das empresas supra, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento, referente à aquisição/prestação de serviço das referidas competências, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Processo	Nº Notas Fiscais	Valor
00610999.000894/2024-59	9768	R\$ 879,72
00610999.001000/2024-48	10112	R\$ 89,10
00610999.000966/2024-68	10011	R\$ 956,34
00610999.000985/2024-94	10097	R\$ 2.631,42
00610999.000999/2024-16	10111	R\$ 2.376,00
00610999.000998/2024-63	10085	R\$ 1.306,80
00610999.000981/2024-14	10093	R\$ 5.060,88
00610999.000961/2024-35	10008 e 10033	R\$ 1.936,44
00610999.000955/2024-88	10002	R\$ 6.046,92
00610999.000955/2024-88	10036	R\$ 1.188,00
00610999.000965/2024-13	10010	R\$ 576,18
00610999.000982/2024-51	10094	R\$ 5.227,20
00610999.000991/2024-41	10103	R\$ 1.306,80
00610999.000989/2024-72	10101	R\$ 1.306,80
00610999.000984/2024-40	10096	R\$ 7.840,80
00610999.000960/2024-91	10006 e 10039	R\$ 5.227,20
00610999.001001/2024-92	10113	R\$ 1.841,40
00610999.000986/2024-39	10098	R\$ 1.960,20
00610999.000993/2024-31	10105	R\$ 2.506,68
00610999.000980/2024-61	10067 e 10092	R\$ 14.707,44
00610999.000973/2024-60	10019	R\$ 190,08
00610999.000969/2024-00	10014	R\$ 433,62
00610999.000996/2024-74	10108	R\$ 653,40
00610999.000981/2024-14	10093	R\$ 5.060,88
00610999.000985/2024-94	10097	R\$ 2.631,42
00610999.000903/2024-10	9775	R\$ 112,86
00610999.000982/2024-51	10094	R\$ 5.227,20
00610999.000997/2024-19	10109	R\$ 261,36
00610999.000997/2024-19	10084	R\$ 261,36

00610999.000986/2024-39	10098	R\$ 1.960,20
00610999.000983/2024-03	10095	R\$ 9.504,00
00610999.000983/2024-03	10070	R\$ 9.504,00
00610999.000991/2024-41	10103	R\$ 1.306,80
00610999.000999/2024-16	10111	R\$ 2.376,00
00610999.001001/2024-92	10113	R\$ 1.841,40
00610999.000984/2024-40	10096	R\$ 7.840,80
00610999.000988/2024-28	10100	R\$ 801,90
00610999.000988/2024-28	10075	R\$ 801,90
00610999.000967/2024-1	10012	R\$ 843,48
00610999.000993/2024-31	10105	R\$ 2.506,68
00610999.000978/2024-92	10026	R\$ 190,08
00610999.000987/2024-83	10099	R\$ 1.960,20
00610999.000987/2024-83	10074	R\$ 1.960,20

*Republicado por Incorreção

PROCESSO: 00610447.000298/2025-04

INTERESSADO: COOPANEST-Coop.dos Médicos e Anestesiologista do R

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32415415, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 13030, no valor de R\$ 30.540,00, emitida pela empresa COOPANEST-Coop.dos Médicos e Anestesiologista do R, referente à prestação de serviços na competência de janeiro/25, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610447.000246/2025-20

INTERESSADO: COOPANEST-Coop.dos Médicos e Anestesiologista do R

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32871590, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 13063, no valor de R\$ 102.890,00, emitida pela empresa COOPANEST-Coop.dos Médicos e Anestesiologista do R, referente à prestação de serviços na competência de janeiro/25, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610907.000005/2025-16

INTERESSADO: NATAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32768012, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 970, 971, 972 e 973, no valor de R\$ 509.505,89, emitida pela empresa NATAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, referente à prestação de serviços na competência de outubro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

FAVORECIDO: WT Distribuidora Ltda (CNPJ: 35.291.038/0001-45)

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade dos processos abaixo relacionados para as despesas em tela, APROVO as justificativas de alteração de ordem cronológica, que opinam pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, das empresas supra, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento, referente à aquisição/prestação de serviço das referidas competências, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Processo	Nº Notas Fiscais	Valor
00610998.000195/2024-19	8622 e 144426	R\$ 24.839,57
00611150.001073/2024-74	144.868	R\$ 966,39
00611150.001073/2024-74	144.169	R\$ 3.153,13
00611150.001073/2024-74	143.848	R\$ 21.807,45
00611150.001073/2024-74	143.910	R\$ 2.474,28
00611150.001073/2024-74	143.907	R\$ 7.216,92
00611150.001073/2024-74	143.975	R\$ 40.720,48
00611150.001073/2024-74	144.170	R\$ 6.883,20
00611150.001073/2024-74	143.976	R\$ 8.752,06
00611150.001073/2024-74	143.974	R\$ 4.198,06
00610998.000213/2024-62	8616	R\$ 853,64
00610998.000244/2024-13	8679 e 145615	R\$ 4.567,85
00610998.000243/2024-79	8637 e 145167	R\$ 23.177,27
00610998.000233/2024-33	8664 e 145169	R\$ 5.762,86
00610998.000242/2024-24	8669 e 145163	R\$ 7.935,14
00610998.000245/2024-68	8640	R\$ 6.543,66
00610998.000236/2024-77	8665	R\$ 853,64
00610998.000247/2024-57	8667	R\$ 885,28
00610998.000274/2024-20	8705 e 145952	R\$ 44.690,15
00610998.000280/2024-87	8708	R\$ 6.240,96
00610998.000275/2024-74	8704 e 145950	R\$ 11.811,35
00610998.000263/2024-40	8711 e 14594	R\$ 8.378,17
00610998.000268/2024-72	8699 e 145953	R\$ 9.199,58
00610998.000278/2024-16	8694 e 145955	R\$ 8.694,40
00610998.000273/2024-85	8707 e 145945	R\$ 11.619,61
00610998.000285/2024-18	8701	R\$ 1.462,79
00610998.000298/2024-89	8716	R\$ 10.438,13
00610998.000282/2024-76	8695	R\$ 12.146,50
00610998.000299/2024-23	8719	R\$ 1.401,64
00610998.000356/2024-74	8773 e 146741	R\$ 29.431,94



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral – Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15ª Procuradora de Justiça – Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6ª Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)
EDITAL Nº 017/2025 – CEAF

Abertura de Processo Seletivo para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS IDOSAS DA COMARCA DE NATAL, representada pela 9a Promotoria de Justiça desta Capital, Dra. REBECCA MONTE NUNES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para processo seletivo de Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, regulamentado e regido pela Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, e pelas cláusulas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Residência constitui modalidade de treinamento em serviço, destinada a bacharéis em Direito, que tem por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça.
- 1.2. A Residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
- 1.3. A Residência consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no desempenho de suas atribuições institucionais.
- 1.4. O Residente não poderá exercer atividades privativas de Membros do Ministério Público nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas da Instituição.
- 1.5. É vedado ao Residente a assinatura de:
- a) peças privativas e demais atos de Membros do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.
- b) relatórios, laudos, perícias ou qualquer outro documento cuja confecção seja de competência de servidores do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.
- 1.6. O Residente não poderá exercer a advocacia ou outra atividade incompatível com o Programa de Residência.
- 1.7. É vedado ao Residente atuar sob a orientação/supervisão de Membro do Ministério Público ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
- 1.8. É vedado ao Residente exercer suas funções em local diverso daquele definido no termo de compromisso, ressalvados os casos em que for autorizado a realizar suas atividades de forma remota.

2. DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, com data de início e término fixadas em termo de compromisso.
3. DA JORNADA DE ATIVIDADES, BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE
- 3.1. A jornada de atividades da Residência será de 30 (trinta) horas semanais, e deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, de forma presencial ou semipresencial, a critério da chefia imediata e durante o horário normal de expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
- 3.2. Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a jornada de atividades de Residência poderá ser reduzida até a metade nas datas em que ocorrerem as avaliações, desde que o calendário seja remetido ao orientador/supervisor com a antecedência necessária à adequação da rotina organizacional da unidade.
- 3.3. As faltas decorrentes da necessidade de cumprir atividade discente fora do horário normal de aula deverão ser recuperadas na forma definida pelo orientador/supervisor do Residente, sob pena de desconto proporcional dos valores correspondentes à bolsa-auxílio.
- 3.4. O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 3.5. O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá auxílio-transporte a ser pago em pecúnia, no valor equivalente a duas passagens do transporte coletivo de passageiros praticado no município de Natal, por dia, quando em regime de trabalho presencial.

4. DAS VAGAS

- 4.1. É oferecida 01 (uma) vaga imediata para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, havendo classificação de até 09 (nove) candidatos para efeito de formação de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 4.2. Fica reservado às pessoas com deficiência e àquelas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) e a 30% (trinta por cento), respectivamente, das vagas oferecidas.
- 4.3. No ato de credenciamento no Programa de Residência, o candidato habilitado no processo seletivo deverá apresentar o diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove ter colado grau em curso superior de Direito.
- 4.4. O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, somente é necessário no credenciamento do Programa de Residência e, para os candidatos que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, prazo contado da data de inscrição no processo seletivo.
- 4.5. O candidato estará impedido de atuar em feito extrajudicial ou judicial em que ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, seja parte ou possua interesse direto.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 10h do dia 03 de abril de 2025, até as 14h do dia 17 de abril de 2025, horário de Brasília/DF, exclusivamente pelo link <<https://forms.gle/XRUTWmhLXMVst1KC9>>, com acesso via conta particular do Gmail, que poderá ser criada gratuitamente, caso o candidato não possua.
- 5.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 5.2. deste Edital.
- 5.4. Só será permitida 1 (uma) inscrição por CPF.
- 5.4.1. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, será considerada a primeira inscrição.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, dos editais, seus anexos, avisos, retificações e as fases do processo seletivo, bem como dos resultados e prazos recursais.
- 5.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.
- 5.8. Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo o candidato que preencher a inscrição de forma incorreta, incompleta, deixar de comparecer a qualquer das etapas da seleção, ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.9. Das inscrições dos candidatos com deficiência
- 5.9.1. O(A) candidato(a) que autodeclarar-se pessoa com deficiência, deverá anexar, no ato de inscrição, a respectiva avaliação biopsicossocial ou laudo médico que ateste a sua deficiência, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei 14.126/2021 (Visão Monocular), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e na Lei Estadual nº 11.122/2022 (pessoa com fibromialgia).
- 5.9.1.1. Por ocasião da convocação para início da Residência, quando necessário, o candidato com deficiência deverá apresentar-se à equipe multiprofissional do Ministério Público objetivando verificar-se as adequações necessárias no ambiente do estágio, resguardando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.
- 5.9.1.2. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 5.9.2. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá informar no formulário de inscrição qual a sua necessidade. As solicitações serão avaliadas pela coordenação do processo seletivo ou por equipe multiprofissional, e serão tomadas as providências necessárias, caso entenda justificada a solicitação.
- 5.9.3. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações advindas do Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 4º, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.9.4. O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos.
- 5.10. Das inscrições dos candidatos que se autodeclararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais
- 5.10.1. No Sistema de Cotas serão considerados aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.
- 5.10.2. Os candidatos que optarem pelo sistema de Cotas, deverão:
- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
- b) Preencher a autodeclaração;
- c) Comparecer, se convocado, à entrevista, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 5.10.2.1. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Envio de Documentação	Eliminatório
2	Prova Discursiva	Eliminatório e classificatório

- 6.1. A Etapa 1 consistirá no envio dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial para os candidatos com deficiência;
- d) Autodeclaração para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 6.1.1. Os candidatos deverão enviar os documentos, em formato .pdf, no link disponibilizado e dentro do prazo de inscrição previsto no tópico 5.2.
- Parágrafo Único: os candidatos que não enviarem a documentação, conforme o item 6.1, estarão desclassificados.
- 6.2. Somente estarão habilitados para a Etapa 2 os candidatos que fizerem comprovação documental dos requisitos especificados no item 6.1.

6.2.1. A Etapa 2 consistirá em uma prova prática – elaboração de peça(s) jurídica(s), cuja nota atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. A Prova Pratica poderá abordar o seguinte conteúdo programático: Direito Constitucional, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Direito Civil e Processual Civil, Direitos das Pessoas com Deficiência.

6.2.2. Somente estarão habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Etapa 2 e considerando o número de vagas existentes ou em cadastro de reserva e as especificidades da alternância e proporcionalidade das listas: geral, de candidatos com deficiência e negros ou pardos.

6.2.3. A prova será realizada, com comunicação prévia do local de provas, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>.

6.2.4. Na avaliação da prova, considerar-se-ão: redação legível, com coesão, coerência, raciocínio lógico, conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, aplicação do direito ao caso descrito, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial; e capacidade de resolução do problema com aplicação dos fundamentos adequados ao caso.

6.2.5. Receberão nota 0,0 (zero) às provas consideradas ilegíveis ou com rasuras de líquido corretor ou com fuga total ao tema.

6.2.6. O candidato com deficiência que precisar de adaptação da prova ou tempo extra para a sua realização, deverá indicar tal necessidade no ato de sua inscrição, com a devida comprovação.

6.2.7. Após a homologação do Resultado Final, será selecionado apenas 01 (um) candidato para a vaga de preenchimento imediato.

6.2.8. Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, ficarão à disposição para fins de novas convocações, a depender da necessidade ministerial, havendo alternância e proporcionalidade quanto ao preenchimento das vagas gerais, destinadas a candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

6.3. As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação se dará por ordem decrescente dos valores da nota final.

b) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados, especificando os candidatos da lista geral, com deficiência e negros.

c) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.

d) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>.

e) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

f) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Natal/RN, 1º de abril de 2025.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE NATAL

P O R T A R I A Nº 00359/2020 - PGJ/RN*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 738/2020;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 14 de maio de 2015, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 104/2016-PGJ, 113/2019-PGJ* (*república por incorreção), 079/2021-PGJ e 099/2021-PGJ, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCA- MENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
GIBSON SIDNEY DE MEDEIROS CAVALCANTE	199922-2	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Macau/RN	05/03/2020 a 05/03/2020	acompanhamento de membro do MPRN, durante atividades ministeriais nas cidades de Guamarê e Macau.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
MARCOS ANTONIO BATISTA COSTA	167884-1	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Passa e Fica/RN	12/03/2020 a 12/03/2020	cumprir missão sigilosa a serviço do GAECO.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
MARCOS ANTONIO BATISTA COSTA	167884-1	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Passa e Fica/RN	16/03/2020 a 16/03/2020	cumprir missão sigilosa a serviço do GAECO.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
VANDERLEI FELIPE NOGUEIRA	199526-0	GRAT ESPECIAL - GAE 6 - GA	Natal/RN / Passa e Fica/RN	12/03/2020 a 12/03/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
VANDERLEI FELIPE NOGUEIRA	199526-0	GRAT ESPECIAL - GAE 6 - GA	Natal/RN / Passa e Fica/RN	16/03/2020 a 16/03/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 16 de março de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

*República por fim de sigilo

P O R T A R I A Nº 00428/2020 - PGJ/RN*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 738/2020;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 14 de maio de 2015, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 104/2016-PGJ, 113/2019-PGJ* (*república por incorreção), 079/2021-PGJ e 099/2021-PGJ, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCA- MENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANDRÉ DE LIMA AZEVEDO	200359-7	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Lagoa d'Anta/RN	18/03/2020 a 18/03/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO/MPRN.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
ANDRÉ DE LIMA AZEVEDO	200359-7	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Lagoa d'Anta/RN	24/03/2020 a 24/03/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO/MPRN.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
CLAUDIA MARIA MOREIRA CUNHA DE SOUZA	200355-4	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Lagoa d'Anta/RN	18/03/2020 a 18/03/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO/MPRN.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00
CLAUDIA MARIA MOREIRA CUNHA DE SOUZA	200355-4	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Lagoa d'Anta/RN	24/03/2020 a 24/03/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO/MPRN.	0,500	233,64	R\$ 116,82	R\$ 85,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 01 de abril de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

*República por fim de sigilo

P O R T A R I A Nº 00453/2020 - PGJ/RN*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 738/2020;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 14 de maio de 2015, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 104/2016-PGJ, 113/2019-PGJ* (*república por incorreção), 079/2021-PGJ e 099/2021-PGJ, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCA- MENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANTÔNIO LINDOBERTO FERNANDES SILVA	200358-9	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Caicó/RN	01/04/2020 a 02/04/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO/MPRN	1,000	233,64	R\$ 233,64	R\$ 170,00
GUSTAVO SAVIO GOMES DO AMARAL	202031-9	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Caicó/RN	01/04/2020 a 02/04/2020	cumprimento de diligências sigilosas a serviço do GAECO/MPRN	1,000	233,64	R\$ 233,64	R\$ 170,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 14 de abril de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

*República por fim de sigilo

P O R T A R I A Nº 00216/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96;

RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCA- MENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA	157178-8	PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA	Natal/RN / Fortaleza/CE	12/03/2025 a 14/03/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO- CNPG, A REALIZAR-SE NO DIA 13/03/25, EM FORTALEZA/CE.	2,500	1000	R\$ 2.500,00	R\$ 2.333,32
FLAVIA FELICIO MATHIAS DA SILVA	157171-0	PROMOTOR CORREGEDOR	Natal/RN / Agu/RN, Mossoró/RN	19/03/2025 a 21/03/2025	REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CGMP NA REGIÃO Nº 3, TENDO COMO POLO A CIDADE DE ASSU E DAS VISITAS INSTITUCIONAIS NA REGIÃO E TAMBÉM MOSSORÓ, CONFORME EDITAL Nº 04/2025-CGMP.	2,000	500	R\$ 1.000,00	R\$ 866,66

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 06 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00217/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96;

RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUN- ÇÃO	DESLOCA- MENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANA CAROLINA NAZARIO MENDES	205195-8	ESTAGIÁ- RIO MP	Natal/RN / Parelhas/RN	11/03/2025 a 12/03/2025	acompanhar a servidora LAYSA RENATA (ANALISTA EM PSICOLOGIA) NA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA EMBASAR ESTUDO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS, SOLICITADO PELA PROMOTORIA DA COMARCA.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 427,74

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 06 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00218/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96;

RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCA- MENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANA CAROLINA DE SOUSA MEDEIROS VILAR	200241-8	GERENTE	Natal/RN / São Paulo/SP	23/03/2025 a 29/03/2025	PARTICIPAR SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SECOFEM, A SER PROMOVIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E TESOURO NACIONAL, NO PERÍODO DE 24 A 28 DE MARÇO DE 2025, EM SÃO PAULO/SP - PROCESSO 20.23.0322.0000026/2025-81	6,000	579,83	R\$ 3.478,98	R\$ 3.078,96
ANDRÉ MARANHÃO DE MIRANDA	199797-1	CHEFE DE DEPAR- TAMENTO	Natal/RN / Fortaleza/CE	11/03/2025 a 15/03/2025	PARTIPAÇÃO DO IX ENASTIC - ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	4,000	579,83	R\$ 2.319,32	R\$ 2.052,64
ANDRÉ MARANHÃO DE MIRANDA	199797-1	CHEFE DE DEPAR- TAMENTO	Natal/RN / São Paulo/SP	25/03/2025 a 28/03/2025	PARTIPAÇÃO NO TDC SUMMIT 2025 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	3,500	579,83	R\$ 2.029,40	R\$ 1.796,06
BRUNO ALVES SUASUNA COSTA	204705-5	GERENTE	Natal/RN / Fortaleza/CE	11/03/2025 a 15/03/2025	PARTIPAÇÃO DO IX ENASTIC ENCONTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	4,000	579,83	R\$ 2.319,32	R\$ 2.052,64
CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE FARIAS	199875-7	DIRETOR	Natal/RN / Fortaleza/CE	11/03/2025 a 15/03/2025	PARTIPAÇÃO DO IX ENASTIC ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	4,000	579,83	R\$ 2.319,32	R\$ 2.052,64
CELSO ERNESTO DE FARIAS	202225-7	GERENTE	Natal/RN / Fortaleza/CE	11/03/2025 a 15/03/2025	PARTIPAÇÃO DO IX ENASTIC ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	4,000	579,83	R\$ 2.319,32	R\$ 2.052,64
FRANCIEUDES DA FONSECA CABRAL	200408-9	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Macau/RN, Mossoró/RN	10/03/2025 a 11/03/2025	VISTORIA EM MACAU E MOSSORÓ	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
ISRAEL BARBOSA GARCIA	199687-8	GERENTE	Natal/RN / Fortaleza/CE	12/03/2025 a 14/03/2025	PARTIPAÇÃO DO IX ENASTIC ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	2,500	579,83	R\$ 1.449,58	R\$ 1.282,90
ISRAEL BARBOSA GARCIA	199687-8	GERENTE	Natal/RN / São Paulo/SP	25/03/2025 a 28/03/2025	CONGRESSO THE DEVELOPER'S CONFERENCE SUMMIT SÃO PAULO (TDC SP 2025), CONFORME PGA N. 20.23.0100.0000001/2025-12	3,500	579,83	R\$ 2.029,40	R\$ 1.796,06
JANNY SUEINIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / São Bento do Norte/RN	26/02/2025 a 26/02/2025	PARTICIPAR DE VISTORIA EM EOLICA DE SÃO BENTO DO NORTE	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
MÁRCIO ANDRÉ ROCHA CARNEIRO	200443-7	CHEFE DE DEPAR- TAMENTO	Natal/RN / Fortaleza/CE	11/03/2025 a 15/03/2025	PARTIPAÇÃO NO IX ENASTIC- ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DOS MPS	4,000	579,83	R\$ 2.319,32	R\$ 2.052,64
RAFAELA VYVIANE DOS SANTOS	204691-1	ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	Natal/RN / Caicó/RN	12/03/2025 a 13/03/2025	acompanhamento em JÚRI POPULAR	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
RAMON GUTIERRE RIBEIRO DE LIMA	202772-0	CHEFE DE DEPAR- TAMENTO	Natal/RN / Fortaleza/CE	11/03/2025 a 15/03/2025	PARTIPAÇÃO NO IX ENASTIC - ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS BRASILEIROS	4,000	579,83	R\$ 2.319,32	R\$ 2.052,64

RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS	204749-7	CHEFE DE SETOR	Natal/RN / Açu/RN	19/03/2025 a 20/03/2025	COBERTURA JORNALÍSTICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CORREGEDORIA GERAL DO MPRN EM ASSU.	1.500		285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
RODOLFO ROMANO RODRIGUES DE ARAUJO PEREIRA	200143-8	ASSESSOR TÉCNICO	Natal/RN / São Paulo/SP	25/03/2025 a 28/03/2025	REF. 20.23.0100.0000001/2025-12, PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TDC SÃO PAULO 2025	3.500		579,83	R\$ 2.029,40	R\$ 1.796,06
SHEYLLA BEZERRA DUTRA	204738-1	ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	Natal/RN / Caicó/RN	12/03/2025 a 13/03/2025	ACOMPANHAMENTO NO JÚRI POPULAR	1.000		285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
SHIVANLEY DOMINGOS ARAÚJO	199605-3	TÉCNICO DO MPE	Natal/RN / Mossoró/RN, Macaú/RN	13/03/2025 a 14/03/2025	VIAGEM COM OBJETIVO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO NA VISTORIA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURAS VEICULARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO NA SEDE DA PJ DE MOSSORÓ E NO SERVIÇO DE REPAROS GERAIS (PINTURA) NA SEDE DA PJ DE MACAÚ.	1.500		285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
WIGMA FERNANDES SOARES	204610-5	ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	Mossoró/ RN / Pau dos Ferros/RN	19/03/2025 a 19/03/2025	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO NUAVV AOS FAMILIARES DA VÍTIMA DIRETA, NA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI, AGENDADO PARA O DIA 19/03/2025, CUIAÇÃO PENAL TRAMITA NA 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS.	0.500		285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 06 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00234/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MP RN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
ANA EVELYNE CAVALCANTE COSTA CERQUEIRA	199680-0	CHEFE DE SETOR	Natal/RN / Brasília/DF	18/03/2025 a 22/03/2025	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES NA JUSTIÇA RESTAURATIVA, PROMOVIDO PELO CNJ, BEM COMO FAZER VISITA À UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MPE E O NÚPIA DO MPF	4.500	579,83	R\$ 2.609,24	R\$ 2.309,22
ANDRIALEX WILLIAM DA SILVA	204352-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / São Vicente/RN, Tenente Laurentino Cruz/RN, Florânia/RN	18/03/2025 a 20/03/2025	VISTORIA NAS ESCOLAS QUE OFERTAM O TEMPO INTEGRAL NOS MUNICÍPIOS DE SÃO VICENTE, TENENTE LAURENTINO CRUZ E FLORÂNIA, SOLICITADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORÂNIA VIA ATENDE MP #70372574	2.500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 546,22
ARTUR NOBRE SILVA	203537-5	GERENTE	Natal/RN / Santa Cruz/RN	13/03/2025 a 13/03/2025	REALIZAR VISITA TÉCNICA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, BEM COMO VISITAR EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA FAZER O RECONHECIMENTO DOS ESPAÇOS QUE RECEBERÃO AS AÇÕES DA 10ª EDIÇÃO DO MP RN PERTO DE VOCÊ.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
AVANY BERNARDINO CORREIA SOBRAL	203144-2	CHEFE DE SETOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	13/03/2025 a 13/03/2025	VISITA TÉCNICA DO LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES QUE ACONTECERÃO EM SANTA CRUZ PELO PROJETO “MP RN PERTO DE VOCÊ”	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
FIAGACIO ISSRAYLAN DE MEDEIROS	199821-8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Currais Novos/RN / Natal/RN, Santa Cruz/RN	18/03/2025 a 19/03/2025	VISITA REGULAR DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ONDE SÃO COLHIDAS AS DEMANDAS LOCAIS NA REGIÃO DO SERIDÓ PARA O DEVIDO TRATAMENTO NAS UNIDADES NA SEDE DA PGJ, HAVENDO ÊNFASE EM: - ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DO GSA E DTI; - TRANSPLADO DO MALOTE DO PROTOCOLO E GAECO SERIDÓ; - RECOLHER MATERIAL DE EXPEDIENTE DAS UNIDADES DO SERIDÓ.	1.500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
FIAGACIO ISSRAYLAN DE MEDEIROS	199821-8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Currais Novos/RN / Santana do Matos/RN	20/03/2025 a 20/03/2025	VISITA REGULAR DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ONDE SÃO COLHIDAS AS DEMANDAS LOCAIS NA REGIÃO DO SERIDÓ PARA O DEVIDO TRATAMENTO NAS UNIDADES NA SEDE DA PGJ, NESTE MOMENTO HAVERÁ ÊNFASE EM: - ACOMPANHAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTROLE DE ESTOQUES; - ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DO SMA E DTI; - TRANSPLADO DO MALOTE DO PROTOCOLO; - FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANICE AZEVEDO COSTA DE CARVALHO	199792-0	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 02/04/2025	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE VISTÓRIAS NO ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO EVENTO DO MP RN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ. PGA Nº 20.23.2221.0000014/2025-50.	1.500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Tibau do Sul/RN, Goianinha/RN	12/03/2025 a 12/03/2025	REALIZAR VISTORIA NOS LIXÕES DOS MUNICÍPIOS DE GOIANINHA E TIBAU DO SUL	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Canguaretama/RN	13/03/2025 a 13/03/2025	REALIZAR VISTORIA NOS 3 LIXÕES DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Jandaíra/RN, Poço Branco/RN	14/03/2025 a 14/03/2025	REALIZAR VISTORIA NOS LIXÕES DE JANDAÍRA E POÇO BRANCO, DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Vila Flor/RN, Baía Formosa/RN	19/03/2025 a 19/03/2025	VISTORIA NO LIXÃO DE VILA FLOR E BAÍA FORMOSA, DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Brejinho Velho/RN	20/03/2025 a 20/03/2025	REALIZAR VISTORIA NO LIXÃO DE BREJINHO E PEDRO VELHO, DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / João Câmara/RN	21/03/2025 a 21/03/2025	REALIZAR VISTORIA NO LIXÃO DE JOÃO CÂMARA, DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOEDSON MORAIS DE FREITAS	199604-5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Mossoró/ RN / Açu/RN, Ipanema/RN, Angicos/RN	07/03/2025 a 07/03/2025	REALIZAR DILIGÊNCIAS REFERENTES A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CORREGEDORIA.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/ RN / Alexandria/RN, Marcelino Vieira/RN, Luís Gomes/RN	08/04/2025 a 08/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE ALEXANDRIA, LUÍS GOMES E MARCELINO VIEIRA COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONSORCIO; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/ RN / Alexandria/RN, Almino Afonso/RN, Luís Gomes/RN	23/04/2025 a 23/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE ALEXANDRIA, LUÍS GOMES E MARCELINO VIEIRA COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONSORCIO; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/ RN / Pau/RN, Almino Afonso/ RN, Umarizal/ RN	10/04/2025 a 10/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE PATU, ALMINO AFONSO E UMARIZAL COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONSORCIO; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/ RN / Apodi/RN, Portalegre/RN	14/04/2025 a 14/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE APODI E PORTALEGRE COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONSORCIO; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/ RN / São Miguel/ RN, Martins/RN, Portalegre/RN	15/04/2025 a 15/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL, MARTINS E PORTALEGRE COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONSORCIO; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/ RN / Alexandria/RN, Almino Afonso/RN, Luís Gomes/RN	23/04/2025 a 23/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE ALEXANDRIA, LUÍS GOMES E MARCELINO VIEIRA COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONSORCIO; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0.500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Patu/RN, Almino Afonso/RN, Umarizal/RN	24/04/2025 a 24/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE PATU, ALMINO AFONSO E UMARIZAL COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES À FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONserto; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/ OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Apodi/RN, Umarizal/RN	29/04/2025 a 29/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE APODI E UMARIZAL COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES À FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONserto; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	200393-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / São Miguel/ RN, Martins/RN, Portalegre/RN	30/04/2025 a 30/04/2025	DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL, PORTALEGRE E MARTINS COM O OBJETIVO DE CUMPRIR DEMANDAS INERENTES À FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/2024-PGJ/RN, PARA VISTORIAR, REGISTRANDO DEMANDAS E IMAGENS, E ABRIR CHAMADOS ENVOVENDO INTERVENÇÕES DE SETORES, GERÊNCIAS E DEPARTAMENTOS DA DADM E GAU/DTI, E ESPECIFICAMENTE: A) TRASLADAR DOCUMENTOS ORDINÁRIOS E RESERVADOS; C) ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR BENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO RECOLHER OBJETOS PARA CONserto; B) ENTREGAR BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, BEM COMO RECOLHER BENS EXCEDENTES/ OCIOSOS E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; C) VISTORIAR ALMOXARIFADOS E REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS INSUMOS; D) FISCALIZAR CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, NOTIFICAÇÃO, CONTÍNUO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL; E) VISTORIAR DEMANDAS CONCLUÍDAS INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO LEVANTAR NOVAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DA GERÊNCIA E ABRIR OS RESPECTIVOS CHAMADOS; F) VERIFICAR AS VALIDADES DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E DOS CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) EMITIDOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, BEM COMO AS VALIDADES DOS EXTINTORES QUE AS GUARNECEM, E SOLICITAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE AS RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES; G) CUMPRIR DILIGÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NAS COMARCAS; H) VERIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÕES INTERNA E EXTERNA E TRASLADO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E NATO-DIGITAIS; I) INSPECIONAR OS ARQUIVOS DAS UNIDADES E COORDENAR A ORGANIZAÇÃO; J) LEVANTAR DEMANDAS SENSÍVEIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA RESPECTIVAS PARA OS ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES; K) CUMPRIR DEMANDAS SENSÍVEIS ORIUNDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; E L) DEMAIS ATIVIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS URGENTES QUE OCORREREM NO DIA DO DESLOCAMENTO.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
KECIO KENNEDY TEOFILO DA SILVA	170976-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Extremoz/RN, Touros/RN	25/03/2025 a 25/03/2025	TRASLADO DE DOCUMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EXERCER ATIVIDADES INERENTES A REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
KECIO KENNEDY TEOFILO DA SILVA	170976-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Santo Antônio/RN, Nova Cruz/RN	27/03/2025 a 27/03/2025	TRASLADO DE DOCUMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EXERCER ATIVIDADES INERENTES A REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
LUCAS CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA	199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / João Câmara/RN, Santa Cruz/RN, Macau/RN, Lajes/RN	10/03/2025 a 13/03/2025	TRASLADO DE MATERIAL E SUPORTE A GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	2,000	285,16	R\$ 570,32	R\$ 436,98
LUCAS CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA	199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Angicos/RN, São Bento do Norte/RN, Pendências/RN	18/03/2025 a 20/03/2025	REUNIÃO EM ÓRGÃO EXTERNO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
LUCAS CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA	199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Macau/RN, João Câmara/RN, Santa Cruz/RN	25/03/2025 a 31/03/2025	REUNIÃO COM EQUIPE DA PROMOTORIA E SUPORTE A GERENCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2,500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 546,22
SAMIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	204607-5	ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	Mossoró/RN / Pau dos Ferros/RN	19/03/2025 a 19/03/2025	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EQUIPE MULTI-PROFISSIONAL DO AVA AOS FAMILIARES DA VITÍMA DIRETA, NA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI, AGENDADO PARA O DIA 19/03/2025, CUJA AÇÃO PENAL TRAMITA NA 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00235/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	***	24/02/2025 a 28/02/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PROVEV 001-2024	4,500	285,16	R\$ 1.283,22	R\$ 983,20

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00236/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
PERNANDA KAROLINE SOARES DE MEDEIROS	205074-9	ESTAGIÁ- RIO MP	Natal/RN / São Vicente/RN, Tenente Laurentino Cruz/RN, Florânia/RN	18/03/2025 a 20/03/2025	INSPEÇÃO EM ESCOLAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO VICENTE, TENENTE LAURENTINO CRUZ E FLORÂNIA, PARA ACOMPANHAMENTO DO ASSISTENTE MINISTERIAL ANDRIALEX WILLIAM DA SILVA DURANTE A INSPEÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO REGISTRADA VIA ATENDE MP Nº 70372574.	2,500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 712,90

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00257/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
MARINA ASSIS PINHEIRO	000000-0	COLABORADOR	Recife/PE / Natal/RN	17/03/2025 a 18/03/2025	VIRA PALESTRAR NA ABERTURA DO ANO LETIVO DO CEAF	1,500	1000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00258/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ALEXANDRE GONÇALVES FRAZZO	171206-3	PROMOTOR CORREGEDOR	Natal/RN / Brasília/DF	25/03/2025 a 28/03/2025	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL COM AS CORREGEDORIAS-GERAIS E NO CICLO DE DEBATES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.	3,000	1000	R\$ 3.000,00	R\$ 2.799,99
VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE	200433-0	COORDENADOR GAECO OESTE	Fortaleza/CE / Brasília/DF	18/03/2025 a 21/03/2025	PARTICIPAR DO ENCONTRO SISBIN - CNMP/INTELGÊNCIA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA: CENÁRIOS E DESAFIOS	3,500	1000	R\$ 3.500,00	R\$ 3.266,66
VINICIUS LINS LEÃO LIMA	199886-2	COORDENADOR CAOP CRIMINAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	PARTICIPAR DO MPRN PERTO DE VOCÊ.	1,500	500	R\$ 750,00	R\$ 650,00
WENDELL BEETO- VEN RIBEIRO AGRÁ	157201-6	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Natal/RN / Brasília/DF	27/03/2025 a 29/03/2025	PARTICIPAR DE EVENTO DO CNMP	2,000	1000	R\$ 2.000,00	R\$ 1.866,66

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00259/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LIQUIDO
ARTHUR RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	200213-2	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Florânia/RN	17/03/2025 a 18/03/2025	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJ DA COMARCA DE FLORÂNIA	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
ARTHUR RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	200213-2	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Florânia/RN	25/03/2025 a 26/03/2025	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJ DA COMARCA DE FLORÂNIA	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
CLARICE TRINDADE DE AQUINO BOULITREAU	200404-6	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Pau dos Ferros/RN	25/03/2025 a 28/03/2025	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PSICOSSOCIAIS SOLICITADOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAU DOS FERROS. PA 02.23.2180.0000011/2025-82, PA 02.23.2180.0000003/2025-07	3,500	285,16	R\$ 998,06	R\$ 764,72

FRANCILENE AMORIM DE OLIVEIRA	200670-7	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 02/04/2025	REALIZAR VISITA DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, COMO PARTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MPRN PERTO DE VOCÊ.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	200222-1	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	24/03/2025 a 24/03/2025	VISTORIA NOS LOCAIS PRA O EVENTO MPRN PERTO DE VOCÊ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	200222-1	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 04/04/2025	SUPORTE AO EVENTO MPRN PERTO DE VOCE	4,500	285,16	R\$ 1.283,22	R\$ 983,20
MARIELLY SOUZA DE CASTRO	200126-8	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 02/04/2025	MP PERTO DE VOCÊ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS	204749-7	CHEFE DE SETOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 04/04/2025	COBERTURA JORNALÍSTICA DA X EDIÇÃO DO PROJETO MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ	4,500	285,16	R\$ 1.283,22	R\$ 983,20
REGINA CÉLIA CARDOSO DE MELO BARROS	200225-6	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 01/04/2025	REALIZAR VISITA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ NO ÂMBITO DO PROJETO MP PERTO DE VOCÊ. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31.23.2168.0000057/2023-85	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
REGINA CÉLIA CARDOSO DE MELO BARROS	200225-6	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 02/04/2025	REALIZAR VISITA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ NO ÂMBITO DO PROJETO MP PERTO DE VOCÊ. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31.23.2168.0000057/2023-85	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	199362-3	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	PARTICIPAR DA ABERTURA DO EVENTO MPRN PERTO DE VOCÊ NA CIDADE DE SANTA CRUZ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	199362-3	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 04/04/2025	TRABALHAR NO EVENTO MPRN PERTO DE VOCÊ NA CIDADE DE SANTA CRUZ	2,000	285,16	R\$ 570,32	R\$ 436,98
SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	199362-3	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	24/03/2025 a 24/03/2025	FAZER VISITA AS ESCOLAS QUE IREMOS DAR A PALESTRA NA CIDADE DE NOVA CRUZ, DURANTE O EVENTO DO MPRN PERTO DE VOCÊ.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
SARA DA SILVA BARBALHO DE PAULA	200227-2	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	MINISTRAR CAPACITAÇÃO E REALIZAR ATENDIMENTOS DURANTE A EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
TALITA REGINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	200236-1	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Pau dos Ferros/RN	25/03/2025 a 28/03/2025	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	3,500	285,16	R\$ 998,06	R\$ 764,72
THAZIA VIVIANE SILVA DA SILVEIRA	199601-0	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	MINISTRAR CURSO “FERRAMENTAS FACILITADORAS DO DIÁLOGO PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO” NO EVENTO MP PERTO DE VOCÊ - EDIÇÃO SANTA CRUZ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00260/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	***	12/03/2025 a 12/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 015. Nº 10-1025-GS/MPRN	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	***	18/03/2025 a 18/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 49/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	***	18/03/2025 a 18/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 49/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	***	13/03/2025 a 13/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 528/2024 - GAECOMPRN	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00270/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA	199630-4	COORDENADOR LAB-LD	Natal/RN / Brasília/DF	19/03/2025 a 21/03/2025	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS CRIPTOATIVOS: OPORTUNIDADES E O COMBATE ÀS ATIVIDADES ILÍCITAS	2,500	1000	R\$ 2.500,00	R\$ 2.333,32
LUIZ EDUARDO MARINHO COSTA	152701-0	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Natal/RN / Brasília/DF	19/03/2025 a 21/03/2025	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE APERFEIÇOAMENTO NO CNJ SOBRE JUZADO DO TORCEDOR.	2,000	1000	R\$ 2.000,00	R\$ 1.866,66
TIFFANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA	200432-1	AUXÍLIO GAECO	Natal/RN / Brasília/DF	22/04/2025 a 26/04/2025	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO GNCOC FORENSE DIGITAL E REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNCOC 2025	4,000	1000	R\$ 4.000,00	R\$ 3.733,32

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00281/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
IVELUSKA ALVES XAVIER DA COSTA LEMOS	171213-6	COORDENADOR CAOP CIDADANIA	Natal/RN / Brasília/DF	19/03/2025 a 20/03/2025	REUNIÃO NO CNMP EM BRASÍLIA	1,500	1000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 20 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00282/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
LEONARDO LEONEL ROMANELLI	000000-0	COLABORADOR	São Paulo/SP / Natal/RN	26/03/2025 a 28/03/2025	VIRÁ PALESTRAR NA CAPACITAÇÃO EM DOUTRINA DE INTELIGÊNCIA DO MP	2,000	1000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 20 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00295/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	AUXÍLIO GAECO	***	06/04/2025 a 12/04/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 20.23.0322.0000049/2025-42	6,000	1000	R\$ 6.000,00	R\$ 5.599,98

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 21 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00296/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA	200290-6	COORDENADOR(A) NAMVID	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	PARTICIPAÇÃO DO NAMVID NO EVENTO “MP PERTO DE VOCÊ” - EDIÇÃO SANTA CRUZ	1,500	500	R\$ 750,00	R\$ 650,00
DARCI PINHEIRO	002141-5	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO	Natal/RN / Açu/RN	20/03/2025 a 20/03/2025	PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CGMP CONSOANTE EDITAL 4/2025/CGMP	1,000	500	R\$ 500,00	R\$ 433,33
VINÍCIUS LINS LEÃO LIMA	199886-2	COORDENADOR CAOP CRIMINAL	Natal/RN / Açu/RN	24/03/2025 a 26/03/2025	PARTICIPAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO 0801858-27.2023.8.20.5100.	2,000	500	R\$ 1.000,00	R\$ 866,66

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 21 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00312/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
GERLANE KARINE BEZERRA NOGUEIRA	000000-0	COLABORADOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	VAI PALESTRAR NO CURSO “PALESTRA ACERCA DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR” DURANTE O MP PERTO DE VOCÊ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58
JOELMA ERIKA DOS SANTOS	000000-0	COLABORADOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	VAI MINISTRAR O CURSO “PALESTRA ACERCA DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR” DURANTE O MP PERTO DE VOCÊ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58
OLINTO JOSÉ NETO	000000-0	COLABORADOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 01/04/2025	VAI PALESTRAR NO CURSO “TRANSPORTE ESCOLAR”, DURANTE O MP PERTO DE VOCÊ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 25 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00313/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANA CLARA BARROSO SOARES	204667-9	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 01/04/2025	ACOMPANHAR A SUPERVISORA DE ESTÁGIO NA REALIZAÇÃO DE VISITA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ NO ÂMBITO DO PROJETO MP PERTO DE VOCÊ. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31.23.2168.0000057/2023-85	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58
AYANNE MARILLIA SOUSA DA SILVA	204595-8	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	AUXILIAR REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE FERRAMENTAS FACILITADORAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MP PERTO DE VOCÊ EDIÇÃO SANTA CRUZ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58
BÁRBARA LA-FAYETTE DA SILVA	205138-9	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 02/04/2025	REALIZAR VISTAS DE INSPEÇÃO, EM CONJUNTO COM A SUPERVISORA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, COMO PARTE DAS ATIVIDADES DO PROJETO MPRN PERTO DE VOCÊ.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58
CRISTIANE MODESTO DA SILVA	204740-3	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 04/04/2025	ACOMPANHAMENTO PARA COBERTURA JORNALÍSTICA DA X EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ E REGIÃO.	4,500	285,16	R\$ 1.283,22	R\$ 1.283,22
JESSICA DANIELLE DANTAS GRILLO	204331-9	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 02/04/2025	PARTICIPAR DO MP PERTO DE VOCÊ, ONDE A EQUIPE IRÁ REALIZAR PALESTRA.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58

RAIZA SAAVEDRA MENDES	204841-8	ESTAGIÁ- RIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/ RN	02/04/2025 a 02/04/2025	PARTICIPAR DO MP PERTO DE VOCÊ, ONDE A EQUIPE IRÁ REALIZAR PALESTRA.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 142,58
-----------------------	----------	-----------------	---------------------------	-------------------------	--	-------	--------	------------	------------

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 25 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00314/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
ADAUTO CARVALHO DE MORAIS JÚNIOR	200211-6	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Taipui/RN, Carnalú dos Dantas/RN	25/03/2025 a 25/03/2025	REALIZAR VISTÓRIAS DE ARQUITETURA EM EDIFICAÇÕES DIVERSAS NOS MUNICÍPIOS TAIPUÍ E CARNAÚBA DOS DANTAS.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
ANA CRISTINA COSTA DE MELO	200402-0	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 03/04/2025	TRABALHAR NO EVENTO MP PERTO DE VOCÊ NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.	3,500	285,16	R\$ 998,06	R\$ 764,72
ARTHUR RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	200213-2	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Florianópolis/RN	01/04/2025 a 02/04/2025	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJ DE FLORÂNIA	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
AVANY BERNARDINO CORREA SOBRAL	203144-2	CHEFE DE SETOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025, 31/03/2025 a 31/03/2025	ORGANIZAR E ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO DAS CAPACITAÇÕES QUE SERÃO OFERTADAS NA 10ª EDIÇÃO DO PROJETO “MPRN PERTO DE VOCÊ”, EM SANTA CRUZ/RN.	2,000	285,16	R\$ 570,32	R\$ 436,98
BRENA KAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	200652-9	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Rodolfo Fernandes/RN	17/03/2025 a 19/03/2025	ESTUDO PSICOSSOCIAL EM RODOLFO FERNANDES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE APODI (Nº PROCEDIMENTO: 33.23.2050.0000064/2024-77, Nº CASO: 210448).	2,500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 546,22
BRENA KAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	200652-9	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Campo Grande/RN, Parau/RN	26/03/2025 a 28/03/2025	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO PROTEÇÃO INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E PARAÚ.	2,500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 546,22
CAMILA PINTO GADELHA	200064-4	GERENTE	Natal/RN / Mossoró/RN	26/03/2025 a 27/03/2025	SUPERVISÃO DO PROTOCOLO DE MOSSORÓ/RN.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
CLARICE TRINDADE DE AQUINO BOULITREAU	200404-6	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Caicó/RN	01/04/2025 a 04/04/2025	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PSICOSSOCIAIS SOLICITADOS PEL 1ª E 3ª PMJ DE CAICÓ E AÇÕES DO PROJETO PROTEÇÃO INTEGRADA	3,500	285,16	R\$ 998,06	R\$ 764,72
FRANCIEDES DA FONSECA CABRAL	200408-9	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Mossoró/RN, Micaú/RN	26/03/2025 a 03/04/2025	VISTORIA EM MOSSORÓ E MACAÚ	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	GERENTE	Natal/RN / Santa Cruz/RN	13/03/2025 a 13/03/2025	VERIFICAR OS ESPAÇOS E NECESSIDADES PARA REALIZAÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	205169-9	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	03/04/2025 a 03/04/2025	PALESTRA E REUNIÃO REFERENTE À AÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ, POR PARTE DO CAOP INCLUSÃO	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
HEIDER BEZERRA SOARES	199578-2	ASSESSOR TÉCNICO	Natal/RN / Santa Cruz/RN	26/03/2025 a 26/03/2025	VISITA TÉCNICA PARA MPRN PERTO DE VC SANTA CRUZ.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
HEIDER BEZERRA SOARES	199578-2	ASSESSOR TÉCNICO	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 01/04/2025	MPRN PERTO DE VC EDIÇÃO SANTA CRUZ.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
JACKELINE LEITE DA COSTA MORAIS	199989-3	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	FACILITADORA DE PALESTRAS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2025 NO EVENTO MP PERTO DE VOCÊ.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Lagoa d'Anta/RN, Senador Georgino Avelino/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	REALIZAR VISTORIA NOS LIXÕES DE LAGOA D'ANTA E SENADOR GEORGINO AVELINO, DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Nova Cruz/RN	26/03/2025 a 26/03/2025	REALIZAR VISTORIA NO LIXÃO DE NOVA CRUZ	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JANNY SUENIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Tangará/RN, Sítio Novo/RN	27/03/2025 a 27/03/2025	REALIZAR VISTORIA NO LIXÃO DE TANGARÁ E SÍTIO NOVO DENTRO DO PROJETO LIXO NEGOCIADO	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOÃO UBRIRAJARA LIMA DOS SANTOS	199668-1	GERENTE	Natal/RN / Brasília/DF	22/04/2025 a 25/04/2025	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 1º ENCONTRO GNCOC FORENSE DIGITAL - GNCOC, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 23 A 24 DE ABRIL DE 2025.	3,500	579,83	R\$ 2.029,40	R\$ 1.796,06
JOEDSON MORAIS DE FREITAS	199604-5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Mossoró/RN / Açui/RN	14/03/2025 a 14/03/2025	EMPREENDER DILIGÊNCIAS RELATIVAS A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CORREGEDORIA.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOEDSON MORAIS DE FREITAS	199604-5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Mossoró/RN / Açui/RN	19/03/2025 a 19/03/2025, 20/03/2025 a 20/03/2025	EMPREENDER DILIGÊNCIAS NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CORREGEDORIA.	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	200222-1	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Canguatama/RN	13/03/2025 a 13/03/2025	CRONOGRAMA DA REGIONALIZAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	200222-1	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / São Tomé/RN	18/03/2025 a 18/03/2025	CUMPRIR CRONOGRAMA DA REGIONALIZAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
LIS MONARA ARAÚJO DE OLIVEIRA ROCHA	200223-0	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	03/04/2025 a 03/04/2025	REUNIÃO REFERENTE À AÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ POR PARTE DO CAOP INCLUSÃO. ORIGEM: MANUAL #ID: 11172	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
LUCAS CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA	199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	24/03/2025 a 24/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIAS DO MPRN PERTO DE VOCÊ EM ÓRGÃOS EXTERNOS	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
MARIA ILDERICA DE CASTRO SOUZA	199990-7	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	REALIZAR PALESTRAS NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL COM A RIDE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, NO MP PERTO DE VC	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
SARA DE SOUSA COSTA	200659-6	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 02/04/2025	REALIZAR VISITA EM UNIDADES DE SAÚDE REFERENTE AO PROJETO “MP PERTO DE VOCÊ” QUE SERÁ REALIZADO EM SANTA CRUZ/RN. PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA: Nº 31.23.2168.0000057/2023-85	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
SHIVANLEY DOMINGOS ARAÚJO	199605-3	TÉCNICO DO MPE	Natal/RN / Macaú/RN, Mossoró/RN	26/03/2025 a 27/03/2025	VIAGEM DE APOIO TÉCNICO JUNTO A FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO DO SERVIÇO DAS COBERTURAS DE VEÍCULOS NA PJ DE MOSSORÓ E DO SERVIÇO DE PINTURA NA PJ DE MACAÚ	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
TALITA REGINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	200236-1	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	Natal/RN / Caicó/RN	01/04/2025 a 04/04/2025	ATENDIMENTO DE DEMANDAS PSICOSSOCIAIS	3,500	285,16	R\$ 998,06	R\$ 764,72
VANESSA ALES-SANDRA ALVES VARELA	200045-8	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	IRÁ PALESTRAR NA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHOS ESCOLARES: UM OLHAR RESTAURATIVO PARA A INDISCIPLINA E VIOLÊNCIA ESCOLARES - DURANTE O MP PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 25 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00315/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	19/03/2025 a 19/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 49/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	20/03/2025 a 20/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 49/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	26/03/2025 a 27/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº P1 047/2024	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	***	26/03/2025 a 27/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº P1 047/2024	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 10 - GA	***	27/03/2025 a 27/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 49/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	***	27/03/2025 a 27/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 49/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 6 - GA	***	19/03/2025 a 19/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 049/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
***	***	GRAT ESPECIAL - GAE 6 - GA	***	20/03/2025 a 20/03/2025	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 049/2025	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 25 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00323/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA	200290-6	COORDENADOR(A) NAMVID	Currais Novos/RN / Natal/RN	26/03/2025 a 26/03/2025	REPRESENTAR O NAMVID, PROFERIR UMA PALESTRA SOBRE A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO SEXUAL, BEM COMO SOBRE OS PRINCIPAIS CRIMES QUE VIOLAM A DIGNIDADE SEXUAL, E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, DAS 09H ÀS 10H, NO AUDITÓRIO DAS VOLUNTÁRIAS CISNE BRANCO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO ABRIGO DO MARINHEIRO, EM EVENTO REALIZADO PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE DA MARINHA DO BRASIL.	1,000	500	R\$ 500,00	R\$ 433,33
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA	157178-8	PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	PARTICIPAR DA ABERTURA DO “MP PERTO DE VOCÊ” EM 31/03/25, EM SANTA CRUZ/RN.	0,500	500	R\$ 250,00	R\$ 216,66
MARIANO PAGANINI LAURIA	200148-9	COORDENADOR GAECO	Natal/RN / Recife/PE	09/04/2025 a 11/04/2025	PARTICIPAR DO WORKSHOP “BLOCKCHAIN DECODED TOUR 2025”, REALIZADO PELO CONSULTADO-GERAL DOS USA NO RECIFE, O GABINETE DA PGJ SOLICITOU QUE ESTE MEMBRO PARTICIPE DO EVENTO.	2,000	1000	R\$ 2.000,00	R\$ 1.866,66

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 26 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00324/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
FREDERICO AUGUSTO DA SILVA DE CARVALHO	202349-0	DIRETOR	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 04/04/2025	COBRIR O MPRN PERTO DE VOCÊ EM SANTA CRUZ	4,000	285,16	R\$ 1.140,64	R\$ 873,96
JÚLIA ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA	200308-2	ASSESSOR TÉCNICO	Caicó/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 04/04/2025	AUXILIAR NA COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA EDIÇÃO DO “MP PERTO DE VOCÊ” NA COMARCA DE SANTA CRUZ.	2,500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 546,22
UBIRATAN ARMANDO DA SILVA	199474-3	GRAT ESPECIAL - GAE 9 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025	CONDUZIR PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO RN PARA EVENTO.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 26 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00331/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	MOTIVO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS	165513-2	CHEFE DE GABINETE	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025, 02/04/2025 a 03/04/2025	PARTICIPAR DA ABERTURA E DAS AÇÕES DO “MP PERTO DE VOCÊ”, NOS DIAS 31/03, 02 E 03/04/25, NA CIDADE DE SANTA CRUZ/RN.	1,500	500	R\$ 750,00	R\$ 650,00
MYRIAN COELI GONDIM D OLIVEIRA SOLINO	001570-9	CORREGEDOR-GERAL	Natal/RN / Brasília/DF	06/04/2025 a 09/04/2025	143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCGMPEU	3,000	1000	R\$ 3.000,00	R\$ 2.799,99
ROSANE CRISTINA PESSOA MORENO	170436-2	COORDENADOR CAOP SAÚDE	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 01/04/2025	PARTICIPAR DO MPRN PERTO DE VOCÊ	1,500	500	R\$ 750,00	R\$ 650,00
SASHA ALVES DO AMARAL	199320-8	COORDENADOR CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE	Mossoró/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 01/04/2025	PARTICIPAR DA EDIÇÃO DO MP PERTO DE VOCÊ, NOS DIAS 31/03 E 01/04, EM SANTA CRUZ	1,500	500	R\$ 750,00	R\$ 650,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 27 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00345/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2

RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLoca-mento	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ARTHUR RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	200213-2	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Florânia/RN	08/04/2025 a 09/04/2025	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJ DE FLORÂNIA	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
FRANKSMAN AURELIO DOS SANTOS	199598-7	GERENTE	Natal/RN / Santa Cruz/RN	31/03/2025 a 31/03/2025, 01/04/2025 a 01/04/2025	FISCALIZAÇÃO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA O EVENTO MPRN PERTO DE VC	1,000	285,16	R\$ 285,16	R\$ 218,49
HELENITA DOS SANTOS ARRUDA	199770-0	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Parazinho/RN	07/04/2025 a 07/04/2025	REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM CAPS.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
IZANETE LAUNE MIRANDA DE ANDRADE	199392-5	CHEFE DO SETOR DISCIPLINAR	Natal/RN / Açu/RN, Mossoró/RN	19/03/2025 a 21/03/2025	VISITAS INSTITUCIONAIS E AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLO ASSU	2,000	285,16	R\$ 570,32	R\$ 436,98
JESSICA LIMA ROCHA NOGUEIRA	202490-0	ASSISTENTE MINIS-TERIAL	Mossoró/RN / Natal/RN	25/03/2025 a 26/03/2025	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SRA. EVELYNE CERQUEIRA, COORDENADORA DO NUPA.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 327,74
JOEDSON MORAIS DE FREITAS	199604-5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Mossoró/RN / Campo Grande/RN, Carúbas/RN, Upanema/RN	27/03/2025 a 27/03/2025	AUXILIAR A GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM. AUXILIAR A GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NO CONTROLE DE ESTOQUE.	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
KECIO KENNEDY TEOFILO DA SILVA	170976-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 04/04/2025	PARTICIPAR NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO DO MPRN PERTO DE VOCE - SANTA CRUZ	3,500	285,16	R\$ 998,06	R\$ 764,72
LAIS FERNANDES JACOBINA	200397-0	GRAT ESPECIAL - GAE 12 - GA	Natal/RN / Santa Cruz/RN	01/04/2025 a 01/04/2025	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MP PERTO DE VOCÊ. EM REUNIÃO DO CAOP COM 1º PMJ DE JUSTICA E GESTORES MUNICIPAIS PARA TRATAR SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOGLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,500	285,16	R\$ 142,58	R\$ 109,24
MOZART AUGUSTO CUNHA DE ARAUJO	171184-9	GRAT ESPECIAL - GAE 6 - GA	Parnamirim/RN / São Paulo/SP	11/04/2025 a 15/04/2025	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PGEA 20.23.0322.0000082/2025-24)	4,500	579,83	R\$ 2.609,24	R\$ 2.309,22
RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS	204749-7	CHEFE DE SETOR	Natal/RN / Mossoró/RN	09/04/2025 a 11/04/2025	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS SOBRE PROJETOS INSTITUCIONAIS DO MP REALIZADOS PELAS PROMOTORIAS DE MOSSORÓ SEGUINDO PLANEJAMENTO DA DPGE APROVADO PELA CHEFIA DE GABINETE.	2,500	285,16	R\$ 712,90	R\$ 546,22

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 31 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 00347/2025 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157202-4, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.23.0500.0000002/2025-96; RESOLVE conceder, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - PGJ, de 21 de agosto de 2023, com as alterações das Resoluções nº 094/2024-PGJ/RN, de 18 de julho de 2024, e da Resolução nº 096/2024-PGJ/RN, de 29 de julho de 2024, as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com o desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/30 por diária concedida, em sendo o beneficiário integrante do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLoca-mento	MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ELIDIANE FRANCISCA DA SILVA	203773-4	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	SOLICITO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIABILIZAR O DESLOCA-mento AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL. O OBJETIVO DA VIAGEM É ATENDER E APOIAR O SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O MPRN PERTO DE VOCÊ. SERÃO DESENVOLVIDAS 10 ATIVIDADES FORMATIVAS, COM UMA PREVISÃO DE 500 PARTICIPAÇÕES, DEMANDANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DAS AÇÕES.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 427,74
HERTA CAMILA DA SILVA CABRAL	203634-7	ESTAGIÁRIO MP	Natal/RN / Santa Cruz/RN	02/04/2025 a 03/04/2025	SOLICITO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIABILIZAR O DESLOCA-mento AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL. O OBJETIVO DA VIAGEM É ATENDER E APOIAR O SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O MPRN PERTO DE VOCÊ. SERÃO DESENVOLVIDAS 10 ATIVIDADES FORMATIVAS, COM UMA PREVISÃO DE 500 PARTICIPAÇÕES, DEMANDANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DAS AÇÕES.	1,500	285,16	R\$ 427,74	R\$ 427,74

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 31 de março de 2025.

GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0470.0000077/2024-76

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS) DESTINADA AO PLENÁRIO DA SEDE DESTA ÓRGÃO
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

ESPAÇO CRIART’S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.079.815/0001-02,

Grupo Único de Itens, totalizando o valor de R\$ 38.002,00 (trinta e oito mil e dois reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em substituição

Assinado eletronicamente, em 02/04/2025 às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7301747 do procedimento: 202304700000077202476

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3ce727301747.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000010/2025-32

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02,

Grupo Único de Itens, totalizando o valor de R\$ 22.969,93 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em substituição

Assinado eletronicamente, em 02/04/2025 às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7299808 do procedimento: 202304640000010202532

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 9ebaa7299808.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS

Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro, Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000

Telefone/whatsapp: (84) 99972-5561 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

De ordem do Promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas/RN, Dr. Yves Porfírio Castro de Albuquerque, torna-se pública, para os devidos fins, a decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.1000.0000082/2023-60, instaurada para apurar suposta prática de nepotismo na Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Aos interessados, alerta-se para a possibilidade de interposição de recurso administrativo com as respectivas razões para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste expediente.

Jardim de Piranhas/RN, data do sistema.

(assinatura eletrônica)

Júlio César de Araújo Pereira

Chefe de Secretaria I

Documento nº 7264082 do procedimento: 022310000000082202360

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e30a97264082.

Assinado eletronicamente por JULIO CÉSAR DE ARAÚJO PEREIRA, CHEFE DE SECRETARIA I, em 27/03/2025 às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS

Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro, Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000

Telefone/whatsapp: (84) 99972-5561 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal em exercício nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atuando na defesa do patrimônio público, e com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, podendo promover o inquérito civil e a ação civil pública para a protegê-los, nos termos dos arts. 127, caput e 129, III, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a notícia de que um beneficiário do Programa Bolsa Família é proprietário de empresa que celebrou contrato com o Município de Jardim de Piranhas para fornecimento de água mineral, por meio de pregão eletrônico nº 47/2023, no valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que, em tese, a percepção do benefício do Programa Bolsa Família pressupõe a situação de vulnerabilidade econômica, e que a existência de contrato administrativo em valor significativo pode implicar irregularidade na manutenção do referido benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92 (com as alterações da Lei nº 14.230/2021), especialmente no que se refere à percepção indevida de benefícios assistenciais e ao eventual favorecimento em contratação pública;

CONSIDERANDO por fim, que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Notícia de Fato fora esgotado;

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, adotando as providências necessárias, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

1 – Registre-se e autue-se este feito com o seguinte objeto: “Apurar eventuais irregularidades na contratação, pelo Município de Jardim de Piranhas, da empresa Geovanna Monike Pereira de Araújo ME de propriedade de beneficiária do Programa Bolsa Família, por meio de pregão eletrônico, para fornecimento de água mineral à municipalidade no valor total de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), em possível prejuízo ao erário e caracterização de ato de improbidade administrativa”.

2 – Publique-se a presente portaria no DOE;

3 – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria ao CAOP correspondente (art. 24, Resolução nº 012/2008-CPJ);

4 – Oficie-se ao Município de Jardim de Piranhas, requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Informe se houve execução parcial ou total do contrato e, em caso positivo, encaminhe cópia integral do processo de pagamento, constando todas as das notas fiscais e os comprovantes de pagamento; b) Esclareça se a administração municipal tinha conhecimento de que a proprietária da empresa contratada é beneficiária do Programa Bolsa Família; c) Apresente informações sobre a justificativa para a escolha da empresa e os critérios utilizados para a contratação, informe se o contrato foi aditivado;

5 – Oficie-se à Coordenação Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, mediante o Órgão municipal competente, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Se a beneficiária, Geovanna Monike Pereira de Araújo, CPF nº 017.732.194-64, encontra-se regularmente cadastrada no programa bolsa família; b) Qual a renda familiar informada no Cadastro Único; c) Se houve atualização recente de informações referentes à situação econômica do beneficiário; d) Na hipótese de identificada irregularidade proceda com a exclusão da beneficiária.

6 – Notifique-se a investigada, Sra. Geovanna Monike Pereira de Araújo, proprietária da empresa contratada, residente à (dados pessoais suprimidos), para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Instruam-se os expedientes dos itens 4 a 6 com cópia do contrato coligido ao doc. 6506391 – págs. 111/116.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, data/hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

Yves Porfírio Castro de Albuquerque

Promotor de Justiça

Documento nº 7261353 do procedimento: 042310000000025202507

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 185177261353.

Assinado eletronicamente por YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, PROMOTOR DE JUSTICA, em 26/03/2025 às

15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA nº 7287025
Inquérito Civil n. 04.23.2027.0000034/2025-73

O Exmo. Sr. Dr. FÁBIO DE WEIMAR THÉ, 7º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró/ RN;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;
CONSIDERANDO o teor do artigo 20 e seguintes da Resolução nº 012/2018, do Conselho Nacional do Ministério Público Potiguar, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos artigos 70 a 76 da Lei Complementar 141/96;
CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório n. 03.23.2027.0000106/2024-89, foi instaurado em 20/09/2024, e tem como objeto suposto superfaturamento em contrato no âmbito da Secretaria de Cultura de Mossoró, documento 5620323;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Procedimento Preparatório resta-se esgotado;
CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública e/ou Denúncia ou Arquivamento;
RESOLVE:
1) CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 03.23.2027.0000106/2024-89 – 7ª PmJPP, em Inquérito Civil.
2) DETERMINAR o retorno dos autos ao Perito (doc. n. 7110128) para conclusão do parecer, encaminhado-lhe cópia dos docs. n. 7114740 ao 7272191.
Proceda-se à autuação, registros e anotações pertinentes, bem como Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme dispõe o artigo 24 da Resolução nº 012/2018 – CPJ/RN.
Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN.
À Secretaria Ministerial para cumprimento. Mossoró/RN, 31 de março de 2025.
FÁBIO DE WEIMAR THÉ, 7º Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes
Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, Luís Gomes-RN – CEP 59940-000 Telefone: 84.9-9972-5641, E-mail: pmj.luisgomes@mprn.mp.br

AVISO

1. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do representante infra-assinado, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2176.0000160/2022-71, o qual possui como objeto: “Apurar supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 2020.02.003 no Município de Luís Gomes.”
2. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do art. 44, § 5º, da Resolução nº 012/2018-CPJ.
Luís Gomes/RN, data da assinatura eletrônica.
(assinado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE HARPER COX
Promotor de Justiça

Documento nº 7261757 do procedimento: 042321760000160202271
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d25967261757.
Assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE HARPER COX, PROMOTOR DE JUSTICA, em 26/03/2025 às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Aviso de arquivamento nº 7295874/2025
Inquérito Policial nº 0802471-09.2023.8.20.5145
Assunto: Lesão Corporal
Polo Ativo: MPRN - 1ª Promotoria Nisia Floresta e outros
Investigado: Elane Macedo, Eriberto Lima, Mércia de Freitas Pinheiro e Cristiane Carvalho
Vítima: Noêmia Maria Fernandes Carvalho e Maria Emília Pinheiro Lyra Martins

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça que o presente subscreve, nos termos do que dispõe o art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal (CPP), e do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, 6299, 6300 e 6305, torna público, para os devidos fins, que decidiu promover o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802471-09.2023.8.20.5145, instaurado com a finalidade de apurar crime de lesão corporal praticados por Elane Macedo, Eriberto Lima, Mércia de Freitas Pinheiro e Cristiane Carvalho contra Noêmia Maria Fernandes Carvalho e Maria Emília Pinheiro Lyra Martins no Município de Nisia Floresta/RN. Não foi possível a localização de todos os interessados no endereço conhecido. Assim, caso ela discorde do arquivamento promovido, poderá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste aviso, apresentar recurso direcionado à Procuradoria-Geral de Justiça e suas razões contra ele, conforme permissivo contido no §1º do art. 28 do CPP.
Nisia Floresta, 01 de abril de 2025.
DANIELLI CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA, Promotora de Justiça

Aviso de arquivamento nº 7295983/2025
Inquérito Policial nº 0803994-15.2024.8.20.5600
Assunto: Furto
Polo Ativo: MPRN - 1ª Promotoria Nisia Floresta e outros
Investigado: Sérgio Leandro da Silva
Vítima: Supermercado Supercop

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça que o presente subscreve, nos termos do que dispõe o art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal (CPP), e do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, 6299, 6300 e 6305, torna público, para os devidos fins, que decidiu promover o arquivamento do Inquérito Policial nº 0803994-15.2024.8.20.5600, instaurado em razão do fato ocorrido no dia 13 de agosto de 2024, por volta das 10h30min, no interior do Supermercado Supercop, localizado no centro da cidade de Nisia Floresta, quando o investigado Sérgio Leandro da Silva subtraiu para si diversos produtos alimentícios, incluindo bandejas de frango, coração de frango, latas de atum, pacotes de farofa e pó de refresco, totalizando aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais). Não foi possível a localização de todos os interessados no endereço conhecido. Assim, caso ela discorde do arquivamento promovido, poderá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste aviso, apresentar recurso direcionado à Procuradoria-Geral de Justiça e suas razões contra ele, conforme permissivo contido no §1º do art. 28 do CPP.
Nisia Floresta, 01 de abril de 2025.
DANIELLI CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA
Promotora de Justiça

Aviso de arquivamento nº 7296087/2025
Inquérito Policial nº 0802351-29.2024.8.20.5145
Assunto: Crime de Ameaça
Polo Ativo: MPRN - 1ª Promotoria Nisia Floresta e outros
Investigado: Marinaldo Candido da Silva Junior
Vítima: Alicia Gomes da Costa

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça que o presente subscreve, nos termos do que dispõe o art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal (CPP), e do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, 6299, 6300 e 6305, torna público, para os devidos fins, que decidiu promover o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802351-29.2024.8.20.5145, instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça (art. 147 do CPB), no âmbito da violência doméstica (Lei Maria da Penha), ocorrida em 15 de outubro de 2023, por volta das 18h30min, no Loteamento Primavera, Nisia Floresta/RN. Não foi possível a localização de todos os interessados no endereço conhecido. Assim, caso ela discorde do arquivamento promovido, poderá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste aviso, apresentar recurso direcionado à Procuradoria-Geral de Justiça e suas razões contra ele, conforme permissivo contido no §1º do art. 28 do CPP.
Nisia Floresta, 01 de abril de 2025.
DANIELLI CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÍBA/RN
Rua Ovídio Pereira, nº 126, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN
Fone: 9 9972-1720 – Email: 03pmj.macaiba@mprn.mp.br

PORTARIA-7214943/2025-3PmJM
PA-31.23.2060.0000022/2025-25

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI da CF/88; pelas Lei no 8.625/93, Lei Complementar Estadual no 141/96 e Lei Federal n.o 7347/85, bem como em atenção à edição da Resolução n.o 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público que definiu o Procedimento Administrativo como a classe taxonômica adequada para fins de embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil (consoante art. 8, IV da supramencionada Resolução e da Resolução n.o 012/2018 CPJ-MPRN), RESOLVE CONVERTER ESTA NOTICIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), nos seguintes termos:
OBJETO: Apurar denúncia sobre poste que dificulta o acesso às residências no Distrito de Cana Brava, Macaíba/RN.
DESPACHO
FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigos 225 e 129, III, da Constituição Federal, artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais e art. 10 da Lei 6.938/81. CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição da Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, nos termos do art. 225, caput, da Constituição;
CONSIDERANDO que a ausência de resposta da Secretaria de Infraestrutura.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
Determino:
1) CONVERTA-SE o presente Procedimento Preparatório em Procedimento Administrativo, com o objeto já descrito;
2) REMETA-SE o arquivo digital da presente portaria para Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no DOERN;
3) COMUNIQUE-SE o CAOP da Cidadania;
4) Reitere-se o ofício (doc 6647604) a Secretaria de Infraestrutura de Macaíba.
Macaíba/RN, 19 de março de 2025.
FLÁVIO NUNES DA SILVA
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÍBA/RN
Rua Ovídio Pereira, nº 126, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN
Fone: 9 9972-1720 – E-mail: 03pmj.macaiba@mprn.mp.br

AVISO Nº 016/2025-3PmJM

DE ORDEM do 3º Promotor de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, Dr. Flávio Nunes da Silva, que, no uso das atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Nota Técnica nº 001/2023 CAOP Criminal/MPRN, promove a NOTIFICAÇÃO das partes POR EDITAL acerca do arquivamento dos autos n. 0803922-10.2024.8.20.5121.
Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 dias para manifestar interesse em recorrer da promoção de arquivamento.
Macaíba/RN, 02 de abril de 2025.
Larissa Mascarenhas Souza
Técnica do MPRN

Documento nº 7300748 do procedimento: 08039221020248205121
Assinado eletronicamente em 02/04/2025 às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz, considerando a Nota Técnica nº 001/2023 – CAOP Criminal, torna público, para os devidos fins, o presente extrato da promoção de arquivamento, nos seguintes termos:

Nº do Inquérito Policial	0800729-92.2025.8.20.5107
Investigado	Desconhecido
Vítima	Rogéria Duarte Ribeiro
Finalidade	Notificação da vítima acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Policial 0800729-92.2025.8.20.5107
Parte dispositiva da decisão	O Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial com fulcro nos arts. 18 e 28 do Código de Processo Penal
Endereço e contato para envio de recursos	Rua Deputado Djalma Marinho, 221 – São Sebastião – Nova Cruz/RN Telefone: (84)99972-4418 e-mail: 01pmj.novacruz@mprn.mp.br

Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso, com fundamento no Art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal.
Nova Cruz/RN, 02 de abril de 2025
Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM
Rua Suboficial Farias, nº 1415, Santos Reis, Parnamirim/RN
CEP: 59140-255. Tel.: (84) 99696-1155. E-mail: 03pmj.parnamirim@mprn.mp.br

Aviso de arquivamento

Na forma do art. 1º da Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP, DE ORDEM do 13º Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim, Dra. FERNANDA LACERDA DE MIRANDA ARENHART, torna-se público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº0102931-07.2019.8.20.0124 , instaurado por portaria, com o fito de o para investigar o homicídio de MICHELLY SANTOS DE FIGUEIREDO
À vítima, ou seu representante legal, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste aviso, para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, mediante protocolo na sede desta Promotoria de Justiça ou por e-mail: 13pmj.parnamirim@mprn.mp.br
Maiara Riane Lima de Macedo
Técnico do MPE

Documento nº 7299796 do procedimento: 01029310720198200124
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 3c47e7299796.
Assinado eletronicamente por MAIARA RIANE LIMA DE MACEDO, TECNICO DO MPE, em 02/04/2025 às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Avenida Vereador Aildo Mendes, s/n.º, Lot. Samburá, , Cep 59290-000, São Gonçalo do Amarante/RN
Telefone(s): (84) 99972-0918 (WhatsApp) E-mail: sec.saogoncalo@mprn.mp.br

AVISO Nº 7300170; IP 0100499-97.2019.8.20.0129

Nos termos da Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMPRN , inciso I, e de ordem da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torno público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 01004999720198200129, registrado com a finalidade de apurar a possível ocorrência do crime previsto no art 217-A do Código Penal (estupro de vulnerável), praticado em meados do ano de 2017, nesta cidade, por Fernando do Nascimento contra a criança M. V. F.S., nascida em 28 de agosto de 2006. Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste aviso de arquivamento, para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, mediante protocolo na sede desta Promotoria de Justiça ou por e-mail: sec.saogoncalo@mprn.mp.br.
São Gonçalo do Amarante, 02 de abril de 2025
Mauro Azevedo Inácio- Técnico MPE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Avenida dos Golfinhos, 09, Portal de Touros, Touros/RN, CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 7295229

O Promotor de Justiça da Comarca de Touros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, c/c o art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31.23.2161.0000181/2024-40, instaurado para acompanhar os Serviços de Atenção Domiciliar (AD1) nos municípios da Comarca de Touros.
Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Touros, 1 de abril de 2025.
FLÁVIO SÉRGIO DE SOUZA PONTES FILHO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Avenida dos Golfinhos, 09, Portal de Touros, Touros/RN, CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 7259877

O Promotor de Justiça da Comarca de Touros, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 28 e seus parágrafos do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte Inquérito Policial:

Inquérito Policial nº	Investigado(a)(s)	Vítima(s)	Parte dispositiva
0800238-29.2025.8.20.5158			Ante o exposto, à minguia de suporte probatório mínimo para a instauração da “persecutio criminis in judicio”, promove o Parquet o arquivamento do presente inquérito, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal.

Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, recorrerem da decisão de arquivamento emitida nos referidos autos.
Touros, 2 de abril de 2025.
FLÁVIO SÉRGIO DE SOUZA PONTES FILHO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANGUAÇU
Av. Luiz Gonzaga, s/n, Centro, Ipanguaçu/RN – CEP: 59.508-000 Telefone: (84) 99972- 2364 – E mail: pmj.ipanguacu@mprn.mp.br

Referência: Inquérito policial nº 0100498-49.2015.8.20.0163
AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu/RN torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do IP nº 0100498-49.2015.8.20.0163, tendo como objeto apurar a prática de crime de homicídio que vitimou a pessoa de Marineide Pereira de Souza. Fica concedido, a qualquer representante da vítima, o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso, nos termos do art. 28 e seus parágrafos do Código de Processo Penal. Ipanguaçu, data e hora do sistema.
Juliana Alcoforado de Lucena
Promotora de Justiça em substituição legal

--
Documento nº 7283619 do procedimento: 01004984920158200163
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 891a97283619.
Assinado eletronicamente por JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA, PROMOTOR DE JUSTICA, em 01/04/2025 às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos
Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP:59515-000

Ref.: Procedimento Administrativo nº 32.23.2012.0000078/2025-89 - PmJ Angicos/RN
Portaria nº 7279985/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça de Angicos, com amparo no 8º, II, da Resolução 174/17, do Conselho Nacional do Ministério PúblicoI, resolve instaurar PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com amparo nos seguintes fundamentos: OBJETO: Acompanhar o andamento do processo nº 303031/2024 do TCE/RN (irregularidades na realização de concursos públicos para os cargos de Professor, Guarda Municipal e de Agentes de Endemias em Afonso Bezerra/RN), bem como apurar representações acerca de suposta ilegalidade do Decreto Municipal 085/2025, do atual gestor de Afonso Bezerra, e de contratações precárias feitas em 2025. DILIGÊNCIAS INICIAIS: I. II. Registre-se. Publique-se. Após, conclusos. Angicos/RN, 31 de março de 2025
AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA, Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL/RN
Av. São Miguel Arcanjo, nº 59, Vila Tôta Barbosa, São Miguel/RN,
Telefone: (84) 99649-0026 - E-mail: pmj.saomiguel@mprn.mp.br

Ref.: Notícia de Fato nº 02.23.2226.0000198/2025-66
AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel/RN, nos termos do art. 3º, inciso III, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna público, para os devidos fins, o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2226.0000198/2025-66, cujo objeto visa Apurar irregularidades noticiadas pelo TCE/RN no âmbito do Processo nº 7965/2013-TC, referente ao Município de Cel. João Pessoa.
São Miguel/RN, 02 de abril de 2025. Thiago Salles Assunção, Promotor de Justiça
(assinado eletronicamente)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE NATAL/RN
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 110 – Anexo I da PGJ – Candelária Natal/RN – CEP: 59.065-555
Telefone: (84) 99972-4370

AVISO DE ARQUIVAMENTO - 0806716-22.2024.8.20.5600
NOTIFICADO: EDNA MARQUES DE SOUZA

A 54ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0806716-22.2024.8.20.5600 Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges
Técnica MRN

56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE NATAL/RN
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 110 – Anexo I da PGJ – Candelária Natal/RN – CEP: 59.065-555
Telefone: (84) 99972-4387

AVISO DE ARQUIVAMENTO – IP 0803602-34.2021.8.20.5001
NOTIFICADOS: SERRINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e MINERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

A 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0803602-34.2021.8.20.5001 Natal/RN, 02/04/2025 (assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges, Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – IP 0834942-25.2023.8.20.5001
NOTIFICADO: JANAINA VICTORIA CARMO FERNANDES

A 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0834942-25.2023.8.20.5001 Caso Vossa Senhoria discordo do arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias. Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges, Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – IP 0805198-24.2024.8.20.5300
NOTIFICADO: LILIANO DE SOUZA COSTA

A 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0805198-24.2024.8.20.5300 Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges, Técnica MRN

57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE NATAL/RN
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 110 – Anexo I da PGJ – Candelária Natal/RN – CEP: 59.065-555
Telefone: (84) 99972-4556

AVISO DE ARQUIVAMENTO – 0855581-30.2024.8.20.5001
NOTIFICADO: GILSON MILTON DA SILVA

A 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0855581-30.2024.8.20.5001 Natal/RN, 02/04/2025 (assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges, Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – 0874270-25.2024.8.20.5001
NOTIFICADO: LUCAS DA SILVA NUNES

A 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0874270-25.2024.8.20.5001
Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges
Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – 0113552-78.2018.8.20.0001
NOTIFICADO: IRANILZE DA SILVA RUFINO

A 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Policial nº 0113552-78.2018.8.20.0001
Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges
Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – NF 02.23.2079.0000216/2023-45
NOTIFICADO: ROGERIO DE ALMEIDA FREITAS

A 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2079.0000216/2023-45
Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges
Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – NF 02.23.2079.0000216/2023-45
NOTIFICADO: CAROLINE DANTAS AGUIAR DO NASCIMENTO

A 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2079.0000216/2023-45.
Caso Vossa Senhoria discorde do arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias.
Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges
Técnica MRN

AVISO DE ARQUIVAMENTO – NF 02.23.2130.0000074/2024-07
NOTIFICADO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO NETO

A 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2130.0000074/2024-07.
Caso Vossa Senhoria discorde do arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias.
Natal/RN, 02/04/2025
(assinado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN)
Renatta Virginia Sousa dos Santos Borges
Técnica MRN

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ
Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal;
Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social; Infância e Juventude.
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Caicó/RN, CEP 59300-000, Fone (84) 99972-2143 / 99649-9417

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Órgão Executivo da 3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Caicó/RN, no uso de suas atribuições, especialmente em conformidade com o disposto nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea “a” e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141 e, ainda,
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis;
CONSIDERANDO que o texto constitucional em vigor conferiu ao Ministério Público ampla legitimidade ativa e interventiva para a defesa de interesses individuais indisponíveis e sociais, e de outros interesses difusos e coletivos, conforme arts. 127 e 129, III;
CONSIDERANDO o art. 18, da Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que determina a conversão dos procedimentos preparatórios instaurados há mais de 180 (cento e oitenta) dias;
RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 03.23.1998.0000166/2024-68 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:
OBJETO: Averiguar suposta irregularidade em doação de terreno pelo Município de Caicó à Igreja Assembleia de Deus.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, arts. 25, inciso IV, alínea “a”, e 26, inciso I, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, arts. 62, inciso I, 67, inciso IV, e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público); e Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Caicó/RN.
REPRESENTANTE: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN;
ÁREA: Patrimônio Público.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
a) Registre-se este feito como Inquérito Civil Público no respectivo Sistema Eletrônico de Cadastro (e-MP);
b) Encaminhe-se cópia desta Portaria ao CAOP Patrimônio Público, nos termos do que prevê o artigo 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ;
c) Encaminhe-se cópia da presente Portaria para afixação no local de costume, bem como para publicação no Diário Oficial (art. 29, § 2º, I, Resolução nº 012/2018-CPJ);
d) Junte-se cópia integral do Procedimento Preparatório de nº 03.23.1998.0000166/2024-68 nos presentes autos.
e) Retornem os autos conclusos para as diligências cabíveis.
Cumpra-se.
Caicó/RN, data da assinatura digital.
Uliana Lemos de Paiva
Promotora de Justiça

Documento nº 7286097 do procedimento: 042319980000058202554
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 6555e7286097.
Assinado eletronicamente por ULIANA LEMOS DE PAIVA, PROMOTOR DE JUSTICA, em 31/03/2025 às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard
Caicó/RN CEP:59300-000
Telefone:(84) 99972-4705 – 01pmj.caico@mprn.mp.br

Aviso de Arquivamento nº 7284586

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de registro cronológico nº 31.23.1996.0000134/2024-98, instaurado de ofício para averiguar se o Município de Serra Negra do Norte/RN está alimentando seus instrumentos de planejamento no Sistema Digital dos Instrumentos de Planejamento do Sistema Único de Saúde (DigiSUS).
Caicó/RN.
Vicente Elísio de Oliveira Neto
1º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó/RN

Documento nº 7284586 do procedimento: 312319960000134202498
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2b6b07284586.
Assinado eletronicamente por VICENTE ELISIO DE OLIVEIRA NETO, PROMOTOR DE JUSTICA, em 31/03/2025 às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Inquérito Civil 04.23.2131.0000142/2022-68
RECOMENDAÇÃO Nº 0014/2025/70ªPmJ

O 70º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes à fiscalização dos equipamentos de trabalho dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semiaberto, quanto aos problemas comuns relativos à capacidade de atendimento da demanda e ao seu eficaz funcionamento (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução n.º 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução n.º 007/2022-CPJ), Considerando que a política penitenciária estadual adotou o monitoramento eletrônico como única modalidade de cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semiaberto; Considerando a ocorrência, há mais de um ano, de constante falta de tornozeleiras eletrônicas, deixando centenas de apenados totalmente livres, embora deversem estar cumprindo pena privativa de liberdade em regime semiaberto; Considerando que a fragilidade do regime semiaberto, ainda que sob monitoramento eletrônico, traz graves implicações para o sistema de segurança pública e para a própria integridade da legislação penal; Considerando que, recentemente, a Central de Monitoramento Eletrônico informou que possui “ampla disponibilidade de equipamentos”, porém, devido à limitação de sua capacidade operativa, consegue realizar “em torno de 30 instalações por dia”; Considerando que, ainda segundo a Central de Monitoramento Eletrônico, a 1ª Vara Regional de Execução Penal comunicou que “um mutirão de progressões está em curso”, o que gera a expectativa de um fluxo ainda maior de apenados em busca da instalação de tornozeleiras eletrônicas; Considerando que a notícia de abundância de tornozeleiras eletrônicas leva à necessidade da tomada das providências cabíveis para vencer a intensa demanda por instalação de tornozeleiras eletrônicas, RECOMENDA, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, combinado com os artigos 68, inciso I e 293, da Lei Complementar Estadual n.º 141/1996, ao Secretário Estadual da Administração Penitenciária que reforce, ainda que temporariamente, os servidores e os equipamentos à disposição da Central de Monitoramento Eletrônico na proporção necessária para vencer, com a maior brevidade possível, a fila de apenados que aguardam a instalação de tornozeleiras eletrônicas. Fica o Secretário Estadual da Administração Penitenciária notificado a informar, no prazo de 10 (dez) dias, as providências eventualmente adotadas a partir da presente recomendação.

Natal/RN, 2 de abril de 2025.
VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 013/2025
Notificação de arquivamento referente ao Inquérito Policial n.º 0110885-90.2016.8.20.0001
Investigado: Jaci Tavares Dantas e Daniel Dantas da Trindade

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pela 16ª Promotora de Justiça de Natal, com fulcro no art. 28. §1, do CPP, comunica o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe, onde o(a) Sr(a) Jaci Tavares Dantas e Daniel Dantas da Trindade, consta como investigado.
Natal, 01º de abril de 2025.
Yvellise Nery da Costa
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de FLORÂNIA
Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro
Florânia CEP:59335-000
Telefones: (84) 3435-2385 e (84) 99972-5459 – pmj.florania@mprn.mp.br

AVIDO DE ARQUIVAMENTO Nº 7292578

A Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia/RN, considerando que restou prejudicada a notificação do Sr. José Tomaz da Silva, torna público, para os devidos fins, o presente extrato de promoção de arquivamento, contendo as seguintes informações:

Processo	Inquérito Policial
Número	0800755-28.2024.8.20.5139
Vítima(s)	José Tomaz da Silva
Investigado(s)	Desconhecido
Finalidade	Notificação do Sr. José Tomaz da Silva acerca da promoção de arquivamento do Processo nº 0800755-28.2024.8.20.5139
Parte dispositiva da decisão	O Ministério Público promove o arquivamento diante da ausência de elementos suficientes para apontar, de forma segura, quem teria sido o autor dos delitos.

Comunica que do indeferimento para prosseguimento do feito cabe recurso administrativo à Procuradoria-Geral de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, a contar da publicação do presente extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
Florânia/RN, 02 de Março de 2025.
MARCELO COUTINHO MEIRELES
Promotor de Justiça

1 Art. 28º, § 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS
Rua Manoel Norberto,195, Centro, Parelhas/RN – CEP : 59.360-000
Fone: (84) 3471-2069 E-mail: pmj.parelhas@mprn.mp.br

Procedimento Preparatório nº 03.23.2006.0000092/2024-06
Objeto: Supostas irregularidades no abastecimento de água no Povoado Santo Antônio, zona rural de Parelhas/RN.
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça de Parelhas, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso II e III, da Constituição de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, art. 67, inciso IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativa, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e art. 129, II, da CF/88;
CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 70 a 76 da Lei Complementar 141/96 e, sobretudo, com o art. 1º da Resolução no 002/2008 – CPJ/MPRN, o Inquérito Civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais;
CONSIDERANDO, por fim, que expirou o prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório nº 03.23.2006.0000092/2024-06 e ainda há necessidade da realização de diligências visando à apuração dos fatos, este Órgão Ministerial RESOLVE:
INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:
OBJETO: Apurar supostas irregularidades no abastecimento de água no Povoado Santo Antônio, zona rural de Parelhas/RN.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
1) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao respectivo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, conforme dispõe o artigo 24 da Resolução nº 012/2018 – CPJ;
2) Oficie-se à Prefeitura do Município de Jardim de Piranhas no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre as respostas apresentadas pela CAERN e SEMARH;
3) Adverte-se da possibilidade do cometimento de crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85: “Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público”.
À Secretaria Ministerial para cumprimento.
Parelhas/RN, 18/03/2025.
LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento nº 7210463 do procedimento: 04.23.2006.0000041/2025-05

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS
Rua Manoel Norberto,195, Centro, Parelhas/RN – CEP : 59.360-000
Fone: (84) 3471-2069 E-mail: pmj.parelhas@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2006.0000045/2024-94
RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Parelhas, com atribuições na defesa dos direitos da pessoa idosa, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 26, incisos I e V, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93, art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e art. 8º, II, da Resolução 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN, CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assevera em seu artigo 215 que o Estado garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;
CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2006, em seu art. 3º, assegura às pessoas idosas, assim consideradas as pessoas com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania e à convivência comunitária;
CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2006 determina, em seu art. 4º, que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa consagra o princípio da prioridade absoluta das pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, determinando, em seu art. 3º, § 1º, inciso I, a garantia de prioridade compreendendo o atendimento imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 garantiu, em seu artigo 23, a concessão de benefício a pessoas idosas, de desconto no cômputo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ingresso para o acesso a atividades culturais e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais;
CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor inovou ao impor aos fornecedores de produtos e serviços o dever de informar, objetivando, dessa forma, assegurar o equilíbrio das forças envolvidas nas relações consumeristas atuais, estando o direito à informação positivado como um direito básico do consumidor, conforme depreende do dispositivo no art. 6º, inciso III, do CDC;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;
CONSIDERANDO ainda que é fato público e notório que os organizadores dos eventos realizados em Parelhas/RN resistem ao fiel cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa, notadamente o que diz respeito à meia-entrada, não assegurando o desconto de 50% (cinquenta por cento) no ingresso às pessoas idosas (legítimos beneficiários), e, estando este Órgão Ministerial legitimado a agir, conforme os dispositivos acima elencados;
CONSIDERANDO, por fim, que esta Promotoria recebeu denúncia informativa noticiando que não estavam sendo disponibilizados ingressos com o benefício da meia-entrada às pessoas idosas para eventos organizados pela AABB , esquivando-se de seguir os ditames do art. 23, da Lei nº 10.741/2003;

RESOLVE RECOMENDAR aos organizadores dos eventos relacionados a atividades artísticas, culturais e de lazer em Parelhas/RN.
a) Que proporcionem às pessoas idosas (com idade igual ou superior a sessenta anos) o atendimento preferencial imediato e individualizado, notadamente na aquisição de ingressos na bilheteria, devendo, para tanto, promover-se o atendimento das pessoas longevas antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento;
b) Que assegurem às pessoas idosas o pagamento da metade do valor efetivamente cobrado para entrada nos eventos artísticos, culturais e de lazer realizados, nos termos do artigo 23, do Estatuto da Pessoa Idosa.
c) Que promovam a divulgação, de maneira visível aos consumidores, no lugar onde ocorrerá o evento, preferencialmente, ao lado das respectivas bilheterias, do direito das pessoas idosas à meia-entrada e ao atendimento preferencial imediato e individualizado, em homenagem ao dever de informar previsto no Código de Defesa do Consumidor;
d) Cumpram imediatamente esta recomendação ministerial, informando, no prazo de 10 (dias) úteis, a ser contado a partir do recebimento – as providências adotadas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, inclusive pela via judicial.
Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.
Encaminhe-se cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas (CAOP Inclusão).
Encaminhe-se, ainda, aos meios de comunicação locais como rádios, jornais, blog, redes sociais, etc. para conhecimento da população em geral, a fim de que surtam os feitos esperados. Remeta-se uma cópia da Recomendação a seus destinatários, notadamente a AABB.
À Secretaria Ministerial para cumprimento.
Parelhas/RN, 25/03/2025.
LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento nº 7235332 do procedimento: 04.23.2006.0000045/2024-94

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS
Rua José Martins de Medeiros, S/N, Cidade Nova – Pendências/RN, CEP: 59.504-000
Telefone/whatsapp: (84) 99972-1135- E-mail: pmj.pendencias@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça de Pendências, considerando a Nota Técnica nº 001/2023 - CAOP Criminal, torna público, para os devidos fins, o presente extrato da promoção de arquivamento, nos seguintes termos:

Nº Processo:	0803822-73.2024.8.20.5600
Investigado(a):	José Lindemberg de Araújo Silva
Vítima:	Estado
Finalidade:	Aviso de Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial
Endereço e contato para envio de recursos:	Rua José Martins de Medeiros, S/N, Cidade Nova – Pendências/RN, CEP: 59.504-000, Telefone/whatsapp: (84)99972-1135, E-mail: pmj.pendencias@mprn.mp.br

Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso, com fundamento no Art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal.
Pendências/RN, data do sistema.
(assinatura eletrônica)
EDGARD JUREMA DE MEDEIROS
Promotor de Justiça

Documento nº 7259335 do procedimento: 08038227320248205600
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ca5d57259335.
Assinado eletronicamente por EDGARD JUREMA DE MEDEIROS, PROMOTOR DE JUSTICA, em 01/04/2025 às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA
(número no rodapé)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, artigo 21º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do CPJ, RESOLVE converter a presente Notícia de Fato nº 02.23.2021.0000101/2024-40 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:
OBJETO: Averiguar a ausência de Diretor Técnico no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, em Mossoró/RN.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP
NOTICIANTE: De ofício
DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) Autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) A comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, nos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) A publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial; d) Considerando a Certidão Ministerial exarada (documento nº 7274344) e a ausência de resposta à requisição anteriormente expedida à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP, através do Ofício (documento nº 7157413), encaminhados via Processo SEI nº 05510120.000153/2025-11, conforme contrafé anexada (documento nº 7166925), determino a sua REITERAÇÃO, fazendo constar as advertências legais, fixando-se o prazo para atendimento em 10 (dez) dias úteis.
À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.
Mossoró/RN, data e hora do sistema.
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)
ANA ARAÚJO XIMENES
Promotora de Justiça, em substituição legal

Documento nº 7294965 do procedimento: 042320210000026202588
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº eea1d7294965.
Assinado eletronicamente por ANA ARAUJO XIMENES, COORDENADOR REGIONAL DE PROMOTORIAS, em 01/04/2025 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Natal/RN
CEP 59064-160, Telefone: (84) 99691-0233, E-mail: sec.pjinfancianatal@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 30.23.2082.0000026/2025-89
PORTARIA Nº 006/2025 (e-MP 7280998)
Objeto: Acompanhar o cumprimento da cláusula nona de acordo firmado no processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001-01, referente à oferta de professores nas unidades socioeducativas do RN.
Interessados: Fundase/RN e SEEC/RN.
Assunto: Direito da criança e do adolescente

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo nos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 201, incisos V e VI, da Lei 8.069/90;
CONSIDERANDO que cabe ao Promotor de Justiça, em matéria da Infância e Juventude, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996;
CONSIDERANDO que é atribuição da 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal atuar na adoção de providências imprescindíveis ao efetivo funcionamento dos serviços, programas, projetos, equipamentos, recursos humanos, materiais e orçamentários, governamentais ou não governamentais, de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação definitiva e provisória do Sistema Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo na Comarca de Natal (art. 1º, XXI, alínea “a”, da Resolução nº 012/2009-CPJ);
CONSIDERANDO que as adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no Casef Padre João Maria recebem atividades escolares externas, por meio da articulação do pedagogo da unidade com a escola, sem auxílio ou orientação de professor;
CONSIDERANDO que a falta de professores no Casef Padre João Maria já é de conhecimento da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, que se nega a enviar professor pala lecionar na unidade, mesmo sendo um direito da adolescente que está privada de liberdade, alegando a baixa demanda;
CONSIDERANDO que o quantitativo de professores da rede estadual de ensino a serem direcionados para o sistema socioeducativo foram definidos em acordo firmado em 14 de fevereiro de 2019 e homologado nos autos do processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001-01 (cláusula nona);
CONSIDERANDO que, no acordo de 13 de julho de 2021, foram definidos os cargos de professores que deveriam ser providos (cláusulas décima e décima primeira), em reforço ao que se estabeleceu em 2019, bem como estabeleceu que outras necessidades identificadas no decorrer do tempo, para além do quadro apresentado, também deveriam ser supridas, de sorte que cada convocação atenda a todas as necessidades ao tempo de sua realização;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo ora instaurado tem como finalidade acompanhar o cumprimento da cláusula nona de acordo firmado no processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001-01, referente à oferta de professores nas unidades socioeducativas do RN;
CONSIDERANDO que a estratégia traçada, para alcançar o objetivo acima definido, é de, sucessivamente: (i) oficiar a SEEC/RN a fim de esclarecer a não disponibilização de professores para aulas no Casef Padre João Maria; (ii) em caso de ausência de providências, recomendar; (iii) incluir a pauta nas visitas às unidades socioeducativas de 2025, a fim de observar se o quantitativo vem sendo seguido; (iv) se descumprido e não observada recomendação, executar o acordo judicialmente;
CONSIDERANDO que o(s) indicador(es) de resultado(s) eleito(s) para este procedimento é/são: (i) o cumprimento da cláusula nona de acordo firmado no processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001-01, referente à oferta de professores nas unidades socioeducativas do RN;
CONSIDERANDO que, uma vez alcançado(s) o(s) indicador(es) de resultado(s) acima descrito(s), o objeto do presente procedimento será considerado satisfeito e, assim, proceder-se-á ao arquivamento do feito;
RESOLVE converter a presente notícia de fato em procedimento administrativo, que passa a ter os seguintes dados cadastrais:
Objeto: Acompanhar o cumprimento da cláusula nona de acordo firmado no processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001-01, referente à oferta de professores nas unidades socioeducativas do RN.
Interessados: Fundase/RN e SEEC/RN.
Assunto: Direito da criança e do adolescente
I. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado (art. 22, V, da Resolução nº 012/2018-CPJ);
II. Remeta-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP Infância, Juventude e Família (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ);
III. Oficie-se à SEEC/RN para que preste esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da não disponibilização de professores para aulas no Casef Padre João Maria.
IV. Insira-se o marcador de prioridade 4 neste procedimento.
Natal/RN, 28 de março de 2025.
Marcus Aurélio de Freitas Barros, 21º Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
60ª Promotoria de Justiça de natal
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 110, Candelária, Natal/RN, Tel (84) 99614-1815, sec.pmjppnatal@mprn.mp.br

Documento nº 7303616 do procedimento: 022322260000136202591
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5afb57303616.

AVISO Nº 7303616-60ª PmJ Patrimônio Público de Natal/RN

O Promotor de Justiça da 60ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2226.0000136/2025-91, que tem como objeto apurar irregularidades noticiadas pelo TCE/RN no âmbito do Processo nº 12089/2016-TC, referente ao Município de Natal. Aos interessados, fica concedido o prazo de dez dias para eventual recurso.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
Afonso de Ligório Bezerra Júnior, Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÍBA/RN
Rua Ovídio Pereira, nº 126, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN
Fone: 9 9972-1720 – E-mail: 04pmj.macaiba@mprn.mp.br

AVISO Nº 018/2025-4PmJM

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 0800024-52.2025.8.20.5121, nos termos do art. 28 do CPP.
Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 dias para manifestar interesse em recorrer da promoção de arquivamento.
Macaíba/RN, 28 de março de 2025.
Lara Maia Teixeira Morais
Promotora de Justiça

Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 272/2025 – PGJ/RN *
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,
RESOLVE designar os Promotores de Justiça da 28ª PmJ Natal, 51ª PmJ Natal, 67ª PmJ Natal, 7ª PmJ Parnamirim, 2.ª PmJ Canguaretama e Coordenador do NAMVID, para atuarem em conjunto ou isoladamente com o 72.º PmJ Natal, nos autos n.º 0828860-75.2023.8.20.5001 e n.º 0852786-85.2023.8.20.5001, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público, revogando-se os termos da Portaria n.º 190/2025-PGJ/RN, de 24/02/25, publicada no DOE de 25/02/25.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de março de 2025.
GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO
* Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 358/2025 - PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 820/2024-PGJ/RN, de 20/06/2024, DOE de 21/06/2024, RESOLVE designar a Bela. ISABELA LÚCIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 199.310-0, 67ª Promotora de Justiça de Natal, a fim de exercer, cumulativamente, o cargo de 56ª Promotora de Justiça de Natal, no período de 22/04 a 02/05/2025, durante o afastamento do titular, o Bel. JANN POLACEK MELO CARDOSO, matrícula nº 157.192-3, tornando sem efeito a designação do Bel. SÍLVIO RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE BRITO, matrícula nº 199.655-0, constante na Portaria nº 350/2025-PGJ/RN, de 1º/04/2025, DOE de 02/04/2025.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de abril de 2025.
GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 359/2025 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar Promotores de Justiça para atuarem em audiências aprazadas para os turnos, dias e locais especificados, conforme tabela abaixo, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TURNO	DATA	VARA	PROMOTORIA	PROCESSO Nº
OLEGÁRIO GURGEL FERREIRA GOMES	165.523-0	4º PmJ Mossoró	Matutino	02/04/2025	1ª Vara de Família	17ª PmJ Mossoró	0822776-34.2023.8.20.5106
CLÁUDIO ROBERTO ALVES EMERENCIANO	157.198-2	43º PmJ Natal	-	03/04/2025	6ª Vara Criminal	20ª PmJ Natal	0838710-22.2024.8.20.5001 e 0804762-38.2024.8.20.5600
CLÁUDIO ALEXANDRE DE MELO ONOFRE	165.527-2	28º PmJ Natal	Matutino	08/04/2025	Vara Criminal	12ª PmJ de Parnamirim	-
CLÁUDIO ROBERTO ALVES EMERENCIANO	157.198-2	43º PmJ NaraI	Matutino	24/04/2025	Vara Criminal	12ª PmJ de Parnamirim	-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de abril de 2025.
GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 361/2025 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,
RESOLVE designar o 2.º e 3.º Promotores de Justiça da Comarca de Caicó para atuarem em conjunto com o 1.º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó, nos autos do Inquérito Civil n.º 04.23.1996.0000036/2025-96, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de abril de 2025.
GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO





Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; Subdefensor Público Geral: Marcus Vinicius Soares Alves; Corregedor Geral: Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Barros Gomes da Câmara (Corregedor-Geral – Membro nato); Rodrigo Gomes da Costa Lira (membro eleito); Igor Melo Araújo (membro eleito); Alexander Diniz da Mota Silveira (membro eleito); Cláudia Carvalho Queiroz (membro eleito) e Pedro Amorim Carvalho de Souza (membro eleito).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024-DPE/RN
Processo Administrativo nº 06410018.000694/2024-26
LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.
LOCADORA: JS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.122.950/0001-02, com endereço na Rua Duodécimo Rosado, nº 1335, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP nº 59.607-020, representada por sua sócia Dalvaír Almeida Jales Silva.
OBJETO: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 10/2024-DPE/RN, passando a constar o seguinte:
“5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel em até 305 (trezentos e cinco) dias a contar da expedição do alvará de reforma, ou seja, até 28 de abril de 2025.”
FUNDAMENTO LEGAL: artigo n. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo SEI nº 06410018.000694/2024-26.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Natal/RN, 02 de abril de 2025.
CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20
DALVAIR ALMEIDA JALES SILVA
JS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/MF n. 05.122.950/0001-02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – DPE/RN - SRP
(90004/2025 – Comprasnet)
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado promulgado pela Pregoeira, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 04/2025 - DPE/RN (90004/2025 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410007.004767/2024-88, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, dos serviços de confecção, design gráfico e impressões de agendas, sketchbooks e calendários institucionais, destinados aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), bem como às instituições parceiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, em favor da Empresa Vencedora:
- CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.581.406/0001-70, sediada à Rua Piauí, 2040, Guairá, Curitiba/PR, CEP 80.630-300, Telefone: (41) 30215338, (41) 99864-0699, e-mail: cromoseditoracwb@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Cláudio Norberto Machado, inscrito no CPF sob o nº ***.807.319-**, cujo valor global da licitação para o Grupo único (Itens 01, 02 e 03) é de R\$ 23.496,00 (vinte três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), nos moldes a seguir descritos:

Grupo	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	01	AGENDA: Impressão com as seguintes especificações: CAPA E CONTRA- CAPA 21,5cm de altura (cada), 15,2cm de largura (cada), 4x1 cores, Tinta escala, Papel couchê fosco 170g, colada, laminação fosca 1 lado (externa+guarda), Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g. MIOLO: 436 páginas, 4x4 cores, 14,7cm de largura, 21cm de altura, tinta escala em off-set 75g ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.	Unid.	660	R\$ 20,90	R\$ 13.794,00
	02	SKETCHBOOK: Impressão com as seguintes especificações CAPA E CONTRA-CAPA 14,5cm de altura (cada) 9,8cm largura (cada) 4x1 cores, tinta escala, papel couchê fosco, 170g, Colada, Laminação fosca 1 (externa+guarda), Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g. MIOLO: Papel off-set 75g, 240 páginas lisas. ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm, na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.	Unid.	660	R\$ 10,00	R\$ 6.600,00
	03	CALENDÁRIO: Impressão com as seguintes especificações: Base triplex 350g 4x0 cores, tipo triângulo, 120x148mm, acabamento wire-o, 13 folhas (lâminas), impressão 4x2 cores; couchê brilho; gramatura 150g.	Unid.	660	R\$ 4,70	R\$ 3.102,00
Valor Total do Grupo (R\$)						R\$ 23.496,00

Com tal proceder, o valor global da licitação é de R\$ 23.496,00 (vinte três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Natal/RN, 02 de abril de 2025
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Subdefensoria Pública do Estado

Edital n.º 01/2025, de 02 de abril de 2025
A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL E REGULAMENTO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DAS VAGAS
Art. 1º A seleção é destinada à formação de cadastro de reserva, com classificação até, no máximo, o(a) 20º(ª) colocado(a), a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.
Art. 2º É garantida a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) para a reserva das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo destinadas às pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008.
§1º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§2º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição no processo seletivo.
§3º Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição:
I - declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição;
II - apresentar laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do(a) candidato(a), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;
§4º A validade do laudo médico constante no inciso II do parágrafo anterior aplica-se inclusive a deficiências consideradas permanentes.
§5º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não apresentar a documentação comprobatória na forma deste Edital.
Art. 3º. É garantida a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) para a reserva das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo destinadas às pessoas pretas e pardas, em conformidade com a Resolução nº 340/2024-CSDP.
§1º. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§2º. Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda no espaço reservado no formulário de inscrição;
II - apresentar foto de frente, como foco no rosto, da parte do pescoço para cima. O fundo deverá ser branco.
§3º. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§4º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa preta e parda que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não apresentar a documentação comprobatória na forma deste Edital.
Art. 4º. É garantida a aplicação do percentual de 3% (três por cento) para a reserva das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo destinadas a indígenas e quilombolas, em conformidade com a Resolução nº 340/2024-CSDP.
§1º Considera-se indígena a pessoa que assim se declare na inscrição para a seleção pública e tenha a sua autodeclaração ratificada mediante a apresentação, na forma do edital, de um dos documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena, quais sejam:
I - documento ou declaração emitida por autoridade indígena reconhecida;
II - documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio ou cartão de vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena.
§2º. Caso não se reconheça o(a) candidato(a) como indígena, será aberto, por uma única vez, prazo para recurso, período no qual o(a) candidato(a) poderá complementar a documentação anteriormente apresentada.
§3º. Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar os documentos comprobatórios indicados no caput ou não complementar a documentação no prazo do recurso, será excluído(a) da lista específica de vagas reservadas, permanecendo na lista geral.
§4º Considera-se pessoa quilombola aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta e parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, comprovando-se tal fato mediante titulação própria conferida à comunidade, que deve ser apresentada pelo(a) interessado(a).
§5º Não será admitido recurso relativo à condição de indígena ou quilombola que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória na forma deste Edital.
Art. 5º. A classificação nas etapas previstas na seleção (art. 19) e a convocação de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas (pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas e indígenas ou quilombolas) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, na forma deste artigo.
§1º As listas de classificação serão separadas, mantendo-se uma consolidada com classificação geral, incluídos os(as) candidatos(as) com deficiência, as pessoas pretas e pardas e indígenas e quilombolas, e outras três específicas, compostas apenas pelos candidatos de cada um dos grupos citados.
§2º As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e com deficiência poderão concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas de todas as categorias.
§3º Caso se enquadre na condição descrita no parágrafo anterior, o(a) candidato(a) figurará nas listas específicas e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será automaticamente excluído da(s) lista(s) remanescente(s).
§4º O(a) candidato(a) que desejar concorrer para as vagas reservadas deverá obrigatoriamente apresentar os respectivos documentos comprobatórios para cada uma delas, na forma prevista neste Edital.
§5º Considerando os percentuais definidos neste Edital, os(as) candidatos(as) que concorreram:
I -na condição de pessoas com deficiência figurarão, na lista de classificação geral na 5ª (quinta) colocação e, na sequência, na 15ª, 25ª e, assim, sucessivamente;
II -na condição de pessoas pretas e pardas na lista de classificação geral na 3ª (terceira) colocação e, na sequência, na 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e, assim, sucessivamente;
III -na condição de indígena ou quilombola figurarão, na lista de classificação geral na 17ª (décima sétima) colocação e, na sequência, na 50ª, 84ª e, assim, sucessivamente.

§6º Se o(a) candidato(a) que concorreu às vagas reservadas obtém média final que o(a) classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve ser considerada a situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.

§7º As vagas reservadas tratadas neste artigo poderão ser ocupadas por candidatos(as) da ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência, pretos e pardos ou indígenas e quilombolas.

§8º. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que concorreu em igual condição e que esteja posteriormente classificado(a).

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO COMO RESIDENTE

Art. 6º Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário(a) de pós-graduação, a serem comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso de estágio:

- I - Ter o título de graduado(a) em Direito, o qual poderá ser comprovado mediante a apresentação de declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, que contenha a data na qual ocorreu a colação de grau;
- II - Estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida, e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em área afeta às funções.

Art. 7º A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do estágio é de R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), acrescida do auxílio-transporte, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o(a) residente e a Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º. A jornada de atividade em estágio será exercida de forma presencial.

Art. 9º. A carga horária do estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, de 30 (trinta) horas semanais, distribuída em jornadas diárias de até 06 (seis) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento da Coordenadoria.

§1º O período do DPE RESIDÊNCIA será de até 36 (trinta e seis meses), desde que mantido o vínculo com curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública.

§2º. A alteração do curso de pós-graduação, mediante a apresentação de nova matrícula, não importa em extinção do vínculo de estágio.

§3º. Concluído o período máximo de Residência, o(a) Residente poderá ter apenas mais um novo credenciamento, desde que se submeta a novo processo seletivo.

§4º É assegurado ao(à) residente, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§5º Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o(a) estagiário(a) fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

Art. 10. É vedado ao DPE Residente, sob pena de desligamento:

I - o exercício de atividades concomitantes ou estágio em programas similares em qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II -o exercício de advocacia privada;

III - o uso de insígnias privativas ou prerrogativas legais de membros da Defensoria Pública;

IV-a prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativos de membros da Defensoria Pública.

Parágrafo único. A atuação do DPE Residente, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 11. É vedado o credenciamento de DPE Residente para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a Defensor Público do Estado ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive, por consanguinidade, adoção ou afinidade.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 12. O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, onde deverá constar, sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

I - a identificação do estagiário, da Instituição de ensino de sua vinculação, do curso ou série;

II - o valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III - a carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar;

IV - a assinatura do estagiário, do Defensor Público Geral e do responsável na Instituição de ensino.

§1º. O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Defensoria Pública, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§2º. As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso.

Art. 13. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do prazo da validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II – por interrupção do curso na instituição de ensino;

III – por conclusão do curso de pós-graduação;

IV – a pedido do estagiário;

V – por interesse e conveniência da Defensoria Pública do Estado;

VI – por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VII – por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública do Estado, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos estaduais;

IX – por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontrar matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

Art. 14. Para o cômputo da frequência do DPE Residente, serão permitidas as seguintes ausências, sem prejuízo da bolsa-auxílio, à exceção da percepção do auxílio-transporte:

I – por até 15 (quinze) dias, quando fundada em motivo de doença que o impossibilite de comparecer, mediante atestado médico que comprove a enfermidade;

II – por cinco dias consecutivos, em razão do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, mãe, padrasto, madrastra, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela, e irmão;

III – pelos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante período de eleição;

IV – por um dia, para doação de sangue;

V – por cinco dias consecutivos, no caso de nascimento ou adoção de filho;

VI – por oito dias consecutivos, em razão de casamento.

§1º. A ausência pelos motivos acima referidos será considerada justificada mediante entrega, respectivamente, de atestado médico e do exame laboratorial, a depender do caso, atestado de óbito, declaração expedida pela Justiça Eleitoral, comprovante de comparecimento ao serviço militar, atestado de doação de sangue, certidão de casamento, certidão de nascimento, termo de guarda para fins de adoção ou termo de adoção.

§2º. Na hipótese de falta justificada por qualquer dos motivos constantes neste artigo, a comprovação será feita mediante a entrega do respectivo documento à Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data do fato.

§3º. Na hipótese de o afastamento ser superior a 15 (quinze) dias, quando fundado em motivo de doença que impossibilite o DPE Residente de comparecer, comprovado mediante atestado médico, a residência poderá ser suspensa temporariamente e a requerimento do DPE Residente, não havendo, por consequência, o pagamento da

bolsa-auxílio e do auxílio-transporte durante o período de suspensão e na forma disciplinada pelo art. 19.

§ 4º. Será considerado prorrogação o período de 60 (sessenta) dias entre a obtenção de um afastamento e outro de igual natureza.

Art. 15. Será admitida a suspensão temporária da Residência por até 6 (seis) meses, com prejuízo do pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, a pedido do DPE Residente, nos casos de afastamento médico por período superior a 15 (quinze) dias de afastamento ou nos casos de estagiária gestante, a partir da data do afastamento por recomendação médica.

§1º. A suspensão temporária acarretará o desligamento do DPE Residente do Programa de Residência e, ao retornar, não será necessário submeter-se a novo processo de seleção, contudo, figurará como último colocado na lista de candidatos remanescentes do processo seletivo vigente e, caso esgotado o prazo de validade do certame, sem nova convocação, o DPE Residente estará automaticamente excluído do Programa de Residência.

§2º. No período de suspensão temporária da Residência, não será resguardada a lotação anterior do DPE Residente, podendo ser realizada a Residência em lotação diversa, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo em vigor.

§3º. O retorno também estará condicionado à manutenção do vínculo do curso de pós-graduação.

§4º. Aplica-se também o disposto no caput do artigo à hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial de criança de até um ano de idade por estagiária de pós-graduação

DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. As inscrições serão feitas no período de 11de abrilde 2025 a 30 de abril de 2025, exclusivamente de forma presencial, no período das 08h às 14h, no Núcleo da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Rua Maria do Carmo Brito, n.º 1848, bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-153.

§1º Serão consideradas tempestivas as inscrições realizadas no período indicado no parágrafo anterior, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§2º Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá se apresentar pessoalmente ou por procurador, devendo apresentar no ato da inscrição OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (ANEXO 1)

II – Cópia de documento de identificação e do CPF;

III - Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste EXPRESSAMENTE o índice de desempenho acadêmico ou outro indicado similar do(a) candidato(a) e

IV - Os documentos descritos neste edital, no caso de candidatos(as) que pretendam concorrer, respectivamente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas pretas e pardas e aos indígenas e quilombolas. Caso haja interesse em concorrer às vagas reservadas, devem, necessariamente, ser remetidos os documentos comprobatórios relativos a todas.

§3º Para fins de avaliação curricular (etapa II da seleção), os(as) candidatos(as) deverão apresentar currículo, contendo estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, e/ou projeto de extensão ou de pesquisa, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, conforme especificado no art. 19.

§4º Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;

Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certificado de Alistamento Militar e

Passaporte.

Art. 17. A inscrição será gratuita.

Art. 18. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) manifesta a aquiescência integral e sem condições às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

DA SELEÇÃO

Art. 19. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Avaliação de Documentos (eliminatória): análise dos documentos obrigatórios descritos no art. 16 deste edital;

II - Etapa 2 - Avaliação Curricular (classificatória): avaliação curricular dos seguintes itens:

a) Desempenho acadêmico (nota): indicado pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) ou outro indicador similar adotado pela instituição de ensino, o qual será considerado em unidades de dezenas, havendo ajuste lógico, se necessário, para estabelecê-lo no intervalo entre 0 a 100, adotando-se as regras abaixo:

a.1) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 10 terá o quantitativo multiplicado por 10;

a.2) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 não suportará qualquer ajuste em sua média;

a.3) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 1000 terá o quantitativo dividido por 10.

b) Estágio durante o curso de graduação com duração mínima de 6 meses;

c) Estágio durante o curso de pós-graduação com duração mínima de 6 meses;

d) Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão.

A pontuação atribuída e a comprovação dos itens “b”, “c” e “d” obedecerá à seguinte tabela:

Item	Nota	Limite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação	100	01 estágio	Termo de Compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio.
Estágio durante curso de pós-graduação	100	01 estágio	
Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão	100	01 projeto	Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto

2. Não serão admitidos para fins de pontuação:

a) Termos de compromisso de estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio;

b) Declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a interveniência de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses;

c) Documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação.

3. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

III –Etapa 3 –Redação –classificatória e eliminatória:

1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para a elaboração de redação sobre tema jurídico definido a critério do avaliador, na qual se analisará a aptidão do uso do vernáculo (2,0 pontos), conteúdo jurídico (6,0 pontos) e a concatenação da tese abordada (2,0 pontos) pelo candidato.

2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na redação;

3. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota final da seleção = (N.A.C+ N.R)/2

*N.A.C. = Nota da avaliação curricular.

*N.R. = Nota da redação.

4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade.

IV - Etapa 4 – entrevista(eliminatória)

1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular, considerando a lista única consolidada (ampla concorrência e vagas reservadas) serão oportunamente convocados para a entrevista, a ser realizada de forma presencial ou remota, devendo ser arguido sobre o currículo e expectativas profissionais, em cotejo com as atribuições pertinentes aos órgãos de execução da Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN.

2. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a).Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas e tão somente ao candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 21. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste edital.

Parágrafo único. Em qualquer caso, não será possível o complemento/adição de documentos após o fim das inscrições ou em sede recursal.

Art. 22. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 19 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial.

Parágrafo único. Somente caberá recurso do resultado da Etapa 4 (entrevista) daqueles(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as).

Art. 23. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Art. 24. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo supervisor do estágio. Art. 25. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 02 de abril de 2025.

Pedro Amorim Carvalho de Souza

Coordenador do Núcleo Regional de São Gonçalo do Amarante/RN

ANEXO DO EDITAL N.º 01/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__

NACIONALIDADE: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ EMISSÃO: __/__/__

ENDEREÇO:..... BAIRRO: _____ CIDA-DE: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

() DESEJO CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (anexar documentosprevistos no Edital)

() DESEJO CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA (anexar documentos previstos no Edital)

() DESEJO CONCORRER NA CONDIÇÃO DE INDÍGENA OU QUILOMBOLA (anexar documentosprevistos no Edital)

[Assinalar uma ou mais das opções acima apenas se houver interesse em concorrer às vagas reservadas]

Edital nº 20/2025 - SDPGE, de 1º de abril de 2025.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente na Campanha “Maria Vai à Cidade/Ônibus Lilás», no dia 9 de abril de 2025, das 8h às 14h, no Município Touros/RN, com o objetivo de levar informações para prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 2 (duas) vagas de atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na Campanha “Maria Vai à Cidade/Ônibus Lilás”, no dia 9 de abril de 2025, das 8h às 14h, no Município Touros/RN.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuar extraordinariamente e voluntariamente na campanha.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com o artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 8 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 460/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, em substituição perante a Defensoria de Monte Alegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução designadas para o dia 1º de abril de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Portaria nº 467/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, atuando em substituição perante a 19ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 2 de abril de 2025, perante as 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal da Comarca de Natal, de atribuição da 19ª Defensoria Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 468/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 14/2025-SDPGE, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.870, em 14 de março de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento de Presos na Cadeia Pública de Nova Cruz, no dia 28 de abril de 2025, na modalidade presencial e remota, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no Mutirão de Atendimento de Presos na Cadeia Pública de Nova Cruz, no dia 28 de abril de 2025, na modalidade presencial e remota, conforme autos do processo administrativo SEI nº 06410010.001483/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento de Presos na Cadeia Pública de Nova Cruz, no dia 28 de abril de 2025, na modalidade presencial e remota, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares – NUAP e do Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, coordenador do Núcleo Sede da Defensoria de Nova Cruz/RN:

ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0 – remoto;

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7 – remoto; e

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9 – presencial.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOAO EVANGELISTA DE MEDEIROS, CPF: 013.999.024-07, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LS, para a atividade agricultura irrigada, localizada no Fazenda Olho D’agua da Escada, Zona Rural, Baraúna/RN.
Joao Evangelista de Medeiros - Proprietário

AVISO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – ANTIGO TERMINAL DE NATAL - RN

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Autorização Especial nº 2024-227757/TEC/AE-0208 (atividades temporárias), com prazo de validade até 26/03/2026, em favor do empreendimento Atividades de Gestão do Passivo Ambiental no Antigo Terminal de Natal - TENAL, localizada Rua Professor Evaristo de Souza, nº 30, Bairro Santos Reis, Município de Natal/RN.
Andréa Barcellos de Aragão
Gerente

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EC HABILIZ LTDA., CNPJ n.º 17.369.032/0001-61, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada (LS) para transporte de resíduos não perigosos, localizada na Avenida Francisco Jorge dos Santos, n.º 1316, Centro, Município de Caraubais/RN.
Francisco Edivan Cezario
Prorietário

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

AGRICOLA FAVORITA LTDA, CNPJ: 55.397.100/0001-95, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO, para a atividade de agricultura irrigada, localizada na Rod BR 304, 15, KM 1.5, Zona Rural – Tibau/RN.
Francisco Girolando de Freitas Júnior - Sócio

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.S.V.TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:30.022.512/0001-10, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Renovação da Licença de Operação – RLO para o Transporte de Carga Perigosa, localizado na Avenida Dr. Ruy Pereira dos Santos, S/N, bairro Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-001.
Judson Solano Vale Henrique Godeiro
Proprietário

PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

ANANDA FERNANDES CAVALCANTE, CPF - 087.549.554-08, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN – IDEMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, da atividade de posto de revenda de combustíveis líquidos (40m³), localizada na Rua Leovergildo F. Pimenta, s/n, Sebastião M. Fernandes, Município de Caraubas/RN.
Ananda F. Cavalcante - Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:
Licença de Instalação (LI) referente a 01 (uma) linha injetora do poço código 7-LV-0070D-RN com 1286,83 metros com destino até a Estação Coletora de Livramento (EC-LV) localizada no Campo de Produção de Livramento (LV) município de Caraubas/RN;
Licença de Instalação (LI) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-RFQ-0016D-RN com 1.353,91 metros, tem destino até a Estação Coletora Riacho da Forquilha (EC-RFQ) localizada no campo de produção de produção Riacho da Forquilha (RFQ) município de Apodi/RN;
Licença de Instalação (LI) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-LV-0066-RN com 4748,09 metros, localizada no Campo de produção de Livramento (LV) município de Caraubas/RN.
Licença de Instalação (LI) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-LOR-0025-RN com 2.205,59 metros, com destino até a Estação Coletora de Lorena (EC-LOR), localizada no campo de produção de Lorena (LOR) município de Governador Dix-Sept Rosado-RN;
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo

A PetroReconcavo S.A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo, com prazo de validade até 25/03/2026, em favor do empreendimento : Linha injetora 7-BR-0042-RN, localizado na zona rural do município de Upanema/RN;
A PetroReconcavo S.A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo, com prazo de validade até 25/11/2025, em favor dos empreendimentos: Poços petrolíferos LV-DW-03, 10 e acessos, localizados na zona rural do município de Caraubas/RN.
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 29.037.598/0001-75, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para Transporte de Cargas Perigosas, Localizado na Rodovia BR 101 Km 76, S/N, Distrito Industrial, São Gonçalo do Amarante/RN. MARCOS DOMINGOS DA SILVA/SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

DEISE DA SILVA ARAÚJO, CPF: 081.468.274-03, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Prévia-LP, com validade: 26/03/2030, para Posto de Revenda de Combustível, localizado na Rua Antônio Rosa, A75, Centro, Várzea/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença de Instalação-LI, com validade: 26/03/2030, para Posto de Revenda de Combustível, localizado na Rua Antônio Rosa, A75, Centro, Várzea/RN. DEISE DA SILVA ARAÚJO/PROPRIETÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

AOS AREIA ARGILA E CAMARÕES LTDA, CNPJ: 12.957.365/0001-98, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada-LS, com validade: 26/03/2031, para Projeto de piscicultura, localizado na Faz. Santo Antônio de Pádua, S/N, distrito Ribeiro, Zona Rural, São Jose do Mipibu/RN. MARIANNA MIRANDA DA SILVA SOARES/SOCIO-ADMINISTRADOR

EXTRATO DE READEQUAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 001/2025– HIVS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO DO RN, situado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 518 – Centro – CEP: 59.025-600 – Natal/RN, através do seu Superintendente, torna pública o equilíbrio financeiro solicitado pela empresa Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ: 40.787.152/0001-09, detentora do lote nº 33, item nº 33.3 - Cateter Subclávia para Hemodiálise - Temporário - Modelo Duplo Lumen - 9 French - 12 cm - Pediátrico - Kit completo, do registro de preço nº 003/2024, da Ata registro de preço nº 003/2024 com valor unitário registrado de R\$ 128,03 (cento e vinte e oito reais e três centavos) para o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) em função do reajuste do insumo de saúde no mercado.
Fundamentação legal: Alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Natal, 02 de abril de 2025.
Paulo Xavier Trindade
Diretor Superintendente

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
• **Renovação de Licença de Operação nº 2025-239823/TEC/RLO-0069**, com validade **04/04/2028**, para **01 (um) poço petrolífero de código: 7-CAM-1311-RN**, e produção escoada para a **Estação Coletora Satélite (ECS) AP-B**. Polo Potiguar, Subpolo CAM, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), **Município de Mossoró/RN**.
• **Renovação de Licença de Operação nº 2024-210327/TEC/RLO-1189**, com validade **31/03/2028**, para **01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero de código: 7-FP-0345-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite (ECS) FP-F**. Polo Potiguar, Subpolo ARG, Campo de Produção de Fazenda Pocinho (FP), **Município de Pendências/RN**.
• **Renovação de Licença de Operação nº 2024-222227/TEC/RLO-2087**, com validade **03/03/2028**, para **01 (um) poço petrolífero de código: 7-CAM-1211-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite (ECS) CAM-C**. Polo Potiguar, Subpolo CAM, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), **Município de Mossoró/RN**.
Luiz Henrique Barbosa
Gerente de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIMSAL Comércio e Indústria de Moagem e Refinação Santa Cecília Ltda, CNPJ: 08.348.609/0005-91, torna público está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LO –Licença de Operação para uma empresa de beneficiamento de sal marinho, localizada a Rod. BR 110 - Km 30, S/N, Zona Rural, Mossoró/RN, CEP: 59.619-218.
HERBERT DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

Companhia Energética Potiguar (“CEP”), CNPJ 09.439.128/0001-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia para o Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias, denominado Complexo BESS Potiguar, constituído pelo BESS Potiguar I, BESS Potiguar II e BESS Potiguar III, no endereço: Rodovia BR 304 - Km 301,4 - S/N - Zona de expansão Urbana Sul, Macaíba/RN, CEP: 59.282-137
Jarbas Rodrigues Benevides
Responsável legal

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Samaria Unidade de Pós-Larvas, CNPJ: **29.556.841/0001-61**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação da Licença de Operação para a **produção de Pós-Larva de Camarão da espécie Litopenaeus Vannamei**, localizada na Rua Principal, nº 220, Distrito de São José de Touros, Touros/RN. Roseli Pimentel Pinheiro e Silva - Gerente Geral.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

SPE Figueira Branca Energia S.A., CNPJ nº 09.665.352/0001-30, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada. Referente ao nº 2019-132068/TEC/LSIO-0001. Parque Eólico Filgueira Branca, com 3 (três) aerogeradores da marca Gamesa, com 3,465 MW de potência unitária, totalizando 10,395 MW de potência instalada, em área total de 187,5 ha, localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 9.420.263,64 mN; 227.217,82 mE. Fazenda Souza I, Zona Rural, Município de Touros/RN.
Francisco João Di Mase Galvão Junior
Diretor de Operação e Manutenção

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 SRP

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Porto do Mangue – RN, nomeado através da Portaria nº 048/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025, até o dia 15 de Abril de 2025, às 08:29 horas, no site: M2A Compras compras.m2atecnologia.com.br, sobre o presente instrumento dispõe das especificações para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO “A” E VEÍCULOS DE PASSEIO, DESTINADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DO MANGUE – RN. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados no e-mail: licitacao@portodomangue.rn.gov.br e no portal de transparência do Município através do site: portodomangue.rn.gov.br. Porto do Mangue – RN, 02 de Abril de 2025. Yuri da Silva Feitoza - Agente de Contratação do Município de Porto do Mangue – RN.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO– LO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, CNPJ: 08.148.553/0001-06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande Do Norte - IDEMA a Licença De Operação – LO para O hospital e maternidade Marcolino Bessa, localizado na Rua Cleofas Nunes Nº 64, Centro, CEP: 59855-000 Itaú/RN.
Francisco André Regis Júnior
Prefeito de Itaú